



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

**EXERCÍCIO DE 2020**

PROCOLO GERAL

PROCOLO Nº 004/20

PROCESSO Nº 47/20

Data - nº 17/08/20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
- MT**

**ASSUNTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

**DATA DO PROCESSO: 17/08/2020**

**ABERTURA NO DIA: 28/08/2020, AS 09H00MIN (HORÁRIO OFICIAL DE  
BRASÍLIA - DF).**

**OBJETO:**

**PREGAO NA FORMA ELETRONICA PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO  
CAMINHÃO PIPA (ZERO KM), CABINE  
FRONTAL, MOTOR A DIESEL, POTENCIA  
MÍNIMA DE 180 CV, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES  
DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E  
PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA  
DETALHADA DO REFERIDO CONVENIO.**

CI. Nº 80/2020

São Félix do Araguaia-MT, em 10 de Agosto de 2020.

**DO:** DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PARA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS –  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

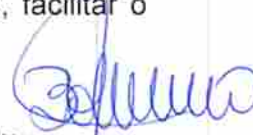
**Assunto:** Licitação da Emenda Especial para aquisição de Caminhão Pipa de 9000 Litros.

Venho solicitar a licitação da Emenda Especial para aquisição de um Caminhão Pipa de 9000 Litros. Segue abaixo características do veículo e valor médio cotado.

Quantidade	Item	Menor Valor cotado
01	Um Caminhão zero km ano e modelo 2020/2020, cabine frontal, motor potencial de 180 CV, Transmissão mínima 6 machas a frente e uma a ré, equipado com tanque pipa de no mínimo de 9000 litros.	300.000,00

Tal necessidade se justifica para melhorar a qualidade das estradas e ruas, ajustar terrenos, fornecimento de água para o período da seca e reduzir os custos com melhor escoamento da produção local, melhorar acesso às propriedades, facilitar o transporte dos insumos agrícolas necessários e transporte escolar.

Desde já Agradeço;

  
THAYANE RAMOS BOTELHO  
Assessora Geral Administração  
Portaria: Nº 14/2017-PMSFA

*Recebido*  
30/08/2020

  
**João Elias de Freitas Neto**  
Diretor de Departamento de Convênio e Prestação de Contas

003  
W

## Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação na Plataforma Brasil

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Código do Plano de Ação

0903-003184

Ano

2020

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

0903

Beneficiário

03918869000108 - MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA

Banco

001 - Banco do Brasil

Agência

1135-5

Conta

26364-8

Emenda Parlamentar

202023590007-KATIA ABREU

Valor de Custeio

R\$ 0,00

Valor de Investimento

R\$ 300.000,00

Voltar



004  
w

## Detalhar Documento Hábil

Detalhe do Documento Hábil

### Documento Hábil

Número da Minuta

2020MDH00000156

Número do DH

2020TF000246

Situação do DH

Enviado

Tipo do Documento

TF

Documentos de Origem

2020DF00001

UG Emitente

COORD. ANÁLISE E INF. TRANS. FIN. INTERGOV./STN

Valor do DH

R\$ 300.000,00

Data de Vencimento

24/06/2020

Data de Emissão

25/06/2020

UG Pagadora

COORD. ANÁLISE E INF. TRANS. FIN. INTERGOV./STN

Banco

001 - Banco do Brasil

Agência

1135-5

Conta

26364-8

### Empenho

Número do Empenho

2020NER00230

Natureza de Despesa

444041

Subitem

19

Valor do Empenho

R\$ 300.000,00

Variação Patrimonial Diminutiva

352450300

Passivo de Transferência Constitucional ou Legal

218952502

Centro de Custo

STNTRCON

Código SIORG

105930

Mês/Ano Referência

6/2020

Valor Custo

R\$ 300.000,00

UG Beneficiada

COORD. ANÁLISE E INF. TRANS. FIN. INTERGOV./STN

Voltar



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



005  
w

# COTAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial nº 31/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2020.

que fazem o Município de Castanheira-MT e REAVEL VEICULOS EIRELI, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 30.260.538/0001-04:

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.772.154/0001-60, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, nº 84, Centro, na cidade de Castanheira - MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, MABEL DE FÁTIMA ALMICI MILANEZI, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 2.757.004-5 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.903.808-20, residente nesta cidade de Castanheira - MT, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa REAVEL VEICULOS EIRELI, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 30.260.538/0001-04, logradouro: R C 180, numero: 176, complemento: quadra 617 lote 19/20 sala 04, CEP: 74.280-090, Bairro: BRO Nova Sulça, município Goiânia, UF GO, telefone 62 3434-0877 neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. ALEXANDRE SEBBA FERREIRA, maior, brasileiro, portador do RG nº 1.826.493 SSP/GO e do CPF/MF sob o n.º 521.507.801-78, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato administrativo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, COM BASCULANTE, MOTOR DIESEL, POTENCIA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MANUAL 6 MARCHAS A FRENTE, 1 A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MINIMO DE 9.000 LITROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I DESTE EDITAL) ORIUNDO DO CONVÊNIO 897685/2020 – PROCESSO 59800.000291/2020-15- SUDECO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA-MT., tais como: segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e Lei Federal nº 9.648/98, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.204/2007, da Lei Federal nº 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal nº 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor e demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, COM BASCULANTE, MOTOR

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro - 78345-000 - (66) 3581-1166 - Castanheira-MT

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail:  
[prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)

006  
w

726.389.311-87



007  
w

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

DIESEL, POTENCIA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MANUAL 6 MARCHAS A FRENTE, 1 A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MINIMO DE 9.000 LITROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I DESTE EDITAL) ORIUNDO DO CONVÊNIO 897685/2020 – PROCESSO 59800.000291/2020-15-SUDECO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA-MT, do Pregão Presencial nº 31/2020, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, COM BASCULANTE, MOTOR DIESEL, POTENCIA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MANUAL 6 MARCHAS A FRENTE, 1 A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MINIMO DE 9.000 LITROS.	Caminhão Mercedes Benz Atego 1419 4x2 – 2020.	R\$ 300.000,00	R\$300.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 31/2020;

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro - 78345-000 - (66) 3581-1166 - Castanheira-MT

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail:  
[prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)



008  
w

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços:

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos no fornecimento dos equipamentos, veículos, materiais e/ou serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial nº 31/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 31/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sita Rua Mato Grosso, nº84, bairro centro, Castanheira-MT.

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial nº 31/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações do fornecimento dos materiais e/ou serviços objeto do Edital do Pregão Presencial nº 31/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os produtos, equipamentos, acessórios, veículos, materiais e/ou serviços, solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial nº 31/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessário e solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstas no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93; e.

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro - 78345-000 - (66) 3581-  
1166 - Castanheira-MT

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail:  
[prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)

Eduardo Pereira de Souza  
CPF: 726.389.511-97





009  
D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial nº 31/2020 e seus respectivos ANEXOS.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, equipamentos, veículos, materiais, produtos for atestado pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 31/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO**

---

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro - 78345-000 - (66) 3581-  
1166 - Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail:  
*[prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)*

Eduardo Pereira de Souza  
CPF: 726.389.311-87



010

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos equipamentos, produtos, veículos, materiais, e/ou serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro - 78345-000 - (66) 3581-

1166 - Castanheira-MT

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail:

*prefeituracastanheira@gmail.com*

Eduardo Pereira de Souza  
CPF: 726.389.314-87



011  
to

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 31/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E**  
**DISPOSIÇÕES**

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial nº 31/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO**

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DO FORO**

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro - 78345-000 - (66) 3581-  
1166 - Castanheira-MT  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail:  
[prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)

  
Ariadne Pereira de Souza  
226.389.211-87



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO**

solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

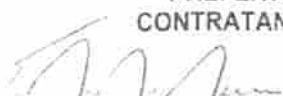
11.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, equipamentos, acessórios, veículos, materiais e/ou serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Pregão Presencial nº 31/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Castanheira MT, 09 de Junho de 2.020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT  
CNPJ/MF Nº 24.772.154/0001-60  
MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI  
PREFEITA  
CONTRATANTE**



Eduardo Pereira de Souza  
CPF: 726.389.311-87

**REAVEL VEÍCULOS EIRELI  
CNPJ/MF sob o nº 30.260.538/0001-04  
ALEXANDRE SEBBA FERREIRA  
CPF/MF sob o n.º 521.507.801-78**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome: SONIA APARECIDA PEREIRA

CPF: 622.012.391-34

2. \_\_\_\_\_

Nome: MARIANA LEITNER RODRIGUES

CPF: 034.016.391-70

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro - 78345-000 - (66) 3581-  
1166 - Castanheira-MT

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail:  
[prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)

013  
W



GRUPO  
MÔNACO

## MÔNACO DIESEL LTDA

Avenida Ayrton Senna da Silva S/N  
(BR 364 km 16,2) Bairro: Pascoal Ramos  
Cuiabá / MT – CEP: 78.098-000  
CNPJ: 07.811.058/0001-64  
Fone: (65) 2121-4000  
Site: [www.grupomonaco.com.br](http://www.grupomonaco.com.br)

### ORÇAMENTO À ATENDER:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO TOCO CHASSI DE CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE PIPA 9.000 LITROS.



\*foto meramente ilustrativa





GRUPO  
MÔNACO

014  
w

### MÔNACO DIESEL LTDA

Avenida Ayrton Senna da Silva S/N  
(BR 364 km 16,2) Bairro: Pascoal Ramos  
Cuiabá /MT – CEP: 78.098-000  
CNPJ: 07.811.058/0001-64  
Fone: (65) 2121-4000  
Site: [www.grupomonaco.com.br](http://www.grupomonaco.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

A MÔNACO DIESEL LTDA, EMPRESA ESTABELECIDÀ AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA S/N – BAIRRO PASCOAL RAMOS – CUIABÁ (MT), INSCRITA SOB O CNPJ/MF n.º 07.811.058/0001-64, PROPÕE À ENTREGA DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO INDICADO NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: 17.190</p> <p>01 CAMINHÃO TOCO 0 KM, ANO 2020, MODELO 2021. CABINE FRONTAL, BASCULAVEL PARA MANUTENÇÃO, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO, MOTOR DIESEL TURBO, 04 CILINDROS, TRACÇÃO 4X2, DIREÇÃO HIDRAULICA, POTENCIA DO MOTOR MINIMA DE 185 CV, SISTEMA DE FREIO A AR NAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS E COM PBT MÍNIMO 16.000 KG (HOMOLOGADO), E CMT MÍNIMO 27.000 KG, TANQUE DE COMBUSTIVEL MÍNIMO DE 250 LITROS, COM MÍNIMO DE 6 MARCHAS A FRENTE SINCRONIZADAS E MARCHA RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE MÍNIMO 9.000 LITROS, EQUIPADO COM UMA CAIXA BOMBA QUE TRABALHA COM UMA PRESSÃO E VAZÃO, O QUE PERMITE, COM TOMADA DE FORÇA, TANQUE FEITO EM AÇO CARBONO.</p> <p>COM ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES</p> <p>CANHÃO COM GIRO DE 360°, COM GUARDA CORPO NA PARTE SUPERIOR, TENDO O INTUITO DE COMBATER INCÊNDIOS E IRRIGAÇÕES EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. SENDO A ÁGUA BOMBEADA SOB PRESSÃO;</p> <p>CARRETEL MECÂNICO EQUIPADO COM 30 METROS DE MANGUEIRA DE 1.1/2" COM ESGUICHO REGULÁVEL, PARA LAVAGEM DE RUAS E ATÉ IRRIGAÇÕES; BARRA TIPO CHUVEIRO NA TRASEIRA, UTILIZADA EM CANTEIRO DE OBRAS PARA ASSENTAR POEIRA;</p> <p>BICOS TIPO "RABO DE PAVÃO" E "BICO DE PATO", USADOS PARA ASSENTAR POEIRA ABRANGENDO UMA GRANDE ÁREA, OU ATÉ MESMO PARA IRRIGAÇÕES EM CANTEIROS E JARDINS, COM JATO D'ÁGUA ATRAVÉS DA PRESSÃO DA BOMBA.</p> <p>PADRÃO INMETRO, PARA CHOQUE, PARA BARROS, PROTETOR LATERAL DE CICLISTA, SINALIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO E DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN.</p>	01	R\$ 315.000,00	R\$ 315.000,00

TOTAL DO ITEM: R\$ 315.000,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS POR EXTENSO: TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS.



015  
W



GRUPO  
MÔNACO

## MÔNACO DIESEL LTDA

Avenida Ayrton Senna da Silva S/N  
(BR 364 km 16,2) Bairro: Pascoal Ramos  
Cuiabá / MT – CEP: 78.098-000  
CNPJ: 07.811.058/0001-64  
Fone: (65) 2121-4000  
Site: [www.grupomonaco.com.br](http://www.grupomonaco.com.br)

### GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO:

MÔNACO DIESEL LTDA, SITUADA À AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA S/N, BAIRRO PASCOAL RAMOS CUIABA - MT CEP: 78.098-000  
CNPJ: 07.811.058/0001-64, FONE: (65) 2121-4000  
Site: [www.grupomonaco.com.br](http://www.grupomonaco.com.br)

ALIADA AO CHAME VOLKS – 0800 19 3333

### DADOS ADICIONAIS:

NOME FANTASIA: MÔNACO DIESEL LTDA  
RAZÃO SOCIAL: M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA  
CNPJ: 07.811.058/0001-64  
FABRICANTE: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ:06.020.318/0005-44  
ORIGEM DO(S) PRODUTO(S): BRASIL  
GARANTIA DO(S) BEM(NS) FORNECIDO(S): 12(DOZE) MESES  
PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS  
LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT  
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CUIABA – MT 10 DE AGOSTO DE 2020.

ATENCIOSAMENTE,

  
M. DIESEL  
Caminhões e Ônibus Ltda  
Wellington Azevedo de  
Vendas Governos

**07.811.058/0001-64**  
M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA-ME  
Av. Ayrton Senna da Silva S/N  
Bairro: Pascoal Ramos  
CEP: 78.098-000  
Cuiabá — MT

Atenciosamente,

**Wellington Azevedo de Souza**  
Consultor de Vendas

**Mònaco Diesel Caminhões e Ônibus**  
Uma Concessionária MAN Latin América  
Av. Ayrton Senna da Silva - BR 364 KM 16,2 S/N - Distrito Industrial  
78098-000 - Cuiabá - MT

Fone: +55 (65) 2121-4000  
Celular: +55 (65) 99912-7394  
lato.mt@grupomonaco.com.br  
[www.grupomonaco.com.br](http://www.grupomonaco.com.br) / [www.man-la.com](http://www.man-la.com)



, 04/08/2020

De: FELIPE DE ANDRADE MARQUES  
CNPJ: 02.416.362/0001-93

Para: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/CPF: 03.918.869/0001-08

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX**  
**DO ARAGUAIA**  
**011**



Prezados Senhores,

Agradecemos sua manifestação de interesse por produtos da marca IVECO, fato que muito nos honra e reforça nosso compromisso com o sucesso de nosso cliente.

Estamos submetendo à vossa apreciação nossa proposta com as condições do seguinte produto como segue:

## 1) Produto: Iveco Tector Attack 150E21



Foto meramente ilustrativa

## 2) Especificações:

### 2.1) Motor

- Marca/Modelo: IVECO FTP NEF4 ID
- Tipo/Cilindrada total: 4 cilindros - 4500 cm<sup>3</sup>
- Diâmetro x Curso: 104 mm x 120 mm
- Sistema de injeção: Injeção direta (Common Rail)
- Relação de compressão: 17,5 ± 0,5:1
- Potência líquida máxima: 206 cv @ 2500 rpm
- Torque líquido máximo: 720 Nm/73,4 kgfm @ 1350 - 2100 rpm
- Norma de emissões: Euro V - Atende Proconve 7
- Preparado para operar com biodiesel B5

### 2.2) Transmissão/Eixos Traseiros e Dianteiros

- Caixa de câmbio: Eaton FS 5406A
- Tipo/Acionamento: Mecânica com acionamento manual
- Número de Marchas: 6 à frente sincronizadas e 1 à ré
- Relação da última marcha: 1,00:1
- Capacidade de óleo: 9,2 l
- Embreagem: Monodisco seco com acionamento hidráulico
- Diâmetro do disco: 362 mm
- Modelo do eixo traseiro: Meritor MS-23-245
- Tipo: Dupla redução sem bloqueio do diferencial
- Relação de redução: 4,10:1/5,72:1 (4,88:1/6,80:1 ou 4,56:1/6,36:1)
- Modelo do eixo dianteiro: Iveco 5872/1
- Tipo: Viga de aço forjado, seção duplo T, com cubos das rodas lubrificadas a óleo

### 2.3) Freios

- Freio de serviço: Pneumático, tipo S-CAM com ajuste automático, tambor nos eixos dianteiro e traseiro
- Freio motor: Válvula de obstrução dos gases de escape

### 2.4) Chassis

- Tipo: Escada, com longarinas planas com perfil "C", unidas por travessas rebitadas e abauladas à alma.
- Material: FeE 420
- Bitola: 840 mm
- Altura da alma: 240 mm
- Largura da aba: 70 mm
- Espessura da longarina: 6 mm

### 2.5) Suspensão

- Dianteira:
  - Molas: Parabólicas
  - Amortecedores: Hidráulico
  - Com barra estabilizadora

- Traseira:
- Molas: Parabólicas

## 2.6) Rodas e Pneus

- Rodas:
- Roda com disco de aço de 7,5" x 22,5"
- Pneus:
- 275/80 R22,5

## 2.7) Sistema Elétrico

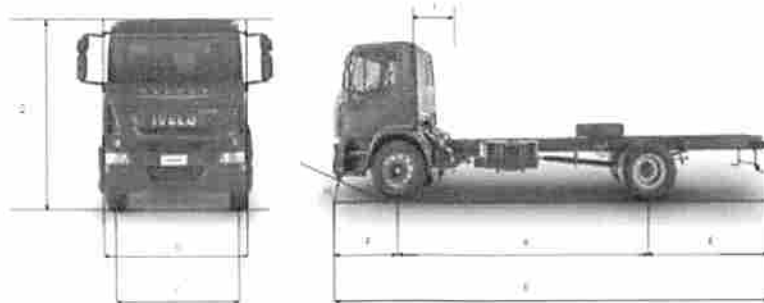
- Alternador: 28 V - 90 A
- Tensão nominal: 24 V
- Bateria: 2 X 100 Ah
- Motor de arranque: 24 V - 4 kW

## 2.8) Cabine

- Coluna de direção regulável na inclinação
- Amplo espaço interno, colunas laterais com melhor dimensão para melhorar visibilidade
- Cabine leito (opcional)

## 2.9) Tanques

- Combustível: 275l
- Material tanque de combustível: Alumínio
- Arla 32: 27l
- Carter + Filtro: 9,3l
- Arrefecimento: 25l



Dimensões (mm)		
Entre-eixos	A	4735
Comprimento	B	8385
Largura Cabine	G	2500
Altura Teto Baixo (max descarregado)	D	3019
Bitola eixo Dianteiro	C	1986
Bitola eixo Traseiro	-	1832
Balanço dianteiro	F	1360
Balanço traseiro	E	2290
Raio de giro de parede a parede	-	9190
Raio de giro do pneu	-	8330
Ângulo de Entrada	H	14°
Linha de Carga	I	490

### 3) Configuração solicitada (implementação)

• TQ PIPA 9.000L - R\$ 76.000,00

### 4) Garantia:

#### Garantia de 2 anos (01 ano total + 01 ano adicional do Powertrain)

A Iveco Latin America garante seus veículos contra defeitos de fabricação ou montagem, por 12 meses sem limite de quilometragem, mais 12 meses adicionais (ou 180.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro) para o Motor, Caixa e Eixo Traseiro, a partir da data em que o cliente recebeu seu veículo. Caso seja necessário, a peça será reparada ou substituída, livre de encargos, por qualquer concessionário Iveco.

### 5) Preço:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO	265.000,00
FRETE IVECO	0,00
IMPLEMENTOS	76.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>341.000,00</b>

Valor com impostos

12%	ICMS*		PIS/Confins*		IPI*
-----	-------	--	--------------	--	------

\* Caso ocorram mudanças nas alíquotas dos impostos o preço será corrigido conforme legislação.

- 6) Quantidade: 1 unidade(s)
- 7) Local de entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
- 8) Condições de pagamento: - À VISTA
- 9) Prazo de faturamento: 90 DIAS
- 10) Validade desta proposta: 30 DIAS
- 11) Modalidade de faturamento: Estoque da Concessionária
- 12) Fname/Classificação Fiscal /
- 13) Ano Fabricação / Modelo 2020/2020

De acordo:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO  
ARAGUAIA



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



022  
*[Handwritten signature]*

# RESULTADO COTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ : 03.918.869/0001-08

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00104/20	17/08/2020	PREGAO NA FORMA ELETRONICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE L	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
10/08/2020	18/08/2020	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANI	DOMINGOS FERNANDES GOES

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	081.007.001 CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020	UN	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126915	M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA	300.000,00	300.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126915	M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA	300.000,00	300.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		300.000,00	300.000,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
126915	M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA 07.811.058/0001-64	300.000,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
126915	M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA	300.000,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		300.000,00

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
MARCILENE CORREA NANDES MARTIN



029  
[Signature]

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO

1. OBJETO:

1.1. , CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação nº 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar nº202023590007; Empenho nº 2020NE800230.

2.0. OBJETIVO GERAL E JUSTIFICATIVO:

2.1. OBJETIVOS: Faz-se necessária a presente contratação de Aquisição de Veículo, em virtude do município não possuir em sua frota própria a quantidade necessária para a realização dos serviços ora demandados.

A presente contratação facilitará o desenvolvimento das atividades proporcionando melhor desempenho das atividades incumbida a Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos.

A não aquisição desse veiculo acarretaria prejuizo a Administração, bem como a população da cidade e interior nas mais diversas necessidades.

A aquisição em tela atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, sendo uma realidade que na época da seca, mediante a grande volume de poeira nas ruas não pavimentadas é uso contínuo dos itens citados abaixo, para, e além de diminuir a poeira das comunidades e bairros da cidade desprovidas de pavimentação asfáltica.

Segue Cotação de Preços de mercados junto a empresas do ramo.

2.2. O Equipamento a ser adquiridos ficará à disposição no Pátio de Veículos deste Município, sendo destinado a serviços essencial no transporte de agua potável e até mesmo para molhar ruas e avenidas não pavimentadas.

3 – RELAÇÃO DO VEÍCULO E CARACTERISITCAS:

1.1. A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação nº 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar nº202023590007; Empenho nº 2020NE800230. Conforme especificações e denominações constantes no termo de referência e edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2020.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO E BENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL	COD. TCE	UF MT
01	01	UN	AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES; IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.	R\$300.000,00	R\$ 300.000,00	0009639	1

4 – LOCAL DE ENTREGA.





4.1 – O local de entrega do veículo deverá ser na Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos no Município de São Félix do Araguaia, no horário das 08h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, ou no local constante da ordem de compra.

#### 5 – RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E BENS MATERIAS.

5.1 – A entrega do veículo será recebida, conferida, acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Obras, que deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

5.2 – A presença da fiscalização da Administração não alide nem diminui a responsabilidade da contratada;

5.3 – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências e especificações recomendadas.

#### 6 – RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR.

6.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas,

6.2 – Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente contrato;

6.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.6 – Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento do veículo, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT;

6.7 – Fornecer os materiais/veículo, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.8 – Responsabilizar-se pela fiel entrega do veículo no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

6.9- A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

6.10- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 7 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

7.1 - Designar servidor da Administração para proceder ao recebimento do veículo;

7.3 – Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e ou/empenho;

7.4 – Fiscalizar e acompanhar a entrega do veículo;

7.5 – Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da contratada.

7.6 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93;

7.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

#### 8 – GARANTIA.

8.1 - Caberá a contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da aquisição do veículo, a mesma terá de cumprir as cláusulas contratuais, sob pena prevista no futuro contrato.

#### 9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

10.1 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2020, assim definidos:

Órgão 04: Secretaria Mun. de Obras e Serviços urbanos

Unidade: 02 .04: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade –1130 Ampliação de Frota de veículos e Maquinas

Despesas – 44.90.52. – Equipamento e Material Permanente

Despesa: 158

#### 10 – PROJETO BASICO.

10.1 - O contrato da presente licitação será feito baseado com “especificações e quantidades descritas no RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação nº 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar nº202023590007; Empenho nº 2020NE800230 e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras;

10.2 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – será nomeado um servidor por Portaria para ficar como responsável pelo



acompanhamento e fiscalização do presente contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

10.3 - O modo de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme edital, de acordo com as exigências legais.

#### 11 - DO FORNECIMENTO DO VEÍCULO.

11.1 - Os equipamentos serão novos, zero km, 1º uso, conforme os casos terão o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, somente sendo afastada quando comprovado mal uso pelo utilizador do material, situação a ser comprovada por laudo emitido por auditor veicular (regulador de sinistros) contratado pelo Município;

11.2 - Na elaboração da proposta a licitante deverá apresentar o preço por item. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado pelas concessionárias da marca do material.

11.3 - A entrega do veículo deverá ser feita no máximo em 60 (sessenta) dias úteis da data do recebimento da ordem de compra e de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria de Agricultura.

#### 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Se, na execução do objeto deste Termo de Referência, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do veículo, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.
- c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

12.1.2 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.1 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
- b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

12.1.3 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.1, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

12.1.4 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.1, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

12.1.5 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

12.1.6 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.1, é de competência exclusiva do Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

12.1.7 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

12.1.8 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.1 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### 13 - DO PAGAMENTO:

13.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT efetuará o pagamento em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrada da documentação completa e considerados perfeita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, a documentação para efeito de pagamento, será constituída de Nota Fiscal/Fatura e autorização de fornecimento.

13.2 - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT do recebimento do veículo, o fato será de imediato comunicado à Empresa vencedora, para ratificação das causas de seu indeferimento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



027  
[Signature]

13.3 - As Notas Fiscais e as Faturas deverão indicar o número da nota de empenho mencionada, bem como da conta corrente, agência e banco da Empresa vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

13.4 - Os pagamentos poderão ser sustados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das obrigações da Empresa vencedora para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT;
- b) inadimplimento de obrigações da Empresa vencedora para com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT por conta de erros na entrega do veículo;
- c) erros ou vícios nas Faturas.

13.5 - Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da Licitante junto às Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e INSS;

13.6 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.7 - Nenhum pagamento será efetuado à Empresa vencedora enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual;

13.8 - Não será efetuado nenhum pagamento antecipado;

13.9 - Caso a Empresa vencedora seja optante do SIMPLES, deverá juntar à Nota Fiscal a Declaração nos moldes da IN SRF nº. 480/2004;

#### 14 - FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização será exercida no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.2 - A fiscalização verificará se os materiais foram entregues de acordo com as exigências deste Termo de Referência.

14.3 - Em caso de não conformidade, a empresa vencedora será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei nº 8.666/1993, no que couber.

14.4 - A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Termo de Referência, e em seus documentos integrantes, aos qual a Empresa vencedora, declara conhecer nos seus expressos termos.

14.5 - A fiscalização será meramente supletiva e relacionada com execução do objeto deste Termo de Referência, não implicando a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, por compromissos da Empresa vencedora perante terceiros.

#### 15 - DA NOTA DE EMPENHO

15.1 - A Nota de Empenho obedecerá às condições estabelecidas neste Termo e terá força de contrato, estando vinculada integralmente a este Instrumento, implicando na obrigatoriedade da(s) Empresa(s) vencedora(s) em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Termo, como no Edital e na sua proposta;

#### 16 - DO CONTRATO

16.1 - Terá início na data de sua assinatura, vigorando por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.2 - A Licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para assinar o Contrato. A recusa em assinar o Contrato será entendida como inexecução total do mesmo, passível de aplicação de penalidades constante neste Edital;

16.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal;

16.3 - A Licitante vencedora deverá manter a regularidade referente à habilitação e qualificações exigido no procedimento licitatório, durante toda a vigência do Contrato.

16.4 - Se a Licitante vencedora não assinar o Contrato no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação no procedimento licitatório, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

16.5 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o disposto no artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.



028  
10

**17. DA RESCISÃO**

**17.1** - O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

**17.2** - O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, por inexecução de quaisquer das obrigações estipuladas no Contrato.

**17.3** - A Licitante vencedora reconhece desde já os direitos da Prefeitura Municipal, em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no Inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666/93.

**17.4** - Ocorrendo a rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Licitante vencedora, serão a esta assegurados os direitos previstos no § 2º do Artigo 79 da mesma Lei.

**17.5** - A falta de cumprimento de qualquer Clausula ou simples condição do contrato, poderão acarretar a sua rescisão mediante prévio aviso. A Prefeitura Municipal poderá também rescindir o contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) Concordata ou falência ou instauração da insolvência civil da Licitante vencedora;

b) Dissolução da sociedade, e

c) Inadimplência da Licitante vencedora em manter todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

**17.6** - Poderá, ainda, o Contrato ser rescindido, na forma da Lei, por ocorrência das demais situações previstas na Lei n.º 8.666/93.

**17.7** - Em quaisquer dos casos previstos neste item, é assegurado à Licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

São Félix do Araguaia - MT, 10 de agosto de 2020.

**DOMINGOS FERNANDES GOES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Responsável pelo Termo de Referência.

Aprovado em 10/08/2020.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



029  
ad

**PORTARIA**  
**PREGOEIRA**  
**E**  
**EQUIPE DE APOIO**



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08  
**GABINETE DA PREFEITA**



Portaria original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 14/10/2019

Portaria publicada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 23/10/2019 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> - Edição nº 3.341 – ANO XIV – Página 294.

## PORTARIA Nº 719, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.



Designa servidores para desempenhar as funções de Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

Considerando a nomeação da Senhora **LÍDIA BARBOSA DE BRITO** no Cargo em Comissão de Pregoeira Municipal, via da Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019;



## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os membros abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019:

- I - MAURICIO ROGELO ALVES BERTO, CPF nº 012.696.941-89, identidade RG nº 616.699 (2ª via) - SSP-TO, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo;
- II - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR, CPF nº 615.442.211-34 e identidade RG nº 984.660 – SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração Pública; e
- III - MANUEL BOTELHO JÚNIOR, CPF nº 027.566.861-40 e Identidade nº 3.025.485 - SESPDS-DF, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.

**Parágrafo único.** A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

**Art. 2º** Compete à Pregoeira:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08  
**GABINETE DA PREFEITA**



- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- X - demais atividades correlatas.

**Art. 3º** Compete à equipe de apoio:

- I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revoga-se a Portaria nº 36, de 2 de janeiro de 2017.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Prefeita Municipal



0001 – IPASFA  
 0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
 0004 – PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)  
 2083 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO IPASFA  
**3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**  
 .....R\$ 3.000,00  
**TOTAL .....**  
 .....R\$ 80.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0013 – IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
 0001 – IPASFA  
 0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
 0004 – PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)  
 9997 – RESERVA LEGAL DO RPPS  
**9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....**  
 .....R\$ 80.000,00  
**TOTAL .....**  
 .....R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, 21 de Outubro de 2019.  
**Janailza Taveira Leite**  
 Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
 PORTARIA Nº 719/2019, DE 14/10/2019 - DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA A EQUIPE DE APOIO À PREGOEIRA**

**PORTARIA Nº 719, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

Designa servidores para desempenhar as funções de Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

Considerando a nomeação da Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO no Cargo em Comissão de Pregoeira Municipal, via da Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019:

**I - MAURICIO ROGELO ALVES BERTO**, CPF nº 012.696.941-89, identidade RG nº 616.699 (2ª via) - SSP-TO, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo;

**II - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR**, CPF nº 615.442.211-34 e identidade RG nº 984.660 – SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração Pública; e

**III - MANUEL BOTELHO JÚNIOR**, CPF nº 027.566.861-40 e Identidade nº 3.025.485 - SESPDS-DF, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.

**Parágrafo único.** A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

**Art. 2º** Compete à Pregoeira:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação; e
- X - demais atividades correlatas.

**Art. 3º** Compete à equipe de apoio:

- I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revoga-se a Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2018.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**ITR - EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**

**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**

**MUNICÍPIO - SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 22 de Outubro de 2019**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



## PORTARIA Nº 718, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.


### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, Brasileira, Divorciada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 738.758 - SSP-MT, e inscrita no CPF nº 460.205.271-15, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADA NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
14/10/2019 a 29/10/2019  
São Félix do Araguaia (MT)

  
Marcelino De Fáveri



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



C.I. nº 135/PO/PMSFA/2020

São Félix do Araguaia – MT, 11 de agosto de 2020.

35  
B

Da: Pregoeira

*Lidia Barbosa de Brito*

Para: Departamento de Contabilidade

*Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt*

**Assunto:** Solicitação de Dotação Orçamentária.

Solicitamos de V.S.<sup>a</sup> parecer contábil, quanto à disponibilidade de recursos orçamentário referente, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORIUNDO DO** Plano de Ação nº 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar nº202023590007; Empenho nº 2020NE800230.

Valor do recurso de Convenio: R\$ 300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS)

**LÍDIA BARBOSA DE BRITO**

Pregoeira Oficial

Port.718/2019



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
CONTABILIDADE



PARECER CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade  
*Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt*

Para: Pregoeira  
*Lidia Barbosa de Brito*

Assunto: Dotação Orçamentária.

Em atenção a C.I. Nº 135/2020, de 11 de agosto de 2020, referente à solicitação de parecer quanto à existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação nº 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar nº202023590007; Empenho nº 2020NE800230.

Valor do recurso de Convenio: R\$ 300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS)


CERTIFICO QUE:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesa Extra Orçamentária

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão 04: Secretaria Mun. de Obras e Serviços urbanos  
Unidade: 02 .04: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade –1130 Ampliação de Frota de veículos e Maquinas  
Despesas – 44.90.52. – Equipamento e Material Permanente  
Despesa: 158

São Félix do Araguaia - MT, 11 de agosto de 2020.

  
*Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt*  
CRC-MT-Nº 008347/0-2  
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



37  
w

C.I nº 136/PO/PMSFA/2020

São Félix do Araguaia/MT, em 12 de agosto de 2020.

DA: Pregoeira Oficial  
Lídia Barbosa de Brito

Para: EXMA. SENHORA:  
JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório.

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência à autorização para abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020 MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020, "Tendo por Objeto": CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação nº 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar nº 202023590007; Empenho nº 2020NE800230.

Valor do recurso de Convenio: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes e Lei 10.520/2002 e o Decreto 7.892/2013, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado.

Atenciosamente,

Lidia Barbosa de Brito  
Pregoeira Oficial  
Port.718/2019



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
GABINETE DA PREFEITA



38

**A. PREGOEIRA OFICIAL**

**SRA. LIDIA BARBOSA DE BRITO**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO (FAZ)**

Senhora Pregoeira,

Em atenção a vossa solicitação de autorização formulada através da C.I. 136/2020, para abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020 MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020**, "Tendo por Objeto": **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação nº 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar nº202023590007; Empenho nº 2020NE800230.**

**Valor do recurso de Convenio: R\$ 300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS)**

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero votos de estima e consideração.

São Félix do Araguaia - MT, 17 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

**Prefeita Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



39  
w

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

AO  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Solicitamos ao Departamento Jurídico que proceda ao exame, referente ao Processo Administrativo na Modalidade Pregão na forma Eletrônica "Tendo por Objeto": CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS.

RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação nº 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar nº 202023590007; Empenho nº 2020NE800230.

Valor do recurso de Convenio: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Expedindo-se o competente parecer jurídico.

Atenciosamente,

São Felix do Araguaia - MT, 17 de AGOSTO de 2020.

Lídia Barbosa de Brito  
Pregoeira Oficial  
Port. 718/2019



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES





40  
ad

## EDITAL E ANEXOS



<p>Responsável</p>	<p>PRÉGOEIRA OFICIAL LÍDIA BARBOSA DE BRITO E-mail: pregaosta@outlook.com Telefone: (66) 3522-1606</p>
<p>Local:</p>	<p>CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT - AVENIDA ARAGUAIA Nº 248 CENTRO - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT .</p>
<p>Data: 28/08/2020 Horário: 09h00min(horário de Brasília)</p>	
<p>SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS</p>	
<p>Objeto:</p>	<p>PRÉGIO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, com objetivo de promover CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MINIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORUNDO DO Plano de Ação nº 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar nº 202023590007; Empenho nº 2020NE800230.</p>
<p>PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 004/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>	
<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</p>	

 <p>SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT GOVERNO MUNICIPAL</p>	<p>ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/ME nº 03.918.869/0001-08 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</p>	
--	---	---



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



42

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 004/2020-PMSFA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020**

**INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.  
**AUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

### LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.918.869/0001-08, com sede à Avenida Araguaia, nº 248, Centro; mediante a Pregoeira, **Lídia Barbosa de Brito**, designada pela Portaria nº **718/2019 de 14 de outubro de 2019**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **às 09h00min(nove horas)** do dia **28/08/2020 (trinta e um dia do mes de 2020)** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço**, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO (TIPO CAMINHÃO PIPA) ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2020**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

### NORMAS:

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá aos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

### IMPORTANTE:

TIPO: Menor Preço

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00m do dia 19/08/2020 as 08h30m do dia 28/08/2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h30m do dia 28/08/2020 as 08h:59m do dia 28/08/2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00m do dia 28/08/2020.



**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Avenida Araguaia nº 248 – Centro –

CEP 78.670-00 Pregoeira: LÍDIA BARBOSA DE BRITO

E-mail: [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com)

Site: [www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br](http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br)

Telefone: (66) 3522-1606 ramal 35

**1. - DO OBJETO**

1.1. - A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação nº 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar nº202023590007; Empenho nº 2020NE800230.** Conforme especificações e denominações constantes no termo de referência e edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2020.

Com as características descritas abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO E BENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD. TCE	UF MT
01	01	UN	AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES; IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	0009639	1

1.2. - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/ for de seu interesse;



44  
B

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2020, assim definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social:

**Órgão 04: Secretaria Mun. de Obras e Serviços urbanos**

**Unidade: 02 .04: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Projeto Atividade -1130 Ampliação de Frota de veículos e Maquinas**

**Despesas - 44.90.52. - Equipamento e Material Permanente**

**Despesa: 158**

## 3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



- a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. **“A empresa participante do certame não deve ser identificada”**. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **anexo 04**.

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade de desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) abrir as propostas de preços;
  - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
  - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - h) declarar o vencedor;
  - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - j) elaborar a ata da sessão;



46  
W

- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:**

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações do Brasil**.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **Participação:**

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



47  
*[Handwritten signature]*

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os /itens exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes itens/.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### **Impedimentos:**

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.141 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.142 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.143 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.144 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.145 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.146 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: **(41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).**

## **5.0- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6.0 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário **ou** percentual de desconto;





49

6.1.2. – Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7.0 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo



aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item.**

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.** Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

*O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que*



efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



52  
*[Handwritten signature]*

- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de



**2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pela Pregoeira.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## **8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios



que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6. - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8721 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8722 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8723 - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8724. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8725. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



56  
10

8726. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
8727. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
8728. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for
- 8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, a Pregoeira solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.
- 8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.12.1. - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar como licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à





subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 - DA HABILITAÇÃO

9.1.- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso - TCE-MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br/tcemt/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.121 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.122 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.123 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



58  
10

9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

9.3.- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.6. - Habilitação jurídica:**

9.6.1. Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);

9.6.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

9.6.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

9.6.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação



59

de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### **9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:**

9.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



60

- 9.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de

Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

### 9.9. - Qualificação Técnica:

9.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item



61  
60

pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pela Pregoeira e/ou equipe de apoio.

9.6.1.1. - Os atestados/declarações fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente ser apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pela Pregoeira e/ou equipe de apoio.

**9.7.** - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.8.** - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.9.** - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.10.** - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



62  
[Signature]

**9.11.** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando " chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.12.** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.13.** - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.14.** - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.15.** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



63  
w

10.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

1121 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

1122 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

1123 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



64  
[Signature]

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (" chat" ), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do





65  
w

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexo.

15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **19 - DO PAGAMENTO**

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. - Apresentar documentação falsa;

20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. - Não manter a proposta;

20.1.7. - Cometer fraude fiscal;



67  
w

- 20.1.8. - Comportar-se de modoinidôneo;
- 20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3.- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuizoda responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativosao objeto da contratação;
- 20.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimentode contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. - Declaraçãode inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



68  
W

20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termode Referência.

## **21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. - Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia (MT), no endereço Avenida Araguaia, nº 248, centro, CEP 78.670-000, no horário comercial (08h às



69  
[Handwritten signature]

11h00min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

21.3. - Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (tres) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. - A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

**22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF,**

22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros



70  
w

ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO 01** - Termo de Referência;
  - ANEXO 02** - Exigências para Habilitação;
  - ANEXO 03** - Modelo de proposta;
  - ANEXO 04** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL
  - ANEXO 05** - Custo pela utilização do sistema;
  - ANEXO 06** - Declaração Inidoneidade
  - ANEXO 07** - Declaração Habilitação
  - ANEXO 08** - Declaração de que não emprega menor de idade;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



GOVERNO MUNICIPAL  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

**ANEXO 09** - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

**ANEXO 10** - Declaração Responsabilidade

**ANEXO 11** - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal.

**ANEXO 12** - Termo Minuta de Contrato

São Félix do Araguaia - MT, 17 de agosto de 2020.

  
**Lídia Barbosa de Brito**

Pregoeira Oficial

**Portaria 718/2019**

  
**Domingos Fernandes Goes**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Responsável pelo Termo de Referência.**

  
**Wemes Pereira Leite**

Sec. Administração e Planejamento.

  
Visto... **Janailza Taveira Leite**

Prefeita Municipal

Este Edital encontra-se examinado aprovado por esta Procuradoria Geral  
Em 17/08/2020.

Procurador Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO

1. OBJETO:

1.1. , CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação nº 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar nº202023590007; Empenho nº 2020NE800230.

2.0. OBJETIVO GERAL E JUSTIFICATIVO:

2.1. OBJETIVOS: Faz-se necessária a presente contratação de Aquisição de Veículo, em virtude do município não possuir em sua frota própria a quantidade necessária para a realização dos serviços ora demandados.

A presente contratação facilitará o desenvolvimento das atividades proporcionando melhor desempenho das atividades incumbida a Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos.

A não aquisição desse veículo acarretaria prejuízo a Administração, bem como a população da cidade e interior nas mais diversas necessidades.

A aquisição em tela atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, sendo uma realidade que na época da seca, mediante a grande volume de poeira nas ruas não pavimentadas é uso contínuo dos itens citados abaixo, para, e além de diminuir a poeira das comunidades e bairros da cidade desprovidas de pavimentação asfáltica.

Segue Cotação de Preços de mercados junto a empresas do ramo.

2.2. O Equipamento a ser adquiridos ficará à disposição no Pátio de Veículos deste Município, sendo destinado a serviços essencial no transporte de água potável e até mesmo para molhar ruas e avenidas não pavimentadas.

3 – RELAÇÃO DO VEÍCULO E CARACTERISITCAS:

4.16. A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação nº 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar nº202023590007; Empenho nº 2020NE800230. Conforme especificações e denominações constantes no termo de referência e edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2020.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO E BENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL	COD. TCE	UF MT
01	01	UN	AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES; IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.	RS 300.000,00	RS 300.000,00	0009639	1





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



73  
[Signature]

#### 4 – LOCAL DE ENTREGA.

4.1 – O local de entrega do veículo deverá ser na Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos no Município de São Félix do Araguaia, no horário das 08h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, ou no local constante da ordem de compra.

#### 5 – RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E BENS MATERIAS.

5.1 – A entrega do veículo será recebida, conferida, acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Obras, que deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

5.2 – A presença da fiscalização da Administração não alide nem diminui a responsabilidade da contratada;

5.3 – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências e especificações recomendadas.

#### 6 – RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR.

6.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas,

6.2 – Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente contrato;

6.3 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.4 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.6 – Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento do veículo, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT;

6.7 – Fornecer os materiais/veículo, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.8 – Responsabilizar-se pela fiel entrega do veículo no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

6.9 – A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

6.10 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 7 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

7.1 – Designar servidor da Administração para proceder ao recebimento do veículo;

7.3 – Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e ou/empenho;

7.4 – Fiscalizar e acompanhar a entrega do veículo;

7.5 – Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da contratada.

7.6 – Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93;

7.7 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

#### 8 – GARANTIA.

8.1 – Caberá a contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da aquisição do veículo, a mesma terá de cumprir as cláusulas contratuais, sob pena prevista no futuro contrato.

#### 9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

10.1 – As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2020, assim definidos:

Órgão 04: Secretaria Mun. de Obras e Serviços urbanos

Unidade: 02 .04: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade –1130 Ampliação de Frota de veículos e Maquinas

Despesas – 44.90.52. – Equipamento e Material Permanente

Despesa: 158

#### 10 – PROJETO BASICO.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



10.1 - O contrato da presente licitação será feito baseado com "especificações e quantidades descritas no RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação nº 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar nº202023590007; Empenho nº 2020NE800230 e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras;

10.2 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – será nomeado um servidor por Portaria para ficar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

10.3 - O modo de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme edital, de acordo com as exigências legais.

#### 11 - DO FORNECIMENTO DO VEÍCULO.

11.1 – Os equipamentos serão novos, zero km, 1º uso, conforme os casos terão o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, somente sendo afastada quando comprovado mal uso pelo utilizador do material, situação a ser comprovada por laudo emitido por auditor veicular (regulador de sinistros) contratado pelo Município;

11.2 - Na elaboração da proposta a licitante deverá apresentar o preço por item. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado pelas concessionárias da marca do material.

11.3 - A entrega do veículo deverá ser feita no máximo em 60 (sessenta) dias úteis da data do recebimento da ordem de compra e de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria de Agricultura.

#### 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Se, na execução do objeto deste Termo de Referência, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do veículo, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.
- c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

12.1.2 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.1 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
- b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

12.1.3 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.1, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

12.1.4 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.1, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

12.1.5 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

12.1.6 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.1, é de competência exclusiva do Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

12.1.7 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

12.1.8 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.1 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### 13 - DO PAGAMENTO:

13.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT efetuará o pagamento em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrada da documentação completa e considerados perfeita pela PREFEITURA



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



75  
20

MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, a documentação para efeito de pagamento, será constituída de Nota Fiscal/Fatura e autorização de fornecimento.

13.2 - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT do recebimento do veículo, o fato será de imediato comunicado à Empresa vencedora, para ratificação das causas de seu indeferimento.

13.3 - As Notas Fiscais e as Faturas deverão indicar o número da nota de empenho mencionada, bem como da conta corrente, agência e banco da Empresa vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

13.4 - Os pagamentos poderão ser suspensos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das obrigações da Empresa vencedora para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT;

b) inadimplemento de obrigações da Empresa vencedora para com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT por conta de erros na entrega do veículo;

c) erros ou vícios nas Faturas.

13.5 - Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da Licitante junto às Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e INSS;

13.6 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.7 - Nenhum pagamento será efetuado à Empresa vencedora enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual;

13.8 - Não será efetuado nenhum pagamento antecipado;

13.9 - Caso a Empresa vencedora seja optante do SIMPLES, deverá juntar à Nota Fiscal a Declaração nos moldes da IN SRF nº. 480/2004;

#### 14 - FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização será exercida no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.2 - A fiscalização verificará se os materiais foram entregues de acordo com as exigências deste Termo de Referência.

14.3 - Em caso de não conformidade, a empresa vencedora será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei nº 8.666/1993, no que couber.

14.4 - A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Termo de Referência, e em seus documentos integrantes, aos qual a Empresa vencedora, declara conhecer nos seus expressos termos.

14.5 - A fiscalização será meramente supletiva e relacionada com execução do objeto deste Termo de Referência, não implicando a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, por compromissos da Empresa vencedora perante terceiros.

#### 15 - DA NOTA DE EMPENHO

15.1 - A Nota de Empenho obedecerá às condições estabelecidas neste Termo e terá força de contrato, estando vinculada integralmente a este Instrumento, implicando na obrigatoriedade da(s) Empresa(s) vencedora(s) em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Termo, como no Edital e na sua proposta;

#### 16 - DO CONTRATO

16.1 - Terá início na data de sua assinatura, vigorando por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.2 - A Licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para assinar o Contrato. A recusa em assinar o Contrato será entendida como inexecução total do mesmo, passível de aplicação de penalidades constante neste Edital;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



16.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal;

16.3 - A Licitante vencedora deverá manter a regularidade referente à habilitação e qualificações exigido no procedimento licitatório, durante toda a vigência do Contrato.

16.4 - Se a Licitante vencedora não assinar o Contrato no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação no procedimento licitatório, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

16.5 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o disposto no artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

#### 17. DA RESCISÃO

17.1 - O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

17.2 - O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, por inexecução de quaisquer das obrigações estipuladas no Contrato.

17.3 - A Licitante vencedora reconhece desde já os direitos da Prefeitura Municipal, em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no Inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666/93.

17.4 - Ocorrendo a rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Licitante vencedora, serão a esta assegurados os direitos previstos no § 2º do Artigo 79 da mesma Lei.

17.5 - A falta de cumprimento de qualquer Clausula ou simples condição do contrato, poderão acarretar a sua rescisão mediante prévio aviso. A Prefeitura Municipal poderá também rescindir o contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) Concordata ou falência ou instauração da insolvência civil da Licitante vencedora;
- b) Dissolução da sociedade, e
- c) Inadimplência da Licitante vencedora em manter todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

17.6 - Poderá, ainda, o Contrato ser rescindido, na forma da Lei, por ocorrência das demais situações previstas na Lei n.º 8.666/93.

17.7 - Em quaisquer dos casos previstos neste item, é assegurado à Licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

São Félix do Araguaia - MT, 17 de agosto de 2020.

  
Lídia Barbosa de Brito

Pregoeira Oficial

Portaria 718/2019

  
Domingos Fernandes Goes

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Responsável pelo Termo de Referência.

Wemes Pereira Leite

Sec. Administração e Planejamento

Janaíza Taveira Leite

Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



77  
*[Handwritten signature]*

**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA  
COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA  
ELETRÔNICA Nº 004/2020.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento/prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma ELETRÔNICA Nº 004/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**NOME DA EMPRESA:** CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
**REPRESENTANTE e CARGO:** CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e  
**TELEFONE:** AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA PREÇO  
**(READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Material	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	01	UNID.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$	
VALOR TOTAL					R\$	

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens/ de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



78  
*[Handwritten signature]*

**ANEXO 04**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.1
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



79  
*[Handwritten signature]*

5.O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firmareconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firme reconhecida em cartório)**





81  
20

**ANEXO 05**  
**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR**  
**VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

XX% (XXXX por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitada ao teto máximo de R\$ XXX (XXXX) por item/lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

XX% (XXXXXX) sobre o valor do item/lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ XXXX (XXXXX) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Os não pagamentos dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firme reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



82  
[Handwritten signature]

**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO  
INIDONEIDADE PREGÃO, NA FORMA  
ELETRÔNICA Nº 004/2020.**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número do CPF e RG do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA  
ELETRÔNICA Nº 004/2020.**

83  
*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número do CPF e RG do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2020.**

84  
[Handwritten signature]

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número do CPF e RG do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

carimbada com o número do CNPJ.

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e

(Nome e Número do CPF e RG do Declarante)

(Local e Data)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.



(Endereço Completo)

(Nome da Empresa) CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada

**DECLARAÇÃO**

**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2020.**

85

 <p>SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT GOVERNO MUNICIPAL</p>	<p>ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</p>	
--	---	---



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



86  
a

**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2020.**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2020 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número do CPF e RG do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNP



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



87  
12

**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO  
PARENTESCO PREGÃO, NA FORMA  
ELETRÔNICA Nº 004/2020.**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020 instaurada pelo Município de São Félix do Araguaia - MT, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



88  
W

# MINUTA CONTRATO





89  
 20

**ANEXO 12 - TERMO MINUTA DE  
 CONTRATO PREGÃO, NA FORMA  
 ELETRÔNICA Nº 004/2020.**

**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, Cep. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, para celebrar o presente instrumento, resultado do **PREGAO ELETRÔNICO Nº 004/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de um **(01) VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA (ZERO QUILOMETRO)**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**Objeto - A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação nº 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar nº202023590007; Empenho nº 2020NE800230; conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do edital do Pregão Eletronico Nº 004/2020, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES/MARCA DO EQUIPAMENTO E BENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL	COD. TCE	UF MT
1	1	UN	XXXXXXXXXXXXXXXXXX				

**Parágrafo único:** A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de São Félix do Araguaia - MT, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, referentes ao Objeto do **Pregão Nº 004/2020-PMSFA/MT**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



**CONTRATANTE.**

90

**CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL-**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-**

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica- NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**CLÁUSULA QUARTA: RECURSO FINANCEIRO-**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

**Órgão 04: Secretaria Mun. de Obras e Serviços urbanos**

**Unidade: 02 .04: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Projeto Atividade -1130 Ampliação de Frota de veículos e Maquinas**

**Despesas - 44.90.52. - Equipamento e Material Permanente**

**Despesa: 158**

**CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE-**

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

**CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-**

A execução/entrega dos serviços/produtos será realizada diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **60 Dias**.

**Parágrafo Único:** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/produto e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue .....(descrever o local da entrega ou realização) .....

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE-**

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação,



consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº XXX de XXX de XXXXX de 2020;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) O contratado fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.
- f) Dar publicidade do extrato de contrato nos meios de comunicações, tais como: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diários Oficiais dos Municípios – AMM e site na forma da lei;

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA-

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATADA** obrigará-se-á

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão Nº 003/2020**;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

#### CLÁUSULA NONA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas



aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO-**

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de São Félix do Araguaia - MT, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA-**

O presente Contrato terá vigência de **(12) meses** a contar da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: OS DADOS DO CONTRATO-**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão Nº 004/2020-PMSFA/MT**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DECISÕES-**

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, site ou outro meio de comunicação;



### CLAUSULA DECIMA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- à “ **Prática Corrupta** ” oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- ↳ “ **Prática Fraudulenta** ” :a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- ↳ “ **Prática Colusiva** ” esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- ↳ “ **Prática Coercitiva** ” :causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- ↳ “ **Prática Obstrutiva** ” (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízos das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO-

Fica eleito o foro da comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

São Félix do Araguaia - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA**

94  
w

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

*A presente minuta foi analisada e aprovada pelo Procurador Jurídico da Administração*



PARECER JURÍDICO - ABERTURA

95  
a

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2020

TIPO: Menor preço]

*EMENTA: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA (ZERO KM), CABINE FRONTAL, MOTOR A DIESEL, POTENCIA MÍNIMA DE 180 CV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO REFERIDO CONVÊNIO.*

**1. RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, , qual seja, a aquisição de um (01), veículo tipo caminhão pipa, conforme a especificação do objeto, supramencionado.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do pregoeiro, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, termo de referência, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais.

Observa-se que o julgamento será pela modalidade Pregão Eletrônico (menor preço por item), tendo como parâmetro orçamentos realizados em empresas do ramo, vale destacar que é de responsabilidade da secretaria e demais responsáveis, toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as

11



cotações, cabendo a secretaria interessada avaliar o seu convencimento quanto ao valor balizado. 96

É o que há de mais relevante para relatar.

## 2. DAS FORMALIDADES

- 2.1 Consta dos autos as requisições de compras, devidamente subscrita pelo respectivo Secretário Municipal.
- 2.2 Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade da contratação onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para aquisição do veículo informando, inclusive, os programas que se pretende atender com os referidos Equipamentos/veículos/Bens.
- 2.3 Consta dos autos a AUTORIZAÇÃO para a abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, de São Félix do Araguaia MT.
- 2.4 Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.
- 2.5 O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa pregoeiro e equipe de apoio.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária





do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas. 97  
a

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com amparo no Decreto 5.540/05, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja " ...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado", vejamos o que dispõe a legislação;

"Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto."

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e pelos Decretos 7.892/13 e 8.250/14, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:



98  
a

**Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:**

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
  - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
  - III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
  - IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
  - V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
  - VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
  - VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
  - VIII - os casos de rescisão;*
  - IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
  - X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
  - XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*
  - XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*
  - XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*
- (...)
- § 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.*

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

AI




99  
a

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital e **FAVORAVELMENTE** pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Félix do Araguaia-MT, 18 de agosto de 2020.



ANDRÉ LUÍS DE JESUS LAURINDO  
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/MT 18.483/O



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



100  
*[Handwritten signature]*

# AVISOS DE PUBLICAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

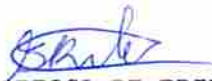



101  
2

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:  
Pregão Eletrônico nº. 004/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira tona público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação nº 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar nº202023590007; Empenho nº 2020NE800230 e conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de agosto de 2020, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia 19/08/2020 as 08h30m do dia 28/08/2020. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com) ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia - MT, 17 de agosto de 2020.

  
LÍDIA BARBOSA DE BRITO  
Pregoeira Oficial  
Port.718/2019

Visto:   
JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

VALOR GLOBAL PARA CADA FORNECEDOR REGISTRADO SERÁ CONFORME ABAIXO:

Table with 5 columns: ITEM, QTD, COMPLEMENTO, VALOR, VALOR TOTAL. Contains items for aspiration systems, probes, and masks.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA table with columns: COD, DESCRICAO, VALOR LIG, VALOR TOTAL.

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT- OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, VIGENCIA: 17/08/2020 ATE 17/02/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020/PMNO REF: A DISPENSA 027/2020/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122/2020/PMNO ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-5 Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELÍDIO DE MORAES CAVALCANTE...

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA table with columns: COD, DESCRICAO, VALOR LIG, VALOR TOTAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA table with columns: COD, DESCRICAO, VALOR LIG, VALOR TOTAL.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM SUSPEITAS DE COVID-19 DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT VIGENCIA: 17/08/2020 ATE 17/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte MT; Modalidade: Pregão Eletrônico 015/2020; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para patrulha mecanizada; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 12/08/2020.

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregoasfa@outlook.com ou através do site http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

Acha-se aberta licitação abaixo descrita: Pregão Eletrônico nº. 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020 A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira tona público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregoasfa@outlook.com ou através do site http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min.

Peixoto de Azevedo, 17 de agosto de 2020. EMERSON NUNES FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental- Portal do Araguaia. CNPJ 09.235.065/0001-90. Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de adequação e manutenção de estradas vicinais no município de Pontal do Araguaia-MT, convênio 882110/2018 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA.

São Felix do Araguaia-MT, 17 de agosto de 2020. LIDIA BARBOSA DE BRITO Pregoeira

JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT, através da pregoeira designado pela Portaria Municipal de nº 04/2020 de 06 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às: 13h30min horas do dia 27 de Agosto do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Povo, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Pontal do Araguaia-MT, 17 de agosto de 2020. GLUMARA NOGUEIRA GONÇALVES Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

Acha-se aberta licitação abaixo descrita: Pregão Eletrônico nº. 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020 A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT, através da pregoeira designado pela Portaria Municipal de nº 04/2020 de 06 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às: 13h30min horas do dia 28de Agosto do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Povo, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.



103  
10

JARINEIDE RESPLANDE MARQUES

MEMBRO

CYNTHIA FLAVIA MORAIS CARRIJO

MEMBRO

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N°. 362/2020**

DE: 17 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARLI AR-TUZO BRUNETTA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Les-te, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

**Art. 1º** - Conceder 15 dias de férias a (o) servidor (a) efetivo **MARLI AR-TUZO BRUNETTA**, em 17/08/2020 a 31/08/2020, com período aquisitivo de 25/09/2018 a 24/09/2019, com retorno as suas atividades em 01 de se-tembro de 2020.

**Parágrafo Único** – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional férias previsto em Lei.

**Art. 2º** - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 17 DE AGOSTO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /  
LICITAÇÃO  
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Eletrônico n°. 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, atra-vés de sua Pregoeira torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermê-dio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na moda-lidade Pregão Eletrônico N° 003/2020, sob o regime de Execução Indi-reta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO KM), COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEI-ROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MI-NISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL N° 202040610012 CON-VÊNIO N°." 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO N°. 510785920200001 – EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL N° 441331/

**2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO** e conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **31 de agosto de 2020, às 09h:00min**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia **19/08/2020** as 08h30m do dia **31/08/2020**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bol-sa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pe-lo e-mail: [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com) ou através do site <http://www.sao-felixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lidia.

São Felix do Araguaia – MT, 17 de agosto de 2020.

Lidia Barbosa de Brito

Pregoeira Oficial

Port.718/2019

Visto: **JANAILZA TAVEIRA LEITE** Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /  
LICITAÇÃO  
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Eletrônico n°. 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, atra-vés de sua Pregoeira tona público, que estará realizando na sede da pre-feitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico N° 004/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUI-SIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUI-PADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS. RECUR-SO ORIUNDO DO Plano de Ação n° 0903-003194/2020; Emenda Parla-mentar n°202023590007; Empenho n° 2020NE800230 e conforme espe-cificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **28 de agosto de 2020, às 09h:00min**. O ini-cio de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia **19/08/2020** as 08h30m do dia **28/08/2020**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ain-da pelo e-mail: [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com) ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em con-tato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Lici-tações com Lidia.

São Felix do Araguaia – MT, 17 de agosto de 2020.

Lidia Barbosa de Brito

Pregoeira Oficial

Port.718/2019

Visto: **JANAILZA TAVEIRA LEITE** Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 04/2020**

Processo Administrativo n° 74/2020.

ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020**

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira tona público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação nº 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar nº202023590007; Empenho nº 2020NE800230 e conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de agosto de 2020, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia 19/08/2020 às 08h30m do dia 28/08/2020. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com) ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para mais informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, ou ir no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia - MT, 17 de agosto de 2020.

Lidia Barbosa de Brito, Pregoeira Oficial - Port.718/2019  
Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020 SRP 56/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público que a abertura da licitação prevista para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 19/08/2020 foi prorrogada para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 03/09/2020 devido à readequação do edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em estrutura de eventos (sonorização, locação e montagem de palco, iluminação, ponto de luz, painel de led, camarote, banheiro químico, cama elástica, piscina de bolinha, tendas, fechamento, grade de madeira, treliças, banda, decoração, praticável, buffett, coffee break, bolo doce, flores, segurança e grupo gerador), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, nº 1481, Setor Comercial. **INTEGRA DO EDITAL:** [www.transparencia.sinop.mt.gov.br/licitacoes/](http://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/licitacoes/) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523.

Sinop/MT, 17 de agosto de 2020.

MARCELLO PAVAN  
Pregoeiro - Portaria nº 161/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 SRP Nº 67/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 19/08/2020, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 01/09/2020. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 01/09/2020 às 09h01min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **INTEGRA DO EDITAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2019/Licitacoes/](http://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2019/Licitacoes/). **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 17 de agosto de 2020. Vanusa Aparecida Serpa Pregoeira - Portaria nº 161/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

**RESULTADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020**

A Pregoeira Oficial, Sr.ª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2020, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo de Laboratório para suprir as necessidades da população do Município, Usuários do Sistema de Único de Saúde (SUS), e nas EsFs, relacionados aos exames correlatos prescritos a esse público, bem como dar suporte para o atendimento médico hospitalar 24 horas realizado no Pronto Atendimento Municipal, onde foram declaradas vencedoras as empresas: G.M VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES (23.420.875/0001-48) R\$ 12.366,50 (Doze mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A (00.904.728/0004-90) R\$ 27.359,85 (Vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) PMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00.740.696/0001-92) R\$ 7.360,00 (Sete mil, trezentos e sessenta reais) RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12.313.826/0001-90) R\$ 56.216,81 (Cinquenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) LEITE E RIBEIRO LTDA (18.849.143/0001-38) R\$ 16.961,54 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Os lotes 02(colesterol), 09(alb/gpi), 10(asl/gto), 12(trigicerideos), 14(kit para detecção de proteína C), 19(soro anti-a), 20(soro anthr), 22(reagentes), 23(protrombina), 24(tromboplastina), 25(soro anti-a), 26(soro anti-a, antib), 27(suspensão de hemácias), 28(suspensão de hemácias), 29(suspensão de hemácias), 30(suspensão de hemácias), 31(soro antirh), 33(alicale), 34(kit rubéola), 35(antígeno), 36(kit detecção dengue), 39(reagente safranina), 42(reagentes químicos), 47(kit de reagente laboratorial), 48(kit citomegalovírus), 57(seringa descartável 10ml), 49(álcool ácido 1000ml), 50(álcool descorante), 60(luva P), 61(luva PP), 62(luva M), 68(braçadeira adulto), 69(braçadeira neonatal), 70(braçadeira infantil), 71(caixa de isopor), 72(bolsa de gelo), 75(min vidas blue), 77(reagente hemoclean) foram Fracassados, devido os valores das empresas ficarem acima do valor máximo estimado no edital. Vila Rica - MT, 17 de Agosto de 2020. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020**

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo de Laboratório para suprir as necessidades da população do Município, Usuários do Sistema de Único de Saúde (SUS), e nas EsFs, relacionados aos exames correlatos prescritos a esse público, bem como dar suporte para o atendimento médico hospitalar 24 horas realizado no Pronto Atendimento Municipal. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim. DATA: Vila Rica/ MT, 17 de Agosto de 2020. ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. G.M VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES (23.420.875/0001-48) R\$ 12.366,50 - Contratada. VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A (00.904.728/0004-90) - R\$ 27.359,85 - Contratada. PMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00.740.696/0001-92) - R\$ 7.360,00 - Contratada. RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12.313.826/0001-90) - R\$ 56.216,81 - Contratada. LEITE E RIBEIRO LTDA (18.849.143/0001-38) R\$ 16.961,54 - Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 005/2020. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original 005/2020, inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 018/2020 e Dispensa 003/2020, pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 17/08/2020 até 17/12/2020. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: Vila Rica/ MT, 17 de Agosto de 2020. ASSINANTES / Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. ROGERIO MOURA ALVES MEI- (35.932.491/0001-93) Contratada.



105  
*[Handwritten signature]*

47/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que **SUSPENDE** temporariamente a Tomada de preços N° 47/2020, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "CONSTRUÇÃO DE BASES PARA INSTALAÇÃO DOS PLAYGROUNDS INFANTIS, LOCALIZADA NOS DIVERSOS BAIRROS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER"**. Tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de readequação do projeto básico conforme Ofício n° 733/2020/GAB/DEP/SMEL. Nesse sentido comunicamos que publicaremos novo Edital com as devidas adequações para participação dos interessados ao certame em epígrafe.

Rondonópolis-MT, 14 de agosto de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso  
Presidente da Comissão de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ATO

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2020 – SRP 31/2020  
Processo Administrativo Licitatório N° 73/2020

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira o equipe de apoio, nomeada através da portaria N° 114/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 35/2020 - SRP 31/2020, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS Com abertura marcada para o dia 12/08/2020 e homologada no dia 17/08/2020, teve como vencedor a empresa:

- **AUTO POSTO FALCAO LTDA** cadastrada no CNPJ n° 07.008.914/0001-48, por apresentar o valor de **R\$ 827,182,00** (oitocentos e vinte e sete mil cento e oitenta e dois reais).

Santa Carmem, 17 de agosto de 2020.

MAITÉ SEHNEM  
Pregoeira - Portaria n° 114/2020

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2017, oriundo da Tomada de Preço N° 03/2017, através do CONVENIO 318/2017, celebrada com o SECID, cujo Objeto é a alteração da Cláusula Terceira — que aditiva por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a vigência do contrato, a partir da data 10/08/2020.

Contratado: TOP TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT.  
Data assinatura: 10/08/2020  
Vigência: 10/08/2020 a 10/08/2021.

Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos.

### PORTARIA

PORTARIA N° 156/2020  
DATA: 14 de agosto de 2020

SÚMULA: Afastamento temporário de funcionários Públicos.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Municipal 407/2010 Lei Complementar 021/2016.

RESOLVE:

ART.1º- Conforme solicitação expressa, fica concedido o afastamento a partir do dia 14 de agosto de 2020 aos funcionários Públicos relacionados abaixo:

- PAULO ROBERTO WEBER  
- JAIMESIO LUIZ KAPPES  
- ANA PAULA SOARES DE ARAUJO  
- NILTON CARLOS ELY  
- MARCIA DENISE DOS SANTOS SILVA  
- ELOISA SANDRA SALOME NASCIMENTO

ART. 2º- Ficam os funcionários afastados de suas funções, por motivo de Licença para Atividade Política, conforme Art. 58 da Lei Municipal 407/2010 e Art. 131 Lei Complementar 021/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

Registro-se e Publique-se

RODRIGO AUDREY FRANTZ  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:  
Pregão Eletrônico n° 003/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico N° 003/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO KM), COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL N° 202040610012 CONVENIO N.º 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO N.º 510785920200001 – EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL N° 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO e conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 31 de agosto de 2020, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia 19/08/2020 as 08h30m do dia 31/08/2020. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com) ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35. Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia – MT, 17 de agosto de 2020.

Lidia Barbosa de Brito  
Pregoeira Oficial  
Port.718/2019

Visto:  
JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:  
Pregão Eletrônico n° 004/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico N° 004/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MINIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação n° 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar n°202023590007; Empenho n° 2020NE800230 e conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de agosto de 2020, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia 19/08/2020 as 08h30m do dia 28/08/2020. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com) ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35. Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia – MT, 17 de agosto de 2020.

Lidia Barbosa de Brito  
Pregoeira Oficial  
Port.718/2019

Visto:  
JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



106  
*[Handwritten signature]*

# SOLICITAÇÃO DE EDITAL



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



107  
a

# IMPUGNAÇÃO

# TORINO

108  
D

Torino Comercial de Veículos Ltda.

Concessionário Iveco

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656 Telefone (65) 3632-7700  
78110-600 – Várzea Grande – MT Fax (65) 3682-7213

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORIUNDO DO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003194/2020; EMENDA PARLAMENTAR Nº 202023590007; EMPENHO Nº 2020NE800230."

TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 656, Bairro Zero Quilometro, CEP 78110-680, na cidade e comarca de Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ sob nº 02.416.362/0001-93, por intermédio de seu procurador o Senhor DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS, portador da carteira de identidade civil RG nº 1695967-1 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 734.085.571-87, vem à presença de Vossa Senhoria, interpor IMPUGNAÇÃO ao Edital descrito acima, com fundamento no artigo 41 e parágrafos, da Lei nº 8666/93, e item 21 do edital, pelos fatos e razões a seguir aduzidos:

## **1. DA TEMPESTIVIDADE.**

No art. 41, § 2º, da lei de licitação 8.666/93, dispõe que:

"Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)".

**IVECO**

| Carregado de potência.

No item 21.1 do referido Edital, que assim transcreve:

“21.1. - Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.”

Diante disso, resta comprovada a tempestividade do presente recurso, vez que a licitação será no próximo dia 28/08/2020 as 09h00 (Horário de Brasília-DF).

## 2. DOS MOTIVOS

### 2.1. DA OBRIGATÓRIA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA VENDA DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM

Como é sabido, a Lei nº 8.666/93 é o regulamento principal que rege todos os processos licitatórios, existindo também outras leis e decretos em vigor que se aplicam de forma subsidiária ou concomitante, sempre visando manter a norma de um processo licitatório, seja ele qual for sua modalidade. Esta lei disciplina a fase processual da licitação. É cômputo também dizer que esta lei, por mais que seja a principal reguladora destes processos, quando embater-se com outras normas de caráter material próprio, será necessária sua alteração, sempre visando a legalidade e a proposta mais vantajosa nas contratações públicas.

Pois bem, fazendo um resumo do explanado, a Lei nº 8.666/33 regula a fase instrumentária processual das licitações, mas se aquilo que está querendo contratar ou adquirir através dela dispuser alguma lei específica, a mesma tem de ser respeitada.

Partindo desta premissa, quando um órgão público pretende adquirir algum veículo automotor novo, zero quilômetro, deverá este se sujeitar as normas específicas que regulam a aquisição destes.

No caso em questão, a comercialização de veículo novo (zero km) é regulamentada pela Lei Ferrari (nº 6.729/79), onde dispõe que os veículos novos somente poderão ser comercializados pelas concessionárias, nos moldes da lei, com exceção a vendas diretas pelo fabricante a clientes especiais.

O descrito se encontra mais precisamente nos artigos 1º e 12 da Lei 6.729/79 in verbis, conforme citação abaixo:

“Art. 1º. A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem pelas convenções nela previstas e disposições contratuais.

Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.

O artigo 15 da referida lei prevê uma regra de exceção ao permitir que a concedente (fabricante) efetue vendas diretas, independente da atuação do concessionário, apenas à Administração Pública, ao Corpo Diplomático ou a compradores especiais.

Dessa forma, quando o veículo for revendido por não concessionário ou não fabricante (que também se caracteriza como consumidor final), a outro consumidor final, neste caso a administração pública, restaria descaracterizado o conceito jurídico de veículo novo.

Além do mais, a **deliberação 64/2008 do CONTRAN** em seu anexo, define “veículo novo” como veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento”.

Diante disto, por lei o veículo novo somente poderá ser comercializado por concessionário ao consumidor final, ficando claro que o fato de ser revendido por um não concessionário descaracteriza o conceito jurídico de veículo novo ZERO KM, consecutivamente não podendo ser efetuado o primeiro emplacamento em nome do município, mas sim em nome da empresa que o adquiriu com posterior transferência da posse do mesmo para o município que se tornara seu segundo proprietário, sendo assim, o veículo terá seu primeiro emplacamento em nome da empresa que o adquiriu.

Assim também é como o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso se posiciona.

“... o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no Processo n.º233544/2016, a Lei Ferrari, a deliberação do CONTRAN n.º 64/2008 e a Portaria n.º 525/2019 do DETRAN, no sentido de que a venda de veículo automotor novo (zero quilômetro) deverá ser realizada somente pelo fabricante ou pelo concessionário (revendedor autorizado pela fábrica) diretamente ao consumidor final.” (Grifo meu).

Para corroborar também com o entendimento da Lei Ferrari nº 6729/79, em 24/07/2019, o DETRAN/MT publicou a portaria nº 525/2019/GP/DETRAN-MT que dispõe sobre a nota fiscal a ser considerada no ato de registro e emplacamento de veículos, onde dispõe que:

(...)

Considerando que a venda de veículo automotor novo (zero quilômetro) **deverá ser realizada somente pelo fabricante ou pelo concessionário (revendedor autorizado pela fábrica) diretamente ao consumidor final**, resolve:

Art. 1º Estabelecer que somente será considerada como nota fiscal válida, para fins de registro/emplacamento de veículo, as notas fiscais faturadas por pessoa jurídica com CNPJ idêntico ao CNPJ informado pelo fabricante na Base de Índice Nacional - BIN, correspondente ao campo “CNPJ de Faturamento”.

§1º A variação de CNPJ entre a pessoa jurídica responsável pela emissão da nota fiscal e o CNPJ indicado na BIN somente será aceita para os casos de variação entre CNPJ da matriz e CNPJ da filial.

De acordo com a correta e acertada portaria expedida pelo poder público, a empresa que não for concessionária, não irá conseguir realizar o emplacamento do veículo em nome da prefeitura, visto que, por não se tratar de fábrica ou concessionaria, não conseguirá inserir o CNPJ da Prefeitura na base de índice nacional BIN.

Igualmente questiona-se: Como uma empresa, que não é concessionária autorizada de nenhuma montadora pode ofertar garantia dos veículos ao município adquirente e proceder o primeiro emplacamento em nome do município, sendo que a lei prevê que a única nota fiscal que pode ser utilizada para o primeiro emplacamento de um veículo zero km, sem registro de propriedade anterior, é de um fabricante ou um autorizado do mesmo?

Diante dos fatos narrados, não há o que se discutir sobre este entendimento e que a exigência de comprovação da licitante vencedora ser concessionária tem que ser condição "sine qua non", ou seja, indispensável e essencial para o andamento do certame obedecendo corretamente a lei.

### **3. DOS PEDIDOS**

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante o nobre pregoeiro, requerer o que segue:

3.1. – Seja acolhida a presente IMPUGNAÇÃO;

3.2. – Seja RETIFICADO o edital acrescentando três novos tópicos ao item 9. DA HABILITAÇÃO, tendo as seguintes redações:

9.16. Em obediência a Lei Ferrari nº 6.729/1979 e Convênio ICMS nº 64/2006, de 07/07/2019, a Nota Fiscal deverá ser emitida pelo fabricante, ou concessionária autorizada, diretamente ao órgão adquirente, e o 1º emplacamento deverá ser em nome do órgão adquirente.

9.17. A licitante deverá apresentar documento comprovando ser concessionária ou Revendedor Autorizado, a fim de cumprir o requisito da cláusula acima

9.18. Apresentar no ato da habilitação DECLARAÇÃO DE ASSITÊNCIA TÉCNICA dentro do Estado de Mato Grosso, visando maior segurança e agilidade na manutenção e/ou revisão periódica do caminhão.

# TORINO

Torino Comercial de Veiculos Ltda.  
Concessionário Iveco

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656 Telefone (65) 3632-7700  
78110-600 – Várzea Grande – MT Fax (65) 3682-7213

Por fim, para correspondência, informo o e-mail [licitacao@albertobarrosadvocacia.com.br](mailto:licitacao@albertobarrosadvocacia.com.br), bem como o telefone celular (65) 99619-6656 (Douglas) Endereço comercial na Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 656, Várzea Grande-MT.

Pede e espera deferimento.

Cuiabá, MT, terça-feira, 25 de agosto de 2020.

*Douglas Barros*

**TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**

CNPJ 02.416.362/0001-93

**Douglas Alberto Luz Barros**

CPF 734.085.571-87 | RG 1695967-1 SSP/MT

Procurador



# TORINO



Torino Comercial de Veículos Ltda.  
Concessionário Iveco  
Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656  
78110-600 – Várzea Grande – MT

Telefone (65) 3632-7700  
Fax (65) 3682-7213

M3  
*[Handwritten signature]*

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

**TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 02.416.362.0001-93, com sede à Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 656 Bairro Zero Kilometro, Várzea Grande/MT, por seus representantes legais, Renata Cortese de Oliveira, brasileira, empresária, portador da cédula de identidade civil RG nº 31390389 SSP/PR e cadastrada no CPF sob nº 513.164.559-04, residente e domiciliada na Avenida Lavapés, nº 728, apto 1100, bairro Duque de Caxias, Cuiabá MT, espólio de José Thomaz de Oliveira Neto, neste ato representado pela inventariante Renata Cortese de Oliveira, acima qualificada, Julio Cesar Marcantonio, brasileiro, viuvo, empresário, residente e domiciliado, a Rua Quatro, nº11, quadra 02, Bairro Jardim Burity, Cuiabá MT, inscrito no RG nº 790.056-2 SSP PR, portador do CPF nº 156.639.499-68 e Artur Luis Fitipaldi, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado, à Rua Manoel Leopoldino, nº 102, apto 102, Bairro Araés, Cuiabá MT, inscrito no do RG nº 3642-888-0 SSP PR, portador do CPF nº 345.651.591-04, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. Douglas Alberto Luz Barros**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 24649 OAB/MT, portador do RG nº 1695967-1, e do CPF nº 734.085.571-87, com endereço profissional na rua 12 de outubro, nº 204, bairro centro, CEP 78005-310, Cuiabá MT, para o fim específico de representa-la, em conjunto ou individualmente, em processos licitatórios, de todas as modalidades, em todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como nas empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista, fundações, associações, sindicatos, entidades de classe, podendo o mesmo assinar credenciamento, declarações e/ou proposta de preços; concordar com todos os termos do edital; receber intimações; propor, desistir ou não de recursos; participar das seções públicas e eletrônicas; manifestar-se verbalmente; ofertar lances de preços verbais ou por escrito; assinar atas de sessões e de registro de preços, assinar contratos; entregar e retirar documentos; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; prestar cauções; transigir, desistir; representar junto aos órgãos de cadastro tais como, BLL, SICAF, SIAG, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, COMPRAS NET, LICITANET, BBM NET, LICITAÇÕES-E(Banco do Brasil), entre outros para gerar nova senha, atualizar cadastro; enfim praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer com ou sem reservas de poderes, e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Esta procuração é válida por 1(um) ano.

*[Handwritten signature]*

# TORINO



Torino Comercial de Veículos Ltda.  
Concessionário Iveco  
Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656 | Telefone (65) 3632-7700  
78110-600 – Várzea Grande – MT | Fax (65) 3682-7213

Por este representar a expressão da verdade, firmo o presente.

Várzea Grande MT, 02 de Dezembro de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
**TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**  
CNPJ 02.416.362/0001-93  
**Renata Cortese de Oliveira**  
CPF 513.164.559-04 | RG 31390389 SSP/PR  
Representante legal

2º Serviço Notarial  
Várzea Grande-MT

*[Handwritten Signature]*  
**TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**  
CNPJ 02.416.362/0001-93  
**Espolio de José Thomaz de Oliveira Neto**  
**Renata Cortese de Oliveira - inventariante**  
CPF 513.164.559-04 | RG 31390389 SSP/PR  
Representante legal

2º Serviço Notarial  
Várzea Grande-MT



RECONHECIMENTO POR VERDADEIRA(S) A(S) FIRMA(S) DE: **ARTUR LUIS FITTIPALDI** Termo: 353979

Várzea Grande - MT, 02 de dezembro de 2019  
Dou fé. Em testemunho da verdade.

*[Handwritten Signature]*  
**WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA** - Escrevente Autorizado  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cartório:191 - Cod.Ato:22  
Selo Digital BJD 26535 R\$ 6,60 Horário: 16:55  
Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos) Atendente: ANA AMARAL

1º Serviço Notarial  
Várzea Grande-MT

*[Handwritten Signature]*  
**TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**  
CNPJ 02.416.362/0001-93  
**Artur Luiz Fittipaldi**  
CPF 345.651.591-04 | RG 3642.888-0 SSP/PR  
Representante legal

1º TABELIONATO

*[Handwritten Signature]*  
**TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**  
CNPJ 02.416.362/0001-93  
**JULIO CESAR MARCANTONIO**  
CPF 156.639.499-68 | RG 790.056-2SSP/PR  
Representante legal

“(s) Presente(s) Reconhecimento(s) de Firma(s) se refere(m) somente a: (1) Tabela(s) de(s) assinatura(s) apostada(s) no documento (Artigo 467 § 1º e 468 do Provimento nº 40/2016/CGMT), não tendo havido a análise da Representação por este Notário ou Escrevente (Consulta nº 320114-CGMT), devendo ser comprovada tal situação em outro ato do presente notário.”

RECONHECIMENTO POR VERDADEIRA(S) A(S) FIRMA(S) DE: **RENATA CORTESE DE OLIVEIRA** Termo: 353544

Várzea Grande - MT, 06 de dezembro de 2019  
Dou fé. Em testemunho da verdade.

*[Handwritten Signature]*  
**WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA** - Escrevente Autorizado  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cartório:191 - Cod.Ato:22  
Selo Digital BJD 23706 R\$ 6,60 Horário: 16:42  
Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos) Atendente: ANA AMARAL

RECONHECIMENTO POR VERDADEIRA(S) A(S) FIRMA(S) DE: **RENATA CORTESE DE OLIVEIRA** Termo: 353544

Várzea Grande - MT, 06 de dezembro de 2019  
Dou fé. Em testemunho da verdade.

*[Handwritten Signature]*  
**WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA** - Escrevente Autorizado  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cartório:191 - Cod.Ato:22  
Selo Digital BJD 23707 R\$ 6,60 Horário: 16:42  
Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos) Atendente: ANA AMARAL



MS  
w



Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código do Sert. nº 060

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13119167

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.282/94)



ASSINATURA DO PORTADOR  
Douglas Barros

GOVERNADOR

BARCODE

4º SERVIÇO NOTARIAL  
Privativo de Protesto  
de Títulos  
TABELIÃ  
Otilia Alzita Pereira da Silva Molina  
Rua Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

**AUTENTICAÇÃO**  
elemente com o original apresentado.  
Dou 16.  
Cuiabá-MT, 09 de Julho de 2019

CLADJA REGINA SUEZA  
ESCREVENTE  
Selo: BHB69271 - Valor: R\$ 3.00  
Código do Ato: 06  
consulte, www.tjmt.jus.br/selos

SERVIÇO NOTARIAL  
DE CUIABÁ  
Rua Campo Grande, 533 - Centro  
78.005-170 - Cuiabá - MT  
Fone: (65) 3624-9999



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS

FILIAÇÃO  
WALDENIR BENEDITO ARRUDA BARROS  
ADEVANIÇE CLEMENTINA DA LUZ BARROS

NACIONALIDADE  
VARZEA GRANDE-MT

DATA DE NASCIMENTO  
28/09/1988

CPF  
734.085.571-87

RG  
1695987-1 - SSP/MT

POSSESSOR DE CARTÃO E TÍTULO  
NÃO DECLARADO

VIA EXPEDICAO EM  
01 27/03/2019

INSCRIÇÃO: 24849/0

LEMBRANDO PRO VA DA CAMPOS  
PROFESSOR

4º SERVIÇO NOTARIAL  
Privativo de Protesto  
de Títulos  
TABELIÃ  
Otilia Alzita Pereira da Silva Molina  
Rua Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



116  
w

# RESPOSTA IMPUGNAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



117  
w

## **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**

Peticionário: EMPRESA: **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 02.416.362/0001-93**

Licitação: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

Agendada para o dia **28 de Agosto de 2020 às 09h00min (horário de Brasília)**

Trata-se de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL supra identificado, apresentado pela EMPRESA: **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **02.416.362/0001-93**, que apresentou petição através de seu procurador Sr. DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS, CPF nº734. 085.571-87. Via Procuração.

Conforme exposto na própria petição apresentada, a referida Impugnação foi tempestivamente formulada e apresentada a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, conforme registro via e-mail e via Sistema BLL.

### **PRELIMINARMENTE**

Preambularmente, cabe salientar que tempestividade fica demonstrada pelo próprio texto legal que assegura a impugnação, pois o recurso aqui tratado foi encaminhado dia 25 de agosto de 2020 às 10h35min, por correio eletrônico, portanto em acordo com o exposto no Artigo supracitado.

### **DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE**

O presente pedido tem fundamento no art.12, Decreto 3.555/00 e também no subitem **5.1.** Do Instrumento Convocatório, a saber:

**5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.**

- A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia (MT), no endereço Avenida Araguaia, nº 248, centro, CEP 78.670-000, no horário comercial (08h às 11h00min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



MS  
do

Cuida-se da análise à impugnação frente ao disposto na licitação em epígrafe, interposto pela Empresa: **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** aqui denominado impugnante, **cujas alegações colacionamos a seguir:**

### DOS MOTIVOS

#### 2.1. DA OBRIGATÓRIA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA VENDA DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM .

Como é sabido, a Lei nº 8.666/93 é o regulamento principal que rege todos os processos licitatórios, existindo também outras leis e decretos em vigor que se aplicam de forma subsidiária ou concomitante, sempre visando manter a norma de um processo licitatório, seja ele qual for sua modalidade. Esta lei disciplina a fase processual da licitação.

É cõgnito também dizer que esta lei, por mais que seja a principal reguladora destes processos, quando embater-se com outras normas de caráter material próprio, será necessária sua alteração, sempre visando a legalidade e a proposta mais vantajosa nas contratações públicas.

Pois bem, fazendo um resumo do explanado, a Lei nº 8.666/33 regula a fase instrumentaria processual das licitações, mas se aquilo que está querendo contratar ou adquirir através dela dispuser alguma lei específica, a mesma tem de ser respeitada.

Partindo desta premissa, quando um órgão público pretende adquirir algum veículo automotor novo, zero quilômetro, deverá este se sujeitar as normas específicas que regulam a aquisição destes.

No caso em questão, a comercialização de veículo novo (zero km) é regulamentada pela Lei Ferrari (nº 6.729/79), onde dispõe que os veículos novos somente poderão ser comercializados pelas concessionárias, nos moldes da lei, com exceção a vendas diretas pelo fabricante a clientes especiais.

O descrito se encontra mais precisamente nos artigos 1º e 12 da Lei 6.729/79 in verbis, conforme citação abaixo: "Art. 1º. A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem pelas convenções nela previstas e disposições contratuais. Art. 12.

O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.

### 3. DOS PEDIDOS

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante a nobre pregoeira, requerer o que segue:

3.1. – Seja acolhida a presente IMPUGNAÇÃO;

3.2. – Seja RETIFICADO o edital acrescentando três novos tópicos ao item 9. DA HABILITAÇÃO, tendo as seguintes redações:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



119  
do

9.16. Em obediência a Lei Ferrari nº 6.729/1979 e Convênio ICMS nº 64/2006, de 07/07/2019, a Nota Fiscal deverá ser emitida pelo fabricante, ou concessionária autorizada, diretamente ao órgão adquirente, e o 1º emplacamento deverá ser em nome do órgão adquirente.

9.17. A licitante deverá apresentar documento comprovando ser concessionária ou Revendedor Autorizado, a fim de cumprir o requisito da cláusula acima.

9.18. Apresentar no ato da habilitação DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA dentro do Estado de Mato Grosso, visando maior segurança e agilidade na manutenção e/ou revisão periódica do caminhão.

### É BREVE O RELATÓRIO:

**Lei Federal Nº 8666/1993 Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

#### § 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objetivo de promover CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM.

Considerando, ainda que a exigência de que "a licitante que não for à fabricante/montadora do veículo deverá comprovar que é Concessionária, Revendedora ou Representante autorizada, por meio de Carta de Autorização ou documentação hábil em vigor, expedida pelo fabricante". **É ILEGAL** e não consta no rol de documentos exigidos pela Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), que constam nos arts. 27 a 32 da Lei de Licitações.

Afirmar-se, que as exigências a título de habilitação nas licitações públicas, que transbordem os limites estabelecidos em lei são consideradas ilegais e restritivas à competitividade. Marçal Justen Filho, ao analisar os dispositivos da Lei 8.666/93 que se referem aos documentos de habilitação assim se manifestou:

*"O elenco dos requisitos de habilitação está delineado em termos gerais nos arts" 27 a 32 da Lei de Licitações. É inviável o ato convocatório ignorar os limites legais e*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



120  
[Handwritten signature]

*introduzir novos requisitos de habilitação, não autorizados legislativamente.*  
JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos.*  
**16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p.**

537. (...) O elenco dos arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não como mínimo. Ou seja, não há imposição legislativa a que a Administração, em cada licitação, exija comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. "O edital não poderá exigir mais do que ali previsto, mas poderá demandar menos." JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários...*, p. 541.

Aqui algumas das decisões proferidas pelo TCU acerca da exigência da Carta do fabricante (CONTRATO DE CONCESSÃO), ou seja, referente à exigência de que tais empresas sejam representantes de fabricantes de produtos:

1. Para habilitação de licitantes em pregão eletrônico, deve ser exigida, exclusivamente, a documentação disposta no art. 14 do Decreto nº 5.450/2005. *Dessa forma, **indiscutível é a falta de amparo legal para exigência de declaração do fabricante do produto como condição para habilitação, o que conduz à anulação do processo licitatório.*** (TCU. **ACÓRDÃO 1729/2008** – Plenário. Ministro Relator Valmir Campelo. Dou 22/08/2008) (grifou-se).

**1. [...] é indevida a exigência de documentação não especificada no art. 14 do Decreto n.º 5.450/2005 e nos arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93 para a habilitação nas licitações do tipo pregão eletrônico. [...] Para o Tribunal, essa exigência tem caráter restritivo porque deixa ao arbítrio do fabricante a indicação de quais representantes poderão participar do certame. No Acórdão n.º 1.676/2005-Plenário, o Tribunal**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



121  
[Handwritten signature]

*assinalou que "a Administração não deve interferir nas negociações comerciais entre o fabricante e o comerciante (potencial licitante), já que a relação entre eles se funda em regras de direito civil ou comercial, a depender do caso." O responsável, de certa forma, confirma esse posicionamento do Tribunal quando afirma que a equipe técnica não detém faculdade de questionar as razões que levam o fabricante a conceder ou não a carta aos licitantes. [...] Portanto, é desnecessário o pedido, por parte da Administração, de declaração do fabricante, pois a Lei já determina que exista essa solidariedade. [...] No entender deste Tribunal, a Administração Pública deve ater-se ao rol dos documentos elencados nos arts. 27 a 31 da Lei de Licitações para fins de habilitação, não sendo lícita a exigência de nenhum outro documento que não esteja ali apontado (Decisão n.º 202/1996 - Plenário, Decisão n.º 523/1997 - Plenário, Acórdão n.º 1.602/2004 - Plenário, Acórdão n.º 808/2003 - Plenário) considerando que a carta não integra a relação de documentos dos artigos mencionados, não se contempla a possibilidade de sua exigência. [...] (TCU. **ACÓRDÃO 2404/2009** - Segunda Câmara. Ministro Relator José Jorge. Sessão 12/05/2009) (grifou- se).*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



122  
D

2. [...] é clara a jurisprudência desta Corte de Contas sobre a questão em debate, no sentido de **vedar a inclusão em edital, como condição de habilitação ou de classificação, de exigência de declaração ou de apresentação de carta de solidariedade, por carecer de amparo legal e por restringir a competitividade do certame, em afronta ao disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993** (Acórdãos - TCU n. 2.375/2006 - 2ª Câmara, e ns. 423/2007, 539/2007, 1729/2008, 1731/2008 e 1979/2009, do Plenário).

Também, vejamos um trecho do parecer que teve a **Secretária da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul com a data de 04/06/2018, no processo nº 18/2400-0000847-8, no parecer exarado pela CENTRAL DE LICITAÇÕES do Governo do Estado do Rio Grande Do Sul, quanto à “aplicação da Lei 6.729/79 (Lei Ferrari) para comercialização de veículos em procedimentos licitatórios”**:

***A Lei 6.729/79 não se aplica ao caso visto que vincula apenas as concessionárias e montadoras, e não a Administração pública nas contratações para aquisição de veículos. Como bem ressaltado pela litisconsorte necessária, “A lei não criou nas licitações uma classe especial de empresas concessionárias, para ela todas as empresas são iguais, respeitadas suas particularidades definidas pelo próprio ordenamento jurídico”. CYNTHIA TOMÉ Juíza de Direito. (6ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no Processo 0012538-05.2010.8.26.0053 (053.10.012538-0) - (Mandado de Segurança).’***

Juntamos também a nossa peça parecer do **“TRIBUNAL REGIONAL**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



**ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**", o qual entendeu que é **ILEGAL**, exigir que somente fabricantes ou concessionários, participem de licitações para aquisição de veículos.

Em sendo assim, em respeito à livre concorrência preceituada no art. 170, IV da C.F., ao princípio da competitividade, disposto no art. 3º, I e II da Lei 8.666/96, bem como considerando os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade previstos no art. 2º da Lei 9.784/99, conclui-se que inexistente amparo fático e legal que vede **EMPRESAS QUE NÃO SÃO CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS OU FABRICANTES**, o fornecimento do bem em questão.

Ainda sobre o assunto, o **Prof. José Afonso da Silva**, em comentários a este dispositivo constitucional ensina:

**"a livre concorrência está configurada no art. 170. IV como um dos princípios da ordem econômica.** Ela é uma manifestação da liberdade de iniciativa e, para garanti-la, a Constituição estatui que a lei reprima o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros (art. 173, §4o). Os dois dispositivos se complementam no mesmo objeto. Visam tutelar o sistema de mercado e, especialmente proteger a livre concorrência, contra a tendência açambarcadora da concentração capitalista. A Constituição reconhece a existência do poder econômico. Este não é, pois, condenado pelo regime constitucional. Não raro este

Vejamos, o que diz a LEI nº 6.729/79 - "LEI FERRARI" em seu artigo 1º:

Art. 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



124

por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais. "artigo 15 da referida Lei (LEI FERRARI)", vejamos:

Art. 15. A concedente poderá efetuar vendas diretas de veículos automotores.

I- independentemente da atuação ou pedido do concessionário:

(...)

b) a outros compradores especiais, nos limites que forem previamente ajustados com sua rede de distribuição;

A Lei Ferrari, veda em seu artigo 12, a venda de veículos POR CONCESSIONÁRIA, para fins de revenda, então vejamos:

Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.

Fica evidente, que não pode o concessionário, efetuar vendas para fins de revenda, mas o fabricante (concedente) efetua essas vendas a outros compradores especiais, independente da atuação ou pedido do concessionário, conforme art. 15º, inciso I, alínea "b", portanto, esta, claro que não há **ILEGALIDADE** neste tipo de negociação.

**Quanto à garantia do veículo, todas as informações relativas à utilização, conservação, zelo e manutenção do veículo, inclusive forma de reivindicar a garantia quanto a defeito de fabricação, estão dispostos no manual do veículo que será entregue junto com o mesmo, a garantia à assistência técnica de fábrica, e garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, pertencem ao veículo, tudo isto é regulamentado por lei, e em alguns julgados, analisa-se a questão sob a ótica do Código de Defesa do Consumidor – CDC.**

O raciocínio utilizado é o seguinte: ao contratar bens e serviços como destinatária final, a Administração caracteriza-se como consumidora, beneficiando-se das proteções inerentes ao CDC.

**Esse Diploma, por sua vez, dita que o fornecedor e o fabricante são solidariamente responsáveis pelos produtos que disponibilizam.**

Trazemos então à baila, o que exige a Lei de Defesa do Código do Consumidor, que estabelece responsabilidade solidária ao fornecedor ou fabricante para a garantia do produto ou serviço, conforme Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990, in verbis:

"Art. 25. É vedada a estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenua a obrigação de indenizar prevista nesta e nas seções anteriores.

§ 1º Havendo mais de um responsável pela causação do dano, todos responderão solidariamente pela reparação prevista nesta e nas seções anteriores.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



125  
a

(grifo nosso) E ainda, o artigo 24 vincula o fornecedor a prestar a garantia, independentemente da relação existente com o fabricante:

"Art. 24". A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresso, vedada à exoneração contratual do fornecedor.

" Por fim, o Código de Defesa do Consumidor (CDC), em seu art. 18 é claro ao estabelecer responsabilidade solidaria do fabricante e do fornecedor dos produtos e o art. 14 da mesma Lei, ainda traz a responsabilidade do fornecedor independente da existência de culpa aos serviços prestados.

Desta forma, não verificado vício que mereça reparação, sendo a modalidade Pregão Eletrônico oportuno para a realização do certame que apropriadamente qualifica o seu objeto, se mostra descabida a impugnação.

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância à lei, princípios da licitação e jurisprudência do TCU, vai mantida a modalidade de licitação Pregão para o objeto em questão inclusive, a confirmação da data de abertura da licitação agendada para o dia **28 de agosto de 2020 às 09hs.**

DECIDE-SE pelo INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL apresentada pela TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.416.362/0001-93, na medida em que prevalece o interesse público da administração.

São Félix do Araguaia - MT, em 26 de agosto de 2020.

  
**Lídia Barbosa de Brito**  
Pregoeira.

Portaria 718/2019



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



126  
*[Handwritten signature]*

# PROPOSTAS DE PREÇOS

# TORINO

Torino Comercial de Veículos Ltda.

Concessionário Iveco

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656  
78110-600 – Várzea Grande – MT

Telefone (65) 3632-7700  
Fax (65) 3682-7213

127  
D

## PROPOSTA COMERCIAL

(ANEXO II)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020

Apresentamos nossa proposta para fornecimento/prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma ELETRÔNICA Nº 004/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social:	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.			
CNPJ:	02.416.362/0001-93	Inscr. Estadual	13.180.411-1	Optante pelo Simples: ( ) Sim   (X) Não
Endereço:	AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 656		Bairro:	ZERO KM
Cidade:	VÁRZEA GRANDE/MT		CEP:	78110-600
E-mail:	licitacao@albertobarrosadvocacia.com.br			
Telefone/Fax:	(65) 3632-7700 / (65) 9 9619-6656 Douglas			
<b>Dados Bancários:</b>				
Banco:	BANCO DO BRASIL (001)			
Agência:	Nº 7139-0	Conta:	13980-7	

### PROPOSTA:

Item	Descrição do Item:	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA DE 206 CV, TRANSMISSÃO COM 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES; IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.	MARCA: IVECO MODELO: TECTOR 150E21	Unid	01	350.000,00	350.000,00
<b>Total Geral:</b>						<b>350.000,00</b>

Valor Total por Extenso: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA:** A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos que no preço já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Página 1 de 2

# IVECO

Carregado de potência.

# TORINO

Torino Comercial de Veiculos Ltda.

Concessionário Iveco

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656 Telefone (65) 3632-7700  
78110-600 – Várzea Grande – MT Fax (65) 3682-7213

128  
[Handwritten signature]

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Várzea Grande-MT, sexta-feira, 28 de agosto de 2020.

*Douglas Barros*

**TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**

CNPJ 02.416.362/0001-93

**Douglas Alberto Luz Barros**

CPF 734.085.571-87 | RG 1695967-1 SSP/MT

Procurador



129  
B

**IVECO**

A Brand of CNH Industrial

Quanto à referência em condições de ordem de marcha (curb-ns)  
Dimensões de referência em condições de PBT técnico  
As capacidades de carga variam de acordo com as opções de cabine (curb-ns)

Velocidade máxima no plano (km/h)  
Marcha em linha (km/h)  
Capacidade de carga (gross weight)  
Brinquedo de exportação

**DESEMPENHO CÁLCULO TEÓRICO (C/PBT 15,4 t)**

Peso admissão) para cabine alto - eixo traseiro			50
Peso admissão) para cabine baixo - eixo dianteiro			45
Total	200	200	95
Eixo traseiro	100	100	50
Eixo dianteiro	100	100	45

**PESO EM ORDEM DE MARCHA (cabine curta)**

Capacidade máxima de tração (CMT)	40 t
Carga útil (cabine curta) - (kg) (*)	10000
Carga útil (cabine curta) - (capacidade)	10000
Capacidade máxima de tração - (kg) (*)	40000
Capacidade máxima de tração - (kg) (*)	40000
Peso bruto (curb) (PBT) - (curb) (kg)	15000

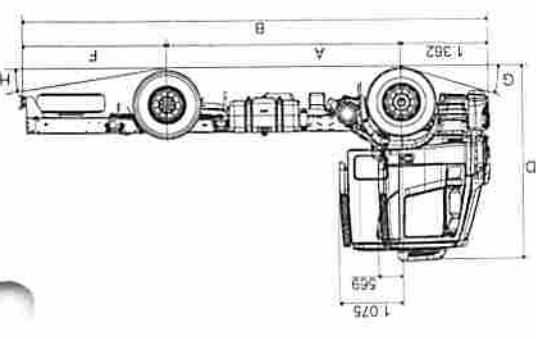
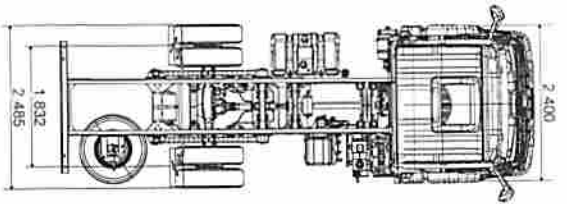
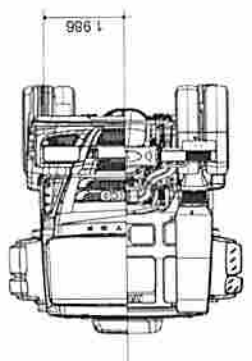
**CAPACIDADE**

**CAPACIDADES / PESOS (kg)**

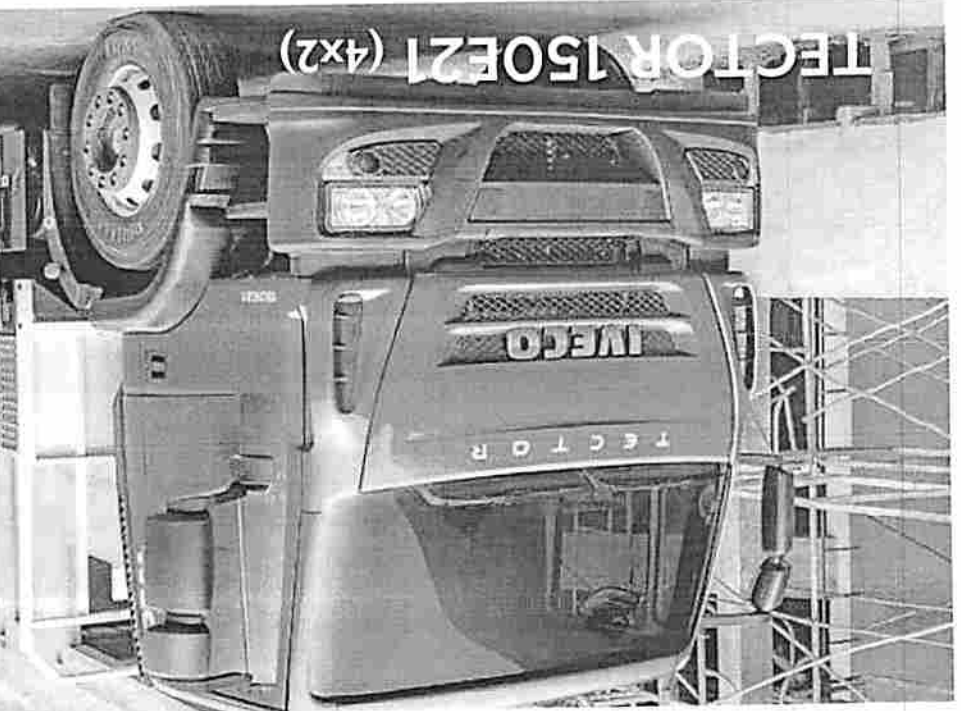
Distância entre-eixos	3610	4100	4234	5094
Comprimento total	11400	11400	11400	11400
Atuação da cabine (peso baixo)	3610	3610	3610	3610
Atuação da cabine (peso alto)	3610	3610	3610	3610
Atuação do eixo dianteiro	3610	3610	3610	3610
Atuação do eixo traseiro	3610	3610	3610	3610
Distância do eixo (curb) (kg)	3610	3610	3610	3610

**DIMENSÕES (mm)**

A	3610	4100	4234	5094
B	3610	3610	3610	3610
C	3610	3610	3610	3610
D	3610	3610	3610	3610
E	3610	3610	3610	3610
F	3610	3610	3610	3610
G	3610	3610	3610	3610
H	3610	3610	3610	3610



**TECTOR 150E21 (4x2)**



No trânsito, a vida vem primeiro.



0800 702 3443  
(31) 2107 2355  
CENTRO DE ATENÇÃO AO CLIENTE

## TECTOR 150E21 (4x2)

### MOTOR

Motor – marca / modelo / ciclo / emissões	FPT NEF 41D / ciclo diesel / SCR – Proconve P7 (Euro 5)
Alimentação	Turbo-intercooler, injeção eletrônica Common Rail
Nº cilindros / cilindrada	4 cil / linha / 4.500cm <sup>3</sup>
Potência máxima	206cv (150kW) @ 2.500rpm
Torque máximo	720Nm (73,4kgfm) @ 1.350 – 2.100rpm

130  
W

### TRANSMISSÃO

Transmissão – marca / modelo	Eaton FS 5406 A																
Tipo / número de marchas	Manual sincronizada, 6 à frente + 1 à ré (+ eixo traseiro com dupla redução)																
Relação de marchas	<table><tr><td>1*</td><td>9,01</td><td>3*</td><td>3,22</td><td>5*</td><td>1,36</td><td>7*</td><td>-</td></tr><tr><td>2*</td><td>5,27</td><td>4*</td><td>2,04</td><td>6**</td><td>1,00</td><td>R</td><td>8,63</td></tr></table>	1*	9,01	3*	3,22	5*	1,36	7*	-	2*	5,27	4*	2,04	6**	1,00	R	8,63
1*	9,01	3*	3,22	5*	1,36	7*	-										
2*	5,27	4*	2,04	6**	1,00	R	8,63										
Embreamento – diâmetro do disco / tipo	362mm (14,3") / Tipo Push																
Tipo / acionamento	Monodisco a seco com acionamento hidráulico																

### EXOS

Dianteiro – marca / modelo	IVECO / 5872 I
Tipo	Viga rígida de aço forjado seção "I"
Traseiro – marca / modelo	Meritor / MS 23 – 235
Tipo / características	Portante, diferencial com dupla redução
Relações de redução	4.10/5.72:1 série / 4.88/6.80:1 & 4.56/6.36:1 opcionais

### SUSPENSÕES

Dianterior	Mecânica com molas parabólicas + amortecedores hidráulicos telescópicos + barra estabilizadora
Traseira	Mecânica com molas parabólicas duplo estágio + barra estabilizadora

### CHASSIS

Tipo – construção / dimensões	Tipo escafo, longarinas planas com perfil "C", unidas com travessas rebitadas / longarinas de 240 x 70 x 6mm
Material	Aço laminado Fe E 490 / LNE 50

### DIREÇÃO

Marca / modelo	ZF 8097 Servocom
Tipo / assistência / redução	Hidráulica integral com redução variável

### FREIOS

Freio de serviço	Tipo S-cm com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático das lunas (Automatic Slack Adjuster) / 4.495cm <sup>2</sup> área efetiva de frenagem / ABS com EBL (EBD)
Freio de estacionamento	Tipo Spring Brake com atuação pneumática no eixo traseiro
Freio motor	Freio de exaustão tipo válvula borboleta no escapamento / acionamento eletropneumático

### RODAS E PNEUS

Roda – material / dimensões	Aço 3.5" x 22.5" série
Pneus	275/80 R 22.5 série

### VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)

Tanque de combustível / material	275L série / plástico
Tanque de ureia	27L série
Motor (carter)	8,3L (9,3L com troca de filtro)
Transmissão	9,2L

### SISTEMA ELÉTRICO

Baterias	2 x 12V x 100Ah
Alternador	28V x 90A

### CABINE

Tipo / construção / proteções	Tipo avançada (COE – Cab-Over-Engine), basculante com auxílio mecânico, estrutura em painéis de aço, tratamento catódico anticorrosão e aplicação de isolamento termoacústico e antiabrasão
-------------------------------	---

### ITENS DE SÉRIE

ABS ou EBL	Limitador de velocidade 120km/h	Coluna de direção c/ regulagem de altura
Cabine curta	Banco do passageiro duplo	Tacógrafo analógico

### ITENS OPCIONAIS

Air-condicionado	Climatizador	Banco do motorista c/ suspensão pneumática	Cabine longa (longa) – não disponível para entre-eixos 3.690
------------------	--------------	--	--

131  
w

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

PROPOSTA COMERCIAL

(1) Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Nome de Fantasia:		
Razão Social:		
CNPJ:	INSC. EST.:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
E-mail de Contato:		
CEP:	Telefone:	
Banco:	Nº Conta:	Agência:
Nome do Representante		
RG:	CPF:	

Item	Und	Quant	Descrição	Marca.	Valor Unt.	Valor Total
01	UND	01	AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES; IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.	IVECO/TECTOR 11-190	RS 300.000,00	RS 300.000,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>RS 300.000,00</b>

VALOR TOTAL GLOBAL: RS 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

A empresa: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI Declara que:

- 1 Estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.
- 4 Que NÃO POSSUI como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia/MT, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- 5 Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias.

Brasil, 26 de agosto de 2020.

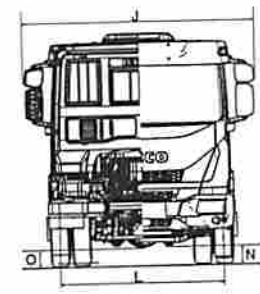
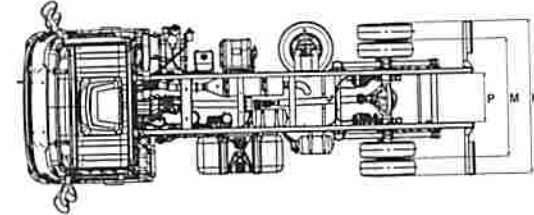
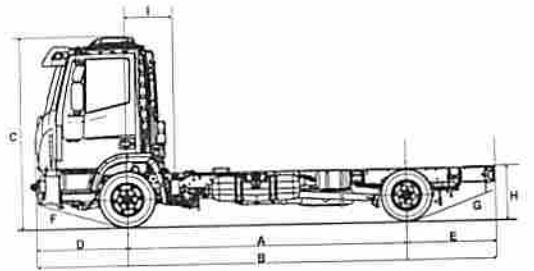
132

no trânsito, a vida vem primeiro.

# TECTOR 11-190 (4x2)

## DIMENSÕES (mm)

Distância entre eixos	A	1.900	4.455
Comprimento total	B	—	10.350*
Altura da cabine (cabine + teto baixo)	C	—	3.010 (com retrovisão) 3.520
Balanço dianteiro	D	—	281
Balanço traseiro	E	—	1.069
Ângulo de entrada	F	—	78°
Ângulo de saída	G	—	20°
Altura plataforma de carga	H	—	780
Distância mínima eixo traseiro e início do equipamento	I	—	951
Largura máxima dianteira (sem + com retrovisores)	J	—	2.081 / 1.900
Largura máxima traseira	K	—	2.461
Braço dianteiro	L	—	870
Braço traseiro	M	—	720
Vão livre dianteiro	N	—	205
Vão livre traseiro	O	—	1.026
Carga entre longarinas (extremos)	P	—	6.027
Raio de giro	—	11.141	18.166



## CAPACIDADES / PESOS (kg)

### CAPACIDADE

Peso Bruto Total (PBT) - técnica legal	—	10.000
Capacidade eixo dianteiro - técnica legal	—	5.500
Capacidade eixo traseiro - técnica legal	—	4.500
Carga útil (cabine curta) - técnica	—	3.500
Carga útil (cabine curta) - legal	—	3.000
Capacidade Máxima de Tração (PBTC / CMT)	—	6.000

## PESOS EM ORDEM DE MARCHA (cabine curta)

Eixo dianteiro	4.750	1.100
Eixo traseiro	4.500	470
Total	9.250	1.570

## DESEMPENHO CÁLCULO TEÓRICO

Relação de eixo traseiro	1,50
Capacidade de rampa (gradientability)	17,00
Partida em rampa (startability)	1,75
Velocidade máxima no plano (vmax)	140,00

\* Dimensões de referência em condições de PBT técnico.

# TECTOR 11-190 (4x2)

MOTOR	
Motor - marca / modelo / ciclo / emissões	FPT / ciclo diesel / SCR - Proconve P7 (Euro 5) - IVECO FPT NEF 4 1D
Alimentação	Turbo-intercooler, injeção eletrônica Common Rail
Nº cilindros / cilindrada	4 cil. linha / 4.500 cm³
Potência máxima	190 cv (138 kW) @ 2.500rpm
Torque máximo	510 Nm (62,2 kgfm) @ 1.350rpm - 2.100rpm

133  
10

TRANSMISSÃO													
Transmissão - marca / modelo	Eaton 6206 B												
Tipo / número de marchas	Mecânica / 5 marchas à frente + 1 à ré												
Relação de marchas	<table border="1"> <tr> <td>1*</td> <td>6,195</td> <td>3*</td> <td>2,079</td> <td>5*</td> <td>1,000</td> </tr> <tr> <td>2*</td> <td>3,391</td> <td>4*</td> <td>1,333</td> <td>6*</td> <td>0,729</td> </tr> </table>	1*	6,195	3*	2,079	5*	1,000	2*	3,391	4*	1,333	6*	0,729
1*	6,195	3*	2,079	5*	1,000								
2*	3,391	4*	1,333	6*	0,729								
Embreamento - diâmetro do disco / tipo	362 mm (14,25") / Tipo Push - Sacho												
Tipo / acionamento	Munodisco a seco com acionamento hidráulico												

EIXOS	
Dianteiro - marca / modelo	DANA 7K
Tipo	Viga rígida de aço forjado com perfil "I", eixos das rodas lubrificados a graxa
Traseiro - marca / modelo	Dana / 516-130
Tipo / características	Poitrante, diferencial simples relação
Relações de redução	4,56:1

SUSPENSÕES	
Dianteira	Mecânica com molas bilâminas parabólicas + amortecedores hidráulicos telescópicos + barra estabilizadora.
Traseira	Mecânica com molas parabólicas de duplo estágio + amortecedores hidráulicos + barra estabilizadora.

CHASSIS	
Tipo - construção / dimensões	Tipo escada, longarinas planas com perfil "C", unidas com travessas rebuçadas / longarinas de 195 x 66 x 6,35 mm
Material	Aço laminado Fe E 420 / LNE 3B

DIREÇÃO	
Marca / modelo	ZF 8090 servocom
Tipo / assistência / redução	Mecânica servoassistida hidráulicamente / 2 esferas recirculantes

FREIOS	
Freio de serviço com ABS e EBL	Tipo 5-cam com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático das lonas.
Freio de estacionamento	Pneumático com acionamento no eixo traseiro por válvula localizada no console central.
Freio motor	Freio de exaustão do tipo borboleta.

RODAS E PNEUS	
Rodas - material / dimensões	Aço / 17,5 x 6,75
Pneus	235/75 R17,5

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)	
Tanque de combustível / material	150L / plástico
Tanque de óleo	27 L
Motor (carter)	8,3 L (9,3 L com troca de filtro)
Transmissão	5,3 L
Sistema de arrefecimento	22 L (11 água mineralizada) + (11 Coolant)
Eixo traseiro diferencial	1,75 L

SISTEMA ELÉTRICO	
Baterias	2 x 12 V x 100 Ah
Alternador	28 V x 90 Ah

CABINE	
Tipo - construção / proteções	Tipo avançada (COE - Cab-Over-Engine), basculante com auxílio hidráulico, estrutura em painéis de aço.

ITENS DE SÉRIE	
ABS e EBL	Limitador de velocidade 120 km/h
	Escotilha de teto manual

ITENS OPCIONAIS			
Rádio cd/MP3 e RDS	Câmaras	Ar-condicionado	Viseira para-sol
Banco do motorista / 2ª suspensão pneumática	Retrovisor elétrico e aquecido	Vidros e travas elétricas	

As especificações técnicas, preços e dimensões são indicadas somente como referência. Os preços e as dimensões reais podem ser diferentes dos valores indicados, em função de alterações técnicas ou construtivas aplicadas a cada veículo em particular, sem prejuízo da composição de preço de fábrica e impostos. A IVECO se reserva o direito de modificar essas informações sem prévio aviso. Fotos e desenhos são meramente ilustrativos.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

---

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
AVENIDA ARAGUAIA Nº 248 CENTRO – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

.....  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

**PROPOSTA COMERCIAL****IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Nome do licitante: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 05.163.253/0001-08 INSC: 702.191.120.000.63

Endereço Completo: RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 450, SL 304 CENTRO / UBERLÂNDIA-MG

Telefone/Fax/E-mail: (34) 3216-6700 [licitacao@emporiumcs.com.br](mailto:licitacao@emporiumcs.com.br)

BANCO DO BRASIL AG:4202-1 CONTA :Nº 25137-2

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: Adailton Ferreira Soares

Endereço: Rua Duque de Caxias 450 sala 304 - Centro

CEP: 38.400-142 Cidade: Uberlândia UF: MG

Estado Civil: Casado

CPF/MF: 533.727.356-68 Cargo/Função: Sócio Diretor

RG nº: 2.874.919 Expedido por: SSP/MG

Naturalidade: Água Boa/MG Nacionalidade: Brasileiro

Apresentamos nossa proposta para fornecimento/prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma ELETRÔNICA Nº 004/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	FABRICANTE/MODELO	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	ABAIXO	Marca: IVECO Modelo: TECTOR 170E21 Implemento: TANQUE PIPA 9.000 L - TRUCKS HELIO	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00

AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES; IGUAL, MELHOR OU SIMILAR

**TOTAL: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais);**

**PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses.**

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

Iveco
Torino Comercial de Veículos Ltda
Avenida Brasil,326 - Loteamento Alto da Gloria II 78558970, Sinop
Telefone: (66) 3211-1050

**Garantia: 12 (doze) meses;**

**Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.**

**Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias úteis da data do recebimento da ordem de compra e de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria de Agricultura.**

**Local de entrega:** O local de entrega do veículo deverá ser na Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos no Município de São Félix do Araguaia, no horário das 08h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, ou no local constante da ordem de compra.

**A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.**

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

05.163.253.0001-08  
Insc. Est. 72791120.0063  
EMPORIUM CONSTRUTORA  
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Rua Dq. de Caxias, n. 450  
Sala 304, Centro Uberlândia - MG  
CEP: 38.400-142 - Uberlândia/MG

Uberlândia, 28 de agosto de 2020.



**ADAILTON FERREIRA SOARES**  
RG-MG.2.874.919-SSP.MG  
CPF 533.727.356-68



## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Tanque elíptico com capacidade de 9.000 litros
- Construído em chapa de aço LN28
- Equipado com quebra ondas
- Revestimento interno em epóxi e externo com tinta automotiva (PU)
- Passarela superior, bagageiro, escada com degrau antiderrapante
- Plataforma com canhão difusor de 2 ½" diâmetro 360, jato de 40 metros
- Carretel com pelo menos 25 metros de mangueira de borracha (1 ½") e esguicho regulável (neblinado ou jato pleno com alcance mínimo de 35 metros)
- Boca de inspeção, visor de nível, motobomba (mínimo 75m<sup>3</sup>/h)
- Barrilhete, chapéu, 02 mangotes (3") de 06 metros com engates rápidos
- 04 bicos de pato laterais em alumínio fundido (02 na dianteira e 02 na traseira) na dianteira
- Prato distribuidor 2" na traseira
- Barra de irrigação traseira de 3" com comando na cabine através de válvula pneumática
- Faixas refletivas, proteções laterais, para choque móvel conforme resolução DENATRAN
- Corrimão na parte superior em volta do tanque
- Tubulação com registros e engate rápido nas laterais
- Bomba d'água com entrada e saída ligada a tomada de força
- Entrada de água para reabastecimento em hidrantes
- Demais itens exigidos pelas normas de segurança e CONTRAN



137  
8

Pedestre, use sua faixa.

## TECTOR 170E21 (4x2)

### DIMENSÕES (mm)

	A	B	C	D
Distância entre eixos	3.096	4.185	4.815	
Comprimento total	6.181*	7.492	8.317*	
Altura do cabine (este=baixo)**			2.718	
Altura do chassi (este=alto)*			ND	
Balanco (traseiro)	1.183	1.944	2.180	
Ax. não-ataque dianteiro***			4**	
Angulo de ataque traseiro**			4	
Diâmetro de giro (este=parede)	14.200	19.697	18.110	
Balanco de giro (este=parede)	11.410	11.920	16.600	

### CAPACIDADES / PESOS (kg)

#### CAPACIDADE

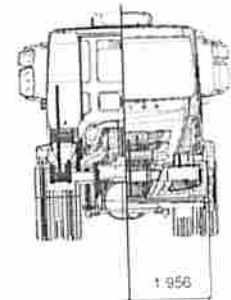
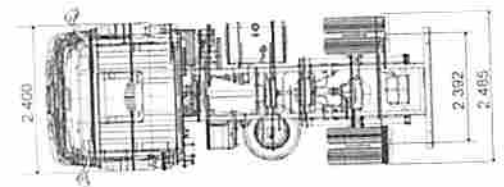
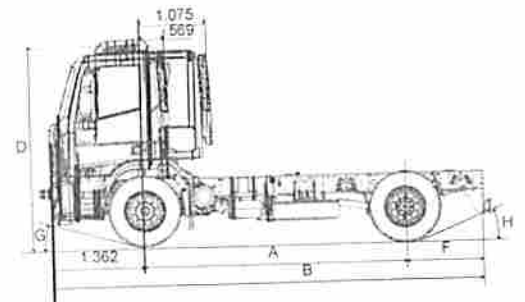
Peso Bruto Total (PBT) - (esteio) legal	16.800	16.000	
Capacidade eixo dianteiro - (esteio) legal	4.100	6.000	
Capacidade eixo traseiro - (esteio) legal	12.700	10.000	
Carga útil (cabine curta) - (esteio)***	11.000	11.740	11.410
Carga útil (cabine curta) - (esteio)***	10.000	10.740	10.610
Capacidade Niema de Tracção (MT)		31.000	

#### PESO EM ORDEN DE MARCHA (cabine curta)

com 400L de água	1.210	1.280	1.310
com 200L de água	1.140	1.210	1.240
total	1.190	1.200	1.190
Torre admissível para cabine curta - (esteio) (esteio)	NA		100
Peso admissível para eixo dianteiro - (esteio) (esteio)	NA		10

### DESEMPENHO CÁLCULO TEÓRICO (c/ PBT 16,8 ton)

Velocidade em estrada	110 - 172 km/h
Capacidade de carga (170CV/100L)	100%
Perda em rampa (10% inclinação)	20%
Velocidade máxima no plano (150CV)	105



\* Dimensões de referência em condições de ordem de marcha (ordem de marcha)  
\*\* Dimensões de referência em condições de PBT (esteio)  
\*\*\* Capacidades de carga (máx) devem ser ajustadas para a opção cabine longa

# TECTOR 170E21 (4x2)

MOTOR	
Motor - marca, modelo, ciclo, emissões	FIAT 41D ciclo diesel SCR - Power 174 (Euro 5)
Alimentação	Injeção eletrônica common rail
Nº cilindros, cilindrada	4 cil./cilind. 4 1700cm³
Potência máxima	100kW (136CV) a 2300rpm
Torque máximo	32,5kgm (317,4Nm) a 1350 e 2100rpm

138  
W

TRANSMISSÃO																	
Transmissão - marca, modelo	Fiat IS 5406 A																
Tipo - número de marchas	Manual sincronizada, 6 a frente + 1 à ré (eixo traseiro com dupla redução)																
Relação de marchas	<table border="1"> <tr> <td>1ª</td> <td>9,04</td> <td>5ª</td> <td>3,22</td> <td>6ª</td> <td>4,36</td> <td>7ª</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>2ª</td> <td>5,27</td> <td>4ª</td> <td>2,04</td> <td>6ª</td> <td>1,90</td> <td>R</td> <td>3,63</td> </tr> </table>	1ª	9,04	5ª	3,22	6ª	4,36	7ª	-	2ª	5,27	4ª	2,04	6ª	1,90	R	3,63
1ª	9,04	5ª	3,22	6ª	4,36	7ª	-										
2ª	5,27	4ª	2,04	6ª	1,90	R	3,63										
Embreagem - diâmetro do disco, tipo	362mm (14,3") - Tipo 130																
Tipo acionamento	Monodisco a seco com acionamento hidráulico																

EIXOS	
Dianteiro - marca, modelo	Iveco - 5872 / L
Tipo	3 eixo equidistante aço forjado seção T
Traseiro - marca, modelo	Mecatrol - MS 23 - 235
Tipo - características	Portante, diferencial com dupla redução
Relações de redução	4,0 - 5,72 (série 4,88 e 6,80) & 4,56 e 6,36 (opcional)

SUSPENSÕES	
Dianteira	Mecânica com molas parabólicas - amortecedores hidráulicos telescópicos + barra estabilizadora
Traseira	Mecânica com molas semi-elípticas de duplo estágio + amortecedores e barra estabilizadora opcionais

CHASSIS	
Tipo - construção, dimensões	Tipo escafó, longarinas planas com perfil "C", unidas com travessas rebitasadas / longarinas de 262,5 x 80 x 6mm
Material	Aço laminado Fe E-420 - LNF 38

DIREÇÃO	
Marca, modelo	ZF 8097 Servocom
Tipo - assistência, redução	Hidráulica integral, com redução variável

FREIOS	
Freio de serviço	Tipo S-cam com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático das lonas (Autogate/Max Adjuster) - 1495cm² área efetiva de frenagem, ABS com ECU (Electronic Brakeforce Limitation)
Freio de estacionamento	Tipo Spring Brake com atuação pneumática no eixo traseiro
Freio motor	Freio de exaustão tipo válvula de bóscera do escapamento - acionamento eletropneumático

RODAS E PNEUS	
Rodas - material, dimensões	Aço 7,5" x 22,5" série
Pneus	275/80 R 22,5 145K

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)	
Tanque de combustível - material	400L série (400) / 500L (opcional) alumínio
Tanque de arrefecimento	27L água
Motor (water)	8,3L (9,3L com nível de óleo)
Transmissão	9,2L

SISTEMA ELÉTRICO	
Bateria	2 x 12V x 100Ah
Alternador	28V x 50A

CABINE	
Tipo construção, materiais	Tipo avião (4110) - 128-axes-longo, basculante com auxílio mecânico, estrutura em painéis de aço, batentes catalíticos antirruído e aplicação de isolamento termoacústico e antiabrasão

ITENS DE SÉRIE		
ABS e LAC	Limitador de velocidade 120km/h	Coluna de direção c/ regulagem de altura
Cabine curta	Banco do passageiro duplo	-

ITENS OPCIONAIS			
Ar-condicionado	Climatizador	Cabine curta longa - não disponível para este eixo - 4110	Banco do motorista c/ suspensão pneumática

As alterações técnicas necessárias para a distribuição de regulagem variável, como relacionadas ao peso e consumo, não estão refletidas nos dados indicados em função de alterações técnicas ou construtivas aplicadas a cada versão. Para mais detalhes sobre as opções e especificações técnicas, consulte o manual de instruções. Esta informação não precisa estar presente e desenhos são meramente ilustrativos.

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP  
VCS COMÉRCIO

139  
a

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento/prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma ELETRÔNICA Nº 004/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES; IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.	MERCEDES-BENZ/ ATEGO 1419  TRANSVAC	01	01	300.000,00	300.000,00
VALOR TOTAL R\$: TREZENTOS MIL REAIS					300.000,00	

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA:** A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens/ de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Cariacica/ES, 28 de agosto de 2020.



ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
PROPRIETÁRIO – RG: 1567233 SSP/ES – CPF: 080.914.237-64  
VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI  
CNPJ: 21.700.911/0001-00

[21.700.911/0001-00]  
083.370.89-7  
VCS Comércio Serviços  
e Transportes Eireli  
R: Andre do Espírito Santo, 1195, Lj 01  
Santana - CEP. 29154-120  
Cariacica - ES

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP

CNPJ: 21.700.911/0001-00

RUA: ANDRÉ DO ESPIRITO SANTO, Nº 1195, LOJA 01, SANTANA,  
CARIACICA/ES – CEP: 29154-120

CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITA@VCSCOMERCIO.COM.BR

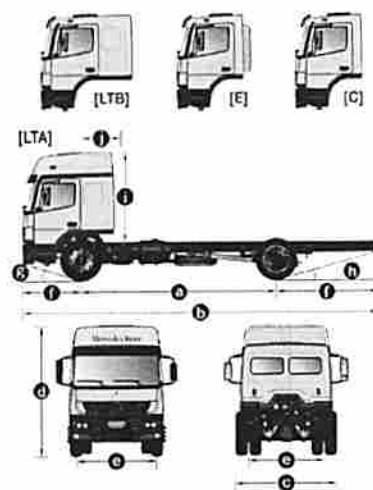
# Atego 1419

4x2 Plataforma



## Dimensões (mm)<sup>1</sup>

	36	48	54
Entre Eixos (ee)	36	48	54
[a] Distância entre eixos	3.571	4.796	5.409
[b] Comprimento total (c/ lanterna traseira)	6.254	8.792	8.792
[c] Largura	2.486	2.486	2.486
[d] Altura [C, E, LTB]/[LTA] (descarregado)	2.750/3.150	2.750/3.150	2.750/3.150
[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.965/1.880	1.965/1.880	1.965/1.880
[f] Balanço (dianteiro/traseiro)	1.440/1.181	1.440/2.494	1.440/1.881
[g] Ângulo de entrada [com spoiler/sem spoiler] (carregado)	15°/19°	15°/19°	15°/19°
Ângulo de saída (carregado)	32°	15°	19°
[i] Altura: teto da cabine [C, E, LTB]/[LTA] ao chassi	1.800/2.200	1.800/2.200	1.800/2.200
[j] Dist. mín. centro do eixo à carroceria [C]/[E]/[L]	420/490/890	420/490/890	420/490/890
Círculo de viragem (parede a parede)	15.000	19.000	20.900



## Pesos (kg)<sup>1</sup>

	36	48	54
Entre Eixos (ee)	36	48	54
Eixo Dianteiro	3.100	3.100	3.120
Eixo Traseiro	1.600	1.720	1.700
Total - Cab. versão [C]	4.700	4.820	4.820
Cab. Versão [E]/[LTB]/[LTA]	+60/+190/+250	+60/+190/+250	+60/+190/+250
Banco Central   Cama	+30   +20	+30   +20	+30   +20
Eixo traseiro HL5	+160	+160	+160
Tanques (litros) 300	+90	+90	+90

## Pesos Admissíveis (kg)<sup>1</sup>

	36	48	54
Entre Eixos (ee)	36	48	54
Eixo Dianteiro	4.700	4.700	4.700
Eixo Traseiro	9.600	9.600	9.600
Peso Bruto Total (PBT)	14.300	14.300	14.300
Carga Útil Máx. + carroceria	9.600	9.480	9.480
Peso Bruto Total com 3º eixo (PBT)	21.300	21.300	21.300
Peso Bruto Total Combinado (PBTC)	23.000	23.000	23.000

<sup>1</sup> Em ordem de marcha com Cabine Curta [C], sem carroceria ou implemento, sem motorista, com tanque de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas.

## Cabine Avançada

Versões	[C]	[E]	[LTB]	[LTA]
Suspensão da cabine	Metálica	Metálica	Metálica	Metálica

144  
12

## Motor

MB OM 924 LA • BlueTec5 • 4,8 lts. • 4 cil. em linha • PROCONVE P-7

Potência Máxima [NBR ISO 1585]	185 cv (136 kW) @ 2.200 rpm
Torque Máximo [NBR ISO 1585]	700 Nm (71 mkgf) @ 1.200-1.600 rpm
Tomada de força	No volante do motor*

## Sistema Elétrico

Tensão Nominal   Bateria	24V   (2x12V)/100Ah	24V   (2x12V)/135Ah*
Alternador	28V / 80A	

## Transmissão

	MB G 60-6	MB G 85-6*	MB G 140-8*
Tipo	Manual	Manual	Automatizado
Nº marchas   Relações primeira/última	6   9,20/1,00	6   6,70/0,73	8   9,30/0,79
Tomada de força	MB NA 60-1b*	MB NA 60-1b*	MB NA 121-1b*
Embreagem	Monodisco, diâmetro 362mm	Monodisco, diâmetro 395mm	Monodisco, diâmetro 395mm

## Eixos Traseiros

	MB HL4	MB HL5*	
Relações de eixo   Câmbio	i=4,10(41:10)		MB G 60-6
Relações de eixo   Câmbio		i=4,88/6,84(39:8)	i=5,63/7,89(45:8)*   MB G 85-6
Relações de eixos   Câmbio	i=4,77(38:8)	i=4,30(43:10)*	i=3,91(43:11)*   MB G 140-8

## Chassi

escada, parafusado e rebitado, sem emenda atrás da cabine • material: LNE 50 (NBR 6656)

Suspensão dianteira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora		
Suspensão traseira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora		
Tanques - combustível   Arla32 (litros)	210   35	300*   35	
Rodas	7.50x22.5	7.50x20	7.50x20*
Pneus	275/80R22.5	10.00R20*	10.00R20*

## Desempenho

	MB G 60-6   HL4	MB G 85-6*   HL5*	MB G 140-8*   HL4
Pneus	275/80R22.5	275/80R22.5	275/80R22.5
Relações de eixo	i=4,10	i=4,88/6,84	i=5,63/7,89*
Velocidade máxima (km/h)	117	120 <sup>2</sup>	117
Capacidade de subida <sup>2</sup> - 14.300 kg (%)	38	32	38
Capacidade de subida <sup>2</sup> - 21.300 kg (%)	24	21	24
Capacidade de subida <sup>2</sup> - 23.000 kg (%)	23	19	22

<sup>2</sup> Velocidade máxima limitada eletronicamente

<sup>3</sup> Em movimento

## Freios

Pneumáticos

Tipo	Tambor
Freio de estacionamento	Câmara de mola acumuladora acionada pneumáticamente
Freio Auxiliar	Convencional + Top Brake
	ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas)
Eletrônica Auxiliar	EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem)
	ASR (Controle de Aderência em Aceleração)*

Cabines: [C]\* curta, [E]\* estendida, [L]\* alto, [LTB]\* alto teto baixo, [LTA]\* alto teto alto, [MS]\* Mega Space

\* ou \*\* distância entre 1º eixo dianteiro e 1º eixo traseiro com tração, nd= item não disponível, \*\* item opcional. Os dados apresentados podem variar de acordo com a configuração do veículo. Para projetos de Canteiros e equipamentos, consulte o Manual de Implementação disponível em [www.mercedes-benz.com.br/itens-opcionais](http://www.mercedes-benz.com.br/itens-opcionais); citados neste folheto podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e consulte a disponibilidade das múltiplas configurações e opções oferecidas. O desempenho físico é calculado considerando-se peso aditivo seco e desconsiderando-se o limite de estocagem. No âmbito da desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e as descrições dos produtos sem aviso prévio. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse [www.mercedes-benz.com.br](http://www.mercedes-benz.com.br).

Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.



Na cidade somos todos pedestres.

**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP**  
**VCS COMÉRCIO**

142  


**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO**  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Assunto: Dados Complementares para Assinatura do Instrumento Contratual do PREGÃO ELETRONICO N° 004/2020.

A empresa VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 21.700.911/0001-00, com sede na Rua André do Espírito Santo, nº. 1195, Loja 01, Santana, Cariacica-ES, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antonio Carlos de Souza, portador da Carteira de Identidade nº. 1.567.233 – SSP e do CPF nº. 080.914.237-64, Declara:

Nome do responsável pela empresa:	Antônio Carlos de Souza
Número do RG:	1.567.233 – SSP
Número do CPF:	080.914.237-64
Endereço Completo:	Rua André do Espírito Santo, nº. 1195, 3º Andar, Ap. 301, Santana, Cariacica-ES.
CEP:	29.154-120
Telefone:	(27) 99709-0099
Nacionalidade	Brasileiro
Estado Civil:	Solteiro
Razão Social:	VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ:	21.700.911/0001-00
Endereço Completo:	Rua André do Espírito Santo, nº. 1195, Loja 01, Santana, Cariacica-ES.
CEP:	29.154-120
Telefone:	(27) 99709-0099
E-mail:	licita@vcscomercio.com.br
Banco:	BANESTES
Agência:	Ag. 632
Conta:	C.C: 2883853-0

Cariacica/ES, 28 de agosto de 2020.



ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
PROPRIETÁRIO – RG: 1567233 SSP/ES – CPF: 080.914.237-64  
VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI  
CNPJ: 21.700.911/0001-00

**21.700.911/0001-00**

**083.370.89-7**

**VCS Comércio Serviços e Transportes Eireli**

**R: André do Espírito Santo, 1195, Lj 01  
Santana - CEP: 29154-120**

**Cariacica - ES**

**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP**

**CNPJ: 21.700.911/0001-00**

**RUA: ANDRÉ DO ESPIRITO SANTO, Nº 1195, LOJA 01, SANTANA,  
CARIACICA/ES – CEP: 29154-120**

**CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITA@VCSCOMERCIO.COM.BR**



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



143  
w

# PROPOSTA EQUALIZADA



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



144  
w

# HABILITAÇÃO





145  
*[Handwritten signature]*

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
UM MILHÃO DE REAIS			NÃO (Lei Complementar nº123/06)	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES	xxxxxxx	R\$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 10/06/2019		Número: 7341085		
Ato:	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO			
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
	028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	xxxxxxx	3488492	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EMPORIUM DAS PEDRAS LTDA -ME	xxxxxxx	3017576	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 09 de Julho de 2020 10:03

*[Handwritten Signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001401910 e visualize a certidão)



20/404.602-5

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO146  
w**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.163.253/0001-08

Certidão nº: 20201143/2020

Expedição: 17/08/2020, às 10:38:47

Validade: 12/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.163.253/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
UBERLÂNDIA

147  
*[assinatura]*

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.163.253/0001-08

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Julho de 2020 às 10:17

UBERLÂNDIA, 20 de Julho de 2020 às 12:39

**Código de Autenticação:** 2007-2012-3912-0865-3330

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

148  
w

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
AVENIDA ARAGUAIA Nº 248 CENTRO – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
.....  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

**DECLARAÇÃO**

A Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 05.163.253/0001-08, com sede à na Rua Duque de Caxias, 450, sala 304, centro, Uberlândia-MG - CEP: 38400-142, por intermédio de seu representante legal o Sr. Adailton Ferreira Soares, portador da Carteira de Identidade nº MG 2.874.919, e do CPF nº 533.727.356-68, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Uberlândia, 28 de agosto de 2020

05.163.253.0001-08  
Insc. E-CNPJ nº 03.918.869-00-63  
EMPORIUM CONSTRUTORA  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Rua Duque de Caxias n.º 450  
Sala 304, Centro - Uberlândia, MG  
CEP: 38.400-142 - Uberlândia/MG



ADAILTON FERREIRA SOARES  
RG-MG.2.874.919-SSP.MG  
CPF 533.727.356-68

---

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

---

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
AVENIDA ARAGUAIA Nº 248 CENTRO – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

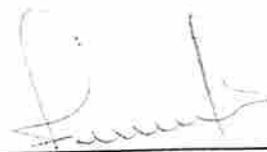
.....  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

**DECLARAÇÃO**

A Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 05.163.253/0001-08, com sede à na Rua Duque de Caxias, 450, sala 304, centro, Uberlândia-MG - CEP: 38400-142, por intermédio de seu representante legal o Sr. Adailton Ferreira Soares, portador da Carteira de Identidade nº MG 2.874.919, e do CPF nº 533.727.356-68, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uberlândia, 28 de agosto de 2020

05.163.253.0001-08  
Insc. F. nº 05.163.253/0001-08  
EMPORIUM CONSTRUTORA  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Rua Duque de Caxias, nº 450  
Salas 304 - Centro - Uberlândia - MG  
CEP: 38.400-142 - Uberlândia/MG



ADAILTON FERREIRA SOARES  
RG-MG.2.874.919-SSP.MG  
CPF 533.727.356-68

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

---

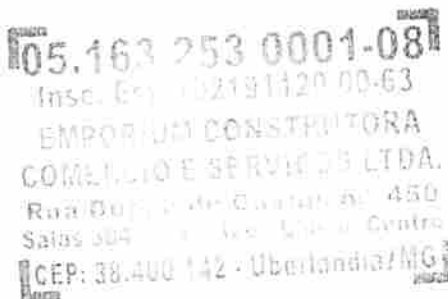
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
AVENIDA ARAGUAIA Nº 248 CENTRO – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

.....  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

**DECLARAÇÃO**

A Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 05.163.253/0001-08, com sede à na Rua Duque de Caxias, 450, sala 304, centro, Uberlândia-MG - CEP: 38400-142, por intermédio de seu representante legal o Sr. Adailton Ferreira Soares, portador da Carteira de Identidade nº MG 2.874.919, e do CPF nº 533.727.356-68, declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Uberlândia, 28 de agosto de 2020



ADAILTON FERREIRA SOARES  
RG-MG.2.874.919-SSP.MG  
CPF 533.727.356-68

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

---

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
AVENIDA ARAGUAIA Nº 248 - CENTRO - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

.....  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 05.163.253/0001-08, com sede à na Rua Duque de Caxias, 450, sala 304, centro, Uberlândia-MG - CEP: 38400-142, por intermédio de seu representante legal o Sr. Adailton Ferreira Soares, portador da Carteira de Identidade nº MG 2.874.919, e do CPF nº 533.727.356-68, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2020 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, declara que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Uberlândia, 28 de agosto de 2020

05.163.253.0001-08  
Insc. Emp. 03.918.869/00-63  
EMPORIUM CONSTRUTORA  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Rua Duque de Caxias, n. 450  
Salas 304 - Uberlândia - Centro  
CEP: 38.400-142 - Uberlândia/MG



ADAILTON FERREIRA SOARES  
RG-MG.2.874.919-SSP.MG  
CPF 533.727.356-68

---

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

---

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
AVENIDA ARAGUAIA Nº 248 CENTRO – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

.....  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

**DECLARAÇÃO**

A Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 05.163.253/0001-08, com sede à na Rua Duque de Caxias, 450, sala 304, centro, Uberlândia-MG - CEP: 38400-142, por intermédio de seu representante legal o Sr. Adailton Ferreira Soares, portador da Carteira de Identidade nº MG 2.874.919, e do CPF nº 533.727.356-68, declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020 instaurada pelo Município de São Félix do Araguaia - MT, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Uberlândia, 28 de agosto de 2020

05.163.253 0001-08  
Insc. Est. 02191120.00-63  
EMPORIUM CONSTRUTORA  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Rua Duque de Caxias, 450  
Sala 304 - Centro - Uberlândia, MG  
CEP: 38.400-142 - Uberlândia/MG



ADAILTON FERREIRA SOARES  
RG-MG.2.874.919-SSP.MG  
CPF 533.727.356-68



153  
w



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

**DADOS CADASTRAIS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 702191120.00-63 CPF/CNPJ: 05.163.253/0001-08  
NOME/NOME EMPRESARIAL: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
NOME FANTASIA:  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Único  
DATA INSCRIÇÃO: 26/09/2002 MEI: não  
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 06/02/2009

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

CEP: 38400142 UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: UBERLANDIA  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: CENTRO  
LOGRADOURO: RUA DUQUE DE CAXIAS  
NUMERO: 450  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO: SALA 304 305 E 306

**EMITIDO EM**

30/07/2020 15:55:57

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

15470400

CPF/CNPJ	Data de Abertura	Data/Inscrição Municipal	Data Registro	Nº De Controle
05.163.253/0001-08	10/06/2019	01/07/2002	10/06/2019	1900243094

Razão Social

EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Localização

DUQUE DE CAXIAS, Nº: 450  
COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: SALA 304;  
COMPLEMENTO INFORMADO: SALA: 304 305 e 306;  
CENTRO CEP: 38400186  
CIDADE: Uberlândia UF: MG

Atividade Econômica

Código	Descrição
4511-1/03-00	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
3311-2/00-00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
3313-9/01-00	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3314-7/12-00	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314-7/17-00	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/99-00	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3319-8/00-00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3321-0/00-00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329-5/99-00	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4120-4/00-00	Construção de edifício
4211-1/01-00	Construção de rodovias e ferrovias
4221-9/04-00	Construção de estações e redes de telecomunicações
4291-0/00-00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4313-4/00-00	Obras de terraplenagem
4322-3/02-00	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/99-00	Outras obras de acabamento da construção
4511-1/01-00	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02-00	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/04-00	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05-00	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06-00	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4520-0/01-00	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/03-00	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/07-00	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/01-00	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotor
4530-7/02-00	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03-00	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04-00	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05-00	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4723-7/00-00	Comércio varejista de bebidas
4724-5/00-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4732-6/00-00	Comércio varejista de lubrificantes

4741-5/00-00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00-00	Comércio varejista de material elétrico
4743-1/00-00	Comércio varejista de vidros
4744-0/01-00	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02-00	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/04-00	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/05-00	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/06-00	Comércio varejista de pedras para revestimento
4744-0/99-00	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01-00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01-00	Comércio varejista de móveis
4755-5/01-00	Comércio varejista de tecidos
4755-5/02-00	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03-00	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4757-1/00-00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/01-00	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4761-0/01-00	Comércio varejista de livros
4761-0/03-00	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01-00	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02-00	Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/04-00	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/05-00	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4772-5/00-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/02-00	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/04-00	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Petshop)
4789-0/05-00	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/08-00	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/99-00	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
6110-8/01-00	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6120-5/01-00	Telefonia móvel celular
7112-0/00-00	Serviços de engenharia
9521-5/00-00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

**NOTA**

ESTE CARTÃO É VÁLIDO SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DESCRITA(S). O PRESENTE DEVE SER AFIIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM 31/07/2020

Código de Autenticação  
**UDI1900243094-00**  
  
**EMPRESA FÁCIL**

155  




156  
w

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Data Inscrição Municipal	Data de Registro	Data Alvará de Funcionamento	Nº de Controle	Nº do Alvará
15470400	05.163.253/0001-08	01/07/2002	10/06/2019	18/06/2019	1900243094	3460102019

Razão Social  
EMPORUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Localização  
DUQUE DE CAXIAS, Nº: 450  
COMPLEMENTO: COMPLEMENTO:SALA 304;  
COMPLEMENTO INFORMADO: SALA: 304 305 e 306;  
CENTRO CEP: 38400186  
CIDADE: Uberlândia UF: MG  
ÁREA UTILIZADA: 77,43 m²

Objeto Social da Empresa  
O COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS, TAPETES, CARPETES, PISO EM PAVIFLEX E DE OUTROS MATERIAIS, TECIDOS E CONFECÇÕES, ROUPAS DE CAMA, MESA, BANHO E COPA INCLUSIVE AVIAMENTOS, LONAS, TENDAS E ACAMPAMENTOS, LIVROS, ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, ARTES GRÁFICAS E IMPRESSOS, ARTIGOS NATALINOS, ARTIGOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO, BRINQUEDOS DIVERSOS E PEDAGÓGICOS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS COMPUTADORIZADOS, PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, MOVEIS (MADEIRA, AÇO, LAQUEADOS), EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, CINEMATOGRAFICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, APARELHOS DE SONORIZAÇÃO E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, MATERIAL DE EDIFICAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO E IPI, MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS, MATERIAIS, PARA CONSTRUÇÃO: ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAGENS (FERRO, AÇO, AÇO INOX, ALUMÍNIO E COBRE), CALCÁRIO, BRITA, AREIA, CAL, CIMENTO, FERTILIZANTES, ADUBOS, MINERAIS E SIMILARES, MÁRMORES GRANITOS E OUTROS TIPOS DE PEDRAS, TINTAS E SOLVENTES, MADEIRAS, DIVISÓRIAS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA MOVEIS, VIDROS, AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS NOVOS E USADOS, VEÍCULOS ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, CARROCERIAS PARA CAMINHÕES, INCLUSIVE DE BAUS DE ALUMÍNIO, TANQUES E SEMIRREBOQUES, BAUS E FURGÕES ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, PNEUS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (AUTOMOTORES, CAMINHÕES, CAMINHONETES, ONIBUS, VANS, AVIOES, TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS), ÓLEOS LUBRIFICANTES E HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES, BARCOS, LANCHAS, MOTORES DE POPA E EMBARCAÇÕES NAUTICAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA SERRALHEIRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS BEM COMO SUAS PECAS E ACESSÓRIOS, PRODUTOS REFRATÁRIOS, BORRACHAS, ARTEFATOS E PLÁSTICOS, PRODUTOS DE COURO, RACÕES PARA BOVINOS, SUÍNOS, EQUINOS, CAES, AVES, PEIXES E PASSAROS E RACÕES ESPECIAIS, HORTALICAS, FRUTAS E PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, BEBIDAS INCLUSIVE AGUA MINERAL E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA O COMERCIO ATACADISTA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, BAUS E FURGÕES INCLUSIVE ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, CARROCERIAS PARA CAMINHÕES, BAUS DE ALUMÍNIO, TANQUES E SEMIRREBOQUE, COLETORES E COMPACTADORES DE LIXO, PNEUS, PECAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (AUTOMOTORES, CAMINHÕES, CAMINHONETES, ONIBUS, VANS, AVIOES, TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS) E MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E DE ENGENHARIA, USINA DE ASFALTO, USINAS DE SOLOS, CAMINHÕES, ONIBUS E VEÍCULOS, CONJUNTOS DE BRITAGEM E CORRELATOS, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CONTEINERES E MÓDULOS HABITACIONAIS E COMERCIAIS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E HOSPITALARES, SERVIÇOS DE VAPOR, AGUA, COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS, GASES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS ANALÓGOS, PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO, AR REFRIGERADO, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CONTROLE AMBIENTAL, TRATAMENTO EM AR CONDICIONADO, LIMPEZA DE DUTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE EM EQUIPAMENTOS TÉRMICOS, MONTAGEM E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MOTORES ELÉTRICOS, MONTAGEM DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES DE DIVISÓRIAS E SIMILARES, PINTURAS EM IMÓVEIS, REFORMAS INCLUSIVE DESMANCHE, REMODELAÇÕES E RESTAURAÇÕES E CONSTRUÇÕES, CONSTRUÇÃO DE PISCINAS, REFORMAS, REPAROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, ASFALTO, COMPACTAÇÃO DE SOLO, ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, MEIO FIOS E VIADUTOS, TERRAPLANAGENS, ENCASCALHAMENTOS, REPRESAS, TANQUES E SIMILARES, TELEFONIA E REDE TELEFÔNICA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA, PROJETOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TUBULAÇÕES PARA AR COMPRIMIDO E AR CONDICIONADO E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO

Atividade Econômica

Código	Descrição	Exercida no Local
4511-1/03-00	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	NÃO
3311-2/00-00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	NÃO
3313-9/01-00	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	NÃO
3314-7/12-00	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	NÃO
3314-7/17-00	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	NÃO
3314-7/99-00	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	NÃO

157

3319-8/00-00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	NÃO
3321-0/00-00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	NÃO
3329-5/99-00	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	NÃO
4120-4/00-00	Construção de edifício	NÃO
4211-1/01-00	Construção de rodovias e ferrovias	NÃO
4221-9/04-00	Construção de estações e redes de telecomunicações	NÃO
4291-0/00-00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	NÃO
4313-4/00-00	Obras de terraplenagem	NÃO
4322-3/02-00	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	NÃO
4330-4/99-00	Outras obras de acabamento da construção	NÃO
4511-1/01-00	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	NÃO
4511-1/02-00	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	NÃO
4511-1/04-00	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	NÃO
4511-1/05-00	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	NÃO
4511-1/06-00	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	NÃO
4520-0/01-00	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	NÃO
4520-0/03-00	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	NÃO
4520-0/07-00	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	NÃO
4530-7/01-00	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotor	NÃO
4530-7/02-00	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	NÃO
4530-7/03-00	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	NÃO
4530-7/04-00	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	NÃO
4530-7/05-00	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	NÃO
4723-7/00-00	Comércio varejista de bebidas	NÃO
4724-5/00-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	NÃO
4732-6/00-00	Comércio varejista de lubrificantes	NÃO
4741-5/00-00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	NÃO
4742-3/00-00	Comércio varejista de material elétrico	NÃO
4743-1/00-00	Comércio varejista de vidros	NÃO
4744-0/01-00	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	NÃO
4744-0/02-00	Comércio varejista de madeira e artefatos	NÃO
4744-0/04-00	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	NÃO
4744-0/05-00	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	NÃO
4744-0/06-00	Comércio varejista de pedras para revestimento	NÃO
4744-0/99-00	Comércio varejista de materiais de construção em geral	NÃO
4751-2/01-00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	NÃO
4752-1/00-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	NÃO
4753-9/00-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	NÃO
4754-7/01-00	Comércio varejista de móveis	NÃO
4755-5/01-00	Comércio varejista de tecidos	NÃO
4755-5/02-00	Comercio varejista de artigos de armarinho	NÃO
4755-5/03-00	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	NÃO
4757-1/00-00	Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	NÃO
4759-8/01-00	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	NÃO
4761-0/01-00	Comércio varejista de livros	NÃO
4761-0/03-00	Comércio varejista de artigos de papelaria	NÃO
4763-6/01-00	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	NÃO
4763-6/02-00	Comércio varejista de artigos esportivos	NÃO
4763-6/04-00	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	NÃO
4763-6/05-00	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	NÃO
4772-5/00-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	NÃO
4781-4/00-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	NÃO
4789-0/02-00	Comércio varejista de plantas e flores naturais	NÃO
4789-0/04-00	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Petshop)	NÃO
4789-0/05-00	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	NÃO
4789-0/08-00	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	NÃO
4789-0/99-00	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	NÃO
6110-8/01-00	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	NÃO
6120-5/01-00	Telefonia móvel celular	NÃO
7112-0/00-00	Serviços de engenharia	NÃO
9521-5/00-00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	NÃO

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Licença	Vencimento
Meio Ambiente	18/06/2022
Corpo de Bombeiros	N/A

Horário de Funcionamento: 08:00:00 às 18:00:00

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ: 18/06/2022

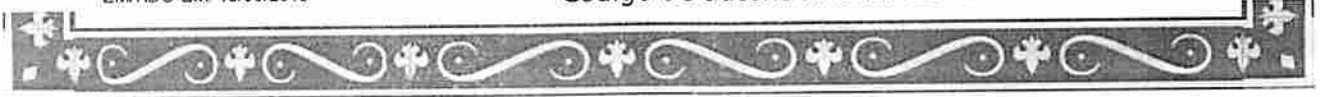
#### NOTA

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 18/06/2022, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

158  
*[Handwritten signature]*

EMITIDO EM 18/06/2019

Código de autenticidade: **UDI1900243117-423**





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Departamento de Estruturação Regional e Urbana

**DESPACHO**

**Referência:** Email - Pedido Atestado de Capacidade Técnica (1902335)

**Interessado:** EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Conforme o Anexo I da Portaria MDR nº 1.432, de 20 de maio de 2020:

Declaramos, para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.163.253/0001-08, sediada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 450, SALA 304, CEP 38;400-142, CENTRO, em UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS, prestou os serviços de fornecimento de 61 (sessenta e um) caminhões para fins de atendimento das necessidades de 14 municípios do Estado do Amapá, ao Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, no período de 24/03/2020 à 14/05/2020, conforme quantidades e valores especificados abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO	14	R\$ 4.893.000,00
CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	14	R\$ 3.913.000,00
<b>CAMINHÃO TANQUE-PIPA</b> caminhão toco, potência mínima 160 cv, cabine com barra de proteção, com ar-condicionado, distância entre eixos mínimo 4.700 mm, capacidade de carga útil com equipamento mínima 8.250 kg. com carroceria pipa capacidade mínimo 7.000 litros, tanque construído em aço carbono, tratamento externo com tinta epóxi, chapa em aço, suporte para fixar mangotes e válvulas de sucção, bomba acionada por tomada força através de cardan para autocarregamento.	14	R\$ 3.499.720,00
<b>CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO</b> potência mínima 175 cv, com ar-condicionado, direção hidráulica, com lameiro de borracha. carga útil mínima de lixo a ser transportado no coletor compactador é de 3.500 kg. motor diesel mínimo 04 cilindros. direção hidráulica. com coletor compactador de resíduos sólidos, novo,	19	R\$ 5.690.500,00

160  
w

montado, capacidade mínima de lixo compactado 6 m<sup>3</sup>, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento com comando por alavancas. sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, depósito em chapa de aço sae 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira acionado por cilindros hidráulicos, força de compactação mínima 8.000 kgf, força do escudo ejetor mínima 1.300 kgf, caixa de chorume mínima 90 litros, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, taxa de compactação 3:1, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, sinalização conforme normas de trânsito.

**Tiago Pontes Queiroz**

Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Ordenador de Despesa

59000.005175/2020-16

1899321v1



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 17/06/2020, às 12:15, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1902384** e o código CRC **FBD81418**.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certidão registrada sob o nº 734 1065 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, NINA 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/08/2019. Autenticação: 97B05DD8B8C655E78E4FAACD49268D87CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança c/cen Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério da Economia Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31206544630	Código da natureza jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
Nome: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) Nº FCM/REMP: J193667952425				
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)				
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A), SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais				
Nome: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) Nº FCM/REMP: J193667952425				
requer a V.ª e deferimento do seguinte ato:				
Nº DE CÓDIGO DO ATO / EVENTO 028 2211 2244 2015				
Descrição do Ato / Evento ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL				
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: _____ Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ Local: UBERLÂNDIA Data: 6 Junho, 2019				
[ ] DECISÃO SINGULAR [ ] DECISÃO COLEGIADA				
Normas) Empresa(s) igual(es) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
Processo em ordem: _____ Data: ____/____/____ Responsável: _____				
Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa): <input type="checkbox"/> Processo em exigência: Publique-se e arquivar-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido: Publique-se.				
2ª Exigência: _____ 3ª Exigência: _____ 4ª Exigência: _____ 5ª Exigência: _____				
[ ] DECISÃO SINGULAR [ ] DECISÃO COLEGIADA				
Processo em ordem: _____ Data: ____/____/____ Responsável: _____				
Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa): <input type="checkbox"/> Processo em exigência: Publique-se e arquivar-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido: Publique-se.				
2ª Exigência: _____ 3ª Exigência: _____ 4ª Exigência: _____ 5ª Exigência: _____				
[ ] DECISÃO SINGULAR [ ] DECISÃO COLEGIADA				
Processo em ordem: _____ Data: ____/____/____ Responsável: _____				
Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa): <input type="checkbox"/> Processo em exigência: Publique-se e arquivar-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido: Publique-se.				
2ª Exigência: _____ 3ª Exigência: _____ 4ª Exigência: _____ 5ª Exigência: _____				
OBSERVAÇÕES				

164

162  




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/238.524-1	J193667952425	03/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD8BC55E76E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJen Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

163  
wOITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.163.253/0001-08

NIRE: 3120654463-0

São partes integrantes do presente instrumento, os seguintes nomeados:

**ADAILTON FERREIRA SOARES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/06/1964, empresário, portador do documento de identidade RG nº MG-2.874.919 SSP/MG, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 533.727.356-68, residente e domiciliado na Avenida dos Jardins, nº 250 – Alameda da Agaves, nº 15, Bairro Nova Uberlândia, CEP: 38.412-639, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;


**ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/11/1964, empresário, portador do documento de identidade RG nº M-3.254.610 SSP/MG, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 511.096.546-34, residente e domiciliado na Avenida dos Jardins, nº 250, Alameda Fênix, nº 10, Bairro Nova Uberlândia, CEP: 38.412-639, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

*Até a presente data, únicos sócios da sociedade empresária EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Uberlândia – MG, à Rua Duque de Caxias nº 450, sala 304, Centro, CEP: 38.400-142, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.163.253/0001-08, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Número de Identificação do Registro de Empresa ("NIRE") 3120654463-0 com seu contrato social e última alteração contratual devidamente arquivados sob os nºs. 3120654463-0 e 4938193, em 22 de julho de 2002 e 09 de outubro de 2012, respectivamente, de comum acordo, resolvem promover a oitava alteração contratual da Sociedade, mediante as cláusulas e condições a seguir:*

**1. ALTERAÇÃO DO LOCAL DA SEDE**

- 1.1. De comum acordo, resolvem os quotistas alterar o local da sede da Sociedade, atualmente na Rua Duque de Caxias nº 450, sala 304, Centro, CEP: 38.400-142, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, passando a ser na Rua Duque de Caxias nº 450, salas 304, 305 e 306, Centro, CEP: 38.400-142, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

1

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD8BC55E76E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



pág. 3/18

164  
w

1.2. Em virtude da deliberação acima, fica alterada a Cláusula Primeira do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" 1. A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Duque de Caxias nº 450, salas 304, 305 e 306, Centro, CEP: 38.400-142, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e, por deliberação de seus sócios, poderá abrir, manter e encerrar estabelecimentos, escritórios, sucursais, filiais ou agências em qualquer parte do território nacional."

## 2. EXTINÇÃO DE FILIAL

2.1. De comum acordo, resolvem os quotistas extinguir a filial estabelecida na Avenida José Marcelino, nº 948, Sala 02, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 75.709-015, Município de Catalão, Estado do Goiás inscrita no CNPJ sob nº. 05.163.253/0003-61 e NIRE 5290064919-7.

2.2. Em virtude da deliberação acima, fica extinta a cláusula décima do contrato social da Sociedade.

## 3. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

3.1. De comum acordo, resolvem os quotistas alterar o objeto social, atualmente estabelecido como:

Comercio de:

Automóveis , camionetas , vans , furgões , utilitários e carrocerias novos e usados – cnae 4511-1/03

Caminhões novos e usados – cnae 45111-1/04

Ônibus, micro-ônibus, ambulâncias – cnae 4511-1/06

Reboques, semi-reboques, caminhões grua e caminhões betoneira, cavalos mecânicos,

Veículos especiais e transformados – cnae 4511-1/05

Pneus – cnae 4530-7/05

Materiais para estofamento e revestimento- cnae 45307/04

Peças e acessórios para veículos automotores – cnae 4530-7/03

Barcos, Lanchas e motores de popa – cnae 4763-6/05

Equipamentos e peças para aeronaves, máquinas e equipamentos para escritório, equipamentos para engenharia, central de concreto, compressores de ar, rompedores hidráulicos, perfuratrizes, britadores, conjuntos de britagem fixos e móveis, betoneiras, guinchos e guindastes em geral, plataforma de auto socorro, lanças hidráulicas, balanças em geral e correlatos , equipamentos de produção de energia elétrica, alarmes, equipamentos de segurança e proteção, empilhadeiras e seus acessórios e peças – cnae 4669-9/99

Máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração, construção e pavimentação, partes e peças – cnae 4662-1/00

Defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos para solo – cnae 4683-4/00

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD8BC55E76E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.




pág. 4/18

165  


Artigos e couro, selaria, arreios, artefatos de borrachas, refratários, plásticos – cnae 4689-3/99  
 Produtos e insumos agropecuários – cnae 4692-3/00  
 Artigos para escritório e de papelaria – cnae 4647-8/01  
 Artigos do vestuário e acessórios – cnae 4781-4/00  
 Artigos de cama, mesa e banho – cnae 4755-5/03  
 Móveis em geral – cnae 4754-7/01  
 Aparelhos de refrigeração e ventilação – cnae 3314-7/07  
 Eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de áudio e vídeo – cnae 4753-9/00  
 Bebidas em geral – cnae 4723-7/00  
 Gráfica – cnae 1813-0/01  
 Equipamentos hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, cirúrgicos, laboratoriais – cnae 4664-8/00  
 Produtos de higiene e limpeza – cnae 4789-0/05  
 Vidros planos, comuns, canelados e especiais, fumê e temperados – cnae 4743-1/00  
 Equipamentos fotográficos, cinematográficos, de sonorização, instrumentos musicais e seus acessórios – cnae 4649-4/02  
 Artigos de esporte e de recreação – cnae 4763-6/02  
 Brinquedos em geral, incluindo pedagógicos – cnae 4763-6/01  
 Equipamentos de telecomunicações – cnae 4752-1/00  
 Balanças em geral – cnae 4665-6/00  
 Equipamentos de irrigação, peças e acessórios – cnae 4661-3/00  
 Artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, carpetes e piso Paviflex e outros – cnae 4759-8/01  
 Material elétrico – cnae 4742-3/00  
 Material hidráulico – cnae 4744-0/03  
 Ferragens, ferramentas – cnae 4744-0/01  
 Cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas – cnae 4744-0/04  
 Materiais de construção em geral – cnae 4744-0/05  
 Pedras para revestimento, mármore, granito e outras – cnae 4744-0/06  
 Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, construção e pavimentação quais sejam: usinas de asfalto, espargidores de asfalto, queimadores de usinas de asfalto, vibroacabadoras, usinas de microrevestimento asfáltico, usinas de solo, caldeiras, aquecedores de óleo térmicos, filtros de manga, tanques de armazenamento em geral fixo ou móveis, mecanismos operacionais, compactadores e coletores de lixo e partes e peças-cnae 2854-2/00  
 Fabricação de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, fabricação e montagem de Baús oficinais e baús de alumínio, carrocerias especiais, trailers, transformações de veículos, ônibus, vans, caminhões e semi-reboques – cnae 2930-1/03  
 Locação de veículos de passeio, carga, passageiros, ambulâncias e escolares – cnae 7711-0/00;

Modificado para o comércio varejista de cortinas, persianas, tapetes, carpetes, piso em Paviflex e de outros materiais, tecidos e confecções, roupas de cama, mesa, banho e copa inclusive aviamentos, lonas, tendas e acampamentos, livros, artigos para escritório e de

3

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD8BC55E76E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



pág. 5/18

166  
w

papelaria, artes gráficas e impressos, artigos natalinos, artigos de esporte e recreação, brinquedos diversos e pedagógicos, aparelhos de refrigeração e ventilação, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletrônicos computadorizados, produtos de informática e periféricos, moveis (madeira, aço, laqueados), equipamentos fotográficos, cinematográficos, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, equipamentos de telecomunicações, material de edificação, segurança e proteção e IPI, materiais para estofamento e revestimentos, materiais, para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre), calcário, brita, areia, cal, cimento, fertilizantes, adubos, minerais e similares, mármore granitos e outros tipos de pedras, tintas e solventes, madeiras, divisórias, peças e acessórios para moveis, vidros, ambulâncias, veículos novos e usados, veículos especiais e transformados, carrocerias para caminhões, inclusive de baús de alumínio, tanques e semirreboques, baús e furgões especiais e transformados, pneus, equipamentos, peças e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas), óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas, óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, máquinas, peças e acessórios para serralheira, máquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios, produtos refratários, borrachas, artefatos e plásticos, produtos de couro, rações para bovinos, suínos, equinos, cães, aves, peixes e pássaros e rações especiais, hortaliças, frutas e produtos hortifrutigranjeiros, bebidas inclusive água mineral e produtos de higiene e limpeza o comércio atacadista de veículos novos e usados, ambulâncias, veículos especiais e transformados, baús e furgões inclusive especiais e transformados, carrocerias para caminhões, baús de alumínio, tanques e semirreboque, coletores e compactadores de lixo, pneus, peças, equipamentos e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas) e materiais para estofamento e revestimentos, a prestação de serviços de operação, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, caminhões, ônibus e veículos, conjuntos de britagem e correlatos, manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, manutenção de equipamentos industriais e hospitalares, serviços de vapor, água, combustíveis líquidos e gasosos, gases industriais e serviços análogos, projetos, instalações e manutenção em ar condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental, tratamento em ar condicionado, limpeza de dutos, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos, montagem e instalações de equipamentos e motores elétricos, montagem de moveis, equipamentos e acessórios, esquadrias, instalações de divisórias e similares, pinturas em imóveis, reformas inclusive desmanche, remodelações e restaurações e construções, construção de piscinas, reformas, reparos, inclusive acessórios, asfalto, compactação de solo, estradas, pontes, bueiros, meio fios e viadutos, terraplanagens, encascalha mentos, represas, tanques e similares, telefonia e rede telefônica e serviços de engenharia mecânica, projetos, montagem e manutenção de tubulações para ar comprimido e ar condicionado e aparelhos de refrigeração.

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7341005 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD8BC55E76E4FAACD4926EDB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


pág. 6/18

167  


- 3.2. Em virtude da deliberação acima, fica alterada a Cláusula segunda do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.3. *A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de cortinas, persianas, tapetes, carpetes, piso em Paviflex e de outros materiais, tecidos e confecções, roupas de cama, mesa, banho e copa inclusive aviamentos, lonas, tendas e acampamentos, livros, artigos para escritório e de papelaria, artes gráficas e impressos, artigos natalinos, artigos de esporte e recreação, brinquedos diversos e pedagógicos, aparelhos de refrigeração e ventilação, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletrônicos computadorizados, produtos de informática e periféricos, moveis (madeira, aço, laqueados), equipamentos fotográficos, cinematográficos, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, equipamentos de telecomunicações, material de edificação, segurança e proteção e IPI, materiais para estofamento e revestimentos, materiais, para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre), calcário, brita, areia, cal, cimento, fertilizantes, adubos, minerais e similares, mármore granitos e outros tipos de pedras, tintas e solventes, madeiras, divisórias, peças e acessórios para moveis, vidros, ambulâncias, veículos novos e usados, veículos especiais e transformados, carrocerias para caminhões, inclusive de baús de alumínio, tanques e semirreboques, baús e furgões especiais e transformados, pneus, equipamentos, peças e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas), óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas, óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, máquinas, peças e acessórios para serralheira, máquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios, produtos refratários, borrachas, artefatos e plásticos, produtos de couro, rações para bovinos, suínos, equinos, cães, aves, peixes e pássaros e rações especiais, hortaliças, frutas e produtos hortifrutigranjeiros, bebidas inclusive água mineral e produtos de higiene e limpeza o comércio atacadista de veículos novos e usados, ambulâncias, veículos especiais e transformados, baús e furgões inclusive especiais e transformados, carrocerias para caminhões, baús de alumínio, tanques e semirreboque, coletores e compactadores de lixo, pneus, peças, equipamentos e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas) e materiais para estofamento e revestimentos, a prestação de serviços de operação, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, caminhões, ônibus e veículos, conjuntos de britagem e correlatos, manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, manutenção de equipamentos industriais e hospitalares, serviços de vapor, água, combustíveis líquidos e gasosos, gases industriais e serviços análogos, projetos, instalações e manutenção em ar condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental, tratamento em ar condicionado, limpeza de dutos, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos, montagem e instalações de equipamentos e motores elétricos, montagem de moveis, equipamentos e acessórios, esquadrias, instalações de divisórias e similares, pinturas em*

5

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31208544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD8BC55E76E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJen Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 7/18

168

*imóveis, reformas inclusive desmanche, remodelações e restaurações e construções, construção de piscinas, reformas, reparos, inclusive acessórios, asfalto, compactação de solo, estradas, pontes, bueiros, meio fios e viadutos, terraplanagens, encascalha mentos, represas, tanques e similares, telefonia e rede telefônica e serviços de engenharia mecânica, projetos, montagem e manutenção de tubulações para ar comprimido e ar condicionado e aparelhos de refrigeração..".*

#### 4. CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1. Por fim, de comum acordo, resolvem os quotistas consolidar o contrato social da Sociedade, o qual, já refletindo as alterações acima mencionadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

##### CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

##### EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

#### 1. DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO

- 1.1. A sociedade limitada denominada **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** ("Sociedade") rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das SA").
- 1.2. A Sociedade tem sua sede e foro na **Rua Duque de Caxias nº 450, salas 304, 305 e 306, Centro, CEP: 38.400-142, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais**, e, por deliberação de seus sócios, poderá abrir, manter e encerrar estabelecimentos, escritórios, sucursais, filiais ou agências em qualquer parte do território nacional.

#### 2. DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO

- 2.1. A Sociedade tem por objetivo o **comercio varejista de cortinas, persianas, tapetes, carpetes, piso em Paviflex e de outros materiais, tecidos e confecções, roupas de cama, mesa, banho e copa inclusive aviamentos, lonas, tendas e acampamentos, livros, artigos para escritório e de papelaria, artes gráficas e impressos, artigos natalinos, artigos de esporte e recreação, brinquedos diversos e pedagógicos, aparelhos de refrigeração e ventilação, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletrônicos computadorizados, produtos de informática e periféricos, moveis (madeira, aço, laqueados), equipamentos fotográficos, cinematográficos, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, equipamentos de**

6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD8B8C55E76E4FAACD49268DB77CF9D034 Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJen Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 8/18



169  


telecomunicações, material de edificação, segurança e proteção e IPI, materiais para estofamento e revestimentos, materiais, para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre), calcário, brita, areia, cal, cimento, fertilizantes, adubos, minerais e similares, mármore granitos e outros tipos de pedras, tintas e solventes, madeiras, divisórias, peças e acessórios para moveis, vidros, ambulâncias, veículos novos e usados, veículos especiais e transformados, carrocerias para caminhões, inclusive de baús de alumínio, tanques e semirreboques, baús e furgões especiais e transformados, pneus, equipamentos, peças e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas), óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas, óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, máquinas, peças e acessórios para serralheira, máquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios, produtos refratários, borrachas, artefatos e plásticos, produtos de couro, rações para bovinos, suínos, equinos, cães, aves, peixes e pássaros e rações especiais, hortaliças, frutas e produtos hortifrutigranjeiros, bebidas inclusive água mineral e produtos de higiene e limpeza o comércio atacadista de veículos novos e usados, ambulâncias, veículos especiais e transformados, baús e furgões inclusive especiais e transformados, carrocerias para caminhões, baús de alumínio, tanques e semirreboque, coletores e compactadores de lixo, pneus, peças, equipamentos e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas) e materiais para estofamento e revestimentos, a prestação de serviços de operação, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, caminhões, ônibus e veículos, conjuntos de britagem e correlatos, manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, manutenção de equipamentos industriais e hospitalares, serviços de vapor, água, combustíveis líquidos e gasosos, gases industriais e serviços análogos, projetos, instalações e manutenção em ar condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental, tratamento em ar condicionado, limpeza de dutos, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos, montagem e instalações de equipamentos e motores elétricos, montagem de moveis, equipamentos e acessórios, esquadrias, instalações de divisórias e similares, pinturas em imóveis, reformas inclusive desmanche, remodelações e restaurações e construções, construção de piscinas, reformas, reparos, inclusive acessórios, asfalto, compactação de solo, estradas, pontes, bueiros, meio fios e viadutos, terraplanagens, encascalha mentos, represas, tanques e similares, telefonia e rede telefônica e serviços de engenharia mecânica, projetos, montagem e manutenção de tubulações para ar comprimido e ar condicionado e aparelhos de refrigeração.

7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD8BC55E76E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 9/18

170  
[assinatura]**3. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

O capital social é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídos aos sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PARTICIPAÇÃO</u>
ADAILTON FERREIRA SOARES	500.000	R\$ 500.000,00	50%
ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA	500.000	R\$ 500.000,00	50%
<b>Total</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**4. DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS**

- 4.1. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, observados os termos do artigo 1.052 do Código Civil.
- 4.2. Os sócios ficam terminantemente impedidos de fornecerem suas assinaturas a terceiros em negócios de favor, tais como avais, endossos, fianças e outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um e da sociedade, a não ser em benefício desta ou entre si.
- 4.3. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.


**5. DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**6. DAS QUOTAS DE CAPITAL**

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o expreso consentimento por escrito do outro sócio, o qual terá direito de preferência, em igualdade de condições e preço para a aquisição das quotas se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. ( art. 1.056 e art. 1.057, C/C 2002 ).

8

171  


## 7. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

7.1. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Adailton Ferreira Soares e Alexandre Roberto Pedrosa de Oliveira**, com poderes e atribuições de **sócios administradores**, assinando sempre, **em conjunto ou separadamente** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7.2. Os administradores não farão jus a uma retirada mensal a título de Pro Labore.

7.3. A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela assinatura de qualquer sócio administrador.

7.3.1. A Sociedade poderá, por meio de assinatura do sócio administrador, constituir procuradores, para auxiliar na gestão dos negócios da Sociedade e representá-la, dentre pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, especificando, no instrumento de mandato, a finalidade, os poderes conferidos e o prazo de validade, na forma da lei.


## 8. DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

## 9. DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo isto possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

9

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DDBBBC55E76E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

 pág. 11/18

172  
w**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim se acharem justos e contratados firmam as partes o presente instrumento de Alteração Contratual, em três vias de igual teor e forma, para os fins legais e arquivo dos interessados, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Uberlândia - MG, 25 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ADAILTON FERREIRA SOARES**  
 Assinado de forma digital

\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA**  
 Assinado de forma digital

10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD88C55E76E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJen Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 12/18

173  
D



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/238.524-1	J193667952425	03/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD8BC55E76E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS  
 SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

174

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL: EMPORÍUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
 NOME USUÁRIO: 174024862

SETOR REGULAMENTADO	
DATA: 27/06/2019	NÚMERO: 3019184602
AÇÃO: INSERIMENTO DE MICROEMPRESA	SITUAÇÃO: REGISTRO ATIVO
EVENTO(S): INSERIMENTO DE MICROEMPRESA	

**FILIAIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA**

NIRE DE 31206544630 CNPJ: 05.161.253/0001-11  
 Endereço Comercial (Logradouro): RUA COMENDADOR VARELA CARVALHO, 111, 01.111  
 Av. RUA MARCELO PINHEIRO - SALA 02, RODADA SULRÁDIA DE FÁTIMA, CAVALARI, GO, 75200-010, Brasil

Secretaria de Indústria e Comércio Junta Comercial do Estado de Goiás Rua Antônio Carlos, 200 - Centro 75200-010 - Goiânia, GO Fone: (62) 3241-1000 E-mail: juceg@juceg.go.gov.br	 Marina Bomfim SECRETÁRIA-GERAL	Certidão Simplificada emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS, em 12/06/2019 Código de Segurança: 3019184602
--	---------------------------------------	--

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORÍUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD8B8C55E76E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

175  





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/238.524-1	J193667952425	03/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Página 1 de 1

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31208544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD8BC55E76E4FAACD49266DB77CF9D034 Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 15/18

176  
wDECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, ADAILTON FERREIRA SOARES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 29/06/1964, RG Nº 2874919 SSP-MG, CPF 533.727.356-68, AVENIDA DOS JARDINS, Nº 250, ALAMEDA DA AGAVES 15, BAIRRO NOVA UBERLANDIA, CEP 38412-639, UBERLANDIA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Uberlândia, 06 de Junho de 2019.

ADAILTON FERREIRA SOARES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD8BC55E76E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 16/18



177



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, de nire 3120654463-0 e protocolado sob o número 19/238.524-1 em 03/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7341085, em 10/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES

Belo Horizonte, Segunda-feira, 10 de Junho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 87B05DD8BC55E75E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 17/18

178  





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.882.966-75	LAURA APARECIDA VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 10 de Junho de 2019.

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD8BC55E76E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 18/18



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

179  

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
51109654634	
53372735668	



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99699341 em 29/04/2020. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/225.221-3	2F8i

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nire:	3120654463-0
CNPJ:	05.163.253/0001-08
Município:	UBERLANDIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	19
Período de	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES	
007.065.356-93	MARIA IMACULADA PEREIRA SILVA	MG 75.190



Documento assinado eletronicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 29/04/2020, às 07:14 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de abril de 2020

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/225.221-3.



## Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
NIRE:	3120654463-0	CNPJ:	05.163.253/0001-08	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME					
Município:	UBERLANDIA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	22/07/2002				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	19	Quantidade de páginas:	495
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	28/04/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES	Administrador	
007.065.356-93	MARIA IMACULADA PEREIRA SILVA	Contador	MG 75.190



182

# EMPORIUM

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
PERÍODO: 01/01/2019 A 31/12/2019  
EMPORIUM CONST. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.163.253/0001-08

ATIVO		PASSIVO	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>10.406.271</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>704.735</b>
CAIXA	4.546	FORNECEDORES	450.016
BANCOS	2.009	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	38
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.975.912	PARCELAMENTO TRIBUTÁRIOS	254.681
ESTOQUES	173.912		
CLIENTES	402.500	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>898.239</b>
ADIANTAMENTOS	1.188.577	PARCELAMENTO TRIBUTÁRIOS	761.039
TRIBUTOS A RECUPERAR	855.141	RECEITAS DIFERIDAS	135.200
DEPÓSITOS CAUÇÃO	5.674		
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>9.596.227</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>790.832</b>	CAPITAL SOCIAL	1.000.000
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	38.000	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.591.201
CLIENTES	11.400	AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES	(1.029.169)
IMÓVEIS	521.098	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	(2.620.298)
IMOBILIZADO	432.092	LUCROS DISTRIBUÍDOS	(3.345.507)
(-) DEPRECIAÇÃO, AMORT. E EXAUSTÃO	(222.930)		
INTANGÍVEL	11.271		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>11.197.102</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>11.197.102</b>

MARIA IMACULADA PEREIRA SILVA  
CONTADORA  
CRC - MG 75.190  
CPF: 007.065.356-93

ADAILTON FERREIRA SOARES  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 533.727.356-68



183  
a



DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
PERÍODO: 01/01/2019 A 31/12/2019  
EMPORIUM CONST. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.163.253/0001-08

<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>5.197.875</b>
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO	5.197.875
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(3.315.272)</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.315.272)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.882.603</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>(3.135.735)</b>
CUSTO MERCADORIA VENDIDAS	(3.135.735)
<b>LÚCRO BRUTO</b>	<b>(1.253.132)</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(1.656.327)</b>
DESPESAS COM PESSOAL	-
DESPESAS COMERCIAIS	(330.481)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.012.247)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(9.183)
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	(304.416)
<b>FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>	<b>84.189</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	(101.975)
RECEITAS FINANCEIRAS	186.163
<b>OUTRAS REC / DESP</b>	<b>220.497</b>
OUTRAS RECEITAS	220.497
OUTRAS DESPESAS	-
<b>DEDUÇÕES DO RESULTADO</b>	<b>(15.525)</b>
PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	(15.525)
<b>RES. LÍQ. PERÍODO</b>	<b>(2.620.298)</b>

MÁRIA IMACULADA PEREIRA SILVA  
CONTADORA  
CRC - MG 75.180  
CPF: 007.065.355-93

ADAILTON FERREIRA SOARES  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 533.727.356-68



184  
a



**EMPORIUM CONST. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA**

REFERÊNCIA: 31/12/2019

CNPJ: 05.163.253/0001-08

<b>LIQUIDEZ GERAL</b> LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)	(=)	<u>10.455.670,62</u> 1.600.974,65	(=)	<b>6,53</b>
<b>LIQUIDEZ CORRENTE</b> LC = (AC / PC)	(=)	<u>10.406.270,62</u> 704.735,42	(=)	<b>14,77</b>
<b>SOLVÊNCIA GERAL</b> SG = ((AT / (PC+PNC)))	(=)	<u>11.197.202,12</u> 1.600.974,65	(=)	<b>6,99</b>

MÁRIA IMACULADA PEREIRA SILVA  
CONTADORA  
CRC - MG 75.190  
CPF: 007.065.356-93

ADAILTON FERREIRA SOARES  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 533.727.356-68





## Termo de Encerramento

## Dados da empresa

Nome Empresarial:			
EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
NIRE:	3120654463-0	CNPJ:	05.163.253/0001-08
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME			
Município:	UBERLANDIA	UF:	MINAS GERAIS
Inscrição		Inscrição Municipal:	

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de	19	Data assinatura:	28/04/2020
Quantidade de páginas:	495		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES	Administrador	
007.065.356-93	MARIA IMACULADA PEREIRA SILVA	Contador	MG 75.190





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.163.253/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 450	COMPLEMENTO SALA 304 305 E 306
---------------------------------	---------------	-----------------------------------

CEP 38.400-142	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@EMPORIUMCS.COM.BR	TELEFONE (34) 3216-6700
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

187  
*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.163.253/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 450	COMPLEMENTO SALA 304 305 E 306
---------------------------------	---------------	-----------------------------------

CEP 38.400-142	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBERLÂNDIA	UF MG
-------------------	--------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@EMPORIUMCS.COM.BR	TELEFONE (34) 3216-6700
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2020 às 14:53:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

189  
oo

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.163.253/0001-08</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>22/07/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>450</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 304 305 E 306</b>
--	----------------------	--

CEP <b>38.400-142</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UBERLANDIA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTROLADORIA@EMPORIUMCS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(34) 3216-6700</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2020 às 14:53:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.163.253/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/07/2002</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b> <b>61.20-5-01 - Telefonia móvel celular</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>450</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 304 305 E 306</b>	
CEP <b>38.400-142</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UBERLANDIA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTROLADORIA@EMPORIUMCS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(34) 3216-6700</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2020 às 14:53:38 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

191  
*[Signature]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**ADAILTON FERREIRA SOARES**

**CPF** 518.727.358-68 **DATA ASSINATURA** 29/06/2018

**PERFIL**  
JOSE VIEIRA SOARES  
BEOCHA FERREIRA SOARES

**ESTADO** MG **CIDADE** BELO HORIZONTE

**DATA DE EMISSÃO** 26/04/2008

**ASSINATURA**  
*[Signature]*

**LOCAL DE EMISSÃO** UBERLÂNDIA, MG **DATA** 09/11/2018

**Assessoria Técnica de Minas Gerais**  
21604834809  
143544618822

**MINAS GERAIS**

**VALIDAR EM TODOS OS CERTIFICADOS NACIONAIS**  
1666873488

**FRENTE DO PLASTIFICAR**  
1666873488

192  
102

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1628165120

1628165120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Novembro de 1889  
 Ministério da Saúde  
 Departamento de Saúde

**Nome**  
ALEXANDRE ROBERTO FERROSA DE OLIVEIRA

**Doc. Identif. ou Título de**  
H2254510 **SRP** **M2**

**CH**  
511.096.546-34 **21/11/1964**

**Estado**  
SILVIO DE OLIVEIRA

**Município**  
RUA FERROSA DE OLIVEIRA

**Renovo** **Até** **Cancela**

**Nº de Matrícula**  
0154831000

**Validade**  
20/12/2017

**Validade até**  
25/03/1983

**Assinatura**  
*Alexandre*

**Local**  
DORILANDIA, MS

**Associação ou Empresa**  
Casa Virginia Mendonça A. Junior

**Data de Emissão**  
28/12/2017

**Assinatura do Emissor**  
34850515805  
16525421300

**MINAS GERAIS**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

193  
B

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 05.163.253/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 14:44:18 do dia 06/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2020.

Código de controle da certidão: **CA33.D45C.4BFD.29BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

194  
w

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> Positiva com efeito de negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/06/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/09/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 702191120.00-63	CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO: 450
COMPLEMENTO: SALA 304 305 E 306,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38400142
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLANDIA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</li> <li>No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
702191120.00-63	05.000308635-71	Exigibilidade suspensa - parcelado
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000401980130		

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIDÃO Nº: 0760625/20-41

**CONTRIBUINTE:** EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 05.163.253/0001-08

**ENDEREÇO:** RUA DUQUE DE CAXIAS, 450 - SALA 304 305 E 306, BAIRRO CENTRO,  
UBERLANDIA/MG - CEP: 38.400-142

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 26 de Junho de 2020  
Válida até: 24/09/2020

Código de autenticidade: 44828CFFB8F1ECA4

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.163.253/0001-08

**Razão Social:** EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

**Endereço:** R DUQUE DE CAXIAS 450 SALA 304 / CENTRO / UBERLANDIA / MG /  
38400-142

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2020 a 13/09/2020

**Certificação Número:** 2020081503525746906332

Informação obtida em 24/08/2020 09:35:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

197  
*[assinatura]*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 05.163.253/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:18 do dia 06/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2020.

Código de controle da certidão: CA33.D45C.4BFD.29BC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120654463-0	05.163.253/0001-08	22/07/2002	01/07/2002

Endereço Completo:

RUA DUQUE DE CAXIAS 450 SALA 304 305 E 306 - BAIRRO CENTRO CEP 38400-142 - UBERLANDIA/MG

Objeto Social:

O COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS, TAPETES, CARPETES, PISO EM PAVIFLEX E DE OUTROS MATERIAIS, TECIDOS E CONFECCOES, ROUPAS DE CAMA, MESA, BANHO E COPA INCLUSIVE AVIAMENTOS, LONAS, TENDAS E ACAMPAMENTOS, LIVROS, ARTIGOS PARA ESCRITORIO E DE PAPELARIA, ARTES GRAFICAS E IMPRESSOS, ARTIGOS NATALINOS, ARTIGOS DE ESPORTE E RECREACAO, BRINQUEDOS DIVERSOS E PEDAGOGICOS, APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS COMPUTADORIZADOS, PRODUTOS DE INFORMATICA E PERIFERICOS, MOVEIS (MADEIRA, ACO, LAQUEADOS), EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS, CINEMATOGRAFICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, APARELHOS DE SONORIZACAO E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES, MATERIAL DE EDIFICACAO, SEGURANCA E PROTECAO E IPI, MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS, MATERIAIS, PARA CONSTRUCAO: ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAGENS (FERRO, ACO, ACO INOX, ALUMINIO E COBRE), CALCARIO, BRITA, AREIA, CAL, CIMENTO, FERTILIZANTES, ADUBOS, MINERAIS E SIMILARES, MARMORES GRANITOS E OUTROS TIPOS DE PEDRAS, TINTAS E SOLVENTES, MADEIRAS, DIVISORIAS, PECAS E ACESSORIOS PARA MOVEIS, VIDROS, AMBULANCIAS, VEICULOS NOVOS E USADOS, VEICULOS ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, CARROCERIAS PARA CAMINHOS, INCLUSIVE DE BAUS DE ALUMINIO, TANQUES E SEMIRREBOQUES, BAUS E FURGOES ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, PNEUS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS (AUTOMOTORES, CAMINHOS, CAMINHONETES, ONIBUS, VANS, AVIOES, TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS), OLEOS LUBRIFICANTES E HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA AERONAVES, BARCOS, LANCHAS, MOTORES DE POPA E EMBARCACOES NAUTICAS, OLEOS LUBRIFICANTES E HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, PECAS E ACESSORIOS PARA SERRALHEIRA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS BEM COMO SUAS PECAS E ACESSORIOS, PRODUTOS REFRATARIOS, BORRACHAS, ARTEFATOS E PLASTICOS, PRODUTOS DE COURO, RACOES PARA BOVINOS, SUINOS, EQUINOS, CAES, AVES, PEIXES E PASSAROS E RACOES ESPECIAIS, HORTALICAS, FRUTAS E PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, BEBIDAS INCLUSIVE AGUA MINERAL E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA O COMERCIO ATACADISTA DE VEICULOS NOVOS E USADOS, AMBULANCIAS, VEICULOS ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, BAUS E FURGOES INCLUSIVE ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, CARROCERIAS PARA CAMINHOS, BAUS DE ALUMINIO, TANQUES E SEMIRREBOQUE, COLETORES E COMPACTADORES DE LIXO, PNEUS, PECAS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS (AUTOMOTORES, CAMINHOS, CAMINHONETES, ONIBUS, VANS, AVIOES, TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS) E MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS, A PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERACAO, MANUTENCAO E REFORMA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E DE ENGENHARIA, USINA DE ASFALTO, USINAS DE SOLOS, CAMINHOS, ONIBUS E VEICULOS, CONJUNTOS DE BRITAGEM E CORRELATOS, MANUTENCAO E REFORMA DE CONTEINERES E MODULOS HABITACIONAIS E COMERCIAIS, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E HOSPITALARES, SERVICOS DE VAPOR, AGUA, COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS, GASES INDUSTRIAIS E SERVICOS ANALOGOS, PROJETOS, INSTALACOES E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO, AR REFRIGERADO, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE REFRIGERACAO, VENTILACAO, EXAUSTAO E CONTROLE AMBIENTAL, TRATAMENTO EM AR CONDICIONADO, LIMPEZA DE DUTOS, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE EM EQUIPAMENTOS TERMICOS, MONTAGEM E INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS E MOTORES ELETRICOS, MONTAGEM DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS, ESQUADRIAS, INSTALACOES DE DIVISORIAS E SIMILARES, PINTURAS EM IMOVEIS, REFORMAS INCLUSIVE DESMANCHE, REMODELACOES E RESTAURACOES E CONSTRUCOES, CONSTRUCAO DE PISCINAS, REFORMAS, REPAROS, INCLUSIVE ACESSORIOS, ASFALTO, COMPACTACAO DE SOLO, ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, MEIO FIOS E VIADUTOS, TERRAPLANAGENS, ENCASCALHAMENTOS, REPRESAS, TANQUES E SIMILARES, TELEFONIA E REDE TELEFONICA E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA, PROJETOS, MONTAGEM E MANUTENCAO DE TUBULACOES PARA AR COMPRIMIDO E AR CONDICIONADO E APARELHOS DE REFRIGERACAO

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

UM MILHÃO DE REAIS

Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno  
Porte

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001401910 e visualize a certidão)



20/404 602-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.330.299/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/1998
NOME EMPRESARIAL GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBALCENTER MERCANTIL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV CENTER	NÚMERO 1.257	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 16
CEP 74.369-003	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CENTER VILLE	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3511-2815
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2020 às 04:28:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.330.299/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados  
 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados  
 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas  
 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  
 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais  
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos  
 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas  
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  
 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
AV CENTER

NÚMERO  
1.257

COMPLEMENTO  
QUADRA02 LOTE 16

CEP  
74.369-003

BAIRRO/DISTRITO  
RESIDENCIAL CENTER VILLE

MUNICÍPIO  
GOIANIA

UF  
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(62) 3511-2815

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
21/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2020 às 04:28:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.330.299/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)

46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes

46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV CENTER	NÚMERO 1.257	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 16
CEP 74.369-003	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CENTER VILLE	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3511-2815
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2020 às 04:28:03 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.330.299/0001-78</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>10/01/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 85.99-6-02 - Cursos de pilotagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)**

LOGRADOURO <b>AV CENTER</b>	NÚMERO <b>1.257</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA02 LOTE 16</b>
--------------------------------	------------------------	--

CEP <b>74.369-003</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL CENTER VILLE</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(62) 3511-2815</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/09/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/08/2020** às **04:28:03** (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.330.299/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/01/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV CENTER</b>	NÚMERO <b>1.257</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA02 LOTE 16</b>
CEP <b>74.369-003</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL CENTER VILLE</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
		UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(62) 3511-2815</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/09/2018</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2020 às 04:28:03 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

206

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIDADE CIVIL  
 SECRETARIA NACIONAL DE FAMILIARIDADE

VALIDAR TODOS  
 O TERCÉRIO NACIONAL  
 1601440620

NOME  
 HERBERT RAFAEL LACERDA NECO

DOC. IDENTIDADE / OUT. ENCOM. LEM  
 1413616 NTE-00

CPF  
 013.416.301-02 DATA NASCIMENTO  
 26/12/1991

PLACAR  
 JOSE NECO VIVEIROS

ALIETA DAS DORES  
 LACERDA NECO

PERFEIÇÃO ACE CAT. FPM  
 000000000000000000000000 00

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª PRESTIÇÃO  
 05545861865 29/10/2021 19/07/2012

ASSINATURA

HERBERT RAFAEL LACERDA NECO

LOCAL GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO  
 10/05/2018

44809642116  
 00129289752

GOIÁS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido impresso. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: https://seledigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/124741607208502394177



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 124741607208502394177-1  
Data: 16/07/2020 08:45:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF41230-WK46;



CN.J. 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



205  

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2020 09:26:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 124741607208502394177-1  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b344eb1f85c786bff612af1033f7809e7975c5f2fb89066d082aaf646e8e7dd445eaa89023c21ff54e6f160dcc898a378e5e2de7f3ef2043b664c121bd22f853c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.205-2  
de 24 de agosto de 2001





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

206  
w

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI  
CNPJ: 02.330.299/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:13:24 do dia 07/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2020.

Código de controle da certidão: **EA98.69C9.522C.1BA0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

207  
a

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 23/03/2020 | Edição 07 | Seção 1 | Página 33

Órgão: Ministério da Economia / Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

## PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) validas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**JOSÉ BARROSO TOSTES NETO**

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

**JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR**

Procurador-Geral da Fazenda Nacional



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

208  
18

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25199182

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:  
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

CNPJ  
02.330.299/0001-78

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.555.623.340

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 7 AGOSTO DE 2020

HORA: 4:23:59:9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.455.840-1**

Prazo de Validade: até 22/09/2020

CNPJ: 02.330.299/0001-78

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 24 DE AGOSTO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

210  
a

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.330.299/0001-78**Razão Social:** GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**Endereço:** AV CENTER 1257 QD 02 LT 16 / RESIDENCIAL CENTER / GOIANIA / GO /  
74369-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/08/2020 a 05/09/2020**Certificação Número:** 2020080703155088746501

Informação obtida em 07/08/2020 04:27:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

**Certificamos que:**

No ato de enquadramento de microempresa em constituição realizada em 13/01/1998, com número de arquivamento 52980111188; a empresa Globalcenter Mercantil EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 02.330.299/0001-78 está enquadrada no porte de Microempresa nesta Junta Comercial.

Informamos que constam outros atos arquivados após este registro. É o que temos a declarar até a presente data.

**Nome empresarial:** GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

**NIRE:** 52 60070999-2

**CNPJ:** 02.330.299/0001-78

**Arquivamentos posteriores:**

evento	número	data	descrição
090	52201459232	13/01/1998	CONTRATO
302	52980111188	13/01/1998	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
021	52051137437	05/09/2005	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	20180559257	27/07/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
046	52600709992	01/10/2018	TRANSFORMAÇÃO
022	52600709992	01/10/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	52185472826	07/12/2018	BALANÇO PUBLICADO
223	20190502312	10/05/2019	BALANÇO PUBLICADO

**Validade desconhecida**

 Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, DN: c=BR, o=JUCEG, ou=0078864104  
 Date: 2019.09.30 09:24:44 BRT

 Reason: Autenticação de Certidão Específica  
 Location: Goiânia - GO

Protocolo: 199932377

Chave de segurança: 7URXJ

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço:

<http://servicos.juceg.go.gov.br/>
  
 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL

 Certidão Específica emitida para  
 MITIELY SOUZA, 90698134168  
 Goiânia, 28 de Setembro de 2019

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.330.299/0001-78  
Certidão n°: 13179837/2020  
Expedição: 06/06/2020, às 18:02:26  
Validade: 02/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.330.299/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
COMARCA DE GOIÂNIA

213  
*[Handwritten signature]*

N.  
o : 109992916081

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

CNPJ : 02330299000178

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109992916081

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de julho de 2020, às 20:58:22  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 29 de julho de 2020



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

214  
w

N<sup>o</sup> : 109392946084

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

CNPJ : 02330299000178

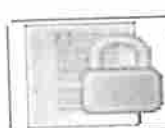
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109392946084

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de julho de 2020, às 20:58:43  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 29 de julho de 2020



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52.60070999-2	02.330.299/0001-78	13/01/1998	10/01/1998

ENDEREÇO AVENIDA Center

NÚMERO 1.257 COMPLEMENTO QUADRA 02; LOTE 16; BAIRRO Residencial Center Ville

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4511-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA: 4649-4/05- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS 4661-3/00- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS 4662-1/00- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PEÇAS 4663-0/00- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS 4664-8/00- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS 4665-6/00- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS 4666-9/01- COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PEÇAS 4669-9/99- COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PEÇAS 7490-1/03- SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 1813-0/99- IMPRESSÃO DE MATERIAL DE PRAGAS AGRÍCOLAS 0161-0/99- ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 1813-0/99- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 2071-1/00- FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS 2229-3/99- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 2599-3/99- FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2511-0/00- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 2599-3/99- FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4213-8/00- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 2920-4/01- FABRICAÇÃO DE CAMINHOS E ONIBUS 2930-1/03- FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS 3299-0/03- FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3299-0/99- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3321-0/00- INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4120-4/00- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/02- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4313-4/00- OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/04- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/02- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/05- APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4511-1/03- COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS 4511-1/05- COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS 4511-1/06- COMÉRCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS 4520-0/05- SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4541-2/01- COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4623-1/05- COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS 4623-1/09- COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4642-7/02- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4645-1/01- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4649-4/03- COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645-1/03- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS 4649-4/08- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4649-4/99- COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651-6/01- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4651-6/02- COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4652-4/00- COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4671-1/00- COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS 4673-7/00- COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4679-6/01- COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 4679-6/04- COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4681-8/05- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4683-4/00- COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 4761-0/02- COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4686-9/02- COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4689-3/99- COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4692-3/00- COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 4744-0/01- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/04- COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/05- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4753-9/00- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4761-0/03- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/05- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4929-9/01- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-2/02- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5240-1/99- ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AERÉOS, EXCETO OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM 6204-0/00- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6209-1/00- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6810-2/01- COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 7119-7/01- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7120-1/00- TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS 7719-5/99- LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 8111-7/00- SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 8122-2/00- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130-3/00- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8599-6/02- CURSOS DE PILOTAGEM 8640-2/07- SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 4744-0/06- COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 4751-2/01- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CAPITAL R\$ 150.000,00

CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 150.000,00

CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

216  
*[assinatura]*

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI  
 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60070999-2	02.330.299/0001-78

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
HERBERT RAFAEL LACERDA NECO / 013.416.301-02	SIM	24/08/2018	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
HERBERT RAFAEL LACERDA NECO	013.416.301-02	24/08/2018	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		NÚMERO
DATA	14/05/2020	20200428373
ATO	ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		STATUS
		XXXXXXXXXXXXXX

**Assinatura inválida**

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi, DN: cn=PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi, o=90076664104  
 Date: 2020.07.29 21:00:45 BRT  
 Reason: Autenticação da Certidão Simplificada  
 Location: Goiânia - GO  
 Protocolo: 209952980



Chave de segurança: kHaBM  
 A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.jucorgo.gov.br/>

*[assinatura]*  
**Paula Nunes Lobo Veloso Rossi**  
 SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para  
 MITIELY SOUZA, 90698134168  
 Goiânia, 29 de Julho de 2020





217  
w

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI inscrita no CNPJ nº 02.330.299/0001-78, pessoa jurídica de direitos privados, sediada à Av. Center nº 1257 Quadra. 02 Lote, 16 Residencial Centerviller, Município de Goiânia/GO, por intermédio de seu representante legal Sr. Herbert Rafael Lacerda Neco portador da Carteira de Identidade nº 4946623 SPTC/GO e do CPF nº 013.416.301-02, telefone para contato (62)99568-3457, e-mail [contato@globalmercantil.com](mailto:contato@globalmercantil.com), Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito de disposto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 3696/PMC/16;

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epigrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02;

Declaramos que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia/MT, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

(a) a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



218  
W

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da comissão de licitação antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Goiânia, 26 de agosto de 2020.

  
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

Herbert Rafael Lacerda Neco

(Titular)

RG N° 4946623 SPTC/GO

CPF N° 013.416.301-02

GLOBAL MERCANTIL  
02.330.299/0001-78  
contato@globalmercantil.com



Sistema Integrado de Informações sobre Operações  
Interestaduais com Mercadorias  
SINTEGRA / ICMS  
Consulta Pública ao Cadastro  
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :29/07/2020 - 21:02:01

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

CNPJ: 02.330.299/0001-78 INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE : 10.740.824-4  
NOME EMPRESARIAL: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI  
CONTRIBUINTE? SIM  
NOME FANTASIA: GLOBALCENTER MERCANTIL

**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

LOGRADOURO: AVENIDA CENTER  
NÚMERO: 1.257 QUADRA: 02 LOTE: 16 COMPLEMENTO:  
BAIRRO: RESIDENCIAL CENTER VILLE UF: GO  
MUNICÍPIO: GOIANIA  
CEP: 74369003

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

4649401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA**

4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL  
2920401 - FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS

**UNIDADE AUXILIAR:**

---

**CONDIÇÃO DE USO:**

---

**DATA FINAL DE CONTRATO:**

---

**REGIME DE APURAÇÃO:**  
NORMAL

**SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:**

ATIVO - HABILITADO

**DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:**

11/10/2018

DATA DE CADASTRAMENTO:  
11/10/2018


**OPERAÇÕES COM NF-E:**  
HABILITADO

**OBSERVAÇÕES**

- \* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO
- \* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 29/07/2020 21:02:01

[Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte](#)

**Secretaria de Finanças**  
Cadastro de Atividade Econômica - CAE  
Consulta Situação do Contribuinte220  


Nº Inscrição Municipal	4696621
C.N.P.J. / C.P.F.	02.330.299/0001-78
Razão Social	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
Natureza Jurídica	EIRELI DE NAT.EMPRESAR.
Data de Abertura	10/01/1998
Data Deferimento da Inscrição	30/10/2018
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simple Nacional	EXCL 01/04/2020
Substituto Tributário	SIM
Escrita Contábil	SIM
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)



CARTORIO

Autenticação Digital Código: 124742707203292295426-1  
Data: 27/07/2020 08:05:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKG39899-3JWQ.



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Positivo Edifício Fespa - 1149  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(31) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Sel. Valor Azevedo Bastos  
Tribunal  
Cartório Azevedo Bastos  
Cartório Azevedo Bastos  
Cartório Azevedo Bastos

TJPB



PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA  
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 02927/2018 - SEDETEC

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas de Goiânia, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no processo N. 26002637 e cominado a presente Alvará de Localização e Funcionamento a:

RAZAO SOCIAL : GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI Inscricao do Cae: 4696621  
Endereço : AV CENTER N. 1197 QD. 02 LT. 1  
Setor : RES CENTER VILLE Denominação : GLOBALCENTER MERCANTIL  
Atividades : COMERCIAL, PRESTACIONAS, INDUSTRIAL  
CNAE 463569900 Comercio atacadista de materiais de construçao em geral  
16109900 Atividades de apoio a agricultura nao especificadas anteriormente  
141340100 Confeccao de roupas profissionais, exeto sob medida  
141340200 Confeccao, sob medida, de roupas profissionais  
162290100 Servicos de encadernacao e plastificacao  
310120000 Fabricacao de moveis com predominancia de madeira

Observacoes : 1 MAIS ATIVIDADE UNO DO SOLO N.76.21574 TODAS DE E CRITORIO PATRIA  
ALVARA EMITIDO SEM BREVIA VISTORIA POR SE TRATAR DE ATIVIDADE DE GRAU DE RISCO BAIXO, NOS TERMOS DA LC 014/1992.

Area Total Ocupada em m2: 360,00 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 161763/16 Alvará Sanitario No.:  
Horario de Funcionamento: Dias Úteis: 08:00 as 18:00 Sabados: 08:00 as 13:00 Domingos: ..... as ..... Feriados: ..... as .....

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
28 de Dezembro de 2019.

*[Signature]*  
Gerente de Lic. de Ativ. Economicas

EMERSON OLIVEIRA BRITO  
Diretor Desenv. Economico Sustentavel

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade enquanto não se verificar mudança de ramo e não ocorrerem alterações nas características essenciais constantes neste documento, (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 19/12/92).

PREFEITURA DE GOIÂNIA PREFEITURA DE GOIÂNIA COD. 155578/SEDETEC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA



221  
*[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/07/2020 09:05:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 124742707203292295426-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba41bced2104c187f74c84a3d0de9919389b97e25e8815fd2fe3fc90aee2ec038a44a0d9f4af4895374878b2a778c88b7e5e2de7f3ef2043b664c121bd22f853c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



223  
15



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



### ATESTADO DE CAP. TECNICA

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Peixoto de Azevedo-MT, atesta para os devidos fins de direito que a empresa GLOBALCENTER MERCATIL EIRELI, estabelecida na Avenida Center, Nº 1257, Centerville, CEP 74369-003, município de Goiânia - GO, CNPJ nº 02.330.299/0001-78, nos forneceu o veículo descrito a seguir licenciado, sendo primeiro emplacamento realizado diretamente em nome da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	305837	Caminhão novo, zero km de fabricação nacional, ano e modelo 2019, cabine frontal, com basculamento, revestida em chapa de aço, tração 6x2, motor a diesel, (conforme preceitos da lei - PROCONVE P7), potência mínima de 275 CV, 6 cilindros em linha, turbo cooler, injeção eletrônica, capacidade de carga 23.000 kg, Capacidade Máxima de Tração de no Mínimo 35.000 kg, com mínimo de 6 marchas à frente e 1 a ré, ar condicionado na cabine, computador de bordo, piloto automático (controle de velocidade) tanque de combustível com capacidade mínima de 270 litros, direção hidráulica, Equipado com tanque pipa de 15.000 litros com sistema de caixa bomba.	UND	01	FORD  MODELO C2429	349.899,99	349.899,99

**Cartório Oliveira**  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
 de Intercâmbios e Tabelas e Tabelionato Notarial  
 da Comarca de Aparecida de Goiânia, GO

**AUTENTICAÇÃO**  
 01407002113028307481071  
 consulte: <http://portal-extrajudicial.tigo.jus.br/>  
 Autentico a presente fotocópia por juntarmos com original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO  
 17 de março de 2020 - 11:25:37h Código Usuário: 2157

João Marcos Martins Alves - Escrevente

Peixoto de Azevedo-MT, 04 de julho de 2019

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT  
site: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br) - e-mail: [prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br](mailto:prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br)



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 124741805209445759531-3  
Data: 18/05/2020 09:06:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13636-7ARH;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

**TJPB**  
Dr. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 6.952/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net/br/documento/124741805209445759531>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Marilândia-Goiás, inscrito no CNPJ nº 11.483.837/0001-55, com sede administrativa a Rua Sebastião Alves de Faria - Quadra 52 S/N - Bairro Lorena, atestamos que a empresa **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 02.330.299/0001-78, nos forneceu de forma pontual e satisfatória um veículo marca: **RENAULT** modelo: **KDWID**, novo, sem uso, zero quilômetro, devidamente emplacado e licenciado, motivo pelos quais declaramos estar apta a fornecer objetos semelhantes.

Marilândia-GO, 20 de agosto de 2019.

*Renata*  
**RENATA AUGUSTA CHAVES**  
Secretária Municipal de Saúde

Renata Augusta Chaves  
Secretaria Municipal de Saude  
Receto 01/2018

CNPJ: 11.483.837/0001-55  
Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena  
Fone/Fax: 64 3647-7100 | 3647-7101  
Cep 75930-000 - Marilândia - GO

*Silas Junio Lopes de Oliveira*

Ofício do Registro Civil das Pessoas Físicas e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
Rua 14-C - 11118 - Jardim Center Shopping - Bairro Cidade - Aparecida de Goiânia - GO - CEP: 74.200-000  
Fone/Fax: (61) 3244-5404 - www.190.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

01402003113028300490100  
consulte <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/>  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia - GO, 17 de março de 2020 - 14:52:08h. Código Usuário: 2120.

Silas Junio Lopes de Oliveira-Escritor



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 124741805209445759531-1  
Data: 18/05/2020 09:06:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13634-OAAX;







**ATESTIADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, CNPJ 02.330.299/0001-78 com sede na Av. Center nº1.257 St. Quadra 02 Lote 16, CEP 74.369-003, Goiânia-Goiás, forneceu de modo satisfatório e cumprindo as exigências do edital - Pregão Presencial 52/2019 que teve por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VANS ESCOLARES, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO COMATRAM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PESSOAS, SENDO UMA ADAPTADA E DUAS CONVENCIONAIS, COR BRANCA DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANÇA E INSTALADA RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, o seguinte item:

AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILOMETRO, DO TIPO VAN; ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2019, COM CAPACIDADE DE LOTACAO DE 15 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, ADAPTADA COM SISTEMA DE ELEVACAO MECANICA PARA CADEIRANTES, MOTOR A DIESEL, AR CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANCA INDIVIDUAIS PARA TODOS OS ASSENTOS E PORTA LATERAL DE CORRER, POTENCIA MÍNIMA DE 130 CV, TRANSMISSAO MANUAL OU AUTOMATICA, DIRECAO HIDRAULICA, FREIOS ABS, AIRBAG, ALARME, RODAS DE ACO ARO 15 OU 16, PNEUS R15 OU R16, INJECAO ELETRONICA, NA COR BRANCA OU PRATA.

Sem nenhuma reclamação de nossa parte referente a qualidade, atendimento, ou execução do cronograma estipulado pelas partes envolvidas, afirmo então que esta empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos acordados, não havendo nada que a desabone, destacando que o primeiro empenhamento foi realizado em nome do município.

Nova Xavantina/MT, 03 de Março de 2020

MARCILENE LEITE DE QUEIROZ

Chefe da Divisão de Compras da Prefeitura de Nova Xavantina

15.024.045/0001-73

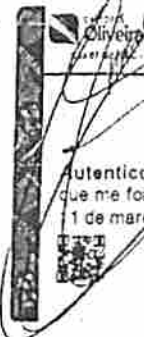
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

CELSO ANSELMO BICUDO P. S. JUNIOR Expedição Rancador Xingó, 249

Procurador Geral do Município

Nova Xavantina - MT CEP: 78590-000

Celso Anselmo Bicudo  
Paula Souza Junior  
Procurador Geral do Município  
de Nova Xavantina/MT, Expedição Rancador Xingó - n.º 249 - Centro - Setor Xavantina - CEP: 78.690-000 - Nova Xavantina - MT  
17474-0AB/MT Nomeada pela Portaria nº 1261/2019



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição, Tutela e Tabellionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
Rua 14 de Julho, 81 - Vila 14 - 74.200-000 - Aparecida de Goiânia - GO  
Fone/Fax: (61) 3244-5404 - www.cartorioazevdobastos.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

01402003113028309490107

consulte: <https://portal-estrajudicial.tjgo.jus.br/>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia - GO, 11 de março de 2020 - 14:52:13h. Código Usuário: 2120.

Silas Junio Lopes de Oliveira-Escrivão



TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

226

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O departamento de compras e serviços da Prefeitura de São Luís de Montes Belos-Go, no uso de suas atribuições legais, atesta para os devidos fins de prova junto a órgãos públicos e empresas privadas, que a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.330.299/0001-78, estabelecida na Av. center Nº 1.257, Qd- 02 Lt-16 - Setor Residencial Center Ville, Goiânia-GO, forneceu todos os produtos de materiais de construção em geral (Britas), Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, de ótima qualidade e que os compromissos assumidos pela firma em tela, foram cumpridos satisfatoriamente.

São Luís de Montes Belos, 02 de Outubro de 2019.

*Lecival Pires Nogueira*  
Supervisor de Compras  
de Materiais e Serviços

Lecival Pires Nogueira

Departamento de Compras de Material e serviços  
Prefeitura de São Luís de Montes Belos-Go  
CNPJ: 02.320.406/0001-87

Rua Rio da Prata nº 602 - Centro - São Luís de Montes Belos-Go.  
CNPJ: 02.320.406/0001-87 - Fone: (69)3671-1227



Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intenções e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
Silas Junio Lopes de Oliveira  
Rua Rio de Janeiro, 110 - Centro - Aparecida de Goiânia - GO  
CNPJ: 02.320.406/0001-87 - Fone: (69)3671-1227

### AUTENTICAÇÃO

01402003113028309490114

consulte <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia - GO, 11 de março de 2020 - 14:52:19h. Código Usuário: 2120.

Silas Junio Lopes de Oliveira-Escrevente



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 124741805209445759531-4  
Data: 18/05/2020 09:06:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13637-J934;



CNPJ: 06.970-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Tábil



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjgo.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/124741805209445759531>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/05/2020 20:30:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

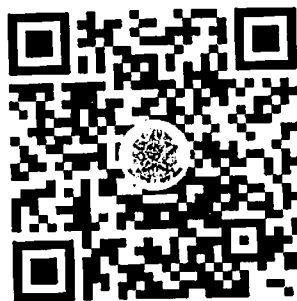
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 124741805209445759531-1 124741805209445759531-4  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3e3ecb6ac40951f43fc138253ece842046016e940baf4da18ef10da065caf57bbabeae5e2de7f3ef2043b664c121bd22f853c



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2  
 de 24 de agosto de 2001



228  
12

## 2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

## GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

**HERBERT RAFAEL LACERDA NECO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente em Goiânia – GO, sito a Rua RI - 6, s/n, Qd. 27, Lt. 03, casa 1, residencial Itaipu, CEP: 74356-054, portador da carteira de identidade n. 1613626 MTE – GO e CPF nº 013.416.301-02, natural do Crixás - GO, nascido aos 26/12/1991, filho de Jose Neco Viveiros e de Aliete das Dolores Lacerda Neco.

Titular da empresa: **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**, estabelecida na Av. Center, n. 1257, Qd. 02, Lt. 16, Residencial Center Ville, CEP 74369-003, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob 02.330.299/0001-78, com registro na JUCEG sob o Nire n. 52600709992 em 13/01/1998, resolve a fazer as seguintes alterações:

1ª Altera as atividades para:

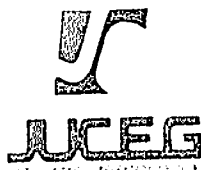
**45111/04** - comércio atacadista de caminhões novos e usados (caminhões novos e usados, carroceria para caminhão, novas e usadas, guas, veículo);

**45111/03** - comércio atacadista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (ambulâncias; comércio atacadista de automóvel, camionetes (camionetas, camionetes) e utilitários novos e usados, máquinas e equipamentos agrícolas / construção; **45111/06** - comércio atacadista de ônibus e micro-ônibus novos e usados (ônibus e micro-ônibus novos e usados); **45111/05** - comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados (reboques e semirreboques novos e usados, trailers, novos e usados); **46613/00** - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; (tratores, aiveca para arados, ancinhos mecânicos, aparador de grama, aparelhos para uso agropecuário, arados agrícolas, artigos para sericultura, classificadores de ovos, cortador de grama, cultivadores agrícolas, equipamentos de irrigação, máquinas e equipamentos para uso agropecuário, máquinas e implementos agrícolas, instrumentos e acessórios agrícolas, motosserras, máquinas e equipamentos para agricultura, máquinas e equipamentos para uso na avicultura e apicultura, peças e acessórios para aparelhos agropecuários, peças para máquinas agrícolas, peças para tratores agrícolas e plantadeiras; comércio atacadista de pneus e câmaras de ar para tratores agrícolas, pulverizadores agrícolas, roçadeiras, semeadeiras agrícolas, tosquiadores de lã, tratores agrícolas, trilhadeiras agrícolas; **46621/00** - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (aparelhos e equipamentos topográficos, betoneiras de concreto equipamento, exceto caminhões, betoneiras, lagartas para tratores de uso na construção, mineração e terraplenagem, máquinas de terraplenagem, máquinas, aparelhos e equipamentos para construção, mineração, terraplenagem; comércio atacadista de niveladora e motoniveladora, retroescavadeira e pá-carregadeira, raspadora de pisos; comércio atacadista de partes e peças de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; tratores de roda ou esteira, exceto agrícola) e material de construção;

**29301/03** - fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus (capotas de lona e plástico para veículos de passeio e utilitários; fabricação de capotas metálicas ou de fibra de vidro para veículos automotores; fabricação de carretas para transporte de madeira; fabricação de carrocerias para automóveis, camionetes (camionetas, camionetes) e utilitários, de qualquer material; fabricação de carrocerias, transformadas ou adaptadas, para veículos especiais (ambulâncias, bombeiros, telefonia, etc); fabricação de casa-reboque (trailer); fabricação de contêineres (contentores) de qualquer material, especialmente concebidos para um ou vários meios de transporte; fabricação de contêineres; fabricação de partes e peças para reboques (chassis, eixos, etc.); fabricação de reboques e semirreboques (exceto para caminhões); fabricação de trailers);

**46796/99** - comércio atacadista de materiais para construção: (box para banheiro com estrutura de alumínio; **46494/03** - comércio atacadista de bicicletas, barcos, pedalinhos, triciclos, kart, peças e acessórios para bicicletas, peças e acessórios para veículos recreativos, veículos recreativos; **45412/01** - comércio atacadista de motocicletas e motonetas (motocicletas e motonetas novas e usadas, motos novas e usadas); **47440/04** - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (de qualquer material); usadas, motos novas e usadas); **46796/04** - comércio atacadista especializado de materiais de construção diversos (comércio atacadista de aparelhos e artigos sanitários, areia, argila refratária, artefatos de cimento, asfalto, azulejos, cerâmicas, caixa de descarga, caixa de água, cal, calhas para construção, canos, tubos, conexões, divisórias sanfonadas, equipamentos para tratamento de água de piscinas, esquadrias de plástico e metálicas, forros e divisórias de plástico e divisórias metálicas, gesso, lixa, louças sanitárias, metais sanitários, pedras decorativas (ardósia, são tomé, granito, películas de poliéster (insulfilm) para revestimento de vidros residenciais e comerciais, piscinas e equipamentos para sua instalação, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, portas eletrônicas, portas sanfonadas, portões eletrônicos, pregos, artigos siderúrgicos e metalúrgicos para construção, janelas metálicas, películas de quartzo sericitico, rodapés de cerâmica, saunas e equipamentos para saunas, azulejos, películas de poliéster (insulfilm) para revestimento de vidros residenciais e comerciais, pia, lavatórios, banheiras, piscinas e equipamentos para sua instalação, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, pisos e revestimentos para construção, portas eletrônicas, portas metálicas, portas sanfonadas, portões eletrônicos, rodapés de cerâmica, vergalhões e armações metálicas); **46737/00** - comércio atacadista de material elétrico (chuveiros elétricos; comércio atacadista de condutores elétricos para construção; comércio atacadista de fios e cabos elétricos para construção; comércio atacadista de isolador térmico; comércio atacadista de lâmpadas; comércio atacadista de material elétrico para construção); **46711/00** - comércio atacadista de madeira e produtos derivados (briquete, serragem

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 16:27 SOB Nº 20200428373.  
PROTOCOLO: 200428373 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001922629. NIRE: 52600709992.  
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 14/05/2020  
www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br

229  
w

compactada, compensados, esquadrias de madeira, forros e divisórias de madeira, madeira, madeiras para construção e produtos derivados de madeira usados na construção, tacos de madeira para pisos); 46231/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (artigos e produtos de floricultura); flores naturais, plantas, grama, mudas de pinus, mudas de plantas, sementes certificadas ou não, terra para jardim, vime, xaxim), sinalização e estruturas metálicas; 25110/00 - fabricação de estruturas metálicas (andaimés tubulares, construções pré-fabricadas de metal, elementos modulares (módulos) de metal para exposições, estrutura metálica para telecomunicações, estrutura metálica para antenas de emissoras de rádio e televisão, estrutura metálica para edifícios comerciais e residenciais, estrutura metálica para galpões, coberturas e silos, estrutura metálica para pontes e viadutos, estrutura metálica para subestações, estruturas metálicas, n.e.; fabricação de estruturas metálicas; montagem de quando realizada pela unidade fabricante pontes e elementos de pontes de ferro e aço, porta paletes e estruturas metálicas semelhantes para armazenagem, quiosques metálicos para caixas eletrônicos, torres de telegrafia, torres e pórticos (pilares) de ferro e aço, torres metálicas para linhas de transmissão elétrica, teletransmissão, etc, torres para extração de petróleo); 25993/99 - fabricação de outros produtos de metal diversos ( abraçadeiras, cantoneiras e suportes metálicos, acessórios metálicos para sondagens e construção de encostas, ancoragens, bainhas metálicas, juntas de dilatação e semelhantes para concreto, ancoras para embarcações, artefatos de chumbo, n.e, artefatos de metal para escritório, exceto artefatos de cutelaria, artefatos diversos de alumínio, artefatos diversos de ferro e aço, artefatos diversos de metais não ferrosos (exceto alumínio), artesanato em metais (exceto metais preciosos), britamento, lavagem, peneiração e outros beneficiamentos de escórias ou de outros resíduos metalúrgicos cabinas metálicas de segurança, caixas metálicas para correio, chapas, bobinas e outros laminados metálicos cortados em qualquer forma, cintas ou braçadeiras para postes, cinzeiros metálicos; fabricação de cofres e caixas-fortes de aço; fabricação de eletrodos para solda elétrica, exceto de grafita; produção de embalagem industrial de produtos siderúrgicos; serviços de escadas metálicas; fabricação de escoramentos metálicos para construção civil, esferas metálicas para erosão, estatuetas e outros objetos metálicos para ornamentação, etiquetas de metal, expositores, displays ou mostruários metálicos, ferragens eletrotécnicas para eletricidade, telefonia (telecomunicações), etc; fios, varetas, tubos, eletrodos e artefatos semelhantes para soldagem, forros e revestimentos metálicos para isolamento térmico, grampo para grampeadores, grampos e cliques para papel, hastes de aterramento, hélices para embarcações, hélices para navios, imãs (ferrites, juntas de expansão e outras juntas para tubulações e encanamentos, lixeira metálicas, molduras para fotografias, gravuras e semelhantes, de metal, painéis metálicos, paletes (pallets) metálicos, percevojos, perfuração em chapas metálicas; serviço de portas para caixas-fortes; fabricação de postes metálicos, solo de segurança metálico, sinos, gonzos e artefatos semelhantes, não elétricos, sucatas e outros resíduos metálicos n.e (exceto obtidos em siderúrgicas) suportes (ganchos) para vestuário, para artefatos de tecido, para escovas, para chaves, etc); 32990/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (letras em acrílico e metal, painéis de acrílico e de outros materiais transparentes, painéis de propaganda, placas e plaquetas para veículos, placas indicadoras para fins comerciais e industriais, placas metálicas indicadoras, para qualquer fim, placas para indicação de nome e número de ruas; placas para sinalização e orientação rodoviária, placas profissionais); 20711/00 - fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas (composições vitrificáveis e preparações semelhantes, cores preparadas, esmaltes metálicos líquidos, litas de vidro e outros vidros em pó, em grânulos, em lamelas ou em flocos, esmaltes, lacas e vernizes, litas metálicas (esmaltes ou coberturas vitrificáveis, lacas, esmaltes, vernizes para repintura automotiva, opacificantes e cores preparadas para as industriais de cerâmica, da esmaltagem ou vidreira, pigmentos (incluindo pós e flocos metálicos); folhas para marcar a ferro; tinturas e matérias corantes, não especificados, pigmentos à água para acabamento de couros, texturas e gralatos, tintas a base de plástico, água e óleo; fabricação de tintas automotivas, tintas e pinturas especiais, tintas e vernizes dissolvidos em meio aquoso para qualquer uso, tintas e vernizes dissolvidos em meio não aquoso para qualquer uso; fabricação de tintas e vernizes para qualquer uso, tintas em pó, tintas para sinalização viária, tintas, vernizes e complementos a base de emulsões, tintas, vernizes, esmaltes e lacas de secagem ao ar e secagem a estufa); 42111/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (implantação de sinalização em estradas e rodovias pintura para sinalização em aeroportos; serviço de pintura para sinalização em pistas rodoviárias; serviço de placas de sinalização de tráfego; instalação de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (construção); serviço de sinalização rodoviária); eletrodomésticos e informática; 47539/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (amplificadores de som, aparelho de ar condicionado doméstico, aparelho de ar refrigerador doméstico, aparelho de som, aparelho de vídeo, exceto monitor de microcomputador, aparelhos de blu-ray, aparelhos de dvd, aparelhos de rádio, aparelhos de reprodução de mídia (áudio e vídeo), exceto periféricos de microcomputador, aparelhos de televisão, aparelhos de uso doméstico, aparelhos eletroeletrônicos domésticos ou pessoais, aparelhos eletrônicos domésticos ou pessoais, aquecedor elétrico, aspirador de pó doméstico, caixas acústicas; comércio varejista câmeras, câmeras fotográficas, eletrodomésticos, enceradeiras, equipamentos eletrônicos domésticos, filmadoras, logão, forno de microondas; comércio varejista foto, cine e som, geladeira, gravadores, lentes objetivas para uso fotográfico; comércio varejista loja de eletrodomésticos, máquina de costura doméstica, máquina de lavar e secar doméstica, máquina de tricô doméstica, máquinas de uso doméstico, máquinas fotográficas; comércio varejista ozonizadores de água elétricos, ozonizadores, purificadores de água, projetores de slides, purificadores de água elétricos, refrigeradores domésticos, telas para projeção, televisões, ventilador, videocassete); 46516/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática (venda de computadores e periféricos computadores, equipamentos de informática, equipamentos periféricos de informática, impressoras, leitoras ópticas, microcomputadores, monitor, vídeo para computadores, peças e acessórios para computadores; comércio atacadista de peças e equipamentos para informática; comércio atacadista de programas de computador não customizáveis, programas de informática não personalizados, programas informáticos, software, teclados para computadores, terminais para computadores); 46516/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática (circuitos impressos para uso na informática, disquetes e discos ópticos para uso na informática, microchips e circuitos integrados para uso na informática, semicondutores para uso na informática, suprimentos de informática, toner, cartucho de tinta para impressoras); 47512/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (acessórios para equipamentos de informática, aplicativos informáticos, assessoria em informática associado à venda de computadores e periféricos cartuchos novos para impressoras, cartões memória, computadores de pequeno porte, drives, pen-drives, mouse, equipamentos de informática, formulários contínuos para informática, exceto pré-impressos, impressoras para computadores, microcomputadores e periféricos, microcomputadores, monitores de vídeo, mídias (virgens) para gravação e reprodução de arquivos eletrônicos, periféricos para informática, peças e acessórios para equipamentos de informática, placas para computadores, programas de computador não-customizáveis, softwares, suprimentos para computadores, microcomputadores e informática; teclados para computadores, winchester); 47890/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório (calculadoras, máquinas de calcular, máquinas de escrever, máquinas para escritório, peças e acessórios para máquinas

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 16:27 SOB Nº 20200428373.  
 PROTOCOLO: 200428373 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001922629. NIRE: 52600709992.  
 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

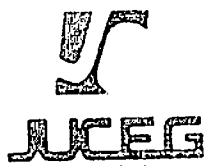


Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 14/05/2020  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

230

de escrever, calcular); 47571/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (antenas parabólicas, antenas, componentes eletrônicos, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos, peças e acessórios para eletrodomésticos, peças e acessórios para fogões, peças para geladeiras, peças para máquinas de costura, peças para televisores, peças para vídeo cassetes); 46494/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (alarmes eletrônicos de uso doméstico (exceto veículos), aparelhos eletrodomésticos, aparelhos elétricos de uso doméstico, ar condicionado para residências, câmeras de segurança para uso doméstico, equipamentos de segurança fogo, forno de micro-ondas, geladeira, máquina de lavar e secar, máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, sistemas de segurança); 46524/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (aparelhos de radioamadores, centrais de comunicação, centrais telefônicas, central de comunicação, circuitos impressos, exceto para uso na informática, componentes eletrônicos, exceto para uso na informática; equipamentos de radioamadores, equipamentos para comunicação, microchips e circuitos integrados, exceto para uso na informática, peças e acessórios para comunicação, secretaria eletrônica, fax, semicondutores, exceto para uso na informática, telefones, intercomunicadores, válvulas e tubos eletrônicos); 46699/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos diversos; partes e peças (aeronaves, aviões, exceto para uso industrial (exceto veículos); comércio atacadista de alarmes eletrônicos - uso industrial (exceto veículos); comércio atacadista de antenas parabólicas, aparelhos de medida e precisão, aparelhos para usos técnico e profissional, aquecedores solares, ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, armas e munições, exceto esportiva e para caça, bebedouros não residenciais, brocas para perfuração de petróleo, calibradores de pneus, cofres, copiadoras, câmeras de segurança para uso industrial, elevadores, peças e acessórios, embarcações, inclusive para esporte e lazer, empilhadeira, equipamentos de combate a incêndios, equipamentos de segurança - uso industrial, meteorológicos, equipamentos para condicionamento físico, equipamentos para produção de energia elétrica, equipamentos para usos técnico e profissional, escavadeiras (escavadoras, extintores de incêndio, gerador elétrico, guilhotinas manuais, guindastes, instrumentos de medida e precisão, instrumentos de medição, jet ski; comércio atacadista de matrizes para impressão (fotolitos, clichês, chapas para ofsete (off-set), fotogravuras, composição, etc, medidores de gás, moveis para cabeleireiros, moveis para salão de beleza, motores elétricos para movimentação de portões, motores estacionários para combustão interna, motores marítimos, máquinas copiadoras, xerox, xerográficas, máquinas copiadoras, máquinas de calcular, máquinas de costura de uso industrial, máquinas de escrever, máquinas e equipamentos para cabeleireiros, máquinas e equipamentos para escritório, máquinas e equipamentos para salão de beleza, máquinas para usos técnico e profissional, niveladoras, painel, painéis solares fotovoltaicos, paletas, para raios, peças e acessórios para embarcações, peças e acessórios para motores marítimos, peças e acessórios para máquinas e equipamentos de escritório e de uso técnico e profissional, peças para aeronaves e aviões de pequeno porte, peças, acessórios e componentes para máquinas, equipamentos e aparelhos para uso técnico e profissional, placas de energia solar, energia elétrica, placas solares fotovoltaicas, pás mecânicas, ponto para empresas, renovadores de ar não-residenciais, equipamentos de sinalização ferroviária; comércio atacadista de sistemas de segurança - uso industrial; comércio atacadista de transformador de distribuição monofásico e trifásico; comércio atacadista de triturador de resíduos industriais; comércio atacadista de vagão ferroviário); equipamentos e produtos hospitalares; 46648/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças (componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odonto médico hospitalar equipamentos de laboratório; comércio atacadista de equipamentos de mamografia, equipamentos de monitoração, equipamentos de raios x, equipamentos de ultrassom, equipamentos hospitalares, equipamentos médico-cirúrgicos diversos, equipamentos para fisioterapia, mobiliário odontológico, mobiliário para uso médico-hospitalar, máquinas de laboratório, máquinas de ultra som, máquinas e equipamentos de laboratório, máquinas e equipamentos médico-cirúrgicos diversos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, peças e acessórios para equipamentos hospitalares); 46451/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (isturis, boticões, estetoscópios, pinças e outros instrumentos médico-cirúrgicos bisturis, boticões estetoscópio, hemoglucoeste, instrumentos cirúrgicos, instrumentos e materiais médico-cirúrgicos-hospitalares, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, instrumentos médico-cirúrgicos, instrumentos odontológicos, kits diagnóstico de gravidez, kits diagnóstico para exames, kits para exames de laboratório, luvas e ataduras cirúrgicas, marcapassos, massageadores, material cirúrgico, material hospitalar, material medico, medidores de pressão, nebulizador, seringas, agulhas para suturas, punções ou injeções, termômetro, tubos de ensaio (laboratórios, vaporizador, válvulas biológicas); equipamentos de proteção e uniformes; 46427/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, segurança do trabalho (capacetes para segurança industrial ou não, cintos para segurança no trabalho, coletes a prova de balas, equipamentos de proteção individual (EPI, fardamento escolar ou não, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, roupas para segurança pessoal; uniformes escolares ou não, óculos de segurança); produtos agrícolas e químicos: 46834/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (adubos químicos, erotóxicos, agrotóxicos, calcário para correção do solo, corretivos do solo, defensivos agrícolas biológicos ou não, fertilizantes, fungicida biológica ou não, herbicidas, húmus para plantas, inseticida biológica, inseticida para uso agrícola, insumos agropecuários, insumos agrícolas industriais, produtos de biotecnologia e para agricultura e produtos químicos para agricultura); 46818/05 - comércio atacadista de lubrificantes (aditivos derivados ou não do refino do petróleo, anticorrosivos, desengraxantes, fluidos derivados ou não do refino do petróleo, fluidos para freio e transmissão, graxa, de lubrificantes automotivos ou não, óleo de tempera, óleos desmoldantes, óleos lubrificantes industriais, óleos para engrenagens); 47890/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (algicidas e fungicidas para piscinas, artigos de limpeza domestica, cloro para piscinas, cresóis para uso desinfetante, desinfetantes, desodorizantes, detergentes, sabões e alvejantes, esterilizantes, formicidas, fungicidas e inseticidas biológico para uso doméstico, inseticidas, produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos, produtos de limpeza domestica, produtos de limpeza para veículos, automóveis, produtos químicos para piscinas, raticidas e repelentes, raticidas, repelentes, sapólio e saponáceo, comércio varejista saneante domissanitário; 46494/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (cresóis para uso desinfetante, fungicidas, formicidas e inseticidas biológico para uso doméstico, produtos de limpeza conservação residencial, comercial, industrial, predial e veículos; comércio atacadista de produtos doméstico, produtos de limpeza conservação domiciliar (cresóis para uso desinfetante, fungicidas, formicidas e inseticidas biológico para uso doméstico, produtos de limpeza conservação domiciliar, comercial, industrial, predial e veículos; comércio atacadista de produtos doméstico, produtos de limpeza conservação domiciliar (cresóis para uso desinfetante, fungicidas, formicidas e inseticidas biológico para uso doméstico, produtos de limpeza conservação domiciliar, comercial, industrial, predial e veículos; comércio atacadista de produtos doméstico, produtos de limpeza conservação domiciliar (cresóis para uso desinfetante, fungicidas, formicidas e inseticidas biológico para uso doméstico, produtos de limpeza conservação domiciliar, comercial, industrial, predial e veículos); 46656/00 - comércio atacadista de produtos químicos para limpeza e conservação de prédios e domicílios; repolentes, sabão, detergente, alvejante, saneante domissanitário, sapólio e saponáceo, óleo para polimento de móveis); equipamentos e produtos diversos; 46656/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (balanças para uso comercial, balcões frigoríficos, bombas de gasolina, cafeteiras para bares e lanchonetes, café, cortadores de frios para bares e lanchonetes, equipamentos de automação comercial, expositores para lojas (manequins, araras, cabides, etc, fritadoras

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 16:27 SOB Nº 20200428373.  
 PROTOCOLO: 200428373 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001922629. NIRE: 52600709992.  
 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 14/05/2020

[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

e sanduicheira para bares e lanchonetes, impressoras de cheques, fiscais e não fiscais, comércio atacadista de instalações comerciais, balcões, prateleiras, gôndolas, provadores, expositores, ilhas, leitoras, estufas, displays, check-outs, vitrines, leitores de código de barras, moedores de café para uso comercial, máquinas de emissão de cupom fiscal, fatiador para uso comercial, máquinas de refrigeração para uso comercial, máquinas e equipamentos para automação gerencial, máquinas etiquetadoras, máquinas de aplicação de códigos em embalagens, máquinas registradoras, peças e acessórios para máquinas e equipamentos para o comércio, refresqueiras para bares e lanchonetes, refrigeradores para uso comercial, sorveteiras para bares); **46630/00** - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (abrasivos, ferramentas, aparelhos para uso industrial, conexões para máquinas industriais, containers, correias para uso industrial, equipamentos para automação industrial, equipamentos pneumáticos, esmerilhadeiras, fresadores horizontais, verticais e universais, furadeiras de bancada, coluna ou múltipla, gaxetas para máquinas industriais, hidráulicos e vedação industrial, produtos, peças, mangueiras para máquinas industriais, ferramentas operatrizes, peças e acessórios para máquinas industriais, peças e acessórios para máquinas operatrizes, peças, acessórios e componentes para máquinas, equipamentos e aparelhos para uso industrial, retentores para máquinas industriais, rolamentos para máquinas industriais, válvulas industriais); **46494/99** - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos diversos (acessórios para instrumentos musicais, aparelhos para ginástica, aquários, armas para caça, armações para óculos, artefatos de borracha para uso residencial artigos de artesanato, artigos de borracha e plástico para uso doméstico; artigos de caca, pesca, camping, artigos de cutelaria, artigos de porcelana ou cerâmica decorados, gravados, vitrificados ou trabalhos de outro modo para uso pessoal ou doméstico, artigos de relojoaria, artigos de óptica (óculos), produtos e de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares; artigos esportivos, desportivos, artigos para decoração de festas, artigos para festas em geral, artigos para habitação, artigos recreativos, artigos religiosos e de culto, barracas, bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras, brinquedos de qualquer material, carrinhos de bebe; equipamentos para caça submarina, escovas, espanadores, esquis e outros equipamentos para esquiar, filtros de água, flores ornamentais, instrumentos musicais, isqueiros, cachimbos, piteiras, lentes para óculos, linhas e molinetes para vara de pescar, luvas de boxe, material esportivo (troféus, camisetas, chuteiras, bolas e semelhantes), máquinas de costura de uso doméstico, ozonizadores de água, panelas, papel de parede e similares, patins, peixes ornamentais, perucas, purificadores de água, raquetes e redes esportivas, redes de dormir, sofás, estofados e poltronas de espuma sintética, talhas e filtros de qualquer material, talheres, utensílios e utilidades domésticas, vassouras, velas (cera) para iluminação e decorativas e para cultos); **46893/99** - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários, tais como: artefatos de borracha (exceto para veículos e uso residencial), artigos de selaria, aviamentos para sapateiro, barbantes, base de borracha para carimbos, cordas e cordoarias, etiquetas metálicas e tecidos, fita stretch, fitas adesivas, brindes, injetados e acessórios para calçados, baterias (exceto para veículos), cartão telefônico, comércio atacadista de carroças de tração animal, isopor (poliestireno expansível), mangueiras para incêndio, molduras de quadro, comércio atacadista de peles; comércio atacadista peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos - exceto para escritório, telefonia e informática; comércio atacadista de pilhas; comércio atacadista de placas e plaquetas para veículos; comércio atacadista de produtos diversos de plástico - exceto uso doméstico, para veículos e embalagens; comércio atacadista de quadros, lousas escolares; comércio atacadista de rolinhas de cortiça; comércio atacadista de sacaria usada; comércio atacadista de selo metálico; comércio atacadista de sílica, sachê; comércio atacadista de trilhos para ferrovia; comércio atacadista de óleo de sassafrás); obras e construção; **42138/00** - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (asfaltamento de ruas; serviço de conservação de vias pública calçadas, construção de calçadas, reforma de calçadas; manutenção de calçamento de ruas; serviço de conservação de vias pública (tapa-buraco, tapa-panela, lama asfáltica e congêneres) fresagem de vias públicas; serviços de frisação de vias públicas; serviços de lama asfáltica, aplicação em vias públicas logradouros, construção de logradouros, pavimentação de meio-fios em vias públicas, construção e/ou recuperação de pavimentação de ruas, obras de praças, construção de praças, reforma de praças; manutenção de recuperação de logradouros (praças, ruas, avenidas) recuperação de vias públicas (tapa-buraco, lama asfáltica, tapa-panela, etc.) ruas, praças, calçadas, construção e/ou reforma de ruas, praças, calçadas; manutenção de ruas; manutenção de sarjetas, descidas d'água, bigode e similares em vias públicas, construção de sinalização com pinturas em ruas e estacionamentos (construção) tapa-buraco em vias públicas, execução de tapa-panela em vias públicas, execução de vias urbanas, praças, calçadas, parques, chafarizes, estacionamentos, etc); **43134/00** - obras de terraplenagem (bota fora; serviços de compactação do terreno; serviço de corte e aterro; serviços de derrocamentos; serviços de (construção) desaterro; serviços de dinamitação (construção) dreno profundo, recomposição (reconstrução) de drenos em camadas (colchão drenante, camada drenante); execução de drenos lineares (longitudinais, transversais, oblíquos, verticais, sub-horizontais); execução de escavadoras para construção com operador; aluguel (locação) de escavação (escavações) diversas para a execução de construção (obras) grandes movimentações de terra (construção) leitos ou perfis de rios; regularização de moto niveladores com operador; locação de moto niveladores para construção com operador; aluguel de movimentação de terra; serviços de máquinas de terraplenagem com operador; construção de rodovias (viárias) e aeroportos; obras de nivelamento para construção civil (obras) nivelamento (nivelamento) para construção de rodovias (viárias) e aeroportos; obras de nivelamento (nivelamento), exceto para construção de rodovias e aeroportos; obras de rochas através de explosivos; remoção de rochas; escavação (escavações) e remoções de terra; movimentação de (construção) terra; remoção, retirada de terraplanagem (terrapienagem) para construção de rodovias e aeroportos; obras de terraplanagem (terrapienagem) para proteção ambiental; obras de terraplanagem (terrapienagem); greide, leito, sub-leito, corte, aterro; serviços de terraplanagem (terrapienagem); obras de terraplanagem (terrapienagem); serviços de terraplanagem em cortes aterros, terraplanagem mecanizada, manual ou compensada); **41204/00** - construção de edifícios (construção apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., reforma de (construtor geral) apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., reformas em armazéns, silos, depósitos e etc.; construção ou reforma de cabines (contêineres) para usos residencial, comercial ou industrial; construção de cabines sanitárias de concreto e pvc; construção de casa de guarda; construção ou reforma de casas pré-fabricadas, kits de habitação, etc.; montagem de (quando executada por unidade especializada) casas, residências, moradias, apartamentos, etc. unifamiliares, construção ou reforma de centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais, etc.; construção ou reforma de cinemas, teatros, clubes, circos, salas de espetáculos, parques de diversão, etc.; construção ou reforma de clínicas, hospitais; construção ou reforma de construtores residenciais, consultórios e clínicas médicas, construção ou reforma de edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais e etc., obras de reformas em edificações para fins culturais ou recreativos; construção de edificações pré-moldadas,

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 16:27 SOB Nº 20200428373.  
 PROTOCOLO: 200428373 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001922629. NIRE: 52600709992.  
 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 14/05/2020  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

quando executada por unidade especializada, montagem de edificações pré-fabricadas, montagem de (quando executada por unidade especializada) edificações residenciais, construção (construtor) e reforma em edifícios comerciais, construção ou reforma de edifícios de apartamentos, construção de edifícios garagem e garagens subterrâneas, construção ou reforma de edifícios pré-moldados ou pré-fabricados de qualquer material, de natureza permanente ou temporária quando executada por unidade especializada, montagem de edifícios residenciais multifamiliares, inclusive arranha-céus, construção ou reforma de escolas, faculdades, universidades, colégios, creches e outros edifícios destinados ao ensino, construção ou reforma de escritórios comerciais, construção ou reforma de estações de passageiros para trens, bondes e metropolitanos (metrô), construção ou reforma de estábulos e outros edifícios destinados ao uso agropecuário, construção ou reforma de estádios esportivos, quadras cobertas, academias de ginástica, etc. construção ou reforma de fortes e fortalezas, construção ou reforma de fábricas, oficinas, galpões e outros tipos de edifício para fins industriais, construção ou reforma de galpões, montagem de (quando executada por unidade especializada) guaritas, construção de hangares, hospitais, postos de saúde, asilos, casas de repouso, spas, orfanatos, construção ou reforma de hotéis, motéis, pousadas, pensões, albergues, casas de asilos e outros tipos de alojamentos e abrigos, construção e/ou reforma de igrejas, templos e similares, sinagogas, mesquitas, catedrais e outros tipos de construções para fins religiosos, construção e/ou reforma de imóveis; reforma de instalações industriais, edificações instalações para embarque e desembarque de passageiros (aerportos, rodoviárias, portos, etc.), construção ou reforma de lojas, galerias, centros comerciais e shopping centers construção de palácios, castelos, palacetes, mansões, solares, etc., construção ou reforma de plantas de incineração, construção de postos de combustível (gasolina), construção ou reforma de prisões, presídios, delegacias, batalhões, fortes, fortaleza, construção de prédios comerciais, construção de prédios industriais, construção de refinarias, construção de reformas em edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais, obras de reparação de imóveis restaurantes, bares, lanchonetes, cafés, lancherias, padarias, cantinas, refeitórios e outros estabelecimentos destinados a servir refeições, construção e/ou reforma de terminais aéreos, construção de terminais rodoviários, ferroviários); 43304/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (armários de cozinhas planejadas quando executada por unidade especializada, colocação de armários embutidos quando executada por unidade especializada, colocação de cabeceiras e peitoris (ou soleiras), fixação de carpintaria, trabalhos de carpintaria; manutenção de cozinhas equipadas; instalação de (quando executada por unidade especializada) dobradiças, fechaduras, trancas e outras ferragens em esquadrias quando executada por unidade especializada; instalação de escadas; instalação de (quando executada por unidade especializada) esquadrias (chumbamento) na construção, fixação de esquadrias de metal, madeira, pvc ou qualquer outro material, quando executada por unidade especializada; instalação de estandes (stands) para feiras e eventos; instalação de execução de trabalhos de carpintaria em obras execução de trabalhos de carpintaria em residências, lojas e etc forros ou divisórias de qualquer material, colocação ou instalação de paredes e divisórias em dry wall, execução de portas, janelas, aduelas, alisares, marcos e contramarcos quando executada por unidade especializada; instalação de stands para feiras, montagem de stands para feiras; instalação de trabalhos em madeira em interiores quando executada por unidade especializada, execução de trabalhos em madeira em interiores: tetos, divisórias, armários embutidos, tábua corrida, etc); 43304/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (colocação de azulejos, colocação de calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos (construção) calafetagem; serviços de carpetes, tapetes e passadeiras, colocação de insulfilme (filme ou película de controle solar), em imóveis, aplicação de papéis de parede, colocação de película de poliéster (insulfilme), em imóveis, aplicação de película não refletiva (insulfilme), em imóveis, aplicação de pisos de plástico, borracha e materiais semelhantes, colocação e assentamento de pisos e azulejos, colocação de pisos encerados, execução de raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos, paredes e tetos; serviços de revestimento em pastilhas para paredes e fachadas, colocação de revestimentos de cerâmica, azulejos, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações, colocação de revestimentos em alumínio composto para paredes, colunas, vigas e fachadas, execução de revestimentos em mármore, granitos e outras pedras em pisos, paredes, tetos e fachadas, colocação de revestimentos em paredes com argamassa, execução de synteko (sinteco) em pisos de madeira, aplicação de tabuado corrido de madeira, colocação de tacos, tábuas e outros tipos assoalhos de madeira, colocação de tábuas corridas); transporte / locação; 49302/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (transporte em veículos de tração animal ou humana - exceto no âmbito municipal transporte rodoviário de animais vivos, intermunicipal, interestadual e internacional transporte rodoviário de carga viva, intermunicipal, interestadual e internacional transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional transporte rodoviário de cargas em geral, interestadual transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal transporte rodoviário interestadual, internacional de carga em geral transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral, em contêineres); 49299/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (aluguel de ônibus, municipal, com motorista transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal transporte rodoviário de funcionários; serviços de ônibus municipal com motorista); 77195/99 - locação de outros meios de transporte, com e sem condutor (caminhões), aluguel de caminhões; arrendamento sem opção de compra de caminhões; leasing operacional de carretos; locação de, aluguel de transporte para motocicletas; locação de, aluguel de reboques e semirreboques; arrendamento sem opção de compra de reboques; locação de, aluguel de semirreboques; locação de, aluguel de trailers sem condutor; locação de, aluguel de ônibus sem condutor; locação de, aluguel de ônibus sem motorista; locação de, aluguel de ônibus com condutor; locação de, aluguel de ônibus com motorista); serviços: 01610/99 - atividades de apoio à agricultura (adubadora com operador; aluguel de arados com operador; aluguel de bombardeamento de nuvens, serviços de chuva artificial por bombardeamento ou nucleação; serviços de colhedoras com operador; aluguel de consórcio de empregadores de mão-de-obra para agricultura contratantes de mão-de-obra para agricultura, serviços de empregadores de mão-de-obra para agricultura; condomínio de empregadores de mão-de-obra para agricultura; consórcio de empregadores de mão-de-obra para agricultura; empreiteiro de mão-de-obra agrícola; serviço de equipamentos agrícolas com operador; aluguel de equipamentos agrícolas com operador; locação de exploração de sistemas de irrigação (realizado por terceiros); serviços de gato, empreiteiro de mão-de-obra agrícola; serviços de mecanização agrícola, serviço de máquinas agrícolas com operador; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador; locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador; locação de; nuclação de nuvens; serviços de tratores agrícolas com operador; aluguel de tratores agrícolas com operador; locação); 74901/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (análises de solo para fins agrícolas; serviços de assessoria e extensão em atividades agrícolas e pecuárias assessoria por agrônomo a estabelecimentos agrícolas assessoria, consultoria, orientação e assistência na agricultura assessoria, orientação e assistência a

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 16:27 SOB Nº 20200428373.  
 PROTOCOLO: 200428373 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001922629. NIRE: 52600709992.  
 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 14/05/2020



www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



estabelecimentos agrícolas e pecuários assessoria, orientação e assistência na agropecuária assessoria, orientação e assistência técnica na agricultura assistência técnica rural extensão agropecuária; serviços de extensão rural; atividades de orientação e assistência de agrônomo a estabelecimento agrícola projetos agrícolas, agropecuários; 71197/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia (agrimensura, batimetria, cartografia, cartográficos, estudos e demarcação de solos, estudos geodésicos, estudos topográficos, geoprocessamento, hidrometria, serviços de informação cartográfica e espacial; serviços de levantamentos batimétricos levantamentos geodésicos; serviços de levantamentos sísmicos; serviços de limites topográficos; levantamentos de projetos de topografia, topográficos); 45200/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, caminhões, ônibus e veículos pesados; 33210/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais (aparelhos e equipamentos de irradiação, eletro médicos e eletro terapêuticos, instalação e montagem executada por unidade especializada; equipamentos e instrumentos de medida, teste e controle, instalação e montagem executada por unidade especializada; equipamentos transmissores de rádio e televisão, montagem e instalação executadas por unidade especializada; estufas, secadores e autoclaves não elétricas, montagem e instalação executada por unidade especializada geradores, transformadores, motores e outros equipamentos elétricos, instalação e montagem executada por unidade especializada; motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão, instalação e montagem executada por unidade especializada; máquinas e equipamentos para indústria alimentar, bebidas, fumo, instalação e montagem executada por unidade especializada; máquinas e equipamentos para indústria de celulose, papel, papelão e seus artefatos, instalação e montagem executada por unidade especializada; máquinas e equipamentos para indústria do plástico, instalação e montagem executada por unidade especializada); 85996/02 cursos de pilotagem (curso de pilotagem não profissional, aperfeiçoamento de pilotos, pilotagem de aeronaves, pilotagem de barcos pilotagem para pilotos profissionais e de ensino); 62091/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos; serviços de configuração de equipamentos de informática; serviços de apoio a clientes help-desk; serviços de manutenção de sistemas informáticos; serviços de manutenção em tecnologia da informação panes informáticas; recuperação de recuperação de dados, arquivos; serviços de recuperação de panes em programas de informática; serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers; serviços de segurança em tecnologia da informação; serviços de suporte técnico em tecnologia da informação); 62040/00 consultoria em tecnologia da informação (assessoria em software, programas de informática assessoria para compra e instalação de periférica assessoria, consultoria em informática, consultoria em sistemas de informática, consultoria em análise de sistemas, hardware e software, programas de computador, tecnologia da informação, consultoria técnica em informática; serviços de customização de programas de computador customização de software gateway (ponte de ligação), sistema intermediário (software) de interligação de redes comerciais; serviços de hardware; assessoria em hardware; consultoria em projetos para instalações de rede; desenvolvimento de software, programas de informática, sob encomenda; atualização de software); 68102/01 - compra e venda de imóveis próprios (apartamentos, casas, terrenos); 47440/06 - comércio varejista de pedras para revestimento (comércio varejista de mármore e granitos para construção; comércio varejista de pedras decorativas para revestimento (ardósia, são tomé, granito); comércio varejista de pedras decorativas para construção; comércio varejista de pedras decorativas para revestimento); 46796/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (aguarrás), impermeabilizantes, pincéis, brochas, rolos, solventes para pintura, texturas e grafiatos, tinta automotiva, tintas para tinta; 22293/99 - fabricação de artefatos de material plástico para usos diversos, isopor, acrílico, artesanato em material plástico, material plástico para escritório, artigos de plástico para uso em medicina, em laboratório ou artigos de farmácia, fabricação de artigos descartáveis de plástico, artigos diversos de plástico para uso sanitário ou higiênico, artigos escolares de material plástico, assentos e tampas de sanitário de plástico ou não, banheiras de plástico para bebês, caixas e urnas de acrílico, cantoneiras e similares de plástico, canudinhos de plástico para refrigerantes, potes e copos descartáveis ou não, sorvetes, etc, cobertura de piso de vinil, colchões infláveis (plástico), colheres, garfos, pratos e facas de plástico ou outro material, fabricação de congoleos e linóleos, fabricação de correias de transmissão, transportadoras ou para elevadores, de plástico; fabricação de couvim, fabricação de desperdícios, resíduos e aparas de material plástico; fabricação de displays (expositores/mostruários) de acrílico ou plástico; fabricação de equipamentos para uso em ostomia (bolsa para uso em colostomia, etc); fabricação de flocos plástico frascos e potes de plástico para exames de laboratório; fabricação de mangueiras de plástico (pvc); fabricação de mangueiras flexíveis de plástico (pvc); fabricação de material plástico; tingimento, pigmentação e outros beneficiamentos de monofilamentos (monofios), varas bastões e perfis de plásticos, reforçados com fibras; fabricação de com fibras; fabricação de monofilamentos (monofios), varas, bastões e perfis de plásticos, reforçados com fibras; fabricação de persianas de qualquer material; fabricação de peças e pastas de material plástico (para escola, para documentos, etc); fabricação de persianas de qualquer material; fabricação de peças e acessórios de plástico, reforçados ou não, para veículos automotores, motocicletas, bicicletas e similares, fabricação de peças e acessórios de plástico, reforçados ou não, para veículos ferroviários e semelhantes; fabricação de peças, componentes ou acessórios de plástico, reforçados ou não, para usos não especificados; fabricação de portas, janelas, alizares, soleiras e semelhantes, de plástico; fabricação de reservatórios, caixas-d'água (caixas de água), cisternas, piscinas e artefatos semelhantes, de plástico reforçados ou não; fabricação de selos de segurança de material plástico; fabricação de solda (soldagem) em artefatos de material plásticos, exceto tubos plásticos; serviços de torneiras de plástico para qualquer uso; fabricação de tubos de acrílico; fabricação de tubos e tubetes flexíveis de plásticos, exceto para construção civil; fabricação de álbuns de material plástico para fotografias) sinalização e estruturas metálicas: 43291/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (cancelas eletrônicas); instalação de faixas e delimitadores luminosos (tachas) para rodovias e aeroportos, implantação de iluminação de pistas de decolagem; instalação de iluminação pública; instalação de iluminação urbana e semáforos, implantação de postes de iluminação, colocação de rede de iluminação pública; manutenção de sinais luminosos (semáforos), manutenção e reparação de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, montagem e instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, manutenção e reparação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, reparação ou manutenção de substituição de postes de iluminação); equipamentos e material permanente: 46494/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, carpetes, tapetes diversos; 46699/01 - comércio atacadista de bombas e compressores, partes e ou peças, bombas e carneiros hidráulicos, peças e acessórios para bombas e compressores, peças e acessórios para carneiros hidráulicos, equipamentos e

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 16:27 SOB Nº 20200428373.  
 PROTOCOLO: 200428373 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001922629. NIRE: 52600709992.  
 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETARIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 14/05/2020  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

234  
w

produtos hospitalares; 46451/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, aparelhos auditivos (surdez) muletas, cadeira de rodas, calçados ortopédicos prontos, gesso sintético para uso hospitalar, pinos de titânio e outros materiais para ortopedia, placas de titânio e outros materiais para ortopedia; 46451/03 comércio atacadista de produtos odontológicos, tais como: ceras dentais e compostos para restauração dentária, cimentos para uso odontológico, dentes artificiais; gel para moldes de dentaduras, gesso dental, gesso sintético para uso odontológico, material gráfico e ou expediente; 18130/99 - impressão de material para usos diversos, tais como: impressão de cardápios, diplomas, convites e semelhantes, impressão sob encomenda de cartões de felicitações, visita, contas telefônicas, extratos bancários e outros impressos de dados variáveis transacionais ou não, integrados ou não à promoção (transpromo), agendas escolares, diário de classe, etiquetas, rótulos impressos em suporte de plástico, bem como outro material, fabricação de couro, decalcomania, fabricação de materiais para escritório, material escolar; impressão sob encomenda de impressos em materiais diversos (plástico, tecido, couro, etc), fabricação de impressos padronizados para uso comercial (formulários em bloco, blocos, recibos, apontamentos, borderô, etc, não fiscais); fabricação de impressos para adesivação de veículos (carros, ônibus, trens, etc.) ou outros impressos para sinalização; fabricação de impressos para fins publicitários, promocionais em filmes, lona vinílica, polipropileno, vinil adesivo, etc. (banners, backlit, frontlit, etc.), fabricação de impressos para fins publicitários ou promocionais em papel ou suporte celulósico (catálogos, cartazes, folhetos, encartes, outdoors, mala direta, etc.); fabricação de impressos para uso industrial (capas de cd, dvd ou semelhantes, bulas, manuais de instrução, fabricação de materiais diversos (plástico, tecido, couro, etc); impressão sob encomenda materiais em serigrafia (silk - screen); fabricação de material escolar, impressão sob encomenda plástico; impressão sob encomenda recibos; impressão sob encomenda rótulos de qualquer material impressos sob encomenda rótulos; serviço de impressão de serigrafia (silk-screen); impressão sob encomenda serigrafia em peças do vestuário (camisetas, etc); impressão sob encomenda sublimação; serviços de tampografia para outros usos); 47610/02, 47610/03 - comércio varejista de artigos de papelaria (cadernos, canetas, lápis, borracha), artigos escritório e expediente, embalagens de papel e papelão, etiquetas de papel, plástico, grampeadores, rotuladores, perfuradores, material de expediente, material escolar, material para desenho; 46923/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários e artigos agropecuários em geral, no mesmo estabelecimento, quinquilharias agrícolas; 46231/09 - comércio atacadista de alimentos para animais (comércio atacadista de alimentos para animais; comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais; comércio atacadista de ração para animais domésticos; comércio atacadista de rações para animais domésticos; comércio atacadista de rações para animais; comércio atacadista de produtos diversos; 46869/02 - comércio atacadista de embalagens (comércio atacadista de silagem, feno); equipamentos e produtos diversos; 46869/02 - comércio atacadista de embalagens (comércio atacadista de bombonas, embalagem de alumínio, papelão, embalagens de qualquer material, embalagens de vidro para acondicionamento, embalagens para marmite, paletes (pallets) de madeira, sacaria nova, sacos de lixo e tambores de qualquer material); 3299-0/99 fabricação de produtos diversos (acendedores automáticos, adornos para árvores de natal, aeromodelismo, ágar, produção de algas marinhas, beneficiamento de anéis e alianças (exceto de metais preciosos), fabricação de aparelhos simuladores de direção para auto-escola, fabricação de arranjos decorativos, artefatos de chifres, garras, pelos, plumas, crinas e outros despojos de animais, artefatos de madrepérola, osso, marfim, modelados ou talhados de ceras ou resinas naturais, artefatos para festas, carnaval e outros divertimentos (exceto de papel), artigos de bijuterias para uso pessoal, balanças, brincos, broches e pingentes (exceto de metais preciosos), carrinhos para bebe, carrossel, choupas, cervejeiras térmicas, chaveiros de qualquer material, exceto plástico, chichos de qualquer material, cílios artificiais, colares, cordões e gargantilhas (exceto de metais preciosos), congoleos e linoleos, crachas de qualquer material, fabricação de cuiá para chimarrão, delumadores, incensos e ervas secas para banhos, fabricação de distintivos, escudos e crachás de qualquer material, fabricação de equipamentos didáticos para ensino experimental e audiovisual, escorregadores estojos e caixas de madeira para joias, farinha de algas marinhas, filtros de metal completos para uso doméstico, montagem de flores desidratadas, fabricação de folhas, flores e frutos artificiais, fontes luminosas, garrafas, jarras e marmitas térmicas, fabricação de giz em bastões e outras formas, fabricação de globos geográficos, fabricação de guarda-chuvas e sombrinhas, fabricação de guarda-sóis de praia, isqueiros de qualquer material, jarras térmicas, lampiões, fabricação de manequins, maquetes, réplicas e protótipos de qualquer material, confecção de máquinas para diversões, fabricação de marmitas térmicas, objetos de adorno de material n.e., painéis de acrílico e de outros materiais transparentes, painéis de propaganda, exceto luminosos, parque de diversões, pedras para isqueiros, peneiras de arame, pentes e travessas para cabelos e de qualquer material perucas, porta-retratos, pranchetas escolares de qualquer material, fabricação de produtos diversos, pulseiras (exceto de metais preciosos), fabricação de quadros, completos (com gravuras, estampas, etc), fabricação de suporte para garraão, taxidermia, serviço de telas preparadas para pintura, fabricação de troféus (copos, tacas, medalhas, etc) de metal, para comemorações ou competições, fabricação de urinol (penico), fabricação de válvulas para aerossol, fabricação de vasos e artefatos confeccionados com xaxim, velas (cera, estearina, sebo, etc), velas decorativas, véus e camisas para lampiões (exceto de materiais plástico), transporte e locação: 86402/07- serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (serviços de exames e cosonográficos; serviços de ultrassom; serviços de ultrassonografia; exames de ultrassonografia); 43223/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (instalação de ar condicionado central; manutenção de dutos para sistemas de ar condicionado; instalação de sistema de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais, reparação ou manutenção de sistema de ventilação mecânica controlada, reparação ou manutenção de sistemas centrais de aquecimento central em edifícios residenciais e comerciais; instalação de sistemas centrais para calefação; instalação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de sistemas de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais, montagem de sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores); 8599-6/02 cursos de pilotagem (curso de pilotagem não profissional cursos de aperfeiçoamento de pilotos cursos de pilotagem de aeronaves cursos de pilotagem de barcos pilotagem para pilotos profissionais; curso de ensino); 5240-1/99 atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem (serviços de aviões, aeronaves; limpeza de centros de controle de vôo; operação de estacionamento de helicópteros; serviços de estações de radar; operação de guarda malas terminais aéreos, aeroportos; serviços de guarda-volumes, em terminais aéreos; serviços de hangaragem de helicópteros, interior de aeronaves (carpetes e estofoados); manutenção de limpeza de interiores de aeronaves; serviços de movimentação de cargas e bagagens em terminais aeroportuários (aeroportos); serviços de operação de instalações para navegação aérea pilotos de aviões, aeronaves constituídos como empresa pilotos de aviões, aeronaves, independentes ou autônomos; serviços de prevenção e extinção de incêndio em aeroportos; serviços de radiofaróis; operação do traslado (traslado) de passageiros em terminais aeroportuários (aeroportos); 81117/00 serviços combinados para apoio conservação, manutenção e limpeza de prédios disposição de lixo serviços de manutenção em recepção em prédios, portaria,

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 16:27 SOB Nº 20200428373.  
 PROTOCOLO: 200428373 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001922629. NIRE: 52600709992.  
 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 14/05/2020  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

235

zeladoria em prédios, edifícios, imóveis comerciais ou não; 81303/00 atividades paisagísticas (manutenção de gramado de futebol; manutenção de gramado; plantio de hidrossemeadura, serviços de paisagismo jardinagem, jardins, manutenção de paisagismo, limpeza, plantio de jardins; serviços de plantio de grama para recomposição de áreas plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas para fins paisagísticos; serviços de poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica; poda e plantio de árvores na área urbana poda em linhas de transmissão na área rural e urbana, serviços de áreas verde; 81222/00 imunização e controle de pragas urbanas (serviços de combate e controle de pragas urbanas; atividade de dedetização; serviço de descupinização; serviço de desinfecção; serviços de desinsetização; serviço de desratização; serviço de fumigação; serviço de imunização e combate de pragas urbanas; serviços de imunização e controle de pragas urbanas); 01610/01 serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas (serviços de controle biológico de pragas agrícolas, serviço de controle de pragas; serviços de pulverização aérea; serviços de pulverização de lavouras; serviço de tratamento de cultivos realizado por terceiros); 71201/00 testes e análises técnicas: serviços de aferição de balanças, instrumentos de medidas, metrológica; serviços de alimentos; controle de qualidade de análise bacteriológica da água, análise de qualidade, análise de resistência de instalações e materiais, análise e amostragem de minério, análises biotecnológicas, análises bromatológicas, análises cromatográficas, análises físico-química da água; serviços de análises de sementes, análises de vibração, análises de óleos minerais análises físico-química da água; serviços de análises microbiológicas; análises químico-biológicas, análises químicas, análises tecnológicas de concreto, análises, testes biológicos; serviços de calibrações de instrumentos; serviços de certificados de homologação de barcos, aviões, veículos motorizados, projetos nucleares; serviços de fornecimento de certificados de homologação; serviços de concessão de certificados de vistoria, serviços de certificação de segurança veicular, controle de normas técnicas legais nas construções, controle de qualidade de produtos alimentícios; serviços de controle tecnológico de materiais detecção de vazamentos em tubulações de gás, água, combustíveis; serviços de ensaio e inspeções de materiais e de produtos para fins de cumprimento de normas legais ensaios e análises físicas para fins de cumprimento de normas legais ensaios e análises químicos e biológicos para fins de cumprimento de normas legais ensaios metrológicos; serviços de ensaios tecnológicos; serviços de exames, ensaios bromatológicos, gamagrafias; serviços de gás natural; inspeção de segurança veicular inspeção de equipamento de gás natural para segurança veicular; serviços de laboratório de análise de alimentos, laboratório de análise mineral, laboratório de ensaios, laboratórios policiais, operação de medição da poluição, pureza da água ou ar, radioatividade, serviços de metrologia, monitoramento ambiental, radiografia e ultra-som industrial, testes acústicos, testes automotivos, testes das características físicas, desempenho, provas de resistência, durabilidade e radioatividade de materiais e de produtos; serviços de testes e ensaios de solos para caracterização de suas propriedades físico-químicas, tais como: condutividade elétrica, medição de teores de sais e minerais, granulometria, densidade, etc.; serviços de testes em materiais, testes físicos, químicos de materiais e produtos, testes na área de higiene alimentar, testes sobre a composição e a pureza de minerais); 4744/001, 4744/003 - comercio varejista de ferragens e ferramentas, materiais e produtos hidráulicos;

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

### GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

**HERBERT RAFAEL LACERDA NECO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente em Goiânia – GO, sito a Rua RI - 6, s/n, Qd. 27, Lt. 03, casa 1, residencial Itaipu, CEP: 74356-054, portador da carteira de identidade n. 1613626 TEM GO, e CPF nº 013.416.301-02, natural de Crixas - GO, nascido aos 26/12/1991, filho de Jose Neco Viveiros e de Aliete das Dores Lacerda Neco.

1ª A empresa possui nome empresarial, **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**, nome fantasia: **GLOBALCENTER MERCANTIL**, estabelecida na Av. Center, n. 1257, Qd. 02, Lt. 16, Residencial Center Ville, CEP 74369-003, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob 02.330.299/0001-78, com registro na JUCEG sob o Nire n. 52600709992 em 13/01/1998.

2ª O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em uma cota, integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª Relação de CNAEs e a descrição das atividades da empresa:

45111/04 - comércio atacadista de caminhões novos e usados (caminhões novos e usados, carroceria para caminhão, novas e usadas, guas, veículo);

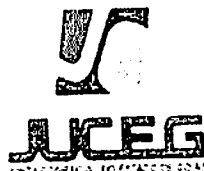
45111/03 - comércio atacadista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (ambulâncias; comércio atacadista de automóvel, caminhonetes (camionetas, camionetes) e utilitários novos e usados, máquinas e equipamentos agrícolas / construção;

45111/06 - comércio atacadista de ônibus e micro-ônibus novos e usados (ônibus e micro-ônibus novos e usados);

45111/05 - comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados (reboques e semirreboques novos e usados, trailers, novos e usados);

46796/99 - comércio atacadista de materiais para construção: (box para banheiro com estrutura de alumínio; 46494/03 - comércio atacadista de bicicletas, barcos, pedalinhos, triciclos, kart, peças e acessórios para bicicletas, peças e acessórios para veículos

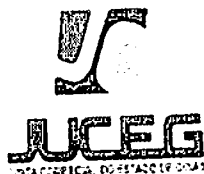
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 16:27 SOB Nº 20200428373.  
PROTOCOLO: 200428373 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001922629. NIRE: 52600709992.  
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 14/05/2020  
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

recreativos, veículos recreativos; 45412/01 - comércio atacadista de motocicletas e motonetas (motocicletas e motonetas novas e usadas, motos novas e usadas); 45111/03 - comércio atacadista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (ambulâncias; comércio atacadista de automóvel, caminhonetes (camionetas, camionetes) e utilitários novos e usados, carros novos e usados para golfe e outros esportes); 45111/04 - comércio atacadista de caminhões novos e usados (betoneiras de concreto, veículo, caminhões novos e usados, carroceria para caminhão, novas e usadas, guias, veículo); 45111/05 - comércio atacadista de reboques, reboques novos e usados, carroceria para caminhão, novas e usadas, guias, veículo); 45111/06 - comércio atacadista de ônibus e micro-ônibus novos e usados (ônibus e micro-ônibus novos e usados); 29301/03 - fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus (capotas de lona e plástico para veículos de passeio e utilitários; fabricação de capotas metálicas ou de fibra de vidro para veículos automotores; fabricação de carretas para transporte de madeira; fabricação de carrocerias para automóveis, caminhonetes (camionetas, camionetes) e utilitários, de qualquer material; fabricação de carrocerias, transformadas ou adaptadas, para veículos especiais (ambulâncias, bombeiros, telefonia, etc); fabricação de casa-reboque (trailer); fabricação de contêineres (contentores) de qualquer material, especialmente concebidos para um ou vários meios de transporte; fabricação de contêineres; fabricação de partes e peças para reboques (chassis, eixos, etc.); fabricação de reboques e semirreboques (exceto para caminhões); fabricação de trailers; máquinas e equipamentos agrícolas / construção; 46613/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (alveca para arados, ancinhos mecânicos, aparador de grama, aparelhos para uso agropecuário, arados agrícolas, artigos para sericultura, classificadores de ovos, cortador de grama, cultivadores agrícolas, equipamentos de irrigação, motosserras, máquinas e equipamentos para agropecuário, máquinas e implementos agrícolas, instrumentos e acessórios agrícolas, motosserras, máquinas e equipamentos para agricultura, máquinas e equipamentos para uso na avicultura e apicultura, peças e acessórios para aparelhos agropecuários, peças para máquinas agrícolas, peças para tratores agrícolas e plantadeiras; comércio atacadista de pneus e câmaras de ar para tratores agrícolas, pulverizadores agrícolas, roçadeiras, semeadeiras agrícolas, tosquiadores de lã, tratores agrícolas, trilhadeiras agrícolas; 46621/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (aparelhos e equipamentos topográficos, betoneiras de concreto equipamento, exceto caminhões, betoneiras, lagartas para tratores de uso na construção, mineração e terraplenagem, máquinas de terraplenagem, máquinas, aparelhos e equipamentos para construção, mineração, terraplenagem; comércio atacadista de niveladora e mononiveladora, retroescavadeira e pá-carregadeira, raspadora de pisos; comércio atacadista de partes e peças de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; tratores de roda ou esteira, exceto agrícola) e material de construção; 47440/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (de qualquer material); 46796/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção diversos (comércio atacadista de aparelhos e artigos sanitários, areia, argila refrataria, artefatos de cimento, asfalto, azulejos, cerâmicas, caixa de descarga, caixa de água, cal, calhas para construção, canos, tubos, conexões, divisórias sanfonadas, equipamentos para tratamento de água de piscinas, esquadrias de plástico e metálicas, forros e divisórias de plástico e divisórias metálicas, gesso, lixa, louças sanitárias, metais sanitários, pedras decorativas (ardósia, são tomé, granito, películas de poliéster (insulfilme) para revestimento de vidros residenciais e comerciais, piscinas e equipamentos para sua instalação, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, portas eletrônicas, portas sanfonadas, portões eletrônicos, pregos, artigos siderúrgicos e metalúrgicos para construção, pré-moldados para construção, quartzo sericítico, rodapés de cerâmica, saunas e equipamentos para sua instalação, telhas e tijolos); 47440/05 - comércio varejista de materiais de construção diversos (artefatos de cimento; gesso e amianto, artigos e equipamentos para saunas, azulejos, cerâmicas, bombas de água, bombas hidráulicas, box para banheiro, caixas de água, calhas para construção, cimento, divisórias e portas sanfonadas esquadrias de plástico e metálicas, forro para construção, gesso para construção, janelas metálicas, películas de poliéster (insulfilm) para revestimento de vidros residenciais e comerciais, pias, lavatórios, banheiros, piscinas e equipamentos para sua instalação, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, portas eletrônicas, portas metálicas, portas sanfonadas, portões eletrônicos, rodapés de cerâmica, vergalhões e armações metálicas); 46737/00 - comércio atacadista de material elétrico (chuveiros elétricos; comércio atacadista de condutores elétricos para construção; comércio atacadista de fios e cabos elétricos para construção; comércio atacadista de isolador térmico; comércio atacadista de lâmpadas; comércio atacadista de material elétrico para construção); 46711/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados (briquete, serragem compactada, compensados, esquadrias de madeira, forros e divisórias de madeira, madeira, madeiras para construção e produtos derivados de madeira usados na construção, tacos de madeira para pisos); 46231/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (artigos e produtos de floricultura; flores naturais, plantas, grama, mudas de pinus, mudas de plantas, sementes certificadas ou não, terra para jardim, vime, xaxim), sinalização e estruturas metálicas; 25110/00 - fabricação de estruturas metálicas (andaimes tubulares, construções pré-fabricadas de metal, elementos modulares (módulos) de metal para exposições, estrutura metálica para telecomunicações, estrutura metálica para antenas de emissoras de rádio e televisão, estrutura metálica para edifícios comerciais e residenciais, estrutura metálica para galpões, coberturas e silos, estrutura metálica para pontes e viadutos, estrutura metálica para subestações, estruturas metálicas, n.e.; fabricação de estruturas metálicas; montagem de quando realizada pela unidade fabricante pontes e elementos de pontes de ferro e aço, porta paletes e estruturas metálicas semelhantes para armazenagem, quiosques metálicos para caixas eletrônicas, torres de telegrafia, torres e pórticos (pilares) de ferro e aço, torres metálicas para linhas de transmissão elétrica, teletransmissão, etc, torres para extração de petróleo); 25993/99 - fabricação de outros produtos de metal diversos ( abraçadeiras, cantoneiras e suportes metálicos, acessórios metálicos para sondagens e construção de encostas, ancoragens, bainhas metálicas, juntas de dilatação e semelhantes para concreto, ancoras para embarcações, artefatos de chumbo, n.e, artefatos de metal para escritório, exceto artefatos de culataria, artefatos diversos de alumínio, artefatos diversos de ferro e aço, artefatos diversos de metais não ferrosos (exceto alumínio), artesanato em metais (exceto metais preciosos), britamento, lavagem, peneiração e outros beneficiamentos de esboços ou de outros resíduos metalúrgicos cabinas metálicas de segurança, caixas metálicas para correio, chapas, bobinas e outros laminados metálicos cortados em qualquer forma, cintas ou braçadeiras para postes, cinzeiros metálicos; fabricação de cofres e caixas-fortes de aço; fabricação de escadas metálicas; fabricação de elétrica, exceto de grafita; produção de embalagem industrial de produtos siderúrgicos; serviços de escadas metálicas; fabricação de escoramentos metálicos para construção civil, esferas metálicas para erosão, estatueta e outros objetos metálicos para ornamentação, etiquetas de metal, expositores, displays ou mostruários metálicos, ferragens eletrotécnicas para eletricidade, telefonia (telecomunicações), etc; fios, varetas, tubos, eletrodos e artefatos semelhantes para soldagem, forros e revestimentos metálicos para isolamento térmico, grampo para grampeadores, grampos e cliques para papel, hastes de aterramento, hélices para embarcações, hélices para navios, imas (ferrites, juntas de expansão e outras juntas para tubulações e encanamentos, lixeira

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 16:27 SOB Nº 20200428373.  
 PROTOCOLO: 200428373 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001922629. NIRE: 52600709992.  
 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 14/05/2020  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

237  
w

metálicas, molduras para fotografias, gravuras e semelhantes, de metal, painéis metálicos, paletes (pallets) metálicos, percevejos, perfuração em chapas metálicas; serviço de portas para caixas-fortes; fabricação de postes metálicos, selo de segurança metálico, sinos, gonzos e artefatos semelhantes, não elétricos, sucatas e outros resíduos metálicos n.e (exceto obtidos em siderúrgicas) suportes (ganchos) para vestuário, para artefatos de tecido, para escovas, para chaves, etc); **32990/03** - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (letras em acrílico e metal, painéis de acrílico e de outros materiais transparentes, painéis de propaganda, placas e plaquetas para veículos, placas indicadoras para fins comerciais e industriais, placas metálicas indicadoras, para qualquer fim, placas para indicação de nome e número de ruas; placas para sinalização e orientação rodoviária, placas profissionais); **20711/00** - fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas (composições vitrificáveis e preparações semelhantes, cores preparadas, esmaltes metálicos líquidos, fritas de vidro e outros vidros em pó, em grânulos, em lamelas ou em flocos, esmaltes, lacas e vernizes, fitas metálicas (esmaltes ou coberturas vitrificáveis, lacas, esmaltes, vernizes para repintura automotiva, opacificantes e cores preparadas para as industriais de cerâmica, da esmaltagem ou vidreira, pigmentos (incluídos pós e pigmentos metálicos); folhas para marcar a ferro; tinturas e matérias corantes, não especificados, pigmentos à água para acabamento de couros, texturas e grafatos, tintas a base de plástico, água e óleo; fabricação de tintas automotivas, tintas e pinturas especiais, tintas e vernizes dissolvidos em meio aquoso para qualquer uso, tintas e vernizes dissolvidos em meio não aquoso para qualquer uso; fabricação de tintas e vernizes para qualquer uso, tintas em pó, tintas para sinalização viária, tintas, vernizes e complementos a base de emulsões, tintas, vernizes, esmaltes e lacas de secagem ao ar e secagem a estufa); **42111/02** - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (implantação de sinalização em estradas e rodovias pintura para sinalização em aeroportos; serviço de pintura para sinalização em pistas rodoviárias; serviço de placas de sinalização de tráfego; instalação de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (construção); serviço de sinalização rodoviária); eletrodomésticos e informática; **47539/00** - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (amplificadores de som, aparelho de ar condicionado doméstico, aparelho de ar refrigerado doméstico, aparelho de som, aparelho de vídeo, exceto monitor de microcomputador, aparelhos de blu-ray, aparelhos de dvd, aparelhos de rádio, aparelhos de reprodução de mídia (áudio e vídeo), exceto periféricos de microcomputador, aparelhos de televisão, aparelhos de uso doméstico, aparelhos eletroeletrônicos domésticos ou pessoais, aparelhos eletrônicos domésticos ou pessoais, aquecedor elétrico, aspirador de pó doméstico, caixas acústicas; comércio varejista câmeras, câmaras fotográficas, eletrodomésticos, enceradeiras, equipamentos eletrônicos domésticos, filmadoras, fogão, forno de microondas; comércio varejista foto, cine e som, geladeira, gravadores, lentes objetivas para uso fotográfico; comércio varejista loja de eletrodomésticos, máquina de costura doméstica, máquina de lavar e secar doméstica, máquina de tricô doméstica, máquinas de uso doméstico, máquinas fotográficas; comércio varejista ozonizadores de água elétricos, ozonizadores, purificadores de água, projetores de slides, purificadores de água elétricos, refrigeradores domésticos, telas para projeção, televisões, ventilador, videocassete); **46516/01** - comércio atacadista de equipamentos de informática (venda de computadores e periféricos computadores, equipamentos de informática, equipamentos periféricos de informática, impressoras, leitoras ópticas, microcomputadores, monitor, vídeo para computadores, peças e acessórios para computadores; comércio atacadista de peças e equipamentos para informática; comércio atacadista de programas de computador não customizáveis, programas informáticos não personalizados, programas informáticos, software, teclados para computadores, terminais para computadores); **46516/02** - comércio atacadista de suprimentos para informática (circuitos impressos para uso na informática, disquetes e discos ópticos para uso na informática, microchips e circuitos integrados para uso na informática, semicondutores para uso na informática, suprimentos de informática, toner, cartucho de tinta para impressoras); **47512/01** - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (acessórios para equipamentos de informática, aplicativos informáticos, assessoria em informática associado à venda de computadores e periféricos periféricos, formulários contínuos para informática, exceto pré-impressos, impressoras para computadores, microcomputadores e periféricos para informática, peças e acessórios para equipamentos de informática, placas para computadores, programas de computador não-customizáveis, softwares, suprimentos para computadores, microcomputadores e informática; teclados para computadores, customizáveis, softwares, suprimentos para computadores, máquinas de calcular, máquinas de escrever, máquinas de escrever, máquinas para escritório, peças e acessórios para máquinas de escrever, calcular); **47571/00** - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (antenas parabólicas, antenas, componentes eletrônicos, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos, peças e acessórios para eletrodomésticos, peças e acessórios para fogões, peças para geladeiras, peças para máquinas de costura, peças para televisores, peças para vídeo cassetes); **46494/01** - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (alarmes eletrônicos de uso doméstico (exceto veículos), aparelhos eletrodomésticos, aparelhos elétricos de uso doméstico, ar condicionado para residências, câmeras de segurança para uso doméstico, equipamentos de segurança fogão, forno de micro-ondas, geladeira, máquina de lavar e secar, máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, sistemas de segurança); **46524/00** - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (aparelhos de radioamadores, centrais de comunicação, centrais telefônicas, central de comunicação, circuitos impressos, exceto para uso na informática, componentes eletrônicos, exceto para uso na informática, peças e acessórios para comunicação, secretaria comunicação, microchips e circuitos integrados, exceto para uso na informática, telefones, intercomunicadores, válvulas e tubos eletrônicos); **46699/99** - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos diversos; partes e peças (aeronaves, aviões; comércio atacadista de alarmes eletrônicos - uso industrial (exceto veículos); comércio atacadista de antenas parabólicas, aparelhos de medida e precisão, aparelhos para usos técnico e profissional, aquecedores solares, ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, armas e munições, exceto esportiva e para caça, bebedouros não residenciais, brocas para perfuração de petróleo, calibradores de pneus, cofres, copiadoras, câmeras de segurança para uso industrial, elevadores, peças e acessórios, embarcações, inclusive para esporte e lazer, empilhadeira, equipamentos de combate a incêndios, equipamentos de segurança - uso industrial, meteorológicos, equipamentos para condicionamento físico, equipamentos para produção de energia elétrica, equipamentos para usos técnico e profissional, escavadeiras (escavadoras, extintores de incêndio, gerador elétrico, guilhotinas manuais, guindastes, instrumentos de medida e precisão, instrumentos de medição, jet ski; comércio atacadista de matrizes para impressão (fotolitos, clichês, chapas para ofsete (off-set), fotografuras, composição, etc, medidores de gás, móveis para cabeleireiros, móveis para salão de beleza, motores elétricos para movimentação de portões, motores estacionários para combustão

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 16:27 SOB N° 20200428373.  
 PROTOCOLO: 200428373 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001922629. NIRE: 52600709992.  
 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 14/05/2020  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

238  
15

interna, motores marítimos, máquinas copiadoras, xerox, xerográficas, máquinas copiadoras, máquinas de calcular, máquinas de costura de uso industrial, máquinas de escrever, máquinas e equipamentos para cabeleiros, máquinas e equipamentos para escritório, máquinas e equipamentos para salão de beleza, máquinas para usos técnico e profissional, niveladoras, painel, painéis solares fotovoltaicos, paletiras, para raios, peças e acessórios para embarcações, peças e acessórios para motores marítimos, peças e acessórios para máquinas e equipamentos de escritório e de uso técnico e profissional, peças para aeronaves e avões de pequeno porte, peças, acessórios e componentes para máquinas, equipamentos e aparelhos para uso técnico e profissional, placas de energia solar, energia elétrica, placas solares fotovoltaicas, pás mecânicas, ponto para empresas, renovadores de ar não-residenciais, equipamentos de sinalização ferroviária; comércio atacadista de sistemas de segurança - uso industrial; comércio atacadista de transformador de distribuição monofásico e trifásico; comércio atacadista de triturador de resíduos industriais; comércio atacadista de vagão ferroviário; equipamentos e produtos hospitalares; **46648/00** - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças (componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odontológico hospitalar equipamentos de laboratório; comércio atacadista de equipamentos de mamografia, equipamentos de monitoração, equipamentos de raios x, equipamentos de ultrassom, equipamentos hospitalares, equipamentos médico-cirúrgicos diversos, equipamentos para fisioterapia, mobiliário odontológico, mobiliário para uso médico-hospitalar, máquinas de laboratório, máquinas de ultra som, máquinas e equipamentos de laboratório, máquinas e equipamentos médico-cirúrgicos diversos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, peças e acessórios para equipamentos hospitalares); **46451/01** - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (isturis, botões, estetoscópios, pinças e outros instrumentos médico-cirúrgicos bisturis, botões estetoscópio, hemoglucosteste, instrumentos cirúrgicos, instrumentos e materiais médico-cirúrgicos hospitalares, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, instrumentos médico-cirúrgicos, instrumentos odontológicos, kits diagnóstico de gravidez, kits diagnóstico para exames, kits para exames de laboratório, luvas e ataduras cirúrgicas, marcapassos, massageadores, material cirúrgico, material hospitalar, material médico, medidores de pressão, nebulizador, seringas, agulhas para suturas, punções ou injeções, termômetro, tubos de ensaio (laboratórios, vaporizador, válvulas biológicas); equipamentos de proteção e uniformes; **46427/02** - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, segurança do trabalho (capacetes para segurança industrial ou não, cintos para segurança no trabalho, coletes a prova de balas, equipamentos de proteção individual (EPI, fardamento escolar ou não, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, roupas para segurança pessoal; uniformes escolares ou não, óculos de segurança); produtos agrícolas e químicos; **46834/00** - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (adubos químicos, erotóxicos, agrotóxicos, calcário para correção do solo, corretivos do solo, defensivos agrícolas biológicos ou não, fertilizantes, fungicida biológica ou não, herbicidas, húmus para plantas, inseticida biológica, inseticida para uso agrícola, insumos agropecuários, insumos agrícolas industriais, produtos de biotecnologia e para agricultura e produtos químicos para agricultura); **46818/05** - comércio atacadista de lubrificantes (aditivos derivados ou não do refino do petróleo, anticorrosivos, desengraxantes, fluidos derivados ou não do refino do petróleo, fluidos para freio e transmissão, graxa, de lubrificantes automotivos ou não, óleo de tempera, óleos desmoldantes, óleos lubrificantes industriais, óleos para engrenagens); **47890/05** - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (albicidas e fungicidas para piscinas, artigos de limpeza doméstica, cloro para piscinas, cresóis para uso desinfetante, desinfetantes, desodorizantes, detergentes, sabões e alvejantes, esterilizantes, formicidas, fungicidas e inseticidas biológico para uso doméstico, inseticidas, produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos, produtos de limpeza doméstica, produtos de limpeza para veículos, automóveis, produtos químicos para piscinas, raticidas e repelentes, raticidas, repelentes, sapóleo e saponáceo, comércio varejista saneante domissanitário; **46494/08** - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (cresóis para uso desinfetante, fungicidas, formicidas e inseticidas biológico para uso doméstico, produtos de limpeza conservação residencial, comercial, industrial, predial e veículos; comércio atacadista de produtos de limpeza, higiene doméstica; comércio atacadista de produtos químicos para limpeza e conservação de prédios e domicílios, repelentes, sabão, detergente, alvejante, saneante domissanitário, sapóleo e saponáceo, óleo para polimento de móveis); equipamentos e produtos diversos; **46656/00** - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (balanças para uso comercial, balcões frigoríficos, bombas de gasolina, cafeteiras para bares e lanchonetes, café, cortadores de frios para bares e lanchonetes, equipamentos de automação comercial, expositores para lojas (manequins, araras, cabides, etc, fritadoras e sanduicheira para bares e lanchonetes, impressoras de cheques, fiscais e não fiscais, comércio atacadista de instalações comerciais, balcões, prateleiras, gôndolas, provadores, expositores, ilhas, leitoras, estufas, displays, check-outs, vitrines, leitores de código de barras, moedores de café para uso comercial, máquinas de emissão de cupom fiscal, fatiador para uso comercial, máquinas de refrigeração para uso comercial, máquinas e equipamentos para automação gerencial, máquinas etiquetadoras, máquinas de aplicação de códigos em embalagens, máquinas registradoras, peças e acessórios para máquinas e equipamentos para o comércio, refresqueiras para bares e lanchonetes, refrigeradores para uso comercial, sorvetadeiras para bares); **46630/00** - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (abrasivos, ferramentas, aparelhos para uso industrial, conexões pneumáticas; esmerilhadeiras, fresadores horizontais, verticais e universais, furadeiras de bancada, coluna ou múltipla, gaxetas para máquinas industriais, hidráulicos e vedação industrial, produtos, peças, mangueiras para máquinas operatrizes, peças, acessórios e operatrizes, peças e acessórios para máquinas industriais, peças e acessórios para máquinas operatrizes, peças, acessórios e componentes para máquinas, equipamentos e aparelhos para uso industrial, retentores para máquinas industriais, rolamentos para máquinas industriais, válvulas industriais); **46494/99** - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos diversos (acessórios para instrumentos musicais, aparelhos para ginástica, aquários, armas para caça, armações para óculos, artefatos de borracha para uso residencial artigos de artesanato, artigos de borracha e plástico para uso doméstico; artigos de caca, pesca, camping, artigos de cutelaria, artigos de porcelana ou cerâmica decorados, gravados, vitrificados ou trabalhos de outro modo para uso pessoal ou doméstico, artigos de relojoaria, artigos de óptica (óculos), produtos e de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares, artigos esportivos, desportivos, artigos para decoração de festas, artigos para festas em geral, artigos para habitação, artigos recreativos, artigos religiosos e de culto, barracas, bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras, brinquedos de qualquer material, carrinhos de bebe; equipamentos para caça submarina, escovas, espanadores, esquis e outros equipamentos para esqui, filtros de água, flores ornamentais, instrumentos musicais, isqueiros, cachimbos, piteiras, lentes para óculos, linhas e molinetes para vara de pescar, louças, luvas de boxe, material esportivo (troféus, camisas, chuteiras, bolas e semelhantes), máquinas de costura de uso doméstico, ozonizadores de água.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 16:27 SOB Nº 20200428373.  
 PROTOCOLO: 200428373 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001922629. NIRE: 52600709992.  
 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 14/05/2020  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

painéis, papel de parede e similares, patins, peixes ornamentais, perucas, purificadores de água, raquetes e redes esportivas, redes de dormir, sofás, estofados e poltronas de espuma sintética, talhas e filtros de qualquer material, talheres, utensílios e utilidades domésticas, vassouras, velas (cera) para iluminação e decorativas e para cultos; 46893/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários, tais como: artefatos de borracha (exceto para veículos e uso residencial), artigos de selaria, aviamentos para sapateiro, barbantes, base de borracha para carimbos, cordas e cordoarias, etiquetas metálicas e tecidos, fita stretch, fitas adesivas, brindes, injetados e acessórios para calçados, baterias (exceto para veículos), cartão telefônico, comércio atacadista de carroças de tração animal, isopor (poliestireno expansível), mangueiras para incêndio, molduras de quadro, comércio atacadista de peles; comércio atacadista peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos - exceto para escritório, telefonia e informática; comércio atacadista de pilhas; comércio atacadista de placas e plaquetas para veículos; comércio atacadista de produtos diversos de plástico - exceto uso doméstico, para veículos e embalagens; comércio atacadista de selo metálico; escolares; comércio atacadista de rolinhos de cortiça; comércio atacadista de sacaria usada; comércio atacadista de selo metálico; comércio atacadista de sílica, sachê; comércio atacadista de trilhos para ferrovia; comércio atacadista de óleo de sassafrás; obras e construção; 42138/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (asfaltamento de vias públicas (ruas, avenidas, praças, etc.) calçadas, construção de calçadas, reforma de calçadas; manutenção de calçamento de ruas; serviço de conservação de vias públicas; construção de calçadas, reforma de calçadas; manutenção de calçamento de ruas; serviço de conservação de vias públicas; serviços (tapa-buraco, tapa-painel, lama asfáltica e congêneres) fresagem de vias públicas; serviços de frisação de vias públicas; serviços de lama asfáltica, aplicação em vias públicas logradouros, construção de logradouros, pavimentação de meio-fios em vias públicas, construção e/ou recuperação de pavimentação de ruas, obras de praças, construção de praças, reforma de praças; manutenção de recuperação de logradouros (praças, ruas, avenidas) recuperação de vias públicas (tapa-buraco, lama asfáltica, tapa-painel, etc.) ruas, praças, calçadas, construção e/ou reforma de ruas, praças, calçadas; manutenção de ruas; manutenção de sarjetas, descidas, bigode e similares em vias públicas, construção de sinalização com pinturas em ruas e estacionamentos (construção) tapa-buraco em vias públicas, execução de tapa-painel em vias públicas, execução de vias urbanas, praças, calçadas, parques, chafarizes, estacionamentos, etc.); 43134/00 - obras de terraplenagem (bota fora; serviços de compactação do terreno; serviço de corte e aterro; serviços de derrocamentos; serviços de (construção) desaterro; serviços de dinamitação (construção) dreno profundo, recomposição (reconstrução) de drenos em camadas (colchão drenante, camada drenante); execução de drenos lineares (longitudinais, transversais, oblíquos, verticais, sub-horizontais); execução de escavadoras para construção com operador; aluguel (locação) de escavação (escavações) diversas para a execução de construção (obras) grandes movimentações de terra (construção) leitos ou perfis de rios; regularização de moto niveladores com operador; locação de moto niveladores para construção com operador; aluguel de movimentação de terra; serviços de máquinas de terraplenagem com operador; aluguel (locação) de nivelamentos diversos para construção civil (obras) nivelamento (nivelamento) para construção de rodovias (viárias) e aeroportos; obras de nivelamento (nivelamento), exceto para construção de rodovias e aeroportos; obras de rochas através de explosivos; remoção de rochas; escavação (escavações) e remoções de terra; movimentação de (construção) terra; remoção, retirada de terraplenagem (terrapiagem) para construção de rodovias e aeroportos; obras de terraplanagem (terrapiagem) para proteção ambiental; obras de terraplanagem (terrapiagem): greide, leito, sub-leito, corte, aterro; serviços de terraplanagem (terrapiagem); obras de terraplanagem (terrapiagem); serviços de terraplanagem em cortes ateros; terraplanagem mecanizada, manual ou compensada); 41204/00 - construção de edifícios (construção apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., reforma de (construtor geral) apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., reformas em armazéns, silos, depósitos e etc.; construção ou reforma de cabines (contêineres) para usos residencial, comercial ou industrial; construção de cabines sanitárias de concreto e pvc; construção de casa de guarda; construção ou reforma de casas pré-fabricadas, kits de habitação, etc.; montagem de (quando executada por unidade especializada) casas, residências, moradias, apartamentos, etc. unifamiliares, construção ou reforma de centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais, etc.; construção ou reforma de cinemas, teatros, clubes, circos, salas de espetáculos, parques de diversão, etc.; construção ou reforma de clínicas, hospitais; construção ou reforma de construtores residenciais, consultórios e clínicas médicas, construção ou reforma de edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais e etc., obras de reformas em edificações para fins culturais ou recreativos, construção de edificações pré-moldadas, quando executada por unidade especializada, montagem de edificações pré-fabricadas, montagem de (quando executada por unidade especializada) edificações residenciais, construção (construtor) e reforma em edifícios comerciais, construção ou reforma de edifícios de apartamentos, construção de edifícios garagem e garagens subterrâneas, construção ou reforma de edifícios moldados ou pré-fabricados de qualquer material, de natureza permanente ou temporária quando executada por unidade especializada, montagem de edifícios residenciais multifamiliares, inclusive arranha-céus, construção ou reforma de escolas, faculdades, universidades, colégios, creches e outros edifícios destinados ao ensino, construção ou reforma de escritórios comerciais, construção ou reforma de estações de passageiros para trens, bondes e metropolitanos (metrô), construção ou reforma de estúdios esportivos, quadras cobertas, academias de ginástica, etc. construção ou reforma de fortes e fortalezas, construção ou reforma de fábricas, oficinas, galpões e outros tipos de edifício para fins industriais, construção ou reforma de galpões, montagem de (quando executada por unidade especializada) guaritas, construção de hangares, hospitais, postos de saúde, asilos, casas de repouso, spas, orfanatos, construção ou reforma de hotéis, motéis, pousadas, pensões, albergues, casas de asilos e outros tipos de alojamentos e abrigos, construção e/ou reforma de igrejas, templos e similares, sinagogas, mesquitas, catedrais e outros tipos de construções para fins religiosos, construção e/ou reforma de imóveis; reforma de instalações industriais, edificações instalações para embarque e desembarque de passageiros (aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), construção ou reforma de lojas, galerias, centros comerciais e shopping centers construção de palácios, castelos, palacetes, mansões, solares, etc., construção ou reforma de plantas de incineração, construção de postos de combustível (gasolina), construção ou reforma de prisões, presídios, delegacias, batalhões, fortes, fortaleza, construção de prédios comerciais, plantas industriais, prédios governamentais, obras de reparação de imóveis restaurantes, bares, lanchonetes, cafés, lancherias, padarias, cantinas, refeitórios e outros estabelecimentos destinados a servir refeições, construção e/ou reforma de terminais aéreos, construção de terminais rodoviários, ferroviários); 43304/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (armários de cozinhas planejadas quando executada por unidade especializada, colocação de armários embutidos quando executada por unidade especializada, colocação de cabeceiras e peitoris (ou soleiras), lixação de carpintaria, trabalhos de

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 16:27 SOB Nº 20200428373.  
 PROTOCOLO: 200428373 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001922629. NIRE: 52600709992.  
 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 14/05/2020  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

carpintaria; manutenção de cozinhas equipadas; instalação de (quando executada por unidade especializada) dobradiças, fechaduras, trancas e outras ferragens em esquadrias quando executada por unidade especializada; instalação de escadas; instalação de (quando executada por unidade especializada) esquadrias (chumbamento) na construção, fixação de esquadrias de metal, madeira, pvc ou qualquer outro material, quando executada por unidade especializada; instalação de estandes (stands) para feiras e eventos; instalação de execução de trabalhos de carpintaria em obras execução de trabalhos de carpintaria em residências, lojas e etc forros ou divisórias de qualquer material, colocação ou instalação de paredes e divisórias em dry wall, execução de portas, janelas, aduelas, alisares, marcos e contramarcos quando executada por unidade especializada; instalação de stands para feiras, montagem de stands para feiras; instalação de trabalhos em madeira em interiores quando executada por unidade especializada, execução de trabalhos em madeira em interiores: tetos, divisórias, armários embutidos, tábua corrida, etc);

**43304/05** - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (colocação de azulejos, colocação de calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos (construção) calafetagem; serviços de carpetes, tapetes e passadeiras, colocação de insulfilme (filme ou película de controle solar), em imóveis, aplicação de papéis de parede, colocação de película de poliéster (insulfilme), em imóveis, aplicação de película não refletiva (insulfilme), em imóveis, aplicação de pisos encerados, execução de raspagem, materiais semelhantes, colocação e assentamento de pisos e tetos; serviços de revestimento em pastilhas para paredes e fachadas, colocação polimento e aplicação de resinas em pisos, paredes e tetos; serviços de revestimento em pastilhas para paredes e fachadas, colocação de revestimentos de cerâmica, azulejos, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações, colocação de revestimentos em alumínio composto para paredes, colunas, vigas e fachadas, colocação de revestimentos em mármore, granitos e outras pedras em pisos, paredes, tetos e fachadas, colocação de revestimentos em paredes com argamassa, execução de synteko (sinteco) em pisos de madeira, aplicação de tabuado corrido de madeira, colocação de tacos, tácoes, tábuas e outros tipos assoalhos de madeira, colocação de tábuas corridas); transporte / locação; **49302/02** - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (transporte em veículos de tração animal ou humana - exceto no âmbito municipal transporte rodoviário de animais vivos, intermunicipal, interestadual e internacional transporte rodoviário de carga viva, intermunicipal, interestadual e internacional transporte rodoviário de cargas em geral, interestadual transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal transporte rodoviário de cargas em geral, interestadual transporte rodoviário intermunicipal, geral, intermunicipal transporte rodoviário interestadual, internacional de carga em geral transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral, em contêineres); **49299/01** - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (aluguel de ônibus, municipal, com motorista transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal transporte rodoviário de funcionários; serviços de ônibus municipal com motorista); **77195/99** - locação de outros meios de transporte, com e sem condutor (caminhões), aluguel de caminhões; arrendamento sem opção de compra de caminhões; leasing operacional de carros; locação de, aluguel de transporte para motocicletas; locação de, aluguel de reboques e semirreboques; arrendamento sem opção de compra de reboques; locação de, aluguel de semirreboques; locação de, aluguel de trailers sem condutor; locação de, aluguel de ônibus sem condutor; locação de, aluguel de ônibus sem motorista; locação de, aluguel de ônibus; arrendamento sem opção de compra de ônibus; leasing operacional); serviços; **01610/99** - atividades de apoio à agricultura (adubadora com operador; aluguel de arados com operador; aluguel de bombardeamento de nuvens, serviços de chuva artificial por bombardeamento ou nucleação; serviços de colhedoras com operador; aluguel de consórcio de empregadores de mão-de-obra para agricultura contratantes de mão-de-obra para a agricultura, serviços de empregadores de mão-de-obra para agricultura; empreiteiro de mão-de-obra para agricultura; serviço de equipamentos agrícolas com operador; aluguel de equipamentos agrícolas com operador; locação de exploração de sistemas de irrigação (realizado por terceiros); serviços de gato, empreiteiro de mão-de-obra agrícola; serviços de mecanização agrícola, serviço de máquinas agrícolas com operador; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador locação de; máquinas e equipamentos agrícolas com operador; aluguel de tratores agrícolas com operador; locação); **74901/03** - nucleação de nuvens; serviços de tratores agrícolas com operador; aluguel de tratores agrícolas com operador; locação); **74901/03** - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (análises de solo para fins agrícolas assessoria, consultoria e extensão em atividades agrícolas e pecuárias assessoria por agrônomo a estabelecimentos agrícolas e pecuários assessoria, orientação e assistência na agricultura assessoria, orientação e assistência técnica na agricultura assistência técnica rural extensão orientação e assistência na agropecuária assessoria, orientação e assistência técnica na agricultura assistência técnica rural projetos agropecuária; serviços de extensão rural; atividades de orientação e assistência de agrônomo a estabelecimento agrícola projetos agrícolas, agropecuários); **71197/01** - serviços de cartografia, topografia e geodésia (agrimensura, batimetria, cartografia, cartográficos, estudos e demarcação de solos, estudos geodésicos, estudos topográficos, geoprocessamento, hidrometria, serviços de informação cartográfica e espacial; serviços de levantamentos batimétricos levantamentos geodésicos; serviços de levantamentos sísmicos; serviços de limites topográficos; levantamentos de projetos de topografia, topográficos); **45200/05** - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (serviços de lava jato, lava rápido de veículo automotor; serviços de lavagem a seco ou não de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, caminhões, ônibus e veículos pesados); **33210/00** - instalação e montagem executada por unidade especializada; equipamentos e instrumentos ópticos, instalação e montagem executada por unidade especializada; equipamentos transmissores de rádio e televisão, montagem e instalação executadas por unidade especializada; estufas, secadores e autoclaves não elétricas, montagem e instalação executada por unidade especializada; motores, transformadores, motores e outros equipamentos elétricos, instalação e montagem executada por unidade especializada; máquinas e bombas, compressores e equipamentos de transmissão, instalação e montagem executada por unidade especializada; máquinas e equipamentos para indústria alimentar, bebidas, fumo, instalação e montagem executada por unidade especializada; máquinas e equipamentos para indústria de celulose, papel, papelão e seus artefatos, instalação e montagem executada por unidade especializada); **85996/02** cursos de pilotagem (curso de pilotagem não profissional, aperfeiçoamento de pilotos, pilotagem de aeronaves, pilotagem de barcos pilotagem para pilotos profissionais e de ensino); **62091/00** - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos; serviços de configuração de equipamentos de informática; serviços de apoio a clientes help- desk; serviços de apoio a clientes instalação de equipamentos de informática (hardware) e programas de computador; serviços de manutenção de sistemas informáticos; serviços de manutenção em tecnologia da informação

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 16:27 SOB Nº 20200428373.  
 PROTOCOLO: 200428373 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001922629. NIRE: 52600709992.  
 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 14/05/2020  
[www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br)



241  
oo

panes informáticas; recuperação de dados, arquivos; serviços de recuperação de panes em programas de informática; serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers; serviços de segurança em tecnologia da informação; serviços de suporte técnico em tecnologia da informação); 62040/00 consultoria em tecnologia da informação (assessoria em software, programas de informática assessoria para compra e instalação de periférica assessoria, consultoria em informática, consultoria em sistemas de informática, consultoria em análise de sistemas, hardware e software, programas de computador, tecnologia da informação, consultoria técnica em informática; serviços de customização de programas de computador customização de software gateway (ponte de ligação), sistema intermediário (software) de interligação de redes comerciais; serviços de hardware; assessoria em hardware; consultoria em projetos para instalações de rede; desenvolvimento de software, programas de informática, sob encomenda; atualização de software); 68102/01 - compra e venda de imóveis próprios (apartamentos, casas, terrenos); 47440/06 - comércio varejista de pedras para revestimento (comércio varejista de mármore e granitos para construção; comércio varejista de pedras decorativas para revestimento); 46796/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (aguarrás), impermeabilizantes, pincéis, brochas, rolos, solventes para pintura, texturas e graliatos, tinta automotiva, tintas para tinta; 22293/99 - fabricação de artefatos de material plástico para usos diversos, isopor, acrílico, artesanato em material plástico, material plástico para escritório, artigos de plástico para uso em medicina, em laboratório ou artigos de farmácia, fabricação de artigos descartáveis de plástico, artigos diversos de plástico para uso sanitário ou higiênico, artigos escolares de material plástico, assentos e tampas de sanitário de plástico ou não, banheiras de plástico para bebês, caixas e urnas de acrílico, cantoneiras e similares de plástico, canudinhos de plástico para refrigerantes, potes e copos descartáveis ou não, sorvetes, etc, cobertura de piso de vinil, colchões infláveis (plástico), colheres, garfos, pratos e facas de plástico ou outro material, fabricação de congoleos e linóleos, fabricação de correias de transmissão, transportadoras ou para elevadores, de plástico; fabricação de courvim, fabricação de desperdícios, resíduos e aparas de material plástico; fabricação de displays (expositores/mostruários) de acrílico ou plástico; fabricação de equipamentos para uso em ostomia (bolsa para uso em colostomia, etc); fabricação de flocos plástico frascos e potes de plástico para exames de laboratório; fabricação de mangueiras de plástico (pvc), reforçadas ou não, com ou sem acessórios; fabricação de mangueiras de plástico (pvc); fabricação de mangueiras flexíveis de plástico (pvc); fabricação de material plástico; tingimento, pigmentação e outros beneficiamentos de monofilamentos (monofios), varas bastões e perfis de plásticos, reforçados com fibras; fabricação de pastas de material plástico (para escola, para documentos, etc); fabricação de persianas de qualquer material; fabricação de peças e acessórios de plástico, reforçados ou não, para veículos automotores, motocicletas, bicicletas e similares, fabricação de peças e acessórios de plástico, reforçados ou não, para veículos ferroviários e semelhantes; fabricação de peças, componentes ou acessórios de plástico, reforçados ou não, para usos não especificados; fabricação de portas, janelas, alizares, soleiras e semelhantes, de plástico; fabricação de reservatórios, caixas-d'água (caixas de água), cisternas, piscinas e artefatos semelhantes, de plástico reforçados ou não; fabricação de selos de segurança de material plástico; fabricação de solda (soldagem) em artefatos de material plásticos, exceto tubos plásticos; serviços de torneiras de plástico para qualquer uso; fabricação de tubos de acrílico; fabricação de tubos e tubetes flexíveis de plásticos; serviços de torneiras de plástico para qualquer uso; fabricação de tubos de acrílico; fabricação de tubos e tubetes flexíveis de plásticos, exceto para construção civil; fabricação de álbuns de material plástico para fotografias) sinalização e estruturas metálicas: 43291/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (cancelas eletrônicas); instalação de faixas e delimitadores luminosos (tachas) para rodovias e aeroportos, implantação de postes de pistas de decolagem; instalação de iluminação pública; instalação de iluminação urbana e semáforos, implantação de postes de iluminação, colocação de rede de iluminação pública; manutenção de sinais luminosos (semáforos), manutenção e reparação de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, montagem e instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, manutenção e reparação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, reparação ou manutenção de substituição de postes de iluminação); equipamentos e material permanente: 46494/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, carpetes, tapetes diversos; 46699/01 - comércio atacadista de bombas e compressores, partes e ou peças, bombas e carneiros hidráulicos, peças e acessórios para bombas e compressores, peças e acessórios para carneiros hidráulicos, equipamentos e produtos hospitalares; 46451/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, aparelhos auditivos (surdez) muletas, cadeira de rodas, calçados ortopédicos prontos, gesso sintético para uso hospitalar, pinos de titânio e outros materiais para ortopedia, placas de titânio e outros materiais para ortopedia; 46451/03 comércio atacadista de produtos odontológicos, tais como: ceras dentais e compostos para restauração dentária, cimentos para uso odontológico, dentes artificiais; gel para moldes de dentaduras, gesso dental, gesso sintético para uso odontológico, material gráfico e ou expediente; 18130/99 - impressão de material para usos diversos, tais como: impressão de cardápios, diplomas, convites e semelhantes, impressão sob encomenda de cartões de felicitações, visita, contas telefônicas, extratos bancários e outros impressos de dados variáveis transacionais ou não, integrados ou não à promoção (transpromo), agendas escolares, diário de classe, etiquetas, rótulos impressos em suporte de plástico, bem como outro material, fabricação de couro, decalcomania, fabricação de materiais para escritório, material escolar; impressão sob encomenda de impressos em materiais diversos (plástico, tecido, couro, etc), fabricação de impressos padronizados para uso comercial (formulários em bloco, blocos, recibos, apontamentos, borderô, etc, não fiscais); fabricação de impressos para adesivação de veículos (carros, ônibus, trens, etc.) ou outros impressos para sinalização; fabricação de impressos para fins publicitários, promocionais em filmes, lona vinílica, polipropileno, vinil adesivo, etc. (banners, backlit, frontlit, etc.), fabricação de impressos para fins publicitários ou promocionais em papel ou suporte celulósico (catálogos, cartazes, folhetos, encartes, outdoors, mala direta, etc.); fabricação de impressos para uso industrial (capas de cd, dvd ou semelhantes, bulas, manuais de instrução, fabricação de materiais diversos (plástico, tecido, couro, etc); impressão sob encomenda materiais em serigrafia (silk - screen); fabricação de material escolar, impressão sob encomenda rótulos; serviço de impressão de serigrafia (silk-screen); encomenda rótulos de qualquer material impressos sob encomenda materiais em serigrafia (silk-screen); impressão sob encomenda sublimação; serviços de tampografia para outros usos); 47610/02, 47610/03 - comércio varejista de artigos de papeleria (cadernos, canetas, lápis, borracha), artigos escritório e expediente, embalagens de papel e papelão, etiquetas de papel, plástico, grampeadores, rotuladores, perfuradores, material de expediente, material escolar, material para desenho; 46923/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários e artigos agropecuários em geral, no mesmo estabelecimento, quinilhanarias agrícolas; 46231/09 - comércio atacadista de alimentos para animais (comércio atacadista de alimentos para animais; comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais; comércio atacadista de ração para animais domésticos; comércio atacadista de

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 16:27 SOB Nº 20200428373.  
 PROTOCOLO: 200428373 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001922629. NIRE: 52600709992.  
 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 14/05/2020  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

rações para animais domésticos; comércio atacadista de rações para animais; comércio atacadista de sal mineral e outros alimentos para animais; comércio atacadista de silagem, feno); equipamentos e produtos diversos; 46869/02 - comércio atacadista de embalagens (comércio atacadista de bombonas, embalagem de alumínio, papelão, embalagens de qualquer material, embalagens de vidro para acondicionamento, embalagens para marmitec, paletes (pallets) de madeira, sacaria nova, sacos de lixo e tambores de qualquer material); 3299-0/99 fabricação de produtos diversos (acendedores automáticos, adornos para arvores de natal, qualquer material); 3299-0/99 fabricação de produtos diversos (acendedores automáticos, adornos para arvores de natal, qualquer material); aeromodelismo, ágar, produção de algas marinhas, beneficiamento de anéis e alianças (exceto de metais preciosos), fabricação de aparelhos simuladores de direção para auto-escola, fabricação de arranjos decorativos, artefatos de chifres, garras, pelos, plumas, crinas e outros despojos de animais, artefatos de madrepérola, osso, marfim, modelados ou talhados de ceras ou resinas naturais, artefatos para festas, carnaval e outros divertimentos (exceto de papel), artigos de bijuterias para uso pessoal, balanços, brincos, broches e pingentes (exceto de metais preciosos), carrinhos para bebe, carrossel, chouperas, cervejeiras térmicas, chaveiros de qualquer material, exceto plástico, chicotes de qualquer material, cílios artificiais, colares, cordões e gargantilhas (exceto de metais preciosos), congoleos e linoleos, pedras de qualquer material, fabricação de cuia para chimarrão, defumadores, Incensos e ervas secas para banhos, fabricação de distintivos, escudos e crachás de qualquer material, fabricação de equipamentos didáticos para ensino experimental e audiovisual, escorregadores estojos e caixas de madeira para joias, farinha de algas marinhas, filtros de metal completos para uso domestico, montagem de flores desidratadas, fabricação de folhas, flores e frutos artificiais, fontes luminosas, garrafas, jarras e marmitas térmicas, fabricação de giz em bastões e outras formas, fabricação de globos geográficos, fabricação de guarda-chuvas e sombrinhas, fabricação de guarda-sóis de praia, isqueiros de qualquer material, jarras térmicas, lampiões, fabricação de manequins, maquetes, replicas e protótipos de qualquer material, confecção de maquinas para diversões, fabricação de marmitas térmicas, objetos de adorno de material n.e., painéis de acrílico e de outros materiais transparentes, painéis de propaganda, exceto luminosos, parque de diversões, pedras para isqueiros, peneiras de arame, pentes e travessas para cabelos e de qualquer material perucas, porta-retratos, pranchetas escolares de qualquer material, fabricação de produtos diversos, pulseiras (exceto de metais preciosos), fabricação de quadros, completos (com gravuras, estampas, etc), fabricação de suporte para garrafão, taxidermia, serviço de telas preparadas para pintura, fabricação de troféus (copos, tacas, medalhas, etc) de metal, para comemorações ou competições, fabricação de urinol (penico), fabricação de válvulas para aerossol, fabricação de vasos e artefatos confeccionados com xaxim, velas (cera, estearina, sebo, etc), velas decorativas, véus e camisas para lampiões (exceto de materiais plástico), transporte e locação: 86402/07- serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (serviços de exames e cosonográficos; serviços de ultrassom; serviços de ultrassonografia; exames de ultrassonografia); 43223/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (instalação de ar condicionado central; manutenção de dutos para sistemas de ar condicionado; instalação de sistema de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais, reparação ou manutenção de sistema de ventilação mecânica controlada, reparação ou manutenção de sistemas centrais de aquecimento central em edifícios residenciais e comerciais; instalação de sistemas centrais para calefação; instalação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de sistemas de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais, montagem de sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores); 8599-6/02 cursos de pilotagem (curso de pilotagem para pilotos profissionais; curso de aperfeiçoamento de pilotos cursos de pilotagem de aeronaves cursos de pilotagem de barcos pilotagem para pilotos profissionais; curso de ensino); 5240-1/99 atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem (serviços de aviões, aeronaves; limpeza de centros de controle de vôo; operação de estacionamento de helicópteros; serviços de estações de radar; operação de guarda malas terminais aéreos, aeroportos; serviços de guarda-volumes, em terminais aéreos; serviços de hangaragem de helicópteros, interior de aeronaves (carpetes e estofados); manutenção de limpeza de interiores de aeronaves; serviços de movimentação de cargas e bagagens em terminais aeroportuários (aeroportos); serviços de operação de instalações para navegação aérea pilotos de aviões, aeronaves constituídos como empresa pilotos de aviões, aeronaves independentes ou autônomos; serviços de prevenção e extinção de incêndio em aeroportos; serviços de radiofaróis; operação de traslado (traslado) de passageiros em terminais aeroportuários (aeroportos); 81117/00 serviços combinados para apoio conservação, manutenção e limpeza de prédios disposição de lixo serviços de manutenção em recepção em prédios, portaria, zeladoria em prédios, edifícios, imóveis comerciais ou não; 81303/00 atividades paisagísticas (manutenção de gramado de futebol; manutenção de gramado; plantio de hidrossemeadura, serviços de paisagismo jardinagem, jardins, manutenção de paisagismo, limpeza, plantio de jardins; serviços de plantio de grama para recomposição de áreas plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas para fins paisagísticos; serviços de poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica; poda e plantio de árvores na área urbana poda em linhas de transmissão na área rural e urbana, serviços de áreas verde; 81222/00 imunização e controle de pragas urbanas (serviços de combate e controle de pragas urbanas; atividade de dedetização; serviço de descupinização; serviço de desinfecção; serviços de desinsetização; serviço de desralização; serviço de fumigação; serviço de imunização e combate de pragas urbanas; serviços de imunização e controle de pragas urbanas); 01610/01 serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas (serviços de controle biológico de pragas agrícolas, serviço de controle de pragas; serviços de pulverização aérea; serviços de pulverização de lavouras; serviço de tratamento de cultivos realizado por terceiros); 71201/00 testes e análises técnicas: serviços de aferição de balanças, instrumentos de medidas, metrológica; serviços de alimentos; controle de qualidade de análise bacteriológica da água, análise de qualidade, análise de resistência de instalações e materiais, análise e amostragem de minério, análises biotecnológicas, análises bromatológicas, análises cromatográficas, análises de concreto, análises de processos minerais, análises de sementes, análises de vibração, análises de óleos minerais análises físico-química da água; serviços de análises microbiológicas; análises químico-biológicas, análises químicas, análises tecnológicas de concreto, análises, testes biológicos; serviços de calibrações de instrumentos; serviços de certificados de homologação de barcos, aviões, veículos motorizados, projetos nucleares; serviços de fornecimento de certificados de homologação; serviços de concessão de certificados de vistoria, serviços de certificação de segurança veicular, controle de normas técnicas legais nas construções, controle de qualidade de produtos alimentícios; serviços de controle tecnológico de materiais detecção de vazamentos em tubulações de gás, água, combustíveis; serviços de ensaio e inspeções de materiais e de produtos para fins de cumprimento de normas legais ensaios e análises físicas para fins de cumprimento de normas legais ensaios e análises químicos, biológicos para fins de cumprimento de normas legais ensaios metrológicos; serviços de ensaios tecnológicos; serviços de exames, ensaios bromatológicos, gamagrafias; serviços de gás natural; inspeção de segurança veicular inspeção de equipamento de gás natural para segurança veicular; serviços de laboratório de análise de alimentos, laboratório de análise mineral, laboratório de ensaios, laboratórios policiais, operação de medição da poluição, pureza da água ou ar, radioatividade, serviços de metrologia, monitoramento ambiental, radiografia e ultra-som industrial, testes acústicos, testes automotivos, testes das características físicas, desempenho,

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 16:27 SOB Nº 20200428373.  
 PROTOCOLO: 200428373 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001922629. NIRE: 52600709992.  
 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 14/05/2020  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

243  
ed

provas de resistência, durabilidade e radioatividade de materiais e de produtos; serviços de testes e ensaios de solos para caracterização de suas propriedades físico-químicas, tais como: condutividade elétrica, medição de teores de sais e minerais, granulometria, densidade, etc.; serviços de testes em materiais, testes físicos, químicos de materiais e produtos, testes na área de higiene alimentar, testes sobre a composição e a pureza de minerais); 4744/001, 4744/003 - comércio varejista de ferragens e ferramentas, materiais e produtos hidráulicos;

4ª A empresa iniciou suas atividades em 10/01/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa é exercida por seu titular a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

6ª O exercício social coincide com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo o titular os lucros ou perdas apurados.

7ª O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002)

8ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

9ª Foi eleito o foro da comarca da Cidade Goiânia - GO, para dirimir dúvida e omissões não alcançadas por este ato constitutivo.

Assino o presente instrumento em via única.

Goiânia/GO, 20 de abril de 2020.

HERBERT RAFAEL LACERDA NECO



244  
*[assinatura]*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01341630102	HERBERT RAFAEL LACERDA NECO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 16:27 SOB Nº 20200428373.  
PROTOCOLO: 200428373 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001922629. NIRE: 52600709992.  
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 14/05/2020  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

245



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
41485149134	NILVA FELISBINA DE MENEZES GOMES
01341630102	HERBERT RAFAEL LACERDA NECO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2020 12:28:37 SOB Nº  
52600709992.  
PROTOCOLO: 200453025 DE 05/05/2020. NIRE: 52600709992.  
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

JOSE CARLOS ITACARAMBY  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
GOIÂNIA, 06/05/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 124742608202392633478-1  
Data: 26/08/2020 08:27:15  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK18138-ADT8;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Tábilis

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nela  
O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/124742608202392633478>

246  
W

GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI  
CNPJ: 02.330.299/0001-78 Inscrição Estadual: 10.740.824-4

### LIVRO DIÁRIO Nº 09 TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nº 09, 000131 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº. 0001 ao nº. 000131 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI  
 Endereço: Avenida Center, 1257  
 Complemento: Qd 2 Lt 3  
 Cidade: Goiânia  
 CEP: 74369-003  
 Bairro: Res Center Ville  
 Estado: GO  
 Registro na Junta: 5220145232  
 Data do Registro: 13/01/1998  
 Inscrição Estadual: 10.740.824-4  
 Inscrição Municipal:  
 CNPJ: 02.330.299/0001-78  
 Encerramento Exercício Social: 31/12/2019

Goiânia (GO), 1 de janeiro de 2019

HERBERT RAFAEL LACERDA NETO  
Sócio  
CPF: 013.416.301-02

NILVA FELISBINA DE MENEZES GOMES  
CRC: 1-GO-016113-0-0 - Contador  
CPF: 414.851.491-34

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: https://sododigital.tjpb.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/124742608202392633478



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 124742608202392633478-2  
Data: 26/08/2020 08:27:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK18139-PVLI;



CNJ: 06.870-0  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



247

GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI  
CNPJ: 02.330.299/0001-78  
Avenida Center, 1257 Qd 2 Lt 3 - Res Center Ville - Goiania - GO -  
74.369-003

Período: 31/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2019  
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	269.138,07
DISPONÍVEL	260.175,53
BENS NUMERÁRIOS	2.424,04
CASH	2.424,04
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	235.004,83
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	22.746,66
CLIENTES	1.612,94
DEBITAVAS A RECEBER	1.612,94
Clientes Diversos	1.612,94
ESTOQUES	7.349,60
ESTOQUES DIVERSOS	7.349,60
Mercadorias Para Revenda	7.349,60
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>269.138,07</b>

HERIBERT RAFAEL LACERDA  
N1 CO:01341630102\*CN=AC SOLU TI Multipia  
OU=AC SOLU TI,OU=Autoridade Certificadora  
Raiz Brasileira v2.0=ICP-Brasil  
C=BR\*1.2.840.113549.1.1.1  
Dados:04/05/2020 19:02:27

NI VA ELISBINA DE MENEZES  
GOMES.41485149134\*CN=AC SOLU TI  
Multipia,OU=AC SOLU TI,OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2.0=ICP-Brasil  
C=BR\*1.2.840.113549.1.1.1  
Dados:04/05/2020 19:02:33

HERIBERT RAFAEL LACERDA N1 CO  
Socio  
CPE: 013.416.301-02

NI VA ELISBINA DE MENEZES GOMES  
CRC: 1-GO-016113-0-0 - Contador  
CPE: 414.851.491-34

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 124742608202392633478-3  
Data: 26/08/2020 08:27:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Solo Digital Tipo Normal C: AKK18140-N9D5;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/124742608202392633478

24/8

GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI  
CNPJ: 02.330.299/0001-78  
Avenida Center, 1257 Qd 2 Lt 3 - Res Center Ville - Goiania - GO -  
74.369-003

Período: 31/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2019  
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	64.089,30
FORNECEDORES	64.089,30
FORNECEDORES NACIONAIS	64.089,30
Fornecedores Diversos	64.089,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	205.048,77
CAPITAL SOCIAL	110.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00
Capital Social	110.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.048,77
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.048,77
Lucros Acumulados	95.048,77
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	269.138,07

HEBER RAFAEL LACERDA  
NECO.013416301022CN=AC SOLUT Multiplica  
OU=AC SOLUT OU=Autoridade Certificadora  
Raiz Brasileira v2.0=ICP-Brasil  
C=BR71.2.840.1135.491.1.1  
Dados:04/05/2020 19:02:27

NILVA ELISBINA DE MENEZES  
GOMES:414851491347CN=AC SOLUT  
Multiplica OU=AC SOLUT OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2.0=ICP-Brasil  
C=BR71.2.840.1135.491.1.1  
Dados:04/05/2020 19:02:33

HEBER RAFAEL LACERDA NECO  
Socio  
CPF: 013.416.301-02

NILVA ELISBINA DE MENEZES GOMES  
CRC 1-60-016113-0-00 - Contador  
CPF: 414.851.491-34

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/124742608202392633478  
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 124742608202392633478-4  
Data: 26/08/2020 08:27:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK18141-E2OG;



CNPJ: 06.876-0  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





209

**GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI - Matriz**  
**CNPJ: 02.330.299/0001-78**  
**Avenida Center, 1257 Qd 2 Lt 3 - Res Center Ville - Goiania - GO - 74.369-003**  
**Período: 01/01/2019 a 31/12/2019**

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2019**  
**Valores expressos em Reais (R\$)**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.764.289,39
VENDAS DE MERCADORIAS	1.764.289,39
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(144.503,95)
VENDAS CANCELADAS	(144.503,95)
(-) De vendas de Mercadorias Mercado Interno	(144.503,95)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.619.785,44
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(1.280.711,58)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.280.711,58)
(-) LUCRO BRUTO	339.073,86
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(243.650,29)
ADMINISTRATIVAS	(237.960,76)
DESPESAS COM PESSOAL	(44.557,92)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(7.936,41)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(74.294,00)
DESPESAS GERAIS	(110.623,33)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(549,09)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.126,12)
DESPESAS GERAIS	(1.126,12)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(4.563,41)
CONTRIBUIÇÕES, IMPOSTOS E TAXAS	(4.563,41)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	95.423,57
RESULTADO ANTES DA U.S.E. IR	95.423,57
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	95.423,57

<p><b>HERIBERT RAFAEL LACURDA</b>  NECO-01341630102?CN=AC SOLU TI Multipla  OU=AC SOLU TI OU=Autoridade Certificadora  Raiz Brasileira v2.0 - ICP-Brasil  C=BR?1.2.840.113549.1.1.1  Dados:04/05/2020 18:45:51</p>	<p><b>NIIVA ELISBINA DE MENEZIS GOMES</b>  41485149134?CN=AC SOLU TI Multipla OU=AC SOLU TI OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2.0 - ICP-Brasil  C=BR?1.2.840.113549.1.1.1  Dados:04/05/2020 18:45:57</p>
<p><b>HERIBERT RAFAEL LACURDA NICO</b>  Sócio  CPE: 013.416.301-02</p>	<p><b>NIIVA ELISBINA DE MENEZIS GOMES</b>  CRC: E-GO-016113-0-0 - Contador  CPE: 414.851.491-34</p>

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/124742608202392633478 O referido é verdade. Dou fé.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 124742608202392633478-5  
Data: 26/08/2020 08:27:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK18142-JQYD;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azorin Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



250

0587 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI  
CNPJ: 02.330.299/0001-78

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
Balancete - Fiscal

**BALANCETE**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	S 1 ATIVO	109.625,20	5.535.643,06	5.376.130,19	269.138,07
2	S 1.1 CIRCULANTE	109.625,20	5.535.643,06	5.376.130,19	269.138,07
3	S 1.1.01 DISPONÍVEL	100.595,60	3.771.353,67	3.611.773,74	160.175,53
4	S 1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	100.594,85	440.648,92	538.819,73	2.424,04
4	1.1.01.001.001 Caixa	100.594,85	440.648,92	538.819,73	2.424,04
6	S 1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	0,75	2.752.410,95	2.517.406,87	235.004,83
20	1.1.01.002.001 Caixa Econômica Federal	0,75	2.752.410,95	2.517.406,87	235.004,83
50	S 1.1.01.003 APLICAÇÕES DE LÍQUIDEZ IMEDIATA	0,00	578.293,80	555.547,14	22.746,66
63	1.1.01.003.001 Caixa Econômica Federal	0,00	578.293,80	555.547,14	22.746,66
140	S 1.1.02 CUSTAS	0,00	1.764.289,39	1.762.676,45	1.612,94
141	S 1.1.02.001 DUPLICATAS A RECEBER	0,00	1.764.289,39	1.762.676,45	1.612,94
142	1.1.02.001.001 Contas Diversas	0,00	1.764.289,39	1.762.676,45	1.612,94
502	S 1.1.08 ESTOQUES	9.029,60	0,00	1.680,00	7.349,60
503	S 1.1.08.001 ESTOQUES DIVERSOS	9.029,60	0,00	1.680,00	7.349,60
511	1.1.08.001.008 Mercadorias Para Revenda	9.029,60	0,00	1.680,00	7.349,60
1350	S 2 PASSIVO	109.625,20	3.286.864,97	3.446.377,84	269.138,07
1351	S 2.1 CIRCULANTE	0,00	1.593.031,15	1.657.120,45	64.089,30
1494	S 2.1.03 FORNECEDORES	0,00	1.593.031,15	1.657.120,45	64.089,30
1495	S 2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	1.593.031,15	1.657.120,45	64.089,30
1496	2.1.03.001.001 Fornecedores Diversos	0,00	1.593.031,15	1.657.120,45	64.089,30
2325	S 2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	109.625,20	1.693.833,82	1.789.257,39	205.048,77
2346	S 2.4.01 CAPITAL SOCIAL	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2347	S 2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2348	2.4.01.001.001 Capital Social	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2513	S 2.4.13 LUCROS DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	(374,80)	1.693.833,82	1.789.257,39	95.048,77
2514	S 2.4.13.001 LUCROS DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	(374,80)	1.693.833,82	1.789.257,39	95.048,77
2515	2.4.13.001.001 Lucros Acumulados	0,00	1.693.833,82	1.789.257,39	95.423,57
2516	2.4.13.001.002 Depreciação Acumulada	(374,80)	0,00	0,00	(374,80)
2600	S 4 RECEITAS	0,00	1.908.793,34	1.908.793,34	0,00
2601	S 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.908.793,34	1.908.793,34	0,00

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele registrado. O referido é verdade. Dou fé. .... Contém os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/124742608202392633478



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 124742608202392633478-6  
Data: 26/08/2020 08:27:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK18143-LPJN;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bcl. Vâlcir Azevêdo da Moura Cavalcanti  
TJPB



251

0587 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI  
 CNPJ: 02.330.299/0001-78  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Balancete - Fiscal

**BALANCETE**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2602	S 4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.764.289,39	1.764.289,39	0,00
2652	S 4.1.01.000 VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	1.764.289,39	1.764.289,39	0,00
2653	S 4.1.01.000.001 VENDAS MERCADO INTERNO	0,00	1.764.289,39	1.764.289,39	0,00
2655	4.1.01.000.001.002 Vendas de Mercadorias a Prazo	0,00	1.764.289,39	1.764.289,39	0,00
2770	S 4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	144.503,95	144.503,95	0,00
2771	S 4.1.03.001 (-) CANCELAMENTOS E DEDUÇÕES	0,00	144.503,95	144.503,95	0,00
2771	4.1.03.001.003 (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno	0,00	144.503,95	144.503,95	0,00
3000	S 5 CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.574.297,87	1.574.297,87	0,00
3001	S 5.1 CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	1.330.647,58	1.330.647,58	0,00
3029	S 5.1.03 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.330.647,58	1.330.647,58	0,00
3030	S 5.1.03.001 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.330.647,58	1.330.647,58	0,00
3030	5.1.03.001.005 Custos de Mercadorias a Prazo	0,00	1.305.679,58	1.305.679,58	0,00
3030	5.1.03.001.009 (-) Devoluções de Compras de Mercadorias	0,00	24.968,00	24.968,00	0,00
4011	S 5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	243.650,29	243.650,29	0,00
4326	S 5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	237.960,76	237.960,76	0,00
4327	S 5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL	0,00	44.557,92	44.557,92	0,00
4328	5.7.03.001.001 Salários e Obrigações	0,00	44.557,92	44.557,92	0,00
4334	5.7.03.001.007 INSS	0,00	3.072,96	3.072,96	0,00
4334	5.7.03.001.008 FGTS	0,00	3.072,96	3.072,96	0,00
4475	S 5.7.03.01 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	7.936,41	7.936,41	0,00
4476	5.7.03.011.001 Água e Esgoto	0,00	2.930,13	2.930,13	0,00
4477	5.7.03.011.002 Energia Elétrica	0,00	5.006,28	5.006,28	0,00
4504	S 5.7.03.013 DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	74.294,00	74.294,00	0,00
4505	5.7.03.013.001 Combustíveis e Lubrificantes	0,00	74.294,00	74.294,00	0,00
4531	S 5.7.03.015 DESPESAS GERAIS	0,00	110.623,43	110.623,43	0,00
4537	5.7.03.015.006 Serviços Profissionais	0,00	39.680,00	39.680,00	0,00
4545	5.7.03.015.014 Trazidas e Carretos	0,00	60.961,38	60.961,38	0,00
4546	5.7.03.015.025 Bônus e Comissões	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00
4911	5.7.03.015.031 Material de Uso e Consumo	0,00	8.302,05	8.302,05	0,00
4894	S 5.7.03.016 SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	549,00	549,00	0,00
4895	5.7.03.016.002 Serviços de Terceiros PJ	0,00	549,00	549,00	0,00
4654	S 5.7.09 DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	4.563,41	4.563,41	0,00
4655	S 5.7.09.001 CONTRIBUIÇÕES, IMPOSTOS E TAXAS	0,00	4.563,41	4.563,41	0,00
4656	5.7.09.001.001 Impostos Federais	0,00	4.563,41	4.563,41	0,00

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://fazeverdastos.net.br/documento/124742608202392633478 Dou 16. ....



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 124742608202392633478-7  
 Data: 26/08/2020 08:27:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK18144-VWB7;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br  
 https://azavedobastos.net.br

Bel. Válder Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



252

0587 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI  
CNPJ: 02.330.299/0001-78

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
Balancete - Fiscal

**BALANCETE**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4695	S 5.7.11 - DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.126,12	1.126,12	0,00
4696	S 5.7.11.001 - DESPESAS GERAIS	0,00	1.126,12	1.126,12	0,00
4698	S 5.7.11.001.002 - Despesas Bancárias e Financeiras	0,00	1.126,12	1.126,12	0,00
4701	S 5.7.11.001.005 - Juros Pagos ou Incorridos	0,00	8,00	8,00	0,00

HERBERT RAFAEL LACERDA N°CO:01341630102?CN=AC SOLUTL Multipla OU=AC SOLUTL OU= Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR,1.2.840.113549.1.1.1 Dados:01/05/2020 19:14:08	NILVA ELISBINA DE MENEZES GOMES:0148514913?CN=AC SOLUTL Multipla, OU=AC SOLUTL OU= Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR,1.2.840.113549.1.1.1 Dados:01/05/2020 19:14:16
HERBERT RAFAEL LACERDA N°CO CPF: 013.416.301-02	NILVA ELISBINA DE MENEZES GOMES CRC: 1460416113-0-0 - Contador CPF: 414.851.491-34

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 124742608202392633478-8  
Data: 26/08/2020 08:27:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seio Digital Tipo Normal C: AKK18145-7NBV;



CNU: 06.876-6

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bol. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Título

TJPB



253

Empresa: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI  
 Endereço: Av. Center, nº 1.257, QD 02, LT 16, Residencial Center Ville  
 Município: Goiânia-Goiás - CEP 74.369-003  
 CNPJ: 02.330.299/0001-78

Registrada na JUCEG sob nº. 5220145232 por despacho de 13/01/1998.

**ÍNDICES CONTÁBEIS**

FIRMA: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI.	
ÍNDICES	ANO 2019
ILC - LIQUIDEZ CORRENTE	4,20
GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,24
ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	4,20
SG - SOLVÊNCIA GERAL	4,20
CFA - CAPACIDADE FINANCEIRA ANUAL	1.025.243,85
DFL - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA	256.310,97

CONTAS	ANO 2019
AC- ATIVO CIRCULANTE	269.138,07
AT- ATIVO TOTAL	269.138,07
RLP- REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
PC- PASSIVO CIRCULANTE	64.089,30
ELP- EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
F- FATURAMENTO (VENDAS)	1.764.289,39
IT - IMOBILIZADO TOTAL	0,00
IF - IMBOLIZADO FINANCEIRO	0,00
PL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	205.048,77

**FÓRMULAS**

ILC = AC/PC  
 GEG = (PC+ELP)/AT  
 ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)  
 SG = AT/(PC+ELP)  
 CFA = 5(AC+RLP+IT-PC-ELP-IF)  
 DFL = (n x CFA)/12

HERBERT RAFAEL LACERDA NECO  
 TITULAR CPF: 013.416.301-02

NILVA F DE MENEZES GOMES  
 Contador(a) CRC: 1-GO-16113/O-0

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://seindigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/124742608202392633478



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 124742608202392633478-9  
 Data: 26/08/2020 08:27:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK18146-8ZDI;



CNPJ: 06.870-9

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Empresa: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI  
 Endereço: Av. Center, nº 1.257, QD 02, LT 16, Residencial Center Ville  
 Município: Goiânia-Goiás - CEP 74.369-003  
 CNPJ: 02.330.299/0001-78

Registrada na JUCEG sob nº. 5220145232 por despacho de 13/01/1998.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - BALANÇO 2019

**ILC = AC/PC**

ILC = 269.138,07/64.089,30

ILC = 4,20

**GEG = (PC+ELP)/AT**

GEG = (64.089,30+0,00)/ 269.138,07

GEG = 0,24

**ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)**

ILG = (269.138,07+0,00)/( 64.089,30+0,00)

ILG = 4,20

**SG = AT/(PC+ELP)**

SG = 269.138,07/(64.089,30+0,00)

SG = 4,20

**CFA = 5(AC+RLP+IT-PC-ELP-IF)**

CFA = 5(269.138,07+0,00+0,00-64.089,30-0,00-0,00)

CFA = 1.025.243,85

**DFL = (n x CFA)/12**

DFL = (3 x 1.025.243,85)/12

DFL = 256.310,97

HERBERT RAFAEL LACERDA NECO  
 TITULAR CPF: 013.416.301-02

NILVA F DE MENEZES GOMES  
 Contador(a) CRC: 1-GO-16113/O-0

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

25/08/20

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/124742608202392633478



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 124742608202392633478-10  
 Data: 26/08/2020 08:27:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Solo Digital Tipo Normal C: AKK18147-B2CQ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Covalcanti  
 Tabelião

TJPB



GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI  
 CNPJ: 02.330.299/0001-78 Inscrição Estadual: 10.740.824-4

**LIVRO DIÁRIO Nº 09**  
**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este livro nº 09, 000131 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 0001 ao nº 000131 e servirão para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI  
 Endereço: Avenida Center, 1257  
 Complemento: Qd 2 Lt 3  
 Cidade: Goiânia  
 CEP: 74.369-003  
 Bairro: Res Center Ville  
 Estado: GO  
 Registrada no Livro: 5220145232  
 Data do Registro: 13/01/1998  
 Inscrição Estadual: 10.740.824-4  
 Inscrição Municipal:  
 CNPJ: 02.330.299/0001-78

Goiânia (GO), 31 de dezembro de 2019

HEBERT RAFAEL LACERDA NECO  
 Sócio  
 CPF: 015.416.301-02

SILVAFELISBINA DE MENEZES GOMES  
 CRC: 1-GO-016113/0-6 - Contábil  
 CPF: 414.851.491-34

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

255

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://br.revedobastos.net.br/documento/124742608202392633478



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 124742608202392633478-11  
 Data: 26/08/2020 08:27:17  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK18148-W52S;



CNJ: 06.876-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bol. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
41485149134	NILVA FELISBINA DE MENEZES GOMES
01341630102	HERBERT RAFAEL LACERDA NECO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2020 12:28:37 SOB Nº 52600709992.  
PROTOCOLO: 200453025 DE 05/05/2020. NIRE: 52600709992.  
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

JOSE CARLOS ITACARAMBY  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
GOIÂNIA, 06/05/2020.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 124742608202392633478-12  
Data: 26/08/2020 08:27:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK18149-YS6N;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Dot. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confirma os dados do ato em: <https://releddigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/124742608202392633478>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2020 11:28:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 124742608202392633478-1 124742608202392633478-12

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a5dab085778804b85b0c3ac1f25e3002d8709b25ef73e78d33e379c0d32cc42485793216f38453e7093ef5884561e65e5e2de7f3ef2043b664c121bd22f853c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

258  
*[Handwritten signature]*

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120066664-1	02.416.362/0001-93	19/02/1998	02/02/1998

Endereço Completo:  
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 656 - BAIRRO ZERO QUILOMETRO CEP 78110-680 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:  
O COMERCIO E A REPRESENTACAO DE VEICULOS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS SUAS PECAS E ACESSORIOS INCLUSIVE PNEUS E OFICINA DE MANUTENCAO E REPAROS.  
SEDE DA EMPRESA COM ESCRITORIOS DE ADMINISTRACAO CENTRAL E AUXILIARES DEPARTAMENTO CONTABIL E CONTROLADORIAS.

Capital Social: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	R\$ 18.000,00	SOCIO
345.651.591-04 ARTUR LUIS FITTIPALDI	xxxxxxx	R\$ 42.000,00	SOCIO
325.508.399-00 JOSE THOMAZ DE OLIVEIRA NETO	xxxxxxx	R\$ 18.000,00	SOCIO
156.639.499-68 JULIO CESAR MARCANTONIO	xxxxxxx	R\$ 42.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
513.164.559-04 RENATA CORTESE DE OLIVEIRA			

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA  
Número: 2011101  
Último Arquivamento: 12/06/2018  
Ato 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190027445-1	02.416.362/0002-74	RODOVIA BR 364, SN, KM 200 QUADRA AREA LOTE AREA, BAIRRO AREAS INTERNAS, 78700-100, RONDONOPOLIS/MT
5190033599-0	02.416.362/0003-55	AVENIDA BRASIL, 326, BAIRRO LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA II, 78558-970, SINOP/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 23 de Junho de 2020 13:38

*[Handwritten Signature]*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000376496 e visualize a certidão)



20/071.997-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



# ALVARÁ

2020

<b>ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>		
CÓD AUTENTICIDADE	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE
YV4TE	13/01/2020	31/12/2020

## DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	C.M.C.	C.P.F. / C.N.P.J.	INÍCIO DAS ATIVIDADES
17827	15653	02.416.362/0001-93	02/02/1998

NOME RAZÃO SOCIAL

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

NOME FANTASIA

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE

AVENIDA - ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 656, Quadra: 0000, Lote: 0000 - CEP:78.110-680

Loteamento:

Bairro: CENTRO

## ATIVIDADES DA EMPRESA

4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS  
9527 - MECANICA E CONCERTOS DE VEICULOS  
4512901 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
45200 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

## OBSERVAÇÕES

DATA DE PROTOCOLO AMBIENTAL: 20/05/14 DATA DE VALIDADE AMBIENTAL: 10/11/17 LICENÇA AMBIENTAL:  
PROTOCOLO 413/2014

REGIME FISCAL	ÁREA UTILIZADA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Mensal	2150.00	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sabado	Domingo
		06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	Fechado
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PUBLICIDADE EM M <sup>2</sup>	INSCRIÇÃO ESTADUAL						
101.0439.0080.0001	5.00	*****						

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL n° 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.  
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, N° 2500 VÁRZEA GRANDE - MT

259  
20



260  
B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**SEMMA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de direito que a **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 02.416.362/0001-93, com sede à Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 656, Bairro 0 KM, Várzea Grande Mt, CEP 78110-680, na cidade e comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, entregou o veículo:

04 (quatro) caminhões da marca iveco, modelo 240E28, novo, 0 km, Ano e Fabricação 2019, motor de 06 cilindros, potência de 280 CV, com capacidade de carga útil mais carroceria de 15.000kg, PBT de 23000 kg, caixa de câmbio ZF de 06 marchas a frente e uma a ré, cabine possui todos os itens de segurança conforme as leis de trânsito e resoluções do CONTRAN, com garantia de 01 ano por parte do fabricante.

Processo licitatório nº 162/2019, Pregão eletrônico nº 13-19, Contrato nº 547/2019.

Declaro ainda, que a empresa entregou o veículo dentro do prazo e demais condições estabelecidas, obedecendo aos padrões de qualidade exigidos, não havendo nada que a desabone tecnicamente ou operacionalmente.

Por este representar a verdade, firmamos o presente para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Rondonópolis-MT, 08 de janeiro de 2020

**William Lima Crisostomo**  
Engenheiro Agrônomo  
Mat. 1556628

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

CNPJ nº 03.347.101/0001-21

WILLIAM LIMA CRISOSTOMO

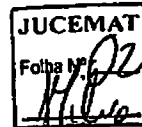
Nº de matrícula: 1556628

CPF 021,219,071-73 | RG 16929152 SSP/MT

# TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ/MF: 02.416.362/0001-93

## 4º (Quarta) Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social



Por este instrumento particular e na melhor forma que o direito admite partes que são **RENATA CORTESE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, economista, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Lavapés 728 apto 1100, Bairro Duque de Caxias, natural de Cascavel-PR, nascida aos 07 de Agosto de 1962, filha de Adolpho Cortese e Thusnelda Ida lockheck Cortese, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 3.139.038-9, expedida pela SSP/PR em 05/05/1973 e inscrita no CPF sob o n.º. 513.164.559-04; **ESPÓLIO DE JOSÉ THOMAZ DE OLIVEIRA NETO**, neste ato representado pela inventariante **RENATA CORTESE DE OLIVEIRA**, acima qualificada; **JULIO CESAR MARCANTONIO**, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Quatro nº 11 Quadra 02 Bairro Jd. Burity, natural de Londrina-PR, nascido aos 29 de Março de 1951, filho de Sebastião Santos Marcantonio e Maria da Glória Gonzaga de Oliveira Marcantonio, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 790.056-2, expedida pela SSP/PR em 16/03/1995 e inscrito no CPF sob o n.º. 156.639.499-68 e **ARTUR LUIS FITTIPALDI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Manoel Leopoldino 102 apto 102, Bairro Araés, natural de Assis/SP, nascido aos 17 de Janeiro de 1966, filho de José Fittipaldi e Yara Rangel Fittipaldi, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 3.642.888-0, expedida pela SSP/PR em 05/05/1982 e inscrito no CPF sob o n.º. 345.651.591-04, únicos sócios proprietários da empresa **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.416.362/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob o n.º 51 200 666.641, em 19 de fevereiro de 1.998, resolvem de comum acordo, **ALTERAR e CONSOLIDAR** o contrato social e alterações posteriores em um único instrumento, adequando assim todas as cláusulas contratuais à Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL

#### I – CRIAÇÃO DE FILIAL

Os sócios decidem pela criação de uma filial na Avenida Brasil nº 326 - Bairro Loteamento Alto da Glória II – Municipio de Sinop Estado de Mato Grosso – CEP 78.558-970, que terá o mesmo objeto social da matriz e um capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), alterando, por conseguinte a Clausula Primeira do contrato social que fica com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, Nire 51200666641, foi deferido e arquivado sob o nº 20110296800 em 29/03/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000659884 e o código de segurança WE5x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

*A sociedade tem sua sede situada na Avenida Ulisses Pompeu de Campos n.º 656, Bairro Zero Kilometro CEP 78110-680 no município de Varzea Grande/MT, podendo a critério do administrador, manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses sociais.*

**§ Único:** *A sociedade tem constituídas as seguintes filiais:*

**FILIAL 1:** *Rodovia BR 364 S/N KM 200 - Quadra Area - Lote Area, Bairro Areas Internas Municipio de Rondonópolis - MT CEP 78700-000, com o mesmo ramo de atividades da matriz e tem um capital social destacado no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);*

**FILIAL 2:** *Avenida Brasil Nº 326, Bairro Loteamento Alto da Glória II - Sinop - MT CEP 78.558-970, com o mesmo objeto social da matriz e um capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).*

## II - ALTERAÇÃO ESTADO CIVIL

*Altera neste ato o estado civil da sócia RENATA CORTESE DE OLIVEIRA para viúva.*

## III - DA ADMINISTRAÇÃO

Fica neste ato alterada a Cláusula Sexta do contrato social original que trata da administração societária e que passa a ter a seguinte redação:

*Os sócios concordam, por unanimidade, que a sociedade será administrada por administrador sócio ou não, elegendo neste ato **RENATA CORTESE DE OLIVEIRA** retro-qualificada **SÓCIA ADMINISTRADORA**, individualmente, deterá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes conferidas as atribuições e plenos poderes, determinados em Lei, para garantir seu normal e pleno funcionamento, sendo-lhes, entretanto vedado fazer uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto e contra os interesses da sociedade.*

**§ Primeiro** – *A sociedade só poderá: comprar ou vender quaisquer bens imóveis, contrair empréstimos, financiamento e outras operações financeiras, de qualquer natureza, obrigatoriamente com a assinatura de todos os administradores.*

**§ Segundo** – *Facultativamente e sempre que houver interesse por parte dos sócios e da sociedade, poderá ser nomeado*



administrador e/ou administradores profissionais não integrantes do quadro social.



**§ Terceiro** – Fica facultado ao(s) administrador(es), atuando em conjunto, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**§ Quarto** – É vedado ao(s) sócio(s), em qualquer circunstância(s) praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como, abono, aceite, aval, endosso e, ainda, praticarem atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais, configurando-se a prática deste ato como de justa causa para fins de exclusão do sócio da sociedade aos termos do disposto no artigo 1085 do Código Civil.

**§ Quinto** – É vedado ao(s) Administrador(es) nomeados e/ou Procuradores nomeados, em qualquer circunstâncias praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como, abono, aceite, aval, endosso e, ainda, praticarem atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais.

**§ Sexto** - O sócio, administrador nomeado ou procurador nomeado que não acatar(em) as restrições contidas no parágrafo quarto ou parágrafo quinto ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

#### IV

A sociedade procede a CONSOLIDAÇÃO de seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

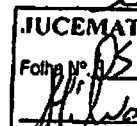
### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

#### DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1 – A sociedade limitada é constituída sob a denominação social de **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA** tem sede na Avenida Ulisses Pompeu de Campos n.º 656, Bairro Zero Kilometro CEP 78110-680 no município de Varzea Grande no Estado de Mato Grosso.

**§ Primeiro** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais, em todo território nacional ou no exterior, a critério dos sócios, aos quais será consignado capital separado para fins fiscais.

§ Segundo – A sociedade possui as seguintes filiais em operação:



**FILIAL 1:** CNPJ: 02.416.362/0002-74 INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.341.889-8 NIRE 51900274451 - RODOVIA BR 364 S/N KM 200 – QUADRA AREA – LOTE AREA, BAIRRO AREAS INTERNAS MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS – MT CEP 78700-000, com o mesmo ramo de atividades da matriz e tem um capital social destacado no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

**FILIAL 2:** AVENIDA BRASIL Nº 326, BAIRRO LOTEAMENTO ALTO DA GLÓRIA II MUNICIPIO DE SINOP – MT CEP 78.558-970, com o mesmo ramo de atividades da matriz e tem um capital social destacado no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

**Cláusula 2** - A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO OBJETIVO SOCIAL

**Cláusula 3** - A sociedade tem por objetivo social:

- O comércio e a representação de veículos e implementos rodoviários, suas peças e acessórios, inclusive pneus e oficina de manutenção e reparos;
- Sede da empresa com escritórios de administração central e auxiliares; departamento contábil e controladorias.

#### DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

**Cláusula 4** – O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

**Cláusula 5** - As quotas do capital social estão divididas entre os sócios, da seguinte forma:



NOME	QUOTAS	VALOR / R\$	%
ESPÓLIO DE JOSÉ THOMAZ DE OLIVEIRA NETO	42.000	42.000,00	35
RENATA CORTESE DE OLIVEIRA	42.000	42.000,00	35
ARTUR LUIS FITTIPALDI	18.000	18.000,00	15
JULIO CESAR MARCANTONIO	18.000	18.000,00	15
TOTAL	120.000	120.000,00	100

### DA DIVISÃO DAS QUOTAS

**Cláusula 6** - As quotas são indivisíveis perante a sociedade e a terceiros, e não poderão estar representadas por mais de um titular, e, da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica(m) assegurado, em igualdade de condições e preço, ter (ão) sempre o direito de preferência para a sua aquisição e na proporção das quotas que são possuidor(es) e formalizando a alteração contratual pertinente.

### DA RESPONSABILIDADE – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DOS PODERES DOS SÓCIOS.

**Cláusula 7** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula 8** - A sociedade é administrada pela sócia - administradora **RENATA CORTESE DE OLIVEIRA** que representa a sociedade ativa e/ou passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, podendo assinar isoladamente, observando as condições estabelecidas no parágrafo primeiro desta cláusula, e dentro dessas condições praticar todos os atos compreendidos nos objetivos sociais e sempre no interesse da sociedade.

§ Primeiro – A sociedade só poderá: comprar ou vender quaisquer bens imóveis, contrair empréstimos, financiamento e outras operações financeiras, de qualquer natureza, obrigatoriamente com a assinatura de todos os administradores.

[Assinatura]  
 [Assinatura]  
 [Assinatura]

§ Segundo – Facultativamente e sempre que houver interesse por parte dos sócios e da sociedade, poderá ser nomeado administrador e/ou administradores profissionais não integrantes do quadro social.

§ Terceiro – Fica facultado ao(s) administrador (es), atuando em conjunto, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

§ Quarto – É vedado ao(s) sócio(s), em qualquer circunstância(s) praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como, abono, aceite, aval, endosso e, ainda, praticarem atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais, configurando-se a prática deste ato como de justa causa para fins de exclusão do sócio da sociedade aos termos do disposto no artigo 1085 do Código Civil.




§ Quinto – É vedado ao(s) Administrador (es) nomeados e/ou Procuradores nomeados, em qualquer circunstâncias praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como, abono, aceite, aval, endosso e, ainda, praticarem atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais.

§ Sexto - O sócio, administrador nomeado ou procurador nomeado que não acatar (em) as restrições contidas no parágrafo quarto ou parágrafo quinto ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

#### DOS DIREITOS À RETIRADA DE PRÓ-LABORE

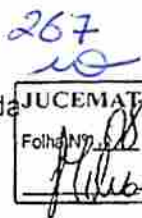
Cláusula 9 - Os sócios quando no exercício da administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore e cujo valor será fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ Único - Em sendo nomeado Administrador não sócio o qual venha a substituir qualquer um dos sócios na administração dos negócios sociais, o sócio que for substituído não fará

  
  
  
6



a retirada do Prò-Labore, e enquanto durar a substituição participando exclusivamente da remuneração do Capital Social.



## DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS.

**Cláusula 10** - O exercício social coincidirá com o ano civil. No dia 31 de dezembro de cada ano os sócios e/ou administrador se for o caso, procederá ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial, das demonstrações do resultado econômico e serão apurados os resultados econômicos, após as deduções previstas em Lei e no Contrato Social, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e em conformidade com as disposições legais pertinentes o resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- a) havendo lucro, o valor líquido será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas;
- b) havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos sócios, na proporção de suas quotas.

§ **Primeiro** - Ao interesse da sociedade e dos sócios, poderá ser contabilizado e reconhecido como despesas, a apuração de juros sobre o Capital Social.

§ **Segundo** - O pagamento de lucros, dividendos, e/ou de juros sobre o Capital Social deverá ser paga sempre por decisão dos sócios e quando a situação financeira da empresa permitir.

§ **Terceiro** - Independente da data de distribuição de resultados prevista nesta cláusula, a sociedade atendendo aos interesses dos sócios representando a totalidade do Capital Social poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros, dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social, na medida em que as disponibilidades financeiras da sociedade permitirem.

## DO CONSELHO FISCAL E DA DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

**Cláusula 11** - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade.

§ Primeiro - As deliberações são tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um.

§ Segundo - Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social. Será válido e oponível à sociedade.

§ Terceiro - Prevalece à decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate, e se este prevalecer, decidirá o juiz.

**Clausula 12** - As deliberações sociais que versarem sobre as matérias elencadas no artigo 1.071 da Lei 10.406/2002, e demais temas em que a lei ou esse contrato social formalmente exigir, serão realizadas em documento que explicita a deliberação, assinado pela totalidade dos sócios, conforme disposto no artigo 1.072, Parágrafo Terceiro, da Lei 10.406/2002.

§ Único - Na impossibilidade das deliberações sociais materializarem-se na forma prevista no "caput" desta cláusula, essas serão tomadas em Reunião de Sócios, que obedecerá as seguintes regras:

- a) as Reuniões de Sócios poderão ocorrer em qualquer época, ou ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses de cada ano, devendo haver deliberação sobre as matérias legalmente obrigatórias e sobre quaisquer temas a serem incluídos em pauta de votação, obedecendo a ordem do dia.
- b) a convocação para a Reunião de Sócios será efetuada pelos administradores, sócios ou por pessoas por esses designados para esse fim, sendo necessário o envio de Carta Convocação, Telegrama, Carta Registrada e/ou Simples correspondência, que será remetida no endereço do sócio constante no contrato social, contendo a data de realização, local, hora e ordem do dia, que deverá ser assinada pelos sócios que estão fazendo a convocação. Na impossibilidade de envio ou operacionalização da convocação, essa será realizada por carta com aviso de recebimento ou e-mail, com idêntico conteúdo e mesmos efeitos.
- c) a Reunião de Sócios instalar-se-á, tanto em primeira como em segunda convocação, somente quando presentes os sócios representantes da maioria absoluta do capital social, ficando assim definido o "quorum" de instalação.
- d) Os trabalhos serão dirigidos por uma mesa composta de um presidente e um secretário, os quais devem ser escolhidos entre os sócios presentes e por estes e, na ausência de sócios dispostos a



exercer tais funções, a eleição deverá recair sobre os administradores da sociedade. A mesa eleita, por meio de falas rituais, deverá marcar o início e o término das fases de discussão e votação de cada ponto da ordem do dia, assegurando o direito de voz e voto aos sócios presentes. As deliberações tomadas em reunião de sócios serão registradas em ata redigida pelo secretário, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, a totalidade ou quantos baste à validade das deliberações, e arquivada na Junta Comercial da sede social nos vinte dias subseqüentes à reunião.

### DA CESSÃO E/OU DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL, DA RETIRADA, DA EXCLUSÃO OU DA SUCESSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 13 - A retirada de qualquer sócio, seja por motivo de falecimento, falência, exclusão, impedimento ou de livre e espontânea vontade, não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará sua atividade normal com os sócios remanescentes, mediante alteração do contrato social, que deverá indicar o evento e ser arquivado na Junta Comercial em 30 (trinta) dias da data da alteração.

§ Primeiro - Qualquer que seja o motivo da retirada de sócio da sociedade, os seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da retirada devendo o valor de seus haveres ser pago na forma prevista na Cláusula Décima Sexta deste Contrato Social.

§ Segundo - A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até, dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Cláusula 14 - O sócio que pretenda ceder, transferir ou alienar suas quotas ou os direitos sobre a mesma a qualquer titulo, deverá manifestar sua intenção por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento, identificando a quantidade de quotas que pretende ceder, transferir e/ou alienar, assim como os direitos, o preço, as condições de pagamento, ao (s) outro (s) sócio (s), assistindo a este (s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa (m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

§ Primeiro - Em até 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes terão o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de suas quotas e haveres na sociedade, cabendo, no silêncio de algum dos sócios ou mesmo de todos eles, a interpelação judicial.

§ Segundo - Havendo interesse dos sócios remanescentes em adquirir as quotas e os haveres do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na Cláusula Décima Sexta deste Contrato Social.

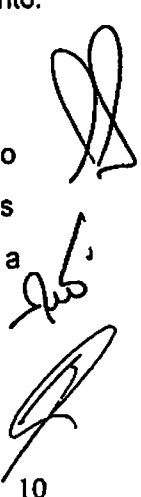
§ Terceiro - Somente com a recusa dos sócios remanescentes, por escrito, no prazo legal da data da oferta, é que as quotas do sócio retirante poderão ser oferecidas e a pessoa estranha à sociedade, ficando ainda a oferta condicionada a que não haja oposição de titulares de metade mais um do capital social. Existindo a oposição apurar-se-á e pagar-se-á os haveres ao sócio retirante na forma prevista na Cláusula Décima Sexta deste instrumento.

§ Quarto - Efetivando-se a venda de quotas para pessoas estranhas a sociedade, o comprador estará obrigado a oferecer o mesmo preço e as mesmas condições, em favor dos sócios remanescentes.

§ Quinto - Para fins de segurança ao(s) outro sócio(s) quanto a(s) condições de transferência, as operações que envolvam cessão, transferência e/ou alienação de quotas ou direitos deverão ser formalizadas por instrumentos públicos.

Cláusula 15 - Na hipótese em que os sócios representantes de mais da metade do capital social entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo ou excluí-los da sociedade, nos termos do art. 1.085 da Lei 10.406/2002, mediante alteração do contrato social, devendo os haveres do sócio ou do(s) sócio(s) excluído(s) ser apurado e liquidado nos termos da Cláusula Décima Sexta deste instrumento.

Cláusula 16 - Qualquer que seja o motivo da retirada de sócio da sociedade, seus haveres serão apurados em balanço geral especial, a ser levantado em até 30 (trinta) dias da data do evento, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelos sócios remanescentes em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com juros de 1 % (um por cento) ao mês e correção de acordo com a variação do IGPM, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da retirada e as demais parcelas nos mesmos dias dos meses seguintes.



## DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA.



**Cláusula 17** - A sociedade se dissolverá se verificados quaisquer um desses eventos:

- a) por deliberação dos sócios, por maioria absoluta de votos;
- b) pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Cláusula 18** - Os sócios declaram que não estão impedidos por lei especial a prática de atos mercantis, e nem foram condenados ou se encontram sob efeitos de sentença condenatória por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis e o acesso a cargos públicos.

**Cláusula 19** - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos do presente contrato social bem como dos casos omissos serão resolvidas sob o amparo legal da Lei 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 20** - Nos casos de penhora, arresto, seqüestro, ou pedido de liquidação de quotas, por iniciativa de terceiros não quotistas em razão de dívida de sócio quotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir o gravame das quotas conscritas, sendo que, não o fazendo, sua omissão será entendida como oferta de venda das quotas. Nestas circunstâncias, os demais sócios poderão exercer sua preferência na aquisição depositando o equivalente ao patrimônio líquido que as quotas gravadas representem, conforme último balanço levantado. Feito o depósito, a transferência das quotas sociais para o quotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente na alteração contratual.

**Cláusula 21**- A sociedade empresária limitada rege-se pelas disposições contidas nos artigos 1.052 a 1.086 da Lei 10.406/2002 Novo Código Civil e tem como opção a regência supletiva pelas normas das sociedades anônimas conforme as disposições da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores.



DO FORO

272  
JUCEMAT  
Folha nº 13

Cláusula 22 - Os sócios elegem o foro da comarca da cidade sede de Varzea Grande - MT, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 03 (tres) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com 2 (duas) testemunhas, sendo a 1ª via arquivada na Junta Comercial e as demais devolvidas, depois de anotadas.

Varzea Grande - MT, 16 de Março de 2011.

*[Signature]*  
ESPÓLIO DE JOSÉ THOMAZ DE OLIVEIRA NETO  
Renata Cortese de Oliveira - Inventariante

*[Signature]*  
RENATA CORTESE DE OLIVEIRA

*[Signature]*  
JULIO CÉSAR MARCANTONIO

*[Signature]*  
ARTUR LUIS FITIPALDI

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS  
REGISTRO DE MATÉRIAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTETOS

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL  
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE a firma(s) de:  
RENATA CORTESE DE OLIVEIRA, CPF: 513.164.559-04 (854),  
Varzea Grande - MT 18 de março de 2011 (KATYA)  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

APARECIDA OLIVA MACIEL VENDORAME  
TÔNIA CARLA MACIEL  
RAVEGA AQUIDAUAN, 3000 - JARDIM VENTOSAS - VARZEA GRANDE - MT  
TELEFAX (067) 3682-8884

CARLOS ROBERTO VENDORAME  
JOSÉ CARLOS F. ARRUDA  
VARZEA GRANDE - MT  
TELEFAX (067) 3682-8884

NOTAS  
Selos de Autenticidade  
R\$ 4,00  
AA3-87042

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROTÓCOLO DE REGISTRO EM: 29/03/2011 SOB Nº 5100632990  
Protocolo 51029680-6, DE 29/03/2011

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
SECRETARIO 1127059

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROTÓCOLO DE REGISTRO EM: 29/03/2011 SOB Nº 5100632990  
Protocolo 51029680-6, DE 29/03/2011

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
SECRETARIO 1127045

Testemunhas:

*[Signature]*  
Waldinéia Ribeiro de Lara  
RG 2554805-0-6 SEJSP-MT  
CPF: 460.640.951-72

*[Signature]*  
Rodrigo Guilherme Almeida Urcino  
RG. 1412008-3-SSP/MT  
CPF. 025.284.121-26



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico que este documento da empresa TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, Nire 5120066641, foi deferido e arquivado sob o nº 20110296800 em 29/03/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemal.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C19100659884 e o código de segurança W55x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.



Aparecida D. Maciel Vendrame  
Notária e Registradora Substituta

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE a(s) (lira(s)) de: ARTUR LUIS FITTIPALDI CPF: 345.651.591-04 (34511) JULIO CESAR MARCANTONIO - CPF: 156.639.499/68 CPF: (5402) .....	APARECIDA DILA MACIEL VENDRAME TOMIA CARLA MACIEL JOSE CARLOS F ARRUDA CARLOS ROBERTO VENDRAME
Vãzée Grande-NT 23 de março de 2011 (FRANCISCO) Dou fé. Eu testeeunho!	APARECIDA DILA MACIEL VENDRAME TOMIA CARLA MACIEL JOSE CARLOS F ARRUDA CARLOS ROBERTO VENDRAME
1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E OCORRÊNCIAS, PESSOAS JURÍDICAS E PROJETOS NOTARIAS E REGISTRARIAS	APARECIDA DILA MACIEL VENDRAME TOMIA CARLA MACIEL JOSE CARLOS F ARRUDA CARLOS ROBERTO VENDRAME

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E OCORRÊNCIAS, PESSOAS JURÍDICAS E PROJETOS  
NOTARIAS E REGISTRARIAS  
ANTÔNIA DE CARLOS MACIEL  
Notária e Registradora  
Ass. 51558  
Ass. 51559  
Ass. 51560  
Ass. 51561  
Ass. 51562  
Ass. 51563  
Ass. 51564  
Ass. 51565  
Ass. 51566  
Ass. 51567  
Ass. 51568  
Ass. 51569  
Ass. 51570

273

274  
ES

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.416.362/0001-93  
Número de Ordem do Livro: 8

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
NIRE 51200666641  
CNPJ 02.416.362/0001-93  
Número de Ordem 8  
Natureza do Livro Diário Geral  
Município VARZEA GRANDE  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/02/1998  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 570724

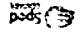
### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
Natureza do Livro Diário Geral  
Número de ordem 8  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 570724  
Data de início 01/01/2019  
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.32.EF.F5.39.A2.E8.10.F8.5F.7D.82.5C.64.16.C6.DE.05.48.D3-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

 <b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>	
<b>Entidade</b> TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	
<b>Período da Escrituração</b> 01/01/2019 a 31/12/2019	<b>CNPJ:</b> 02.418.362/0001-93
<b>Número de Ordem do Livro</b> 8	<b>Período Selecionado:</b> 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
<b>Balanco / DRE Consolidado</b>	

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
DESPESAS ANTECIPADAS		RS 90.663,91	RS 90.663,91
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		RS 4.863.302,69	RS 4.863.302,69
PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS		RS 1.187.000,00	RS 1.187.000,00
VEÍCULOS SEMI NOVOS		RS 11.308.153,98	RS 11.308.153,98
VEÍCULOS NOVOS		RS 16.364.516,67	RS 14.204.312,45
ESTOQUES		RS 598.303,10	RS 597.978,88
IMPOSTOS A RECUPERAR		RS 1.364.912,52	RS 654.782,76
ADIANTEMENTOS		RS 92.930,70	RS 370.493,03
CONTAS A RECEBER		RS 26.649,72	RS 29.743,92
OUTROS VALORES A RECEBER		RS 10.939.968,94	RS 7.425.968,94
DUPPLICATAS A RECEBER		RS 13.020.642,01	RS 9.072.964,34
CÉDULOS A RECEBER		RS 621.947,41	RS 3.169.944,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		RS 72.718,83	RS 76.418,83
BANCOS COM MOVIMENTO		RS 52.026,17	RS 6.347,28
CAIXA		RS 746.898,21	RS 3.232.807,23
DISPONIBILIDADES		RS 30.222.537,60	RS 26.678.346,42
ATIVO CIRCULANTE		RS 43.479.439,74	RS 37.708.513,06
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>			
CÉDULOS A RECEBER		RS 1.142.221,03	RS 894.914,38
INVESTIMENTOS		RS 4.404.322,16	RS 5.047.060,04
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		RS 2.697.614,06	RS 3.249.226,19
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS INTANGÍVEIS		RS 20.935,46	RS 33.598,04
AMORTIZAÇÕES		RS 20.935,46	RS 33.598,04
CONTAS TRANSITÓRIAS AUXILIARES		RS 0,00	RS 0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS AUXILIARES ATIVAS		RS 0,00	RS 0,00
TRANSITÓRIAS DIVERSAS		RS 0,00	RS 0,00
(-) TRANSITÓRIAS DA CONTRAPARTIDA		RS 0,00	RS 0,00
<b>FORNECEDORES</b>			
FORNECEDORES INVECO		RS 16.879.795,81	RS 15.412.648,75
OUTROS FORNECEDORES		RS 20.317.844,55	RS 16.816.173,16
DESPESAS DIVERSAS		RS 1.330.318,73	RS 323.582,38
IMSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		RS 0,00	RS 0,00
EMPRESAS E FUNDAMENTOS		RS 0,00	RS 0,00
CONTA CORRENTE NEGATIVA		RS 0,00	RS 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/SOCIAIS		RS 551.016,11	RS 624.099,31
TRABALHISTAS		RS 328.561,00	RS 413.297,21
ENCARGOS SOCIAIS		RS 207.895,83	RS 201.808,10
GÊNEROS		RS 15.419,48	RS 8.984,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		RS 407.725,34	RS 471.592,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		RS 320.103,35	RS 407.358,31
RETENÇÕES NA FONTE		RS 77.559,49	RS 64.232,70
CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS		RS 6.209.670,30	RS 4.979.521,56
ADMINISTRAÇÃO DE CLIENTES		RS 5.602.954,42	RS 4.289.672,04
PROVISO TRABALHISTAS		RS 606.719,58	RS 689.848,52
CONSIGNAÇÃO A PAGAR		RS 43.397,54	RS 0,00
CONSIGNAÇÃO A PAGAR		RS 49.940,10	RS 0,00
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS		RS 6.542,96	RS 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OUTRAS EXIGIBILIDADES		RS 1.376.039,61	RS 1.493.680,68
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		RS 753.253,46	RS 871.098,73
OBRIGAÇÕES COM PARTES		RS 622.784,15	RS 822.784,15
RELACIONAMENTO		RS 14.577.142,29	RS 12.811.670,75
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		RS 120.000,00	RS 120.000,00
CAPITAL REGISTRADO		RS 120.000,00	RS 120.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		RS 13.573.699,31	RS 10.071.979,07
LUCROS OU PREJUÍZOS		RS 573.699,31	RS 10.071.979,07
RESULTADO DO EXERCÍCIO		RS 883.442,90	RS 2.619.691,68
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		RS 883.442,90	RS 2.619.691,68
CONTAS TRANSITÓRIAS AUXILIARES		RS 0,00	RS 0,00
TRANSITÓRIAS AUXILIARES PASSIVAS		RS 0,00	RS 0,00
TRANSITÓRIAS PASSIVAS		RS 0,00	RS 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
 Este documento é parte integrante de escritura cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número B1.32 BF.F5.39 AZ.E8.10.F8.5F.7D.82.5C.64.16.C6.DE.05.48.D3.9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

275

Balancete DRE Consolidado

01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Valor Real

Handwritten signature or mark

277  
w

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

NIRE	CNPJ
51200666641	02.416.362/0001-93
NOME EMPRESARIAL	
TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTABIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário Geral	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B1.32.EF.F5.39.A2.E8.10.F8.5F.7D.82.5C.64.16.C6.DE.05.48.D3	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	51316455904	RENATA CORTESE:51316455904	729075354886408005 1	27/03/2020 a 27/03/2021	Sim
Contador	22296188818	EVERTON ALVES FERRARI:22296188818	406536955489708517 7	28/12/2018 a 28/12/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:  
B1.32.EF.F5.39.A2.E8.10.F8.5F.7D.82.  
5C.64.16.C6.DE.05.48.D3-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 02/05/2020 às 13:55:23  
  
5A.F6.79.CA.B0.ED.34.C2  
BC.21.6B.40.BB.1F.15.40

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

278

**TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: 02.416.362/0001-93

Insc. Junta Comercial: 51200666641 data 19/02/1998

**ANÁLISE DE ÍNDICES FINANCEIROS - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019**

**ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

31/12/2019

Liquidez Corrente	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	1,1400
Liquidez Seca	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	0,5330
Liquidez Imediata	=	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	0,1390
Liquidez Geral	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	=	1,4416
Solvência Geral	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	=	1,5146

**MEDIDAS DE ENDIVIDAMENTO**

31/12/2019

Part. Capitais de Terceiros	=	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$	=	66,0245%
Capital Próprio	=	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Total}}$	=	33,9755%
Endividamento a Curto Prazo	=	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	=	93,9997%
Imobilização do Patrimônio Líquido	=	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	=	14,1890%
Imob. Recursos não Correntes	=	$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Passivo Não Circulante}}$	=	12,7073%

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente;

Várzea Grande/MT, 31 de Dezembro de 2019;

**RENATA CORTESE**  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF. 513.164.559-04

**Everton Alves Ferrari**  
Contador  
CRC 1SP248556/O-3

279  
ed

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.416.362/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/03/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS</b>	NÚMERO <b>656</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>78.110-680</b>	BARRIO/DISTRITO <b>ZERO KILOMETRO</b>	MUNICÍPIO <b>VARZEA GRANDE</b>
UF <b>MT</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@TORINOVEICULOS.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(65) 3632-7700/ (65) 3632-7703</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2020 às 11:38:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

280  
W

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1221390794

Nome: ARTUR LUIZ FITZPÁLDI

DOC. ENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 36428880 RESP DX

CPF: 345.651.591-04 DATA NASCIMENTO: 17/01/1986

FUNÇÃO: JOSE FITZPÁLDI YARA R FITZPÁLDI

PERMISSÃO: [ ] - ACI: [ ] - C/CH: [ ]

Nº REGISTRO: 03776922928 VÁLIDEZ: 06/03/2021 P. HABILITAÇÃO: 24/10/1986

IMMIGRAÇÕES

Assinatura do Participante

LOCAL: CUIANA, MT DATA EMISSÃO: 16/03/2016

28061404574  
 MT625046692

DEPT. DE REGISTRO E NOTARIADO

PROVIDO REGISTRAR  
 1221390794



**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado. Dou fé.

VÁRZEA GRANDE/MT, 31 de julho de 2019

Marilda Santos Guimarães Oliveira

Escritorante Autorizada

WESLEYEN JEANINE GALVAO SOUZA Escritorante Autorizada do

Selo Digital BHQ 26906.R\$3,00 Horário 16 27

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: LUMA PATRICIA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

51788 - SEME E

Selo Digital  
 Poder Judiciário - MT  
 Comarca de Várzea Grande



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 DE VÁRZEA GRANDE/MT

AV. PRES. ARTUR BENJAMIN DE ARAÚJO

V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE CUIANA

CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE/MT

Registral de Várzea Grande





EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**COMARCA DE VARZEA GRANDE**  
 Rua Francisco de Sá, nº 100 - Centro - Varzea Grande - MT - CEP: 13050-000  
 Fone: (55) 3333-1111 - Fax: (55) 3333-1112  
 E-mail: contato@notario.mt.gov.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado. Dou fé.  
 VARZEA GRANDE/MT, 13 de novembro de 2019  
 Marido Santos Guimarães Oliveira  
 Escrevente Autorizada

LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA Escrevente Autorizada  
 Rua: Justino de Azevedo de Melo Grossi, 400 de Nossa e Regente - Cid. Carlinhos 1311 Cid. Ass. 04

Selo Digital BIS 53051 R\$3,00 Horário: 12.02  
 Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos) Atendente: ANA PAULA DE R.

119163 - SERE D

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código de Segurança 101



282  
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CENTRO NACIONAL DE LICENCIAMENTO

**JULIO CESAR MARCANTONIO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
7900562 BMSD PR

CPF  
156.639.499-68 DATA NASCIMENTO  
29/03/1951

FILIAÇÃO  
SEBASTIAO SANTOS  
MARCANTONIO  
MARIA DA GLORIA  
CONCEIÇÃO DE O. MARCANTONIO

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00041982270 VALIDADE: 09/04/2023 1ª HABILITAÇÃO: 12/05/1970

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1821584060

PROIBIDO FALSIFICAR  
1821584060

OBSERVAÇÕES

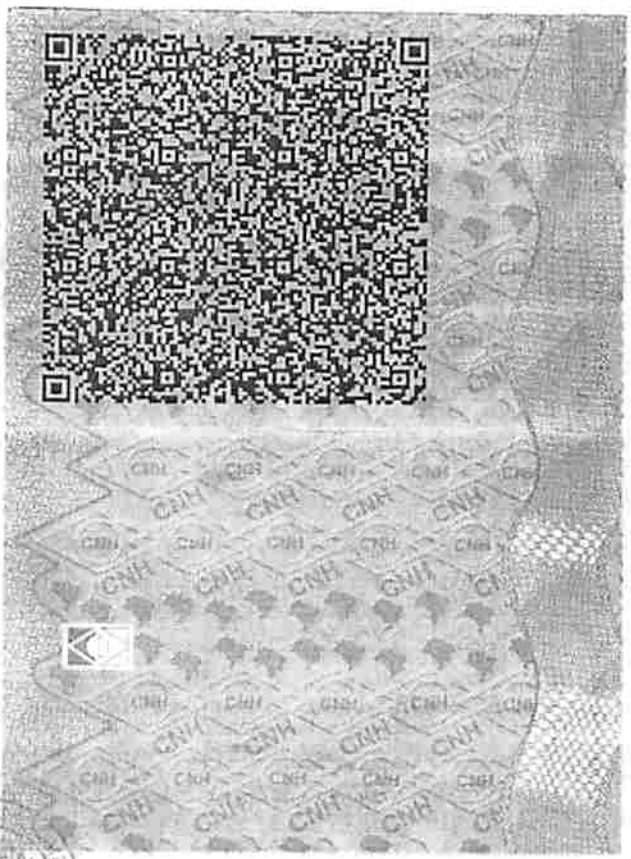
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CUIABÁ, MT DATA EMISSÃO: 15/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

59968428123  
MT639708277

MATO GROSSO



**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado Dou fé  
VARZEA GRANDE/MT, 13 de novembro de 2019  
maria cassiana de arruda e silva  
Escrevente Autorizada

LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA Escrevente Autorizada  
Procur. Judicial do Estado de Mato Grosso - Anu. de Insc. e Registro - Cod. Cartório: 181 Cod. At. 08

Selo Digital BIS 53070 RS3,00 Horário: 12 04  
Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos) Atendente: ANA PAULA DE A

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE VARZEA GRANDE

116176 SÍMBO D

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DE VARZEA GRANDE/MT  
AV. PRES. ALTHUR BERNARDES 43  
VIA S.º PRINC. - ALAMEDA DOS SERVIÇOS  
SET. 781535 - VARZEA GRANDE/MT

A circular notary seal is stamped over the text. It contains the name 'Laura Cassiana de Arruda e Silva' and the number '181'.

283

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.139.038-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.139.038-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/11/2009

NOME: RENATA CORTESE DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: ADOLPHO CORTESE  
THUSNELDA DA JOCKHECK CORTESE

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/08/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA=CUIABA/MT, DA SEDE  
C.CAS=12666, LVRO=306, FOLHA=177

CPF: 513.164.559-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado. Dou fé.

VÁRZEA GRANDE/MT, 13 de novembro de 2019

Marilene Santos Guimarães Oliveira  
Escrevente Autorizada

LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA Escrevente Autorizada

Fólder: Subseção do Estado de Mato Grosso: Atos de Notas e Registro - Cust.Cartão/101 Cod. Anúnc

Selo Digital BIS 53097 R\$3,00 Horário: 12.05

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: ANA PAULA DE A

SEIÇÃO NOTARIAL E REGISTRAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

110203-8108-0

2

SELO DIGITAL  
53097  
R\$3,00  
HORÁRIO: 12.05

5000914257



12.667.297-5

12.667.297-5

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DE VÁRZEA GRANDE/MT

AV. PRES. WILSON FERREDES, 43

MO. S. C. P. S. - VILA DE SERVIÇOS

CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE/MT

# TORINO



Torino Comercial de Veículos Ltda.  
Concessionário Iveco  
Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656  
78110-600 – Várzea Grande – MT

Telefone (65) 3632-7700  
Fax (65) 3682-7213

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 02.416.362.0001-93, com sede à Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 656 Bairro Zero Kilometro, Várzea Grande/MT, por seus representantes legais, Renata Cortese de Oliveira, brasileira, empresária, portador da cédula de identidade civil RG nº 31390389 SSP/PR e cadastrada no CPF sob nº 513.164.559-04, residente e domiciliada na Avenida Lavapés, nº 728, apto 1100, bairro Duque de Caxias, Cuiabá MT, espólio de José Thomaz de Oliveira Neto, neste ato representado pela inventariante Renata Cortese de Oliveira, acima qualificada, Julio Cesar Marcantonio, brasileiro, viuvo, empresário, residente e domiciliado, a Rua Quatro, nº11, quadra 02, Bairro Jardim Buriti, Cuiabá MT, inscrito no RG nº 790.056-2 SSP PR, portador do CPF nº 156.639.499-68 e Artur Luis Fitipaldi, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado, à Rua Manoel Leopoldino, nº 102, apto 102, Bairro Araés, Cuiabá MT, inscrito no do RG nº 3642-888-0 SSP PR, portador do CPF nº 345.651.591-04, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Douglas Alberto Luz Barros, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 24649 OAB/MT, portador do RG nº 1695967-1, e do CPF nº 734.085.571-87, com endereço profissional na rua 12 de outubro, nº 204, bairro centro, CEP 78005-310, Cuiabá MT, para o fim específico de representa-la, em conjunto ou individualmente, em processos licitatórios, de todas as modalidades, em todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como nas empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista, fundações, associações, sindicatos, entidades de classe, podendo o mesmo assinar credenciamento, declarações e/ou proposta de preços; concordar com todos os termos do edital; receber intimações; propor, desistir ou não de recursos; participar das seções públicas e eletrônicas; manifestar-se verbalmente; ofertar lances de preços verbais ou por escrito; assinar atas de sessões e de registro de preços, assinar contratos; entregar e retirar documentos; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; prestar cauções; transigir, desistir; representar junto aos órgãos de cadastro tais como, BLL, SICAF, SIAG, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, COMPRAS NET, LICITANET, BBM NET, LICITAÇÕES-E(Banco do Brasil), entre outros para gerar nova senha, atualizar cadastro; enfim praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer com ou sem reservas de poderes, e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Esta procuração é válida por 1 (um) ano.

# TORINO



Torino Comercial de Veiculos Ltda.  
Concessionário Iveco  
Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656 Telefone (65) 3632-7700  
78110-600 – Várzea Grande – MT Fax (65) 3682-7213

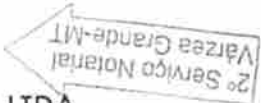
Por este representar a expressão da verdade, firmo o presente.

Várzea Grande MT, 02 de Dezembro de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
CNPJ 02.416.362/0001-93  
Renata Cortese de Oliveira  
CPF 513.164.559-04 | RG 31390389 SSP/PR  
Representante legal



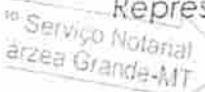
*[Handwritten Signature]*  
TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
CNPJ 02.416.362/0001-93  
Espolio de José Thomaz de Oliveira Neto  
Renata Cortese de Oliveira - inventariante  
CPF 513.164.559-04 | RG 31390389 SSP/PR  
Representante legal



Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: ARTUR LUIS FITTIPALDI Termo: 353979

Várzea Grande - MT, 10 de dezembro de 2019  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA - Escrevente Autorizado  
Foi em Juízo do Estado de Mato Grosso - Atua de Notário e Registro - Cod.Certif.181 - Cod. An.22  
Selo Digital BJD 26535 RS 6,60 Horário: 16:55  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: ANA AMARAL



TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
CNPJ 02.416.362/0001-93  
Artur Luiz Fittipaldi  
CPF 345.651.591-04 | RG 3642.888-0 SSP/PR  
Representante legal



TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
CNPJ 02.416.362/0001-93  
JULIO CESAR MARCANTONIO  
CPF 156.639.499-68 | RG 790.056-2SSP/PR  
Representante legal

"O(s) Presente(s) Reconhecimento(s) de Firma(s) se referem apenas ao(s) Titular(es) da(s) assinatura(s) apontada(s) no documento (Artigo 467 § 1º e 468 do Provimento nº 40/2016/CGM/MT), não tendo havido a análise da Representação por este Notário ou Escrevente (Consulta nº 320/11-CG/MT), devendo ser comprovada tal situação ao destinatário do presente instrumento."

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: RENATA CORTESE DE OLIVEIRA Termo: 353544

Várzea Grande - MT, 06 de dezembro de 2019  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA - Escrevente Autorizado  
Foi em Juízo do Estado de Mato Grosso - Atua de Notário e Registro - Cod.Certif.181 - Cod. An.22  
Selo Digital BJD 23706 RS 6,60 Horário: 16:42  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: ANA AMARAL

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: RENATA CORTESE DE OLIVEIRA Termo: 353544

Várzea Grande - MT, 06 de dezembro de 2019  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA - Escrevente Autorizado  
Foi em Juízo do Estado de Mato Grosso - Atua de Notário e Registro - Cod.Certif.181 - Cod. An.22  
Selo Digital BJD 23707 RS 6,60 Horário: 16:42  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: ANA AMARAL



### AUTENTICAÇÃO

Compare fielmente com o original apresentado.  
Dou fé  
Cuiabá-MT, 09 de Julho de 2019

*Handwritten signature*

**CLAUDIA REGINA SUEZA**  
**ESCREVENTE**  
Selo: BHB69271 - Valor: R\$ 3,00  
Código do Ato: 06  
consulte, [www.tmt.jus.br/selos](http://www.tmt.jus.br/selos)

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serv. n°: 960

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n° 8.966/94)

**13119167**

**SENTE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL**

LIBERAR O REGISTRO

**Douglas Barros**

**GERENCIADOR**




4º SERVIÇO NOTARIAL  
Privativo de Protesto  
de Títulos  
TABELIA  
Douglas Asserto Luz Barros  
Rua Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

SERVIÇO NOTARIAL  
DE CUIABÁ



inscrição:  
24849/0

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO  
IDENTIDADE DE ADOCADADO

**Douglas Asserto Luz Barros**

CPF: [redacted]

PROFIS: [redacted]

**WALDEIR BENEDITO ARRUDA BARROS**  
**ADENILCE CLEMENTINA DA LUZ BARROS**  
**VARZEA GRANDE-MT**

DATA DE EXERCÍCIO: 28/09/1988

734.285.571-87

01 2703/2018

LEBARRAS  
ESCREVENTE

4º SERVIÇO NOTARIAL  
Privativo de Protesto  
de Títulos  
TABELIA  
Claudia Regina Sueza  
Rua Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
CNPJ: 02.416.362/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:23:08 do dia 13/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/10/2020.  
Código de controle da certidão: **AD68.F47D.D2AE.69FE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - EXTRAORDINÁRIA**  
CPEND Nº 0028855547

Certifico que o processo de compensação encontra-se com o pagamento em dia.

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Data da emissão: 26/06/2020 Hora da emissão: 17:19:17

Nome/Denominação do sujeito passivo: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
CNPJ: 02.416.362/0001-93

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Divida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Divida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.  
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Divida Ativa do Estado.

Certidão válida até: 23/09/2020.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Número de Autenticação: TKKT9M2MUU72U7

088



289  
w



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
GRANDE - MT**

**SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA**



**CND 54131 / 2020**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 170961

Código: 85531

<b>Contribuinte</b> TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	<b>C.N.P.J./C.P.F.</b> 02416362000193	<b>Situação Cadastral</b> Ativo
---	--	------------------------------------

**Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP**  
AVENIDA - ULISSES POMPEU DE CAMPOS, Nº: 656, ZERO KILOMETRO, Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78.110-680

**Bairro:**CENTRO **Cidade:**VARZEA GRANDE

<b>Data Expedição</b> 26/08/2020	<b>Validade</b> 25/09/2020	<b>Nº Protocolo</b> 0	<b>Data Protocolo</b> 26/08/2020
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

**N.º De Autenticidade:** E10.5AB.3AD.E58

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão emitida as 07:44:44 do dia 26/08/2020

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

**Observação :**

290  
W

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.416.362/0001-93  
**Razão Social:** TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
**Endereço:** TV ULISSES POMPEU DE CAMPOS 656 / CENTRO / VARZEA GRANDE / MT / 78110-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/08/2020 a 17/09/2020

**Certificação Número:** 2020081901290810806776

Informação obtida em 26/08/2020 07:41:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.416.362/0001-93  
Certidão n°: 15465395/2020  
Expedição: 06/07/2020, às 16:39:51  
Validade: 01/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.416.362/0001-93, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0033700-79.2009.5.23.0003 - TRT 23ª Região \*\*

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

292  
de

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5247863

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, portador do CNPJ 02.416.362/0001-93, até a data de 14/08/2020.

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: [sec.tjmt.jus.br](http://sec.tjmt.jus.br), no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

# TORINO

293  
10

Torino Comercial de Veículos Ltda.

Concessionário Iveco

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656  
78110-600 – Várzea Grande – MT

Telefone (65) 3632-7700  
Fax (65) 3682-7213

## DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

(ANEXO VI)

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020**

**TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF Nº **02.416.362/0001-93**, sediada na Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 656, Bairro Zero Quilometro, CEP 78110-680, Várzea Grande-MT.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Várzea Grande-MT, sexta-feira, 28 de agosto de 2020.

*Douglas Barros*

**TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**

CNPJ 02.416.362/0001-93

**Douglas Alberto Luz Barros**

CPF 734.085.571-87 | RG 1695967-1 SSP/MT

Procurador

# IVECO

Carregado de potência.

# TORINO <sup>294</sup>

Torino Comercial de Veículos Ltda.  
Concessionário Iveco

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656 Telefone (65) 3632-7700  
78110-600 – Várzea Grande – MT Fax (65) 3682-7213

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO VII)

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020

TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF Nº 02.416.362/0001-93, sediada na Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 656, Bairro Zero Quilometro, CEP 78110-680, Várzea Grande-MT.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Várzea Grande-MT, sexta-feira, 28 de agosto de 2020.

*Douglas Barros*

**TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**

CNPJ 02.416.362/0001-93

**Douglas Alberto Luz Barros**

CPF 734.085.571-87 | RG 1695967-1 SSP/MT

Procurador

**IVECO**

| Carregado de potência.

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE (ANEXO VIII)

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020

**TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF Nº **02.416.362/0001-93**, sediada na Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 656, Bairro Zero Quilometro, CEP 78110-680, Várzea Grande-MT.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Várzea Grande-MT, sexta-feira, 28 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**

CNPJ 02.416.362/0001-93

**Douglas Alberto Luz Barros**

CPF 734.085.571-87 | RG 1695967-1 SSP/MT

Procurador

# TORINO

296  
18

Torino Comercial de Veículos Ltda.

Concessionário Iveco

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656  
78110-600 – Várzea Grande – MT

Telefone (65) 3632-7700  
Fax (65) 3682-7213

## DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE

(ANEXO X)

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020**

**TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF Nº **02.416.362/0001-93**, sediada na Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 656, Bairro Zero Quilometro, CEP 78110-680, Várzea Grande-MT.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2020 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, que a empresa **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Várzea Grande-MT, sexta-feira, 28 de agosto de 2020.

*Douglas Barros*

**TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**

CNPJ 02.416.362/0001-93

**Douglas Alberto Luz Barros**

CPF 734.085.571-87 | RG 1695967-1 SSP/MT

Procurador

**IVECO**

| Carregado de potência.



# TORINO

297  
10

Torino Comercial de Veículos Ltda.

Concessionário Iveco

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656 Telefone (65) 3632-7700  
78110-600 – Várzea Grande – MT Fax (65) 3682-7213

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(ANEXO XI)

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020**

**TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF Nº **02.416.362/0001-93**, sediada na Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 656, Bairro Zero Quilometro, CEP 78110-680, Várzea Grande-MT.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020 instaurada pelo Município de São Félix do Araguaia - MT, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Várzea Grande-MT, sexta-feira, 28 de agosto de 2020.

*Douglas Barros*

**TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**

CNPJ 02.416.362/0001-93

**Douglas Alberto Luz Barros**

CPF 734.085.571-87 | RG 1695967-1 SSP/MT

Procurador

**IVECO**

| Carregado de potência.

# TORINO

298  
10

Torino Comercial de Veiculos Ltda.

Concessionário Iveco

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656 Telefone (65) 3632-7700  
78110-600 – Várzea Grande – MT Fax (65) 3682-7213

## DECLARAÇÃO ASSISTENCIA TÉCNICA

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020**

A **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA** declara, ser a própria assistência técnica, visando maior segurança e agilidade na manutenção e/ou revisão periódica do caminhão.

**CONCESSIONÁRIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

**RAZÃO SOCIAL: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (MATRIZ)**

**C.N.P.J. Nº: 02.416.362/0001-93**

**FONE: (65) 3632-7700**

**ENDEREÇO COMERCIAL: AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, Nº 656, BAIRRO ZERO QUILOMETRO, VÁRZEA GRANDE-MT.**

**RAZÃO SOCIAL: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (FILIAL)**

**C.N.P.J. Nº: 02.416.362/0002-74**

**FONE: (66) 3410-0000**

**ENDEREÇO COMERCIAL: RODOVIA BR 364, KM 200 - ÁREAS INTERNAS, RONDONÓPOLIS-MT**

**RAZÃO SOCIAL: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (FILIAL)**

**C.N.P.J. Nº: 02.416.362/0003-55**

**FONE: (66) 3211-1050**

**ENDEREÇO COMERCIAL: AVENIDA BRASIL, 326 - LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA II, SINOP-MT**

Várzea Grande-MT, sexta-feira, 28 de agosto de 2020.

*Douglas Barros*

**TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**

CNPJ 02.416.362/0001-93

**Douglas Alberto Luz Barros**

CPF 734.085.571-87 | RG 1695967-1 SSP/MT

Procurador

**IVECO**

Carregado de potência.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

299  
10

Número de Inscrição Estadual 13.180.411-1		CNPJ 02.416.362/0001-93		Data Início Atividade - SEFAZ 02/02/1998	
NOME EMPRESARIAL TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS			NÚMERO 656	COMPLEMENTO	
CEP 78110-680	BAIRRO ZERO QUILOMETRO		MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@TORINOVEICULOS.COM.BR			TELEFONE (65) 3682-7600		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/1998		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 06/07/2020 às 15:30:31 (data e hora de Cuiabá)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



# ALVARÁ

2020

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE  
YV4TE

DATA DE EMISSÃO  
13/01/2020

VALIDADE  
31/12/2020

### DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 17827	C.M.C. 15653	C.P.F. / C.N.P.J. 02.416.362/0001-93	INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/02/1998
------------------------------	-----------------	---	-------------------------------------

NOME RAZÃO SOCIAL  
TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

NOME FANTASIA  
TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE  
AVENIDA - ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 656, Quadra: 0000, Lote: 0000 - CEP:78.110-680  
Loteamento:  
Bairro: CENTRO

### ATIVIDADES DA EMPRESA

4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS  
9527 - MECANICA E CONCERTOS DE VEICULOS  
4512901 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
45200 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

### OBSERVAÇÕES

DATA DE PROTOCOLO AMBIENTAL: 20/05/14 DATA DE VALIDADE AMBIENTAL: 10/11/17 LICENÇA AMBIENTAL:  
PROTOCOLO 413/2014

REGIME FISCAL Mensal	ÁREA UTILIZADA 2150.00	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO Segunda Terça Quarta Quinta Sexta Sábado Domingo 06:00-18:00 06:00-18:00 06:00-18:00 06:00-18:00 06:00-18:00 Fechado Fechado
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 101.0439.0080.0001	PUBLICIDADE EM M <sup>2</sup> 5.00	INSCRIÇÃO ESTADUAL *****

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL n° 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade Informado.  
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, N° 2500 VÁRZEA GRANDE - MT

300  
id



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

29151-026 - AVENIDA MÁRIO GURGEL, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número 363959/2020

Data Geração: 08/06/2020

Data Validade:08/10/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Identificação	
Crc 285495	CCM 129290
Contribuinte VCS COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP	
CNPJ / CPF 21.700.911/0001-00	
IE / RG	
Endereco 29154-120 - RUA ANDRE DO ESPIRITO SANTO, 1195 LOJA 01	
Bairro SANTANA Cidade: CARIACICA Estado: ES	

Data Emissão:08/06/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.cariacica.es.gov.br>

Número: 363959/2020

Inscrição: 285495

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.700.911/0001-00

**Razão Social:** VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI

**Endereço:** R ANDRE DO ESPIRITO SANTO 1195 LOJA 1 / SANTANA / CARIACICA / ES  
/ 29154-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2020 a 14/09/2020

**Certificação Número:** 2020081604502188924893

Informação obtida em 21/08/2020 14:00:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

303  
10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI  
CNPJ: 21.700.911/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:56:45 do dia 19/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2020.

Código de controle da certidão: **2284.D737.CB02.38FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

304

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI</b> Natureza Jurídica <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) <b>32600050153</b>	CNPJ <b>21.700.911/0001-00</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>15/01/2015</b>	Data de Início de Atividade <b>15/01/2015</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, 1195, LOJA 01, SANTANA, CARIACICA, ES, 29.154-120</b>			
Objeto Social Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de madeira e artefatos. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais hidráulicos. Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Comércio varejista de vidros. Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (outros materiais de construção como arame, prego....). Comércio varejista de pedras para revestimento. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e hipermercados (específico para venda em licitações em geral). Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de artigos de armário. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de artigos de iluminação. Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (de uso profissional e industrial, como bolsas, malas, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, luminárias, máquinas de escrever, calcular,...). Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. Comércio varejista de lubrificantes. Comércio varejista de plantas e flores naturais. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (material de limpeza...). Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil. Fabricação de estruturas metálicas. Fabricação de esquadrias de metal. Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos. Fabricação de painéis e letreiros luminosos. Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias. Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros. Serviços de usinagem, tornearia e solda. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos. Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Montagem de estruturas metálicas. Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. Construção de edifícios, residenciais e comerciais, serviços de reformas e ampliações comerciais e residenciais. Construção de rodovias e ferrovias. Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. Construção de instalações esportivas e recreativas. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto. Captação, tratamento e distribuição de água. Coleta de resíduos não-perigosos. Obras de terraplenagem. Obras portuárias, marítimas e fluviais. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (e de construções como irrigação, estações e redes de telecomunicações, obras de arte especiais pré-determinada, montagem industria			
Capital Social: R\$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO
Último Arquivamento Data: 27/05/19 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Administrador Nomeado / Término do Mandato Nome / CPF ANTONIO CARLOS DE SOUZA 080.914.237-64		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Titular Pessoa Física / Término do Mandato Nome / CPF ANTONIO CARLOS DE SOUZA		Término do Mandato XXXXXXXXXX	



305  
10

080.914.237-64

HORA DA EXPEDIÇÃO: 12:38:26

CÓDIGO DE CONTROLE: E5FFD9C100773F29

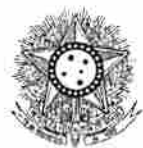
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço [www.jucees.es.gov.br/certidaoweb](http://www.jucees.es.gov.br/certidaoweb)

Vitória - ES, 31 de JULHO de 2020

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.700.911/0001-00

Certidão nº: 6186784/2020

Expedição: 10/03/2020, às 10:33:43

Validade: 05/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.700.911/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

307  
a

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** VCS COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP

**CNPJ:** 21.700.911/0001-00

**Data de Expedição:** 30/07/2020 16:17:56

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2018438420 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO308  
10**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI</b>			
Natureza Jurídica <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) <b>32600050153</b>	CNPJ <b>21.700.911/0001-00</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>15/01/2015</b>	Data de Início de Atividade <b>15/01/2015</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, 1195, LOJA 01, SANTANA, CARIACICA, ES, 29.154-120</b>			
Objeto Social <b>Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de madeira e artefatos. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais hidráulicos. Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Comércio varejista de vidros. Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (outros materiais de construção como arame, prego....). Comércio varejista de pedras para revestimento. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e hipermercados (específico para venda em licitações em geral). Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de artigos de armarinho. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de artigos de iluminação. Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (de uso profissional e industrial, como bolsas, malas, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, luminárias, máquinas de escrever, calcular,...). Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. Comércio varejista de lubrificantes. Comércio varejista de plantas e flores naturais. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (material de limpeza...). Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil. Fabricação de estruturas metálicas. Fabricação de esquadrias de metal. Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos. Fabricação de painéis e letreiros luminosos. Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias. Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros. Serviços de usinagem, tornearia e solda. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos. Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Montagem de estruturas metálicas. Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. Construção de edifícios, residenciais e comerciais, serviços de reformas e ampliações comerciais e residenciais. Construção de rodovias e ferrovias. Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. Construção de instalações esportivas e recreativas. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto. Captação, tratamento e distribuição de água. Coleta de resíduos não-perigosos. Obras de terraplenagem. Obras portuárias, marítimas e fluviais. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (e de construções como irrigação, estações e redes de telecomunicações, obras de arte especiais pré-determinada, montagem industria</b>			
Capital Social: <b>R\$700.000,00</b> <b>(SETECENTOS MIL REAIS)</b> Capital Integralizado: <b>R\$700.000,00</b> <b>(SETECENTOS MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): <b>Empresa de pequeno porte</b>	Prazo <b>INDETERMINADO</b>
Último Arquivamento Data: <b>27/05/19</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento(s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>			Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status <b>XXXXXXXXXXXX</b>
Administrador Nomeado / Término do Mandato Nome / CPF <b>ANTONIO CARLOS DE SOUZA</b> <b>080.914.237-64</b>		Término do Mandato <b>XXXXXXXXXX</b>	
Titular Pessoa Física / Término do Mandato Nome / CPF <b>ANTONIO CARLOS DE SOUZA</b>		Término do Mandato <b>XXXXXXXXXX</b>	

309  
*[Handwritten signature]*

080.914.237-64

HORA DA EXPEDIÇÃO: 17:11:07

CÓDIGO DE CONTROLE: 0918515DABD48040

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo  
de forma eletrônica podem ser verificados no endereço  
[www.jucees.es.gov.br/certidaoweb](http://www.jucees.es.gov.br/certidaoweb)

Vitória - ES, 04 de MARÇO de 2020

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

**Art 1º** . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP**  
**VCS COMÉRCIO**

310  
10

**DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020**

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF Nº 21.700.911/0001-00, sediada Rua André do Espírito Santo, nº. 1195, Loja 01, Santana, Cariacica-ES,

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Nº 004/2020, que estamos sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2020 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, que a empresa VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP**  
**CNPJ: 21.700.911/0001-00**  
**RUA: ANDRÉ DO ESPIRITO SANTO, Nº 1195, LOJA 01, SANTANA,**  
**CARIACICA/ES – CEP: 29154-120**  
**CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITA@VCSCOMERCIO.COM.BR**



**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP**  
**VCS COMÉRCIO**

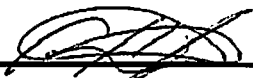
311  
w

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020 instaurada pelo Município de São Félix do Araguaia - MT, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cariacica/ES, 28 de agosto de 2020.

**21.700.911/0001-00**  
**083.370.89-7**  
VCS Comércio Serviços  
e Transportes Eireli  
R: Andre do Espírito Santo, 1195, Lj 01  
Santana - CEP: 29154-120  
**Cariacica - ES**

  
ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
PROPRIETÁRIO – RG: 1567233 SSP/ES – CPF: 080.914.237-64  
VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI  
CNPJ: 21.700.911/0001-00

**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP**  
**CNPJ: 21.700.911/0001-00**  
**RUA: ANDRÉ DO ESPIRITO SANTO, Nº 1195, LOJA 01, SANTANA,**  
**CARIACICA/ES – CEP: 29154-120**  
**CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITA@VCSCOMERCIO.COM.BR**

**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP  
VCS COMÉRCIO**

312  
20

**DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020**

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF Nº 21.700.911/0001-00, sediada Rua André do Espírito Santo, nº. 1195, Loja 01, Santana, Cariacica-ES,

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Nº 004/2020, que estamos sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2020 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, que a empresa VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP  
CNPJ: 21.700.911/0001-00  
RUA: ANDRÉ DO ESPIRITO SANTO, Nº 1195, LOJA 01, SANTANA,  
CARIACICA/ES – CEP: 29154-120  
CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITA@VCSCOMERCIO.COM.BR**





**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP**  
**VCS COMÉRCIO**

313  
10

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020 instaurada pelo Município de São Félix do Araguaia - MT, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cariacica/ES, 28 de agosto de 2020.



ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
PROPRIETÁRIO – RG: 1567233 SSP/ES – CPF: 080.914.237-64  
VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI  
CNPJ: 21.700.911/0001-00

21.700.911/0001-00  
083.370.89-7  
VCS Comércio Serviços  
e Transportes Eireli  
R: Andre do Espirito Santo, 1195, Lj 01  
Santana - CEP: 29154-120  
Cariacica - ES

**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP**  
**CNPJ: 21.700.911/0001-00**  
**RUA: ANDRÉ DO ESPIRITO SANTO, Nº 1195, LOJA 01, SANTANA,**  
**CARIACICA/ES – CEP: 29154-120**  
**CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITA@VCSCOMERCIO.COM.BR**

**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP  
VCS COMÉRCIO**

314  
18

**DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020**

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF Nº 21.700.911/0001-00, sediada Rua André do Espírito Santo, nº. 1195, Loja 01, Santana, Cariacica-ES,

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Nº 004/2020, que estamos sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2020 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, que a empresa VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP  
CNPJ: 21.700.911/0001-00  
RUA: ANDRÉ DO ESPIRITO SANTO, Nº 1195, LOJA 01, SANTANA,  
CARIACICA/ES – CEP: 29154-120  
CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITA@VCSCOMERCIO.COM.BR**



**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP**  
**VCS COMÉRCIO**

315  


Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020 instaurada pelo Município de São Félix do Araguaia - MT, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cariacica/ES, 28 de agosto de 2020.



ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
PROPRIETÁRIO – RG: 1567233 SSP/ES – CPF: 080.914.237-64  
VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI  
CNPJ: 21.700.911/0001-00

21.700.911/0001-00  
083.370.89-7  
VCS Comércio Serviços  
e Transportes Eireli  
R: Andre do Espirito Santo, 1195, Lj 01  
Santana - CEP: 29154-120  
Cariacica - ES

**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP**  
**CNPJ: 21.700.911/0001-00**  
**RUA: ANDRÉ DO ESPIRITO SANTO, Nº 1195, LOJA 01, SANTANA,**  
**CARIACICA/ES – CEP: 29154-120**  
**CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITA@VCSCOMERCIO.COM.BR**

**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP**  
**VCS COMÉRCIO**

316  
W

**DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020**

**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF Nº 21.700.911/0001-00, sediada Rua André do Espírito Santo, nº. 1195, Loja 01, Santana, Cariacica-ES,**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.


Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Nº 004/2020, que estamos sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2020 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, que a empresa VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP**  
**CNPJ: 21.700.911/0001-00**  
**RUA: ANDRÉ DO ESPIRITO SANTO, Nº 1195, LOJA 01, SANTANA,**  
**CARIACICA/ES – CEP: 29154-120**  
**CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITA@VCSCOMERCIO.COM.BR**



**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP**  
**VCS COMÉRCIO**


317  


Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020 instaurada pelo Município de São Félix do Araguaia - MT, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cariacica/ES, 28 de agosto de 2020.

**21.700.911/0001-00**  
**083.370.89-7**  
**VCS Comércio Serviços**  
**e Transportes Eireli**  
R: Andre do Espírito Santo, 1195, Lj 01  
Santana - CEP: 29154-120  
**Cariacica - ES**

  
ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
PROPRIETÁRIO – RG: 1567233 SSP/ES – CPF: 080.914.237-64  
VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI  
CNPJ: 21.700.911/0001-00

**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP**  
**CNPJ: 21.700.911/0001-00**  
**RUA: ANDRÉ DO ESPIRITO SANTO, Nº 1195, LOJA 01, SANTANA,**  
**CARIACICA/ES – CEP: 29154-120**  
**CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITA@VCSCOMERCIO.COM.BR**

**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP**  
**VCS COMÉRCIO**

318  
w

**DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020**

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF Nº 21.700.911/0001-00, sediada Rua André do Espírito Santo, nº. 1195, Loja 01, Santana, Cariacica-ES,

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Nº 004/2020, que estamos sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2020 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, que a empresa VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP**  
**CNPJ: 21.700.911/0001-00**  
**RUA: ANDRÉ DO ESPIRITO SANTO, Nº 1195, LOJA 01, SANTANA,**  
**CARIACICA/ES – CEP: 29154-120**  
**CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITA@VCSCOMERCIO.COM.BR**



**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP**  
**VCS COMÉRCIO**

319  
12

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020 instaurada pelo Município de São Félix do Araguaia - MT, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cariacica/ES, 28 de agosto de 2020.



ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
PROPRIETÁRIO – RG: 1567233 SSP/ES – CPF: 080.914.237-64  
VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI  
CNPJ: 21.700.911/0001-00

21.700.911/0001-00  
083.370.89-7  
VCS Comércio Serviços  
e Transportes Eireli  
R: Andre do Espirito Santo, 1195, Lj 01  
Santana - CEP: 29154-120  
Cariacica - ES

**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP**  
**CNPJ: 21.700.911/0001-00**  
**RUA: ANDRÉ DO ESPIRITO SANTO, Nº 1195, LOJA 01, SANTANA,**  
**CARIACICA/ES – CEP: 29154-120**  
**CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITA@VCSCOMERCIO.COM.BR**

**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP  
VCS COMÉRCIO**

320  
09

**DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020**

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF Nº 21.700.911/0001-00, sediada Rua André do Espírito Santo, nº. 1195, Loja 01, Santana, Cariacica-ES,

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Nº 004/2020, que estamos sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2020 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, que a empresa VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP  
CNPJ: 21.700.911/0001-00  
RUA: ANDRÉ DO ESPIRITO SANTO, Nº 1195, LOJA 01, SANTANA,  
CARIACICA/ES – CEP: 29154-120  
CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITA@VCSCOMERCIO.COM.BR**





**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP  
VCS COMÉRCIO**


321  
a

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020 instaurada pelo Município de São Félix do Araguaia - MT, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cariacica/ES, 28 de agosto de 2020.

21.700.911/0001-00  
083.370.89-7  
VCS Comércio Serviços  
e Transportes Eireli  
R: Andre do Espirito Santo, 1195, Lj 01  
Santana - CEP: 29154-120  
Cariacica - ES

  
ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
PROPRIETÁRIO – RG: 1567233 SSP/ES – CPF: 080.914.237-64  
VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI  
CNPJ: 21.700.911/0001-00

**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP**  
**CNPJ: 21.700.911/0001-00**  
**RUA: ANDRÉ DO ESPIRITO SANTO, Nº 1195, LOJA 01, SANTANA,**  
**CARIACICA/ES – CEP: 29154-120**  
**CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITA@VCSCOMERCIO.COM.BR**



**SINTEGRA/ICMS**  
**Consulta Pública ao Cadastro**  
**Estado do Espírito Santo**



Cadastro atualizado até: 21/08/2020

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

**CNPJ:** 21.700.911/0001-00      **Inscrição Estadual:** 083.370.89-7  
**Razão Social :** VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA ANDRE DO ESPIRITO SANTO  
**Número:** 1195      **Complemento:** LOJA 01  
**Bairro:** SANTANA  
**Município:** CARIACICA      **UF:** ES  
**CEP:** 29154120      **Telefone:** (0029) 99139203

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Atividade Econômica:** COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS,CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS  
**Data de Início de Atividade:** 05/12/2017  
**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 05/12/2017  
**Regime de Apuração:** ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:  
[ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes\\_obrigadas\\_a\\_inscricao.pdf](ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf)

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

**Data da Consulta: 21/08/2020**

**VOLTAR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

29151-026 - AVENIDA MÁRIO GURGEL, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES

323  
00

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 6036/2020**

Nome: VCS COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 21.700.911/0001-00

Inscr. Municipal: 129290

Endereço: 29154-120 - RUA ANDRE DO ESPIRITO SANTO - 1195 LOJA 01

Bairro: SANTANA

Cidade: CARIACICA

Estado: ES

Objeto Social

CNAE	Descrição	Principal	Autorizada
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	S	S
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	N	S
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	N	S
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	N	S
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	N	S
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	N	S
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	N	S
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	N	S
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	N	S
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	N	S
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	N	S
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para	N	S
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	N	S
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	N	S
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	N	S
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	N	S
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	N	S
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	N	S
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	N	S
4120-4/00	Construção de edifícios	N	S
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	N	S
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	N	S
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	N	S
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	N	S
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	N	S
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções	N	S
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	N	S
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	N	S
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	N	S
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	N	S
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	N	S
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	N	S
4312-6/00	Perfurações e sondagens	N	S
4313-4/00	Obras de terraplenagem	N	S

CNAE	Descrição	Principal	Autorizada
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	N	S
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	N	S
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e	N	S
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	N	S
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias	N	S
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	N	S
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	N	S
4399-1/01	Administração de obras	N	S
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	N	S
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de	N	S
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	N	S
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	N	S
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	N	S
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos	N	S
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	N	S
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	N	S
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	N	S
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	N	S
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	N	S
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	N	S
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	N	S
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	N	S
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	N	S
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	N	S
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática	N	S
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	N	S
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	N	S
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	N	S
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	N	S
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	N	S
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos	N	S
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	N	S
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	N	S
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	N	S
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	N	S
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	N	S
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	N	S
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	N	S
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	N	S
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	N	S
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	N	S
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	N	S
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	N	S
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,	N	S
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	N	S
5212-5/00	Carga e descarga	N	S
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	N	S
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	N	S
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto	N	S

CNAE	Descrição	Principal	Autorizada
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	N	S
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	N	S
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	N	S
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	N	S
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	N	S
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados	N	S
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	N	S
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	N	S
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	N	S
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	N	S
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	N	S
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	N	S
8130-3/00	Atividades paisagísticas	N	S
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	N	S
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não	N	S

325

Esta licença tem sua validade abaixo descrita, perderá seu efeito caso ocorra qualquer alteração no tipo de atividade ou na localização do estabelecimento. Também perderá sua validade caso as licenças dos órgãos descritos na Lei Compl. 021/2007, art 3º VIII estiverem vencidos. Este documento deverá ser afixado em local visível ao público.

**Observações:**

Alvará do Corpo de Bombeiros nº 508761 Validade: 29/02/2024.

Licença Sanitária: Não é de interesse a saúde.

Licença Ambiental MUNICIPAL: Dispensada.

Licença Ambiental do IEMA: Dispensada conforme declaração Nº 170-D/2019.

**Observações Extras:**

A empresa deverá obedecer as disposições previstas nos decretos municipais nº 060/2020, nº 062/2020 ou posteriores que tratem do mesmo assunto, para regular o funcionamento da referida empresa.

Data início de Atividade: 04/03/2015

Data de Expedição: 09/07/2020

Data de Validade: 09/07/2021

CARIACICA, 15 de Julho de 2020.

VALIDAÇÃO OBRIGATÓRIA - Entre no site: [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br) - Empresa - Serviços on line - Alvará web

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO326  
a**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI</b>			
Natureza Jurídica <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) <b>32600050153</b>	CNPJ <b>21.700.911/0001-00</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>15/01/2015</b>	Data de Início de Atividade <b>15/01/2015</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, 1195, LOJA 01, SANTANA, CARIACICA, ES, 29.154-120</b>			
Objeto Social Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de madeira e artefatos. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais hidráulicos. Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Comércio varejista de vidros. Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (outros materiais de construção como arame, prego....). Comércio varejista de pedras para revestimento. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e hipermercados (específico para venda em licitações em geral). Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de artigos de armarinho. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de artigos de iluminação. Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (de uso profissional e industrial, como bolsas, malas, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, luminárias, máquinas de escrever, calcular,...). Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. Comércio varejista de lubrificantes. Comércio varejista de plantas e flores naturais. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (material de limpeza...). Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil. Fabricação de estruturas metálicas. Fabricação de esquadrias de metal. Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos. Fabricação de painéis e letreiros luminosos. Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias. Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros. Serviços de usinagem, tornearia e solda. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos. Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Montagem de estruturas metálicas. Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. Construção de edifícios, residenciais e comerciais, serviços de reformas e ampliações comerciais e residenciais. Construção de rodovias e ferrovias. Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. Construção de instalações esportivas e recreativas. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto. Captação, tratamento e distribuição de água. Coleta de resíduos não-perigosos. Obras de terraplenagem. Obras portuárias, marítimas e fluviais. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (e de construções como irrigação, estações e redes de telecomunicações, obras de arte especiais pré-determinada, montagem industria			
Capital Social: <b>R\$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)</b> Capital Integralizado: <b>R\$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): <b>Empresa de pequeno porte</b>	Prazo <b>INDETERMINADO</b>
Último Arquivamento Data: <b>27/05/19</b> Número: <b>20192252674</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento(s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>			Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status <b>XXXXXXXXXXXX</b>
Administrador Nomeado / Término do Mandato Nome / CPF <b>ANTONIO CARLOS DE SOUZA</b> <b>080.914.237-64</b>		Término do Mandato <b>XXXXXXXXXX</b>	
Titular Pessoa Física / Término do Mandato Nome / CPF <b>ANTONIO CARLOS DE SOUZA</b>		Término do Mandato <b>XXXXXXXXXX</b>	

327  
20

080.914.237-64

HORA DA EXPEDIÇÃO: 12:38:26

CÓDIGO DE CONTROLE: E5FFD9C100773F29

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo  
de forma eletrônica podem ser verificados no endereço  
[www.jucees.es.gov.br/certidaoweb](http://www.jucees.es.gov.br/certidaoweb)

Vitória - ES, 31 de JULHO de 2020

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP**  
**VCS COMÉRCIO**

328  
W

**DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020**

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF Nº 21.700.911/0001-00, sediada Rua André do Espírito Santo, nº. 1195, Loja 01, Santana, Cariacica-ES,

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Nº 004/2020, que estamos sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2020 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, que a empresa VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP**  
**CNPJ: 21.700.911/0001-00**  
**RUA: ANDRÉ DO ESPIRITO SANTO, Nº 1195, LOJA 01, SANTANA,**  
**CARIACICA/ES – CEP: 29154-120**  
**CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITA@VCSCOMERCIO.COM.BR**





**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP**  
**VCS COMÉRCIO**

329  
10

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020 instaurada pelo Município de São Félix do Araguaia - MT, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cariacica/ES, 28 de agosto de 2020.



ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
PROPRIETÁRIO – RG: 1567233 SSP/ES – CPF: 080.914.237-64  
VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI  
CNPJ: 21.700.911/0001-00

21.700.911/0001-00  
083.370.89-7  
VCS Comércio Serviços  
e Transportes Eireli  
R: Andre do Espirito Santo, 1195, Lj 01  
Santana - CEP: 29154-120  
Cariacica - ES

**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP**  
**CNPJ: 21.700.911/0001-00**  
**RUA: ANDRÉ DO ESPIRITO SANTO, Nº 1195, LOJA 01, SANTANA,**  
**CARIACICA/ES – CEP: 29154-120**  
**CONTATO: 27-3216-5232 / E-MAIL: LICITA@VCSCOMERCIO.COM.BR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

29151-026 - AVENIDA MÁRIO GURGEL, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES

330  
19

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 6036/2020**

Nome: VCS COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 21.700.911/0001-00

Inscr. Municipal: 129290

Endereço: 29154-120 - RUA ANDRE DO ESPIRITO SANTO - 1195 LOJA 01

Bairro: SANTANA

Cidade: CARIACICA

Estado: ES

Objeto Social

CNAE	Descrição	Principal	Autorizada
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	S	S
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	N	S
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	N	S
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	N	S
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	N	S
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	N	S
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	N	S
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	N	S
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	N	S
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	N	S
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	N	S
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para	N	S
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	N	S
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	N	S
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	N	S
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	N	S
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	N	S
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	N	S
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	N	S
4120-4/00	Construção de edifícios	N	S
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	N	S
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	N	S
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	N	S
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	N	S
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	N	S
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções	N	S
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	N	S
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	N	S
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	N	S
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	N	S
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	N	S
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	N	S
4312-6/00	Perfurações e sondagens	N	S
4313-4/00	Obras de terraplenagem	N	S

CNAE	Descrição	Principal	Autorizada
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	N	S
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	N	S
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e	N	S
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	N	S
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias	N	S
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	N	S
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	N	S
4399-1/01	Administração de obras	N	S
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	N	S
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de	N	S
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	N	S
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	N	S
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	N	S
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos	N	S
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	N	S
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	N	S
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	N	S
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	N	S
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	N	S
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	N	S
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	N	S
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	N	S
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	N	S
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	N	S
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática	N	S
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	N	S
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	N	S
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	N	S
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	N	S
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	N	S
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos	N	S
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	N	S
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	N	S
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	N	S
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	N	S
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	N	S
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	N	S
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	N	S
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	N	S
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	N	S
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	N	S
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	N	S
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	N	S
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,	N	S
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	N	S
5212-5/00	Carga e descarga	N	S
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	N	S
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	N	S
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto	N	S

CNAE	Descrição	Principal	Autorizada
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	N	S
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	N	S
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	N	S
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	N	S
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	N	S
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados	N	S
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	N	S
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	N	S
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	N	S
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	N	S
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	N	S
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	N	S
8130-3/00	Atividades paisagísticas	N	S
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	N	S
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não	N	S

Esta licença tem sua validade abaixo descrita, perderá seu efeito caso ocorra qualquer alteração no tipo de atividade ou na localização do estabelecimento. Também perderá sua validade caso as licenças dos órgãos descritos na Lei Compl. 021/2007, art 3º VIII estiverem vencidos. Este documento deverá ser afixado em local visível ao público.

**Observações:**

Alvará do Corpo de Bombeiros nº 508761 Validade: 29/02/2024.

Licença Sanitária: Não é de interesse a saúde.

Licença Ambiental MUNICIPAL: Dispensada.

Licença Ambiental do IEMA: Dispensada conforme declaração Nº 170-D/2019.

**Observações Extras:**

A empresa deverá obedecer as disposições previstas nos decretos municipais nº 060/2020, nº 062/2020 ou posteriores que tratem do mesmo assunto, para regular o funcionamento da referida empresa.

Data Inicio de Atividade: 04/03/2015

Data de Expedição: 09/07/2020

Data de Validade: 09/07/2021

CARIACICA, 15 de Julho de 2020.

VALIDAÇÃO OBRIGATÓRIA - Entre no site: [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br) - Empresa - Serviços on line - Alvará web



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP  
Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235  
Tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Guarapari/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes Rezende, 100 – Jardim Boa Vista – nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, atendendo ao requerimento da contratada, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.700.911/0001-00, estabelecida na Rua André do Espírito Santo, 1195, LJ 01, Santana, Cariacica, CEP: 29154-120, representada pelo seu sócio Sr. Antonio Carlo de Souza, brasileiro, solteiro, comerciante, entregou em perfeitas condições **02 (DOIS) CAMINHÕES TRUCK E 01 (UMA) RETROESCAVADEIRAS**, conforme contrato nº 208/2019 que segue anexo, obedecendo os padrões técnicos exigidos em contrato.

Informo, ainda, que foram honrados todos os compromissos assumidos, dentro do exigido, não tendo, até o momento, nada que desabone a referida empresa.

Guarapari, 05 de fevereiro de 2020.

**YGOR BARBOSA CREDI-DIO**

Secretário Municipal – SEMOP

Matrícula nº 264610 – CREA-ES 042351/D



CARTÓRIO CAMPO GRANDE  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO 1(uma) FACE frente CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º da L8.935/84. Em Testº da verdade. Cariacica-ES. 12/03/2020 11:08:29

MARGARETH EDUARDA BONFIM RUELA - Escrevente  
Selo Digital: 021535.RRO2003.09754  
Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 3,04  
Consulte autenticidade em [www.tjes.br](http://www.tjes.br) - MARGARETH



334  
w

# VCS Comércio Serviços e Transportes Eireli

5ª Alteração

## Instrumento Particular de Alteração da Empresa VCS Comércio Serviços e Transportes EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI e na melhor forma do direito, o Sr.:

**Antonio Carlos de Souza**, brasileiro, solteiro, Comerciante autônomo, residente e domiciliado a Rua André do Espírito Santo, 1.195 – apt 101 – Santana - Cariacica – ES – CEP.: 29.154-120, nascido aos 22 de Abril de 1980, filho de João Benedito de Souza e Maria da Penha Jaretta, portador da Carteira de Identidade nº 1.567.233-ssp/ES e CIC nº 080.914.237-64.

Sendo o único Titular da Empresa EIRELI, denominada **VCS Comércio Construções e Serviços EIRELI**, com sede a Rua André do Espírito Santo, 1.195 – Lj 01 – Santana - Cariacica – ES – CEP.: 29.154-120, inscrita no CNPJ sob nº 21.700.911/0001-00, com Ato Constitutivo de empresa arquivado na JUCEES sob nº 32.600.050.153 em 15 de Janeiro de 2015, resolvem por este instrumento particular proceder às alterações abaixo, a qual regerá doravante da seguinte forma:

**Cláusula Primeira:** EXCLUIR da sua Empresa as seguintes atividades econômicas:

1. Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico – CNAE 22.21-8/00;
2. Serviços de tratamento e revestimento em metais - CNAE 25.39-0/02;
3. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários - CNAE 74.90-1/04;
4. Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais – CNAE 81.11-7/00;

**Cláusula Segunda:** INCLUIR na sua Empresa as seguintes atividades econômicas:

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças - 46.61-3/00;  
Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças - 46.62-1/00;  
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - 46.69-9/99.  
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - 47.53-9/00.

**Cláusula Terceira:** Alterar o nome de sua Empresa para: **VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**.

**Cláusula Quarta:** Consumada a operação, o Titular da Empresa reformula e **CONSOLIDA UM NOVO ATO CONSTITUTIVO**, atendendo o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

### ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "VCS Comércio Serviços e Transportes EIRELI"

Por força do presente instrumento, o quadro da Empresa fica assim definido:

**Antonio Carlos de Souza**, brasileiro, solteiro, Comerciante autônomo, residente e domiciliado a Rua André do Espírito Santo, 1.195 – apt 101 – Santana - Cariacica – ES – CEP.: 29.154-120, nascido aos 22 de Abril de 1980, filho de João Benedito de Souza e Maria da Penha Jaretta, portador da Carteira de Identidade nº 1.567.233-ssp/ES e CIC nº 080.914.237-64.

#### CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede, Foro.

**ARTIGO 1º** - A empresa girará sob a denominação de "**VCS Comércio Serviços e Transportes EIRELI**", com nome de fantasia: "**VCS COMÉRCIO**" regendo-se pelo presente instrumento de Ato Constitutivo, através da Lei nº 12.441 de

Rua André do Espírito Santo, 1.195 – Lj 01 – Santana - Cariacica – ES – CEP.: 29.154-120 – Pág. 1/7



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:55 SOB Nº 20192252674.  
PROTOCOLO: 192252674 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902374340. NIRE: 32600050153.  
VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

Paulo Cesar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 27/05/2019  
www.simplifica.es.gov.br

335  
w

# VCS Comércio Serviços e Transportes Eireli

5ª Alteração

11/07/2011, e regência supletiva, Inciso VI do art. 44 combinado c/ art. 980-A do CC/2002 acrescidos pela Instrução Normativa nº 117 de 22 de Novembro de 2011, no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

**ARTIGO 2º** - A sede da empresa está estabelecida a Rua André do Espírito Santo, 1.195 - Lj 01 - Santana - Cariacica - ES - CEP.: 29.154-120.

**ARTIGO 3º** - A empresa estabelece como foro, o da Comarca de Cariacica, Estado do Espírito Santo, abrindo mão desde já, de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

## CAPÍTULO II - Dos Objetivos e Duração.

**ARTIGO 4º** - Constitui os *objetivos* da Empresa:

1. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos - CNAE 45.11-1/01;
2. Comércio varejista de materiais de construção em geral - CNAE 47.44-0/99;
3. Comércio varejista de madeira e artefatos - CNAE 47.44-0/02;
4. Comércio varejista de material elétrico - CNAE 47.42-3/00;
5. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - CNAE 47.41-5/00
6. Comércio varejista de ferragens e ferramentas - CNAE 47.44-0/01;
7. Comércio varejista de materiais hidráulicos - CNAE 47.44-0/03;
8. Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas - CNAE 47.44-0/04;
9. Comércio varejista de vidros - CNAE 47.43-1/00;
10. Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (outros materiais de construção como arame, prego...) - CNAE 47.44-0/05;
11. Comércio varejista de pedras para revestimento - CNAE 47.44-0/06;
12. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados - CNAE 45.11-1/02;
13. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados (específico para venda em licitações em geral) - CNAE 47.11-3/01;
14. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - CNAE 47.52-1/00;
15. Comércio varejista de móveis - CNAE 47.54-7/01;
16. Comércio varejista de artigos de armarinho - CNAE 47.55-5/02;
17. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - CNAE 47.81-4/00;
18. Comércio varejista de artigos de iluminação - CNAE 47.54-7/03;
19. Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (de uso profissional e industrial, como bolsas, malas, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, luminárias, máquinas de escrever, calcular,...) - CNAE 47.59-8/99;
20. Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - CNAE 47.55-5/03;
21. Comércio varejista de artigos de papelaria - CNAE 47.61-0/03;
22. Comércio varejista de hortifrutigranjeiros - CNAE 47.24-5/00;
23. Comércio varejista de lubrificantes - CNAE 47.32-6/00;
24. Comércio varejista de plantas e flores naturais - CNAE 47.89-0/02;
25. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - CNAE 47.89-0/05;
26. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - CNAE 47.51-2/01;
27. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - CNAE 47.57-1/00;
28. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - CNAE 47.63-6/01;
29. Comércio varejista de artigos esportivos - CNAE 47.63-6/02;

Rua André do Espírito Santo, 1.195 - Lj 01 - Santana - Cariacica - ES - CEP.: 29.154-120 - Pág. 2/7



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:55 SOB N° 20192252674.  
PROTOCOLO: 192252674 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902374340. NIRE: 32600050153.

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 27/05/2019  
www.simplifica.es.gov.br

336  
20

# VCS Comércio Serviços e Transportes Eireli

5ª Alteração

30. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping - CNAE 47.63-6/04;
31. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - CNAE 47.72-5/00;
32. Comércio varejista de equipamentos para escritório - CNAE 47.89-0/07;
33. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (material de limpeza...) - CNAE 47.89-0/99;
34. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil - CNAE 23.30-3/02;
35. Fabricação de estruturas metálicas - CNAE 25.11-0/00;
36. Fabricação de esquadrias de metal - CNAE 25.12-8/00;
37. Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos - CNAE 32.99-0/03;
38. Fabricação de painéis e letreiros luminosos - CNAE 32.99-0/04;
39. Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias - CNAE 25.42-0/00;
40. Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros - CNAE 78.30-2/00;
41. Serviços de usinagem, tornearia e solda - CNAE 25.39-0/01;
42. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos - CNAE 33.13-9/01;
43. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos - CNAE 33.11-2/00;
44. Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica - CNAE 42.21-9/03;
45. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - CNAE 43.29-1/04;
46. Montagem de estruturas metálicas - CNAE 42.92-8/01;
47. Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - CNAE 43.99-1/02;
48. Construção de edifícios, residenciais e comerciais, serviços de reformas e ampliações comerciais e residenciais - CNAE 41.20-4/00;
49. Construção de rodovias e ferrovias - CNAE 42.11-1/01;
50. Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica - CNAE 42.21-9/01;
51. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica - CNAE 42.21-9/02;
52. Construção de instalações esportivas e recreativas - CNAE 42.99-5/01;
53. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - CNAE 42.22-7/01;
54. Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto - CNAE 42.23-5/00;
55. Captação, tratamento e distribuição de água - CNAE 36.00-6/01;
56. Coleta de resíduos não-perigosos - CNAE 38.11-4/00;
57. Obras de terraplenagem - CNAE 43.13-4/00;
58. Obras portuárias, marítimas e fluviais - CNAE 42.91-0/00;
59. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - CNAE 42.13-8/00;
60. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (e de construções como irrigação, estações e redes de telecomunicações, obras de arte especiais pré-determinada, montagem industrial, planejamento, execução e projetos. Instalações, obras de fundações, alvenaria e acabamento em gesso e estuque) - CNAE 42.99-5/99;
61. Demolição de edifícios e outras estruturas - CNAE 43.11-8/01;
62. Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos - CNAE 39.00-5/00;
63. Distribuição de água por caminhões - CNAE 36.00-6/02;
64. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis - CNAE 52.11-7/99;
65. Administração de obras - CNAE 43.99-1/01;
66. Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Conservação e Limpeza de ruas, praças, logradouros, etc...) - CNAE 81.29-0/00;

Rua André do Espírito Santo, 1.195 - Lj 01 - Santana - Cariacica - ES - CEP.: 29.154-120 - Pág. 3/7



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:55 SOB N° 20192252674.  
PROTOCOLO: 192252674 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902374340. NIRE: 32600050153.  
VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 27/05/2019  
www.simplifica.es.gov.br



337  
a

# VCS Comércio Serviços e Transportes Eireli

5ª Alteração

67. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - CNAE 77.39-0/03;
68. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - CNAE 77.32-2/01;
69. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios - CNAE 77.33-1/00;
70. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (retroescavadeira, carrinho mecânico,...) - CNAE 77.39-0/99;
71. Atividades de vigilância e segurança privada - CNAE 80.11-1/01;
72. Atividades paisagísticas - CNAE 81.30-3/00;
73. Serviços de pintura de edifícios em geral (incluindo pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos) - CNAE 43.30-4/04;
74. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras - CNAE 43.99-1/04;
75. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - CNAE 82.11-3/00;
76. Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista - CNAE 49.23-0/02;
77. Serviços de reboque de veículos - CNAE 52.29-0/02;
78. Serviços de confecção de armações metálicas para a construção - CNAE 25.99-3/01;
79. Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (equipamentos elétricos, mecânicos, hidráulicos, incluindo manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e gás) - CNAE 33.29-5/99;
80. Instalação e manutenção elétrica - CNAE 43.21-5/00;
81. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - CNAE 43.22-3/01;
82. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - CNAE 43.22-3/02;
83. Instalação de painéis publicitários - CNAE 43.29-1/01;
84. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - CNAE 43.30-4/02;
85. Limpeza em prédios e em domicílios (Conservação e limpeza de estabelecimentos comerciais, órgãos públicos e suas autarquias) - CNAE 81.21-4/00;
86. Locação de automóveis sem condutor - CNAE 77.11-0/00;
87. Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (empilhadeira, guindastes, betoneira, lixadeira, alisador de concreto, trator, todo tipo de máquina e maquinário para construção civil, mecânica, naval...) - CNAE 77.19-5/99;
88. Locação de mão-de-obra temporária - CNAE 78.20-5/00;
89. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (organização de documentos internos e, organização, limpeza, reposição, manutenção e conservação de mercadorias em geral cf atividade das empresas clientes firmados através de contratos de serviços) - CNAE 82.19-9/99;
90. Perfurações e sondagens - CNAE 43.12-6/00;
91. Perfuração e construção de poços de água - CNAE 43.99-1/05;
92. Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos - CNAE 38.21-1/00;
93. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, Interestadual e internacional - CNAE 49.30-2/02;
94. Carga e descarga - CNAE 52.12-5/00;
95. Organização logística do transporte de carga - CNAE 52.50-8/04;
96. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças - CNAE 46.61-3/00;
97. Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças - CNAE 46.62-1/00;

Rua André do Espírito Santo, 1.195 - Lj 01 - Santana - Cariacica - ES - CEP.: 29.154-120 - Pág. 4/7



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:55 SOB N° 20192252674.  
PROTOCOLO: 192252674 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902374340. NIRE: 32600050153.  
VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

Paulo Cesar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 27/05/2019  
www.simplifica.es.gov.br

338  
W

# VCS Comércio Serviços e Transportes Eireli

5ª Alteração

- 98. Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (exceto para terraplenagem, mineração e construção) - CNAE 46.69-9/99;
- 99. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE 47.53-9/00.

ARTIGO 5º - O prazo de duração da Empresa é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 15/01/2015.

## CAPÍTULO III – Do Capital da Empresa e Responsabilidade.

ARTIGO 6º - O Capital da Empresa é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País. Representado da seguinte forma:

1 – O titular da Empresa Antonio Carlos de Souza, subscreve neste ato 01 (uma) quota de igual valor nominal, totalizando R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País;

Graficamente o Capital da Empresa representado fica assim formado:

<u>TITULAR</u>	<u>Nº QUOTAS</u>	<u>% QUOTAS</u>	<u>TOTAL EM R\$</u>
<u>Antonio Carlos de Souza</u>	01 quota	100,00%	R\$ 700.000,00
<u>TOTAL GERAL</u>	01 quota	100,00%	R\$ 700.000,00

§ Primeiro: A responsabilidade do Titular da empresa é limitada ao valor do Capital da Empresa integralizado, nos termos da Lei 12.382 de 25/02/2011.

§ Segundo: O titular da empresa se desejar, pode alienar, ceder ou transferir total ou parcialmente a sua quota a terceiro(s).

## CAPÍTULO IV – Da Administração:

ARTIGO 7º - A Empresa será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial única e exclusivamente por seu Titular, o Sr. Antonio Carlos de Souza, para praticar todos os atos a ele conferidos pela Lei e por prazo indeterminado por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: Caso a empresa tenha necessidade de nomear administrador(es) para representá-la, este será feito através do seu titular, por procuração, especificando no instrumento de mandato os respectivos poderes de atuação e o período de duração.

ARTIGO 8º - compete ao Administrador:

- a) Sempre agir conforme a Lei representando a empresa em todos os atos negociais;
- b) Praticar todos os atos de administração, entre elas: Admitir e demitir funcionários. Efetuar operações bancárias, dentre elas, emitir, endossar e aceitar cheques e de gestão financeira no interesse social.
- c) Representar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- d) Assegurar o pleno funcionamento da empresa;
- e) Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e, quando se tratar de procurador cumprir as deliberações emanadas pelo titular;
- f) O titular, obrigatoriamente, ao final de cada exercício da Empresa, deverá apresentar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico em cumprimento da Lei.

§ 1º - Quanto os Balanços Semestrais de verificação e distribuição dos lucros ou prejuízos, estes deverão ser levantados somente através de autorização do titular para que atendam determinadas situações, observados as prescrições legais.

Rua André do Espírito Santo, 1.195 - Lj 01 - Santana - Cariacica - ES - CEP.: 29.154-120 - Pág. 5/7



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:55 SOB Nº 20192252674.  
PROTOCOLO: 192252674 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902374340. NIRE: 32600050153.

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 27/05/2019  
www.simplifica.es.gov.br

# VCS Comércio Serviços e Transportes Eireli

5ª Alteração

g) Pelo efetivo exercício de gestão da Empresa, o titular poderá fazer jus a uma Retirada mensal, a título de pró-labore, respeitado os limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda vigentes a época.

Artigo 9º - O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização expressa do titular.

## CAPITULO V - Das Deliberações da Empresa:

Artigo 10º - As deliberações da empresa serão tomadas unicamente através do titular, nos termos da Lei 12.441 de 11 de Julho de 2011.

§ 1º - Além de outras matérias indicadas na lei ou no Ato Constitutivo, o titular da empresa deve deliberar sobre:

- I - Designar ou destituir administrador(es) em ato separado do presente contrato social;
- II - Aprovar as contas do(s) administrador(es), quando for o caso, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;
- III - Fixar a remuneração do(s) administrador(es) não titular(es);
- IV - Modificação do Ato Constitutivo;
- V - Incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da empresa, ou ainda a cessação do estado de liquidação;
- VI - Nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas, estabelecendo seus poderes e remuneração;
- VII - Pedido de concordata e falência;
- VIII - Alienação ou hipoteca de bens de valores relevantes como, vendas do Ativo fixos e fundos de comércio, fianças e avais;
- IX - Outros assuntos de interesse da empresa;

## CAPITULO VI - Do Conselho Fiscal

Artigo 11º - A empresa poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, vedada a participação de administrador(es), eleito(s) e destituído(s) pelo titular.

**Parágrafo Único:** A Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato dos membros do conselho fiscal, fica a cargo e critério do titular da empresa, quando este achar necessário.

## CAPÍTULO VII - Do Exercício Financeiro da Empresa

Artigo 12º - O exercício financeiro da Empresa iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Ato de Constituição que, serão apreciados pelo titular da empresa, conforme estabelecido no Art 8º, letra " f " deste instrumento.

§ 1º - Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que o titular da empresa indicar. Havendo distribuição sob qualquer forma, esta poderá ser distribuída mensalmente, trimestralmente ou anualmente.

§ 2º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício financeiro da Empresa estes não se realizaram, o titular da empresa, se obriga, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até 12 (doze) meses contados do encerramento do exercício.

Rua André do Espírito Santo, 1.195 - Lj 01 - Santana - Cariacica - ES - CEP.: 29.154-120 - Pág. 6/7



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:55 SOB N° 20192252674.  
PROTOCOLO: 192252674 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902374340. NIRE: 32600050153.  
VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 27/05/2019  
www.simplifica.es.gov.br

340  
10

# VCS Comércio Serviços e Transportes Eireli

5ª Alteração

§ 3º - As perdas serão suportadas pelo titular na proporção do Capital da Empresa, ou ficarão acumuladas para compensação com lucros, por decisão do titular da empresa quando este aprovar as demonstrações contábeis do exercício financeiro encerrado.

## CAPÍTULO VIII – Das Disposições Gerais:

**ARTIGO 13º** - A Empresa poderá participar como acionista ou quotista de outras empresas e a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais ou escritórios se necessário em qualquer unidade da Federação ou fora do País e, extinguindo-os quando necessário for, somente através da deliberação do seu Titular.

**ARTIGO 14º** - O titular da empresa, declara para os devidos fins de direito neste momento que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

**ARTIGO 15º** - O Titular da empresa declara sob as penas da Lei que, não está condenado em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

**ARTIGO 16º** - Em caso de morte, interdição, inabilitação, insolvência ou incapacidade do titular não causará a dissolução da empresa, que continuará a operar com o(s) herdeiro(s) do titular que poderá(o) dar continuidade ou passar a terceiros conforme achar(em) melhor.

**ARTIGO 17º** - No caso de falecimento do titular, este será substituído na empresa, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha. Depois de feito a partilha, o(s) herdeiro(s) poderá(o) dar continuidade na empresa transferindo-a, ou vender a terceiro(s) conforme achar(em) conveniente.

**ARTIGO 18º** - Tendo em vista o acima pactuado, o Titular da empresa está impedido de atuar como fiador e/ou avalista em nome da Empresa para com terceiros, em qualquer hipótese, como também por sua pessoa física, sendo a empresa não responsabilizada por tais atos.

E, por estar justo, o titular da empresa firma o presente Instrumento Particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, devendo a mesma ser devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para que produza os devidos fins de direito.

Cariacica - ES, 13 de Maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Carlos de Souza

Rua André do Espírito Santo, 1.195 - Lj 01 - Santana - Cariacica - ES - CEP.: 29.154-120 - Pág. 7/7



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:55 SOB N° 20192252674.  
PROTOCOLO: 192252674 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902374340. NIRE: 32600050153.

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 27/05/2019  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

391  
D

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 149 (CENTO E QUARENTA E NOVE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 149 (CENTO E QUARENTA E NOVE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 5 (CINCO) DA EMPRESA VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI EPP, FIRMA ESTABELECID A RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, 1.195, LJ 01, SANTANA, NESTA CIDADE DE CARIACICA/ES, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM.32.600.050.153, POR DESPACHO DE 15/01/2015, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) Nº 21.700.911/0001-00, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 129290, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 083.370.89-7.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, ART. 2º, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL O(A) SR(A). MARCOS ANTONIO NUNES, REGISTRADO(A) NO C.R.C.-ES SOB O NUM. 6.910/O-3, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 007.685.877-43.

CARIACICA - ES, 01 DE JANEIRO DE 2019.

*[Handwritten Signature]*

EMPRESÁRIO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA

C.P.F - 080.914.237-64

*[Handwritten Signature]*  
MARCOS ANTONIO NUNES  
Técnico de Contabilidade  
CRC Nº 6.910/O-ES  
CE: 007.685.877-43

CARTORIO CAMPO GRANDE  
REGISTRO GERAL E TABELADO DE NIRE  
AUTENTICAÇÃO 1 (uma) FOLHA frente CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V L8.935/94. Em Verdade verdadeira. Cariacica-ES, 06/08/2020. 16.52.45 Obs.

RUBIA DE SIQUEIRA ZIDONIO TEIXEIRA - Escrevente  
Selo Digital: 021535JL74606/04794  
Emolumentos: R\$ 3,04/Encargos: R\$ 0,60 Total: R\$ 3,64  
Consulte autenticidade em www.tes.jus.br - KDP

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
Termo de Autenticação 20/014353-0  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

VITÓRIA  
22/01/20

*[Handwritten Signature]*  
PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIA-GERAL

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo  
Ricardo Carreira França  
Técnica de Registro Empresarial

“A presente cópia é parte de um documento” (Art. 691 inciso II do CN CGJES)

342

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI EPP

MKX Contabilidade e Assessoria Empresarial  
e-mail: mkxcontabilidade@gmail.com - Tel: 99811-7796

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2019

Diário: 5

Folha: 131

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>ATIVO (1)</b>			
<b>CIRCULANTE (2)</b>			
<b>DISPONÍVEL (3)</b>			
<b>CAIXA GERAL (4)</b>			
CAIXA (61)	1.1.010.10.001	5.149,22D	3.718,57D
=CAIXA GERAL		*****5.149,22D	*****3.718,57D
<b>BANCO CONTA MOVIMENTO (5)</b>			
BANCO BANESTES S/A (86)	1.1.010.15.001	200,00D	282,49D
SICOOB (7561)	1.1.010.15.002	0,00D	0,00D
BANCO ITAU S/A (3411)	1.1.010.15.004	0,00D	131.996,33D
=BANCO CONTA MOVIMENTO		*****200,00D	****132.278,82D
<b>APLICAÇÕES A LONGO PRAZO (8)</b>			
BANCO SICOOB S/A QUOTAS CAPITAL (7563)	1.1.010.25.001	600,00D	600,00D
=APLICAÇÕES A LONGO PRAZO		*****600,00D	*****600,00D
<b>CLIENTES (10)</b>			
CLIENTES DIVERSOS FATURA (399)	1.1.010.35.002	306.882,55D	535.787,26D
=CLIENTES		****306.882,55D	****535.787,26D
<b>ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS (14)</b>			
ADIANTAMENTO E VALES (626)	1.1.010.55.001	7.937,36D	6.554,83D
OUTROS ADIANTAMENT A FUNC (141)	1.1.010.55.004	11.312,78D	8.085,85D
=ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		****19.250,08D	****14.640,68D
<b>ADIANTAMENTO A FORNECEDORES (15)</b>			
ECS ENQ E CONSTRUTORA SONHO LTDA ME (669)	1.1.010.56.002	427.653,18D	325.860,89D
MDN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (789)	1.1.010.56.004	312.185,24D	297.266,87D
=ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		****739.838,42D	****623.127,76D
<b>ADIANTAMENTO A SOCIOS (16)</b>			
ANTONIO CARLOS DE SOUZA (685)	1.1.010.57.001	450.000,00D	450.000,00D
=ADIANTAMENTO A SOCIOS		****450.000,00D	****450.000,00D
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR (18)</b>			
INSS A RECUPERAR (724)	1.1.010.59.001	1.265,92D	0,00D
ISS A RECUPERAR (740)	1.1.010.59.003	4.876,00D	0,00D
=IMPOSTOS A RECUPERAR		*****6.141,92D	*****0,00D
<b>ESTOQUES (19)</b>			

"A presente cópia é parte de um documento" (Art. 691, inciso II do CN CGJES)

*[Handwritten signature]*



**CARTORIO CAMPO GRANDE**  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTARIAS

**AUTENTICAÇÃO** (Junta) - ACE frente e verso CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V L8.935/94. Em Teste da verdade. Cariacica-ES, 06/08/2020 15:57:26. Obs.

RUBIA DE SIQUEIRA AZEVEDO RO TEIXEIRA - Escrevente  
Selo Digital: 021535112008.04703  
Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,90 Total R\$ 3,94  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - KDP

343


Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
MERCADORIA PARA REVENDA (806)	1.1.010.60.001	180.806,02D	84.986,34D
FERRAMENTAS E/OU MATERIAL DE USO (814)	1.1.010.60.002	17.162,35D	5.468,83D
ESTOQUE EM TRANSITO (865)	1.1.010.60.007	329.500,00D	364.000,00D
=ESTOQUES		****527.468,37D	****454.455,17D
=DISPONÍVEL		**2.055.530,56D	**2.214.608,26D
=Total - CIRCULANTE		**2.055.530,56D	**2.214.608,26D
ATIVO PERMANENTE (25)			
IMOBILIZADO (27)			
CORREÇÃO DO IMOBILIZADO (5920)			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (1239)	1.3.020.10.003	120.451,18D	120.451,18D
FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS (1247)	1.3.020.10.004	28.652,14D	28.652,14D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (1255)	1.3.020.10.005	12.243,36D	12.243,36D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (1271)	1.3.020.10.007	4.866,41D	4.866,41D
MÁQ.EQUIPAMENTOS ESCRITÓRIO (1281)	1.3.020.10.008	2.112,95D	2.112,95D
VEÍCULOS (1310)	1.3.020.10.020	0,00D	85.600,00D
=CORREÇÃO DO IMOBILIZADO		****168.326,04D	****253.926,04D
DEPREC. ACUMULADA (29)			
DEPREC. ACUM. MÓVEIS E UTENSÍLIOS (1434)	1.3.020.25.002	2.753,77C	4.422,34C
DEPREC. ACUM. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (1441)	1.3.020.25.003	2.755,52C	7.631,64C
DEPREC. ACUM. EQUIP. DE INFORMÁTICA (1448)	1.3.020.25.004	992,63C	2.196,37C
=DEPREC. ACUMULADA		*****6.501,92C	*****14.250,35C
=IMOBILIZADO		****161.824,12D	****239.675,69D
AMORTIZAÇÃO DO DIFERIDO (31)			
AMORTIZAÇÃO DIFERIDO (1485)			
AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS (1478)	1.3.040.10.001	918,73C	0,00D
=AMORTIZAÇÃO DIFERIDO		*****918,73C	*****0,00D
=AMORTIZAÇÃO DO DIFERIDO		*****918,73C	*****0,00D
=Total - ATIVO PERMANENTE		****160.905,39D	****239.675,69D
=Total - ATIVO		**2.216.435,95D	**2.454.283,95D

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

A presente cópia é parte de um documento\*(Art.691, inciso II do CN CGJES)

CARTÓRIO CAMPO GRANDE  
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTARIAS  
 AUTENTICAÇÃO (uma) FAÇE frente e verso CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V LB 935/94. Em Teste da verdade. Cariacica-ES, 06/08/2020 15:57:24. Obs:  
 RÚBIA DE SIQUEIRA LIZ DO RO VEIXEIRA - Escrevente  
 Selo Digital: 027535.1f12099.04762  
 Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94  
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - KDP




344

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI EPP

MKX Contabilidade e Assessoria Empresarial  
e-mail: mkxcontabilidade@gmail.com - Tel: 99811-7796

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2019

Diário: 5

Folha: 133

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>PASSIVO (32)</b>			
<b>CIRCULANTE (33)</b>			
<b>CIRCULANTE (34)</b>			
<b>FORNECEDORES (35)</b>			
POSTO MATINHA COMBUSTINEIS-MIRASSOL LTDA (1541)	2.2.010.10.003	5.258,38C	0,00C
FORTLEV INDUSTRIA E COM. DE PLASTICOS LTDA (1568)	2.2.010.10.005	20.797,38C	6.762,71C
LOCA ANDAIMES LTDA (1607)	2.2.010.10.009	0,00C	0,00C
CENTELHA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA (1658)	2.2.010.10.014	9.122,36C	0,00C
ENSIMEC IND. METAL DE EQUIP. DE MOV. DE CARGA LTDA (8454)	2.2.010.10.016	12.644,66C	0,00C
BRUNETTI MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA (4891)	2.2.010.10.033	3.407,15C	0,00C
FIO & FERRO MAT SERV CONSTRUÇÕES LTDA (8384)	2.2.010.10.035	11.035,39C	0,00C
TELHAUTO MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA (8391)	2.2.010.10.036	12.152,36C	0,00C
PREMSAR PRE MOLDADOS SARTOR LTDA (8398)	2.2.010.10.037	6.441,18C	0,00C
CONCRETOMIX ENGº DE CONCRETO LTDA (8419)	2.2.010.10.040	11.032,57C	0,00C
ANDAIMES VITÓRIA LTDA (8573)	2.2.010.10.051	5.931,16C	0,00C
SULPORTAS MADEIRAS LTDA ME (8706)	2.2.010.10.067	0,00C	2.227,51C
ROCA SANITÁRIOS BRASIL LTDA (8776)	2.2.010.10.077	0,00C	1.377,66C
LOCATIGRE (8783)	2.2.010.10.078	4.712,87C	0,00C
POSTO MALACARNE (8937)	2.2.010.10.100	0,00C	0,00C
POLITINTAS LTDA (9042)	2.2.010.10.116	14.043,08C	9.166,96C
RDG AÇOS DO BRASIL S/A (8326)	2.2.010.10.123	36.015,93C	16.415,19C
PLANETA AGUA COMERVIO VAREJISTA LTDA ME (8361)	2.2.010.10.127	3.791,97C	0,00C
UNIMED VITORIA (8522)	2.2.010.10.155	0,00	1.185,46C
ECELSA (8536)	2.2.010.10.157	0,00	344,15C
MRB MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA (8585)	2.2.010.10.164	249,50C	0,00
NOVAFORT (8592)	2.2.010.10.165	14.373,80C	0,00
ESFRUTURAÇÃO IND E COM LTDA ME (9161)	2.2.010.10.200	9.456,63C	1.000,00C
PLASUTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA (9210)	2.2.010.10.207	1.683,14D	0,00C
EVIL-ELETRO VITORIA LTDA (9266)	2.2.010.10.215	280,00C	0,00C
KALUNGA COMERCIO IND. GRAFICA LTDA (8746)	2.2.010.10.231	1.783,73C	0,00C
ATACADO SÃO PAULO LTDA (8760)	2.2.010.10.232	700,48C	0,00C
CARROCERIA UNIÃO LTDA EPP (8767)	2.2.010.10.233	10.809,56C	10.161,26C
DIME DISTRIBUIDORA COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA (8774)	2.2.010.10.234	425,68C	0,00C



"A presente cópia é parte de um documento" (Art. 691, inciso II do CN CGIES)

*[Handwritten signature]*  
 Rubia de Siqueira Teodoro Teixeira  
 Escritora



**CARTÓRIO CAMPO GRANDE**  
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
 AUTENTICAÇÃO 1(uma) FACE frente e verso CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V L8.935/84, Em Tese! da verdade. Cariacica-ES, 06/08/2020 15:57:21. Obs:  
 RUBIA DE SIQUEIRA TEODORO TEIXEIRA - Escrevente  
 Selo Digital: 021535172009.04761  
 Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94  
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - KDP





345

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI EPP

MKX Contabilidade e Assessoria Empresarial  
e-mail: mkxcontabilidade@gmail.com - Tel: 99811-7786

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2019

Diário: 5

Folha: 134

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ENDRINGER MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA (8781)	2.2.010.10.235	267,01C	0,00C
FAÇA FACIL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA (8788)	2.2.010.10.236	266,70C	0,00C
LOCAÇÕES HIDROVACUO LTDA ME (9448)	2.2.010.10.237	9.350,14C	0,00C
POLITINTAS LTDA LEITÃO SA SILVA (8795)	2.2.010.10.238	46,20C	0,00C
TERMARI COMER IMPOR. EXPORT LTDA (8802)	2.2.010.10.239	3.143,62C	0,00C
VIA BRASIL AUTOMOVEIS LTDA (8809)	2.2.010.10.240	71.900,00C	0,00C
A.S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (8816)	2.2.010.10.241	196,88C	0,00C
MENDONÇA MOV. P ESCRIT. LTDA ME (8823)	2.2.010.10.242	48.595,00C	0,00C
FORMETAL FORNECEDORA DE METAIS LTDA (8830)	2.2.010.10.243	803,20C	0,00C
ELIT DISTRIBUIDORA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA (8837)	2.2.010.10.244	2.093,62C	0,00C
CASA DO SERRALHEIRO LTDA ME (8844)	2.2.010.10.245	1.165,50C	0,00C
KIAN IMPORTAÇÃO LTDA (8851)	2.2.010.10.246	11.537,54C	28.289,20C
MADEIREIRA RONDONIA LTDA (8858)	2.2.010.10.247	11.964,80C	0,00C
LUMILUZ MATERIAL ELETRICOS LTDA (8865)	2.2.010.10.248	1.960,00C	0,00C
PRIME PISOS COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (8872)	2.2.010.10.249	16.599,35C	0,00C
REFRIGERAÇÃO DUFRIO COM. E IMPORT. LTDA (8879)	2.2.010.10.250	1.997,60C	5.692,00C
ELETROTINTAS COMERCIAL (8886)	2.2.010.10.251	967,80C	0,00C
TECNOPAR BRASIL COMERCIAL LTDA ME (8900)	2.2.010.10.252	153,00C	0,00C
LUIZ HENRIQUE ROCHA RIBEIRO - ME (8893)	2.2.010.10.253	1.980,91C	0,00C
ELETRA COMERCIAL LTDA (8907)	2.2.010.10.254	432,00C	0,00C
GOLD CLICHERIA E GRÁFICA LTDA EPP (8914)	2.2.010.10.255	405,00C	0,00C
SUDESTE EMBALAGENS LTDA EPP (8921)	2.2.010.10.256	3.902,25C	0,00C
ERILDO FREITAS DESOUSA & COMP LTDA (8928)	2.2.010.10.257	610,00C	0,00C
PERFIL COMERCIO SERVIÇOS LTDA (8935)	2.2.010.10.258	19.041,00C	0,00C
V.M RAMOS & CIA LTDA (8942)	2.2.010.10.259	136,77C	0,00C
CARROCERIA PERIN LTDA EPP (8949)	2.2.010.10.260	7.000,00C	0,00C
KLIMAX COMERCIAL LTDA EPP (8956)	2.2.010.10.261	390,00C	0,00C
BOA PRAÇA IMPORT. E EXPORT. LTDA (8963)	2.2.010.10.262	70,00C	0,00C
PEDREIRA BELO JARDIM LTDA (9455)	2.2.010.10.269	0,00C	0,00C
MERCEDES-BENS DO BRASIL LTDA (9462)	2.2.010.10.270	0,00C	105.052,32C
RENAULT DO BRASIL S/A (9469)	2.2.010.10.271	0,00C	163.752,55C
ATUAL VITÓRIA LTDA ME (9476)	2.2.010.10.272	0,00C	380,15C
EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA ME (9483)	2.2.010.10.273	0,00C	725,22C

"A presente cópia é parte de um documento" (Art. 691, inciso II do CN CGJES)

*[Handwritten signature]*



**CARTORIO CAMPO GRANDE**  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO 1(uma) VCS frente e verso CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V L8.935/94. Em Tª nº da verdade. Cariacica-ES, 08/08/2020.  
15:57:18. Obs:

RUBIA DE SIQUEIRA JZIDORO TEIXEIRA - Escrevente  
Selo Digital: 021535.1T17009-04760  
Emolumentos: R\$ 3,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 3,04  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - KDP

346

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI EPP

MXK Contabilidade e Assessoria Empresarial  
e-mail: mxkcontabilidade@gmail.com - Tel: 99811-7796

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2019

Diário: 5

Folha: 135

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOBILES S/A (9490)	2.2.010.10.274	0,00C	0,00C
TELAMBRADO IND E COMERCIO DE TELAS LTDA ME (9497)	2.2.010.10.275	0,00C	0,00C
CONNECTRONIC SERVICOS LTDA EPP (9504)	2.2.010.10.276	0,00C	0,00C
GEOCOM COMERCIAL LRDA (9511)	2.2.010.10.277	0,00C	0,00C
VITORIA DIESEL (9518)	2.2.010.10.278	0,00C	0,00C
TELABRASIL INDUSTRIA LTDA (9525)	2.2.010.10.280	0,00C	0,00C
METALTELAS INDUSTRIA LTDA -EPP (9532)	2.2.010.10.281	0,00C	0,00C
LICITANET LICITAÇÕES ELETRONICAS EIRELI (9539)	2.2.010.10.282	0,00C	0,00C
M FIBRA EURELI (9546)	2.2.010.10.283	0,00C	0,00C
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA (9553)	2.2.010.10.284	0,00C	0,00C
GREENCAR VEICULOS ESPECIAIS LTDA (9560)	2.2.010.10.285	0,00C	0,00C
TIHIRAN TOLDOS E COBERTURAS (9567)	2.2.010.10.286	0,00C	0,00C
MANTOVANI ATACADISTA - FILIAL (9574)	2.2.010.10.287	0,00C	0,00C
GUINDASTES ISAMENTO (9581)	2.2.010.10.288	0,00C	0,00C
NISSAN DOBRASIL AUT.LTDA RIO DE JANEIRO (9588)	2.2.010.10.289	0,00C	0,00C
FORD MOTO COMPANY BRASIL LTDA (9595)	2.2.010.10.290	0,00C	0,00C
OFFICE TECH TECNOLOGIA LTA (9602)	2.2.010.10.291	0,00C	0,00C
ATIVA LICITAÇÕES LTDA ME (9609)	2.2.010.10.292	0,00C	0,00C
CONTINENTAL TRANSPORTADORA LTDA (9616)	2.2.010.10.293	0,00C	0,00C
R S FERNANDES ME (9623)	2.2.010.10.294	0,00C	0,00C
VOTORANTIM CIMENTOS S/A (9630)	2.2.010.10.295	0,00C	0,00C
MIL BLOCOS IND E COMERCIO DE BLOCOS (9637)	2.2.010.10.296	0,00C	0,00C
FACHINI SA (9644)	2.2.010.10.297	0,00C	0,00C
ROTASOL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA (9651)	2.2.010.10.298	0,00C	0,00C
DENTAL DENTS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (9658)	2.2.010.10.299	0,00C	0,00C
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERIAS (9672)	2.2.010.10.301	0,00C	0,00C
CONT AUTO CONTINENTE AUTOMOVEIS (9679)	2.2.010.10.302	0,00C	50.000,00C
MORUMBI IND E ENGENHARIA (9686)	2.2.010.10.303	0,00C	0,00C
FAM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (9693)	2.2.010.10.304	0,00C	0,00C
SO TOYO AUTO PECAS LTDA (9700)	2.2.010.10.305	0,00C	2.100,00C
CEPRENG IND DE ART DE CIMENTO (9707)	2.2.010.10.306	0,00C	0,00C
PREMOL CONSTRUTORA DE PREMOLDADOS LTDA (9714)	2.2.010.10.307	0,00C	0,00C
RONCONI E AQUINO ADVOGADOS ASSOCIAÇÃO (9721)	2.2.010.10.308	0,00C	0,00C



"A presente cópia é parte de um documento" (Art. 691, inciso II do CN CGJES)

**CARTÓRIO CAMPO GRANDE**  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO 1 (upra) FACE frente e verso CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V LB 935/94. Em Teste da verdade Canacica-ES. 06/08/2020. 15:57:16. Obs:

RUBIA DE SIQUEIRA IZIDORO TEIXEIRA - Escrevente  
Selo Digital: 021536.1T12009.04759  
Emolumentos: R\$ 3,04 - Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - KDP

347

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI EPP

MXX Contabilidade e Assessoria Empresarial  
e-mail: mxxcontabilidade@gmail.com - Tel: 99811-7796

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2019

Diário: 5

Folha: 136

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA (9728)	2.2.010.10.309	0,00C	0,00C
COMERCIAL GUARAPARI LTDA (9735)	2.2.010.10.310	0,00C	0,00C
GENERAL MOTORES DO BRASIL LTDA (9742)	2.2.010.10.311	0,00C	34.849,20C
ARNALDO VIEIRA TRANSPORTES (9749)	2.2.010.10.312	0,00C	0,00C
SUPERLOC VILA VELHA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA M (9756)	2.2.010.10.313	0,00C	0,00C
AVAP ASSOCIAÇÃO AS PESSOAS (9763)	2.2.010.10.314	0,00C	0,00C
HUBNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME (9770)	2.2.010.10.315	0,00C	0,00C
OFICINA IRMÃOS BAZONI LRDA ME (9777)	2.2.010.10.316	0,00C	0,00C
DM COMERCIO DE VEICULOS (9784)	2.2.010.10.317	0,00C	0,00C
PREFEITURA MUNICIPAL DECARIACICA (9791)	2.2.010.10.318	0,00C	0,00C
JMJ INDUSTRIAL C. CAU LTDA (9812)	2.2.010.10.321	0,00C	0,00C
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO (9819)	2.2.010.10.322	0,00C	0,00C
PASSION AUTOMOVEIS LTDA (9826)	2.2.010.10.323	0,00C	0,00C
<b>=FORNECEDORES</b>		<b>****419.846,27C</b>	<b>****439.481,54C</b>
<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIROS (36)</b>			
SCOOP S/A (8753)	2.2.010.15.001	9.732,08C	1.592,67C
<b>-OBRIGAÇÕES FINANCEIROS</b>		<b>*****9.732,08C</b>	<b>*****1.592,67C</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS (37)</b>			
INSS A RECOLHER (3611)	2.2.010.20.001	864,52C	284,80C
FGTS A RECOLHER (3628)	2.2.010.20.002	1.411,46C	284,80C
CONTRIB FORT SINDICAL CCT A RECOLHER (3651)	2.2.010.20.005	438,41C	0,00C
<b>-OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>		<b>*****2.714,39C</b>	<b>*****569,60C</b>
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS (38)</b>			
ISS Q-N A RECOLHER (3679)	2.2.010.25.001	0,00C	0,00C
DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER (3792)	2.2.010.25.011	55.500,25C	0,00C
ICMS ESTIMATIVA DUA A RECOLHER (3785)	2.2.010.25.112	0,00C	0,00C
<b>-OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>		<b>*****55.500,25C</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>SALÁRIOS A PAGAR (40)</b>			
SALÁRIOS A PAGAR (3891)	2.2.010.35.001	6.776,34C	2.990,40C
FÉRIAS A PAGAR (3922)	2.2.010.35.004	3.098,40C	1.533,34C
RESCISÃO A PAGAR (3949)	2.2.010.35.006	3.253,85C	0,00C
<b>=SALÁRIOS A PAGAR</b>		<b>*****13.128,59C</b>	<b>*****4.523,74C</b>
<b>CONTAS A PAGAR (41)</b>			



"A presente cópia é parte de um documento" (Art. 691, inciso II do CN CGJES)

**CARTÓRIO CAMPO GRANDE**  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

**AUTENTICAÇÃO 1(uma) FACE** frente e verso **CERTIFICO** que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V L8 935/84. Em Teste de Verdade. Cariacica-ES, 06/08/2020 15:57:14. Obs:

**RUBIA DE SIQUEIRA IZIDORO PEIXEIRA** - Escrevente  
Selo Digital: 021535.ITI2009.04258  
Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) - KDP

348  
10

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI EPP

MKX Contabilidade e Assessoria Empresarial  
e-mail: mkxcontabilidade@gmail.com - Tel: 99811-7796

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2019

Diário: 5

Folha: 137

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
TELEFONE A PAGAR (4026)	2.2.010.40.006	0,00C	864,75C
=CONTAS A PAGAR		*****0,00C	*****864,75C
PROVISÕES DIVERSAS (42)			
PROVISÕES DIVERSAS (4042)	2.2.010.45.001	18.992,98C	11.432,57C
=PROVISÕES DIVERSAS		*****18.992,98C	*****11.432,57C
OUTRAS PROVISÕES TRABALHISTAS (43)			
OUTRAS PROVISÕES TRABALHISTAS (4069)	2.2.010.50.001	3.196,63C	0,00C
=OUTRAS PROVISÕES TRABALHISTAS		*****3.196,63C	*****0,00C
=CIRCULANTE		****523.111,19C	****458.464,87C
=Total - CIRCULANTE		****523.111,19C	****458.464,87C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (53)			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (4568)			
CAPITAL SOCIAL (54)			
CAPITAL SOCIAL (4371)	2.5.010.10.001	700.000,00C	700.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****700.000,00C	****700.000,00C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (58)			
LUCROS ACUMULADOS (4535)	2.5.010.30.001	993.324,76C	1.295.819,08C
=LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		****993.324,76C	**1.295.819,08C
=PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.693.324,76C	**1.995.819,08C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.693.324,76C	**1.995.819,08C
=Total - PASSIVO		**2.216.435,95C	**2.454.283,95C



"A presente cópia é parte de um documento" (Art. 691, inciso II do CN CGJES)

**CARTÓRIO CAMPO GRANDE**  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO 1(uma) FACE frente e verso CERTIFICO que esta copia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V LB. 935/94. Em Teste da verdade. Cariacica-ES, 06/08/2020 15:57:11.Obs:

RUBIA DE SIQUEIRA IZIDORO TEIXEIRA - Escrevente  
Selo Digital: 021535.1112009.01257  
Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,90 Total R\$ 3,94  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) - KDP

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.454.283,95 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Cariacica, 31 de dezembro de 2019



ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA

Administrador

CPF: 080.914.237-64

RG: 1.567.233 Orgão: SSP/ES

Expedição:



MARCOS ANTONIO NUNES

TEC. CONTABIL

CPF: 007.685.877-43 CRC: 6.910-ES

RG: 000915212 Orgão: SPTC

Expedição: 31/03/2004

"A presente cópia é parte de um documento" (Art. 691, inciso II do CN CGIES)

**CARTÓRIO CAMPO GRANDE**  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

**AUTENTICAÇÃO 1 (uma) FACE** frente e verso **CERTIFICO** que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V L8.935/94. Em Teste da verdade. Cariacica-ES, 06/08/2020, 15:57:09, Obs:

*Rúbia de Siqueira Zilborgo Teixeira*

RÚBIA DE SIQUEIRA ZILBORGO TEIXEIRA - Escrevente  
Selo Digital: 021535.1T12009.44756  
Emolumentos: R\$ 3,94 - Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) - KDP



350  
w

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITA			
RECEITA			
RECEITA BRUTA OPERACIONAL			
REVENDA DE MERCADORIAS			
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	4.1.010.20.001	203	12.836.745,19C
=REVENDA DE MERCADORIAS			*12.836.745,19C
RECEITA DE SERVIÇOS OBRA			
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	4.1.010.25.001	7841	365.573,09C
=RECEITA DE SERVIÇOS OBRA			****365.573,09C
IMPOSTOS SOBRE VENDAS			
I.C.M.S VENDAS	4.1.010.46.001	4805	17.026,34D
=IMPOSTOS SOBRE VENDAS			*****17.026,34D
IMPOSTOS S/SERVIÇOS			
ISS-QN	4.1.010.50.001	8076	7.311,47D
=IMPOSTOS S/SERVIÇOS			*****7.311,47D
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
OUTRAS RECEITAS	4.1.010.65.005	8346	50.000,00C
=RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			****50.000,00C
=RECEITA BRUTA OPERACIONAL			*13.227.980,47C
=Total - RECEITA			*13.227.980,47C
=Total - RECEITA			*13.227.980,47C





"A presente cópia é parte de um documento" (Art. 691, inciso II do CN CGIES)

CARTÓRIO CAMPO GRANDE  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO 1 (uma) FOLHA frente e verso CERTIFICO que esta cópia e reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-VL8.935/84. Em Teste da verdade. Cariacica-ES, 06/08/2020, 15:57:06. Obs:

RUBIA DE SIQUEIRA LIZDORO TAIXEIRA - Escrevente  
Selo Digital: 021535.1112009.14255  
Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - KDP



35.1

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>CONTAS DE RESULTADO</b>			
<b>CONTAS DE RESULTADO</b>			
<b>ENTRADAS INDUSTRIAIS</b>			
<b>ENTRADAS COMERCIAIS</b>			
COMPRAS COMERCIAIS	3.1.010.25.001	4828	11.416.261,77D
FRETES S/COMPRAS	3.1.010.25.005	4821	71.548,17D
<b>=ENTRADAS COMERCIAIS</b>			<b>*11.487.809,94D</b>
<b>=ENTRADAS INDUSTRIAIS</b>			<b>*11.487.809,94D</b>
<b>=Total - CONTAS DE RESULTADO</b>			<b>*11.487.809,94D</b>
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>			
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>			
<b>DESPESAS DE ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS</b>			
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.3.010.30.001	5622	353.240,55D
<b>=DESPESAS DE ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS</b>			<b>***353.240,55D</b>
<b>=CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>			<b>****353.240,55D</b>
<b>=Total - CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>			<b>****353.240,55D</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
<b>SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS</b>			
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	3.6.010.20.001	6521	45.500,00D
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	3.6.010.20.003	6548	11.693,52D
SERVIÇOS PROFISSIONAIS - PJ	3.6.010.20.006	6572	166.848,13D
<b>=SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS</b>			<b>****224.041,65D</b>
<b>TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>			
<b>TAXAS MUNICIPAIS</b>			
TAXAS ESTADUAIS	3.6.010.35.005	6696	4.607,09D
<b>=TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>			<b>*****7.082,24D</b>
<b>CONSERVAÇÃO BENS E INSTALAÇÕES</b>			
<b>CONSERVAÇÃO MAQ.EQUIPAMENTOS</b>			
<b>=CONSERVAÇÃO BENS E INSTALAÇÕES</b>	3.6.010.40.002	6711	62.520,00D
<b>=CONSERVAÇÃO BENS E INSTALAÇÕES</b>			<b>*****62.520,00D</b>
<b>PROVISÕES E DEPRECIACÕES</b>			
<b>DEPRECIACÕES</b>			
<b>=PROVISÕES E DEPRECIACÕES</b>	3.6.010.45.001	6752	7.748,31D
<b>=PROVISÕES E DEPRECIACÕES</b>			<b>*****7.748,31D</b>
<b>DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>ARRENDAMENTO MERCANTIL</b>			
	3.6.010.50.002	6826	120.000,00D
			*****120.000,00D



Cartório Campo Grande  
**NO VERSO**

352  


Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS COM LOCAÇÃO	3.6.010.50.004	6842	331.642,18D
DESP C/ CONDOMINIO	3.6.010.50.014	7115	20.490,47D
DESP C/IPVA E DPVAT	3.6.010.50.024	7044	22.809,57D
TELEFONES E TELEX	3.6.010.50.026	7060	7.236,23D
CREA - ES	3.6.010.50.029	7095	3.946,69D
<b>=DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>****514.325,14D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			<b>****815.717,34D</b>
<b>=Total - DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			<b>****815.717,34D</b>
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
IMPOSTOS E TRIBUTOS			
MULTA SDCTF	3.7.040.80.004	7404	1.765,00D
MULTA/JUROS REF. EFD/ICMS	3.7.040.80.008	8032	7.902,69D
<b>=IMPOSTOS E TRIBUTOS</b>			<b>*****9.667,69D</b>
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS ADM			
DESP COM TELEFONE	3.7.040.81.002	8559	1.237,68D
DESP GERAIS ADM	3.7.040.81.005	7657	1.601,27D
SERVIÇOS PRESTADOS PJ	3.7.040.81.008	8594	9.200,00D
DESP c/ ENERGIA ELÉTRICA	3.7.040.81.009	7722	497,94D
DESP c/ INTERNET	3.7.040.81.010	8755	743,22D
<b>=DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS ADM</b>			<b>*****13.280,11D</b>
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS P SANTANA			
SERVIÇOS PROFISSIONAIS PJ N DEDUT	3.7.040.82.002	7729	225.856,85D
<b>=DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS P SANTANA</b>			<b>****225.856,85D</b>
<b>=DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>			<b>****248.804,65D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<b>****248.804,65D</b>
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
IDF IMPOSTO S/OPERAC.FINANCEIRAS	3.9.010.10.005	7510	1.118,79D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>			<b>****1.118,79D</b>
OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	3.9.010.15.001	75610	18.494,88D
<b>=OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS</b>			<b>****18.494,88D</b>
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>			<b>****19.613,67D</b>



Cartório Campo Grande  
**NO VERSO**

  
 Presidente do Conselho  
 VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI EPP





353  
ad

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=Total - DESPESAS FINANCEIRAS			*****19.913,67D
=Total - CONTAS DE RESULTADO			*12.925.486,15D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 13.227.980,47C  
DESPESAS + CUSTO-----> 12.925.486,15D  
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*302.494,32

*[Handwritten Signature]*  
K. A. de Carvalho  
CNPJ: 07.765.877-43

*[Handwritten Signature]*

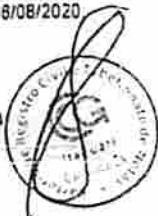
"A presente cópia é parte de um documento" (Art. 691, inciso II do CN CGJES)

CARTÓRIO CAMPO GRANDE  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE JUIZ



AUTENTICAÇÃO 1 (uma) FACE frente e verso CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V LB.935/04. Em Teste da verdade. Cariacica-ES, 08/08/2020 15:56:59. Obs:

RUBIA DE SIQUEIRA ZIDARO TEIXEIRA - Escrevente  
Selo Digital: 021535.171000.04752  
Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - KDP



354  
id

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 302.494,32 (TREZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO Reais E TRINTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CARIACICA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019



ANTONIO CARLOS DE SOUZA

Administrador

CPF: 080.914.237-64



MARCOS ANTONIO NUNES

TEC.CONTABIL

CPF: 007.685.877-43 CRC: 6.910-ES

 **CARTÓRIO CAMPO GRANDE**  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

 **AUTENTICAÇÃO 1(uma) FOLHA** frente e verso **CERTIFICO** que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V L8.035/84. Em T.4º da Verdade. Cariacica-ES, 06/08/2020. 15.56:57.Obs:



**RUBIA DE SIQUEIRA IZIDORO TEIXEIRA** - Escrevente  
Selo Digital: 021535JT1200904751  
Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) - KDP



"A presente cópia é parte de um documento" (Art. 691, inciso II do CN CGJES)

355  
*[Handwritten signature]*

# MKX Contabilidade e Assessoria Empresarial

Av. Leopoldina, 166, 2º Andar, Vila Palestina, Cariacica, ES, Cep 29.145-705  
Telefax (27) 2141-6033 \* 99811-7796 \* 99298-6427 – e-mail: mkxcontabilidade@gmail.com

## ÍNDICE ECONÔMICO FINANCEIRO EM 31/12/2019

Diário: 05      Folha: 144

Segue abaixo Índices Econômico-financeiro ref Balanço Patrimonial 2019 da empresa  
**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI EPP**  
Cnpj: 21.700.911/0001-00

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{2.214.608,26}{458.464,87} + \frac{0,00}{0,00} = \frac{2.214.608,26}{458.464,87} = 4,8305$$

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{2.454.283,95}{458.464,87} + \frac{0,00}{0,00} = \frac{2.454.283,95}{458.464,87} = 5,3533$$

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{2.214.608,26}{458.464,87} = 4,8305$$

$$\text{IET} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = \frac{458.464,87}{2.454.283,95} + \frac{0,00}{2.454.283,95} = \frac{458.464,87}{2.454.283,95} = 0,1868$$

$$\text{IE} = \frac{\text{PC}}{\text{AT}} = \frac{458.464,87}{2.454.283,95} = 0,1868$$

Cariacica - ES, 31 de Dezembro de 2019.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CARTORIO CAMPO GRANDE**  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO 1(uma) FOLHA frente e verso CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V L.B. 935/94. Em Tes. da verdade. Cariacica-ES, 06/08/2020 15:58:54. Obs:

RUBICA DE SIQUEIRA ZIDORO SEIXEIRA - Escrevente  
Selo Digital: 021535.112009.64730  
Emolumentos: R\$ 3,04    Encargos: R\$ 0,90    Total: R\$ 3,94  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) - KDP

*[Handwritten signature]*

" A presente cópia é parte de um documento"(Art. 691, inciso II do CN CGJES)

# MKX Contabilidade e Assessoria Empresarial

Av. Leopoldina, 166, 2º Andar, Vila Palestina, Cariacica, ES, Cep 29.145-705  
Telefax (27) 2141-6033 \* 99811-7796 \* 99298-6427 - e-mail: mkxcontabilidade@gmail.com

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI EPP  
Cnpj: 21.700.911/0001-00

ÍNDICE ECONÔMICO FINANCEIRO EM 31/12/2019

Diário: 05      Folha: 145

SENDO OS SIGNIFICADOS DAS SIGLAS CF ABAIXO:

ILG = LG, Índice de Liquidez Geral ou Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
PNC ou ELP = Passivo Não Circulante ou Exigível a Longo Prazo  
ISG = Índice Solvência Geral  
AT = Ativo Total  
IET = Índice de Endividamento Total  
IF = Imobilizado Financeiro  
IP = Imobilizado Permanente  
IE = Índice de Endividamento

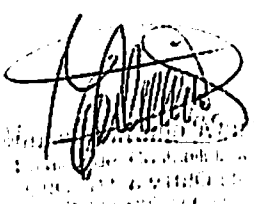
Consideramos os seguintes valores transcritos do Balanço para obtenção dos Índices:


AC = Ativo Circulante .....	2.214.608,26
RLP = Realizável a Longo Prazo .....	0,00
PC = Passivo Circulante .....	458.464,87
PNC ou ELP = Passivo Não Circulante ou Exigível a Longo Prazo ....	0,00
AT = Ativo Total .....	2.454.283,95
IF = Imobilizado Financeiro .....	0,00
IP = Imobilizado Permanente .....	239.675,69
PL = Patrimônio Líquido .....	1.995.819,08



Cariacica - ES, 31 de Dezembro de 2019.

"A presente cópia é parte  
de um documento" (Art. 691,  
inciso II do CN CGIES)

CARTÓRIO CAMPO GRANDE  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO (um) FACA frente e verso CERTIFICO que esta  
cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do  
Art. 7º-VL8.935/94. Em resumo da verdade. Cariacica-ES, 08/08/2019  
15:58:52. Obs: 

RUBIA DE SIQUEIRA ZIDORO TEIXEIRA - Escrevente  
Selo Digital: 021535.11260104749  
Emolumentos: R\$ 3,00 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - KDP 

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO SOCIALENCERRADO EM 31/12/2019**1 - Breve Histórico:**

1.1 - A Empresa foi constituída em 15 de janeiro de 2015, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, sob o nº 32.201.141.141 e está estabelecida na cidade de Cariacica -ES, inscrita no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Cariacica sob nº 129290 e inscrito no CNPJ - RFB sob o nº 21.700.911/0001-00.

1.2- Suas atividades dentre várias que compreendem destacamos: Atua no mercado especificamente com licitações públicas, com vários ramos de atividades, como por exemplo: Comércio varejista de materiais de construção em geral, ferragens, madeira, tintas, elétricos. Venda de automóveis novos e usados. Construção de edifícios, instalações escolares, esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de alvenaria, fundações e terraplenagem, urbanização de ruas, praças e calçadas e serviços de engenharia. Comércio varejista de: Materiais de construção em geral; madeiras e artefatos; material elétrico; ferragens e ferramentas; tintas e matérias para pintura; matérias hidráulicos; cal, areia, pedra britada, tijolo e telhas, Fabricação de estrutura metálicas. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil. Fabricação de laminados planos e tubulares de material plásticos. Montagem de estruturas metálicas, dentre outras.

**2 - Resumo das Práticas Contábeis:**

2.1-Sem qualquer reserva, a empresa declara que registra suas mutações patrimoniais elaboradas de acordo com os critérios contábeis estabelecidos pela ITG 1000;a NBG 1000,Res. CFC1255/09; ITG 2000- Escrituração Contábil, Resolução CFC 1330/11.

2.1.1 As ITG são: Interpretações Técnicas Gerais que tem objetivo esclarecer a aplicação das NBCs;

2.1.2 As NBC TG são as normas convergentes com as padrões sugeridos pelo IASB-Internacional Accounting Board.

2.2- Adotamos como critério as ITG e NBG TG, por acreditamos que não poderíamos fazer diferente, uma vez que estas são as normas determinadas pelo Conselho Federal de Contabilidade a serem seguidas, pois compreendem os pronunciamentos contábeis e estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB, como melhor modelo de informação e orientação ao fornecedor, seja ele uma instituição financeira, bancária ou fornecedor de bens e serviços, com relação aos recursos aplicados pela empresa na busca de seus respectivos resultados,

2.3- Neste Balanço Patrimonial 2019, fornecemos informações sobre a mutações contábeis do Ativo Circulante, assim como, a evolução dos lucro apresentados nesse respectivo Exercícios, embora seja ainda em empresa considerada nova, suas aplicações e seus devidos registros no Patrimônio Líquido, conforme podem ser verificados no BPA Demonstrações de Resultado de Exercício.

2.4- As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganha ou incorridas, independentemente de seus efetivos recebimento ou pagamento.

2.5- As operações que envolvem o contratos de prestação de serviços foram contabilizadas somente em relação aos valores faturados até a data do balanço.



Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 C.R. 002.000.000/000



Cartório Campo Grande  
**NO VERSO**

357  
*[Handwritten mark]*

358  
*[Handwritten signature]*

2.6- Apesar de permitido pelas normas contábeis os encargos financeiros vinculados a empréstimos e financiamentos utilizados na construção de bens o imobilizado não foram ativado, tendo sido registrado diretamente nas contas de resultado.

2.7- Os encargos financeiros encontra-se reconhecidos no resultado pelo regime de competência e classificados entre o passivo circulante e não circulante de acordo com seus vencimentos.

2.8- Não existem avais ou fianças concedidas em favor de funcionários, diretores ou quaisquer outras pessoas físicas e jurídicas.

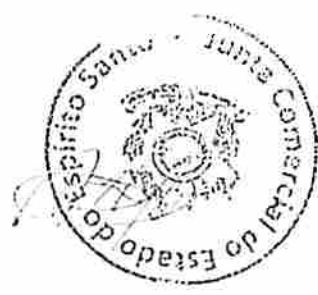
2.9- A empresa adota na apuração de seus impostos a opção pelo Regime Tributário o Simples Nacional que determina a aplicação de alíquotas direto sobre o valor do faturamento (total bruto das vendas de mercadorias e serviços prestados).

3.0- Riscos de liquidez: o risco de liquidez é medida pela capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações de curto, médio e longo prazo, tendo presente a sua estrutura de reservas financeiros, de ativos e linhas de créditos disponíveis para captação de novo recursos e, principalmente seus fluxos de caixa. Na data base das demonstrações contábeis o Índice de liquidez geral e liquidez corrente eram de 4,8305 e 4,8305, respectivamente, não havendo qualquer indicativo de falta de capacidade de liquidação das obrigações existentes, sejam de curto, médio, ou longo prazo.

Em decorrência dos fatos apresentados acima, a diretoria da empresa VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI EPP, é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiros de acordo com a praticas contábeis adotadas no Brasil e pelo controle internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiro livre de distorção relevante, independentemente e causada por erro. Salientamos ainda que a Diretoria vem trabalhando estabelecendo novos parâmetros e índice, confirmando a solidez e, desempenho e, real situação Patrimonial da Empresa em seu segmento e a importância da empresa no cenário estadual.

1- Em nossa opinião, as referida demonstrações contábeis, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da VCS Comércio Serviços e Transportes EIRELI EPP em 31 de Dezembro de 2019, o resultado de suas operações, as origens e aplicações de seus recursos, referente o Exercício findo acima, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

*[Handwritten signature]*



"A presente cópia é parte de um documento" (Art. 691, inciso II do CN CGJES)

**CARTÓRIO CAMPO GRANDE**  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

**AUTENTICAÇÃO 1(uma) FACE** frente e verso **CERTIFICO** que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-VL8.935/94. Em Teste da Verdade Cariacica-ES, 08/08/2020, 15:56:47. Obs:

*[Handwritten signature]*

**RUBIA DE SIQUEIRA IZIDORO TEIXEIRA** - Escrevente  
Selo Digital: 021535.11/2009.04747  
Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) - KDP



359

**RELAÇÃO DOS FORNECEDORES TRADICIONAIS**

1. Multilit fibrocimento Ltda tel(41)2169-2600
2. Saint-Gabain do Brasil produto ind construção Ltda –Brasilit
3. Novaforma plásticos Ltda –tel (27) 3264-4750
4. A Fort indústria de plásticos Ltda – tel (27) 3205-6700
5. Lucia Martins de Araujo Comercio ME – TEL (27) 3535-4645
6. CRM da Silva Transportes e Serviços ME
7. KRONA tubos e conexões .S.A-tel (47) 3431-7800
8. Eliane S/A-Revestimento Cerâmicos-tel (48) 3447-7777
9. Itabira Agro Indutria S/A – tef (27) 3186.1900
10. Brasitalia Agregado para construção Ltda – tel (27) 3246-0400-www.braitalia.com.br
11. Politiinta Ltda – tel (27)3246-3200 [www.poliintas.com.br](http://www.poliintas.com.br)
12. RDG Aço do Brasil S/A – TEL (27) 2123-7290
13. Papaiz Nordeste Ind e Comer Ltda- tel (71) 2109-0777
14. IBMF Ind de material p/Construção Ltda – tel (48) 3658-9700
15. Belgo Ceras e Cia- telas União Comércio r Serviços Ltda ME – Tel (27) 3316-0085
16. SC Ind. Com. Louça Sanit Santa Clara Ltda – tel (34) 3661-4740
17. Plasflex Ind e Comércio Ltda – tel (41) 2169-2600

"A presente cópia é parte de um documento" (Art. 691, inciso II do CN CGIES)



**CARTÓRIO CAMPO GRANDE**  
REGISTRO CIVIL E TABELAMENTO DE NOTAS

**AUTENTICAÇÃO** (tubo) (FAC) frente e verso **CERTIFICADO** que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-VI B 935/84/Emplax da verdade. Cariacica-ES, 06/09/2020. 15:56:44.Obs.

**RUBIA DE SIQUEIRA LIZOIO TEIXEIRA - Escrevente**  
Selo Digital: 021535.111088/04748  
Emolumentos: R\$ 3,00 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94  
Consulte autenticidades em [www.tas.jus.br](http://www.tas.jus.br) - KDP




ILG = LG, índice de liquidez Geral ou Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RPL = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = ELP, Passivo Não Circulante ou Exigível a Longo Prazo

ISG = ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total



Handwritten signature and stamp area

Handwritten signature

## TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 149 (CENTO E QUARENTA E NOVE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 149 (CENTO E QUARENTA E NOVE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 5 (CINCO) DA EMPRESA VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI EPP, FIRMA ESTABELECID A RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, 1.195, LJ 01, SANTANA, NESTA CIDADE DE CARIACICA/ES, CEP: 29.154-120, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM.32.600.050.153, POR DESPACHO DE 15/01/2015, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) Nº 21.700.911/0001-00, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 129290, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 083.370.89-7.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, ART. 2º, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL O(A) SR(A). MARCOS ANTONIO NUNES, REGISTRADO(A) NO C.R.C.-ES SOB O NUM. 6.910/0-3, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 007.685.877-43.

CARIACICA - ES, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMPRESÁRIO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA

C.P.F - 080.914.237-64



"A presente cópia é parte de um documento" (Art. 691, inciso II do CN CGJES)

*[Handwritten Signature]*  
MARCOS ANTONIO NUNES  
Técnico de Contabilidade  
C.R.C. - ES Nº 6.910/0-3  
C.P.F. 007.685.877-43

**CARTÓRIO CAMPO GRANDE**  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS



AUTENTICAÇÃO 1(uma) FOLHA frente e verso CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lº 935/04. Em Teste da verdade. Cariacica-ES, 08/08/2020, 15:58:42. Obs:

RUBIA DE SIQUEIRA ZIDORR TEIXEIRA - Escrevente  
Seto Digital: 021535.112006.4745  
Emolumentos: R\$ 3,00 Encargos: R\$ 0,80 Total: R\$ 3,84  
Consulta autenticidade em www.tjce.jus.br - KCP







## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.700.911/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VCS CONSTRUCOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação e reparação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R ANDRE DO ESPIRITO SANTO	NÚMERO 1195	COMPLEMENTO LOJA 01
---	----------------	------------------------

CEP 29.154-120	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VCSCONSTRUCOES2015@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9709-0099
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2020 às 14:08:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.700.911/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</p> <p>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p> <p>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</p> <p>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</p> <p>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</p> <p>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</p> <p>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)
--

LOGRADOURO R ANDRE DO ESPIRITO SANTO	NÚMERO 1195	COMPLEMENTO LOJA 01
---	----------------	------------------------

CEP 29.154-120	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VCSCONSTRUcoes2015@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9709-0099
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2020 às 14:08:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.700.911/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados</p> <p>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)
--

LOGRADOURO R ANDRE DO ESPIRITO SANTO	NÚMERO 1195	COMPLEMENTO LOJA 01
---	----------------	------------------------

CEP 29.154-120	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VCSCONSTRUcoes2015@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9709-0099
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2020 às 14:08:49 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.700.911/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/01/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADUORO <b>R ANDRE DO ESPIRITO SANTO</b>	NÚMERO <b>1195</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>
--	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>29.154-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTANA</b>	MUNICÍPIO <b>CARIACICA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VCSCONSTRUCOES2015@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(27) 9709-0099</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/01/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2020 às 14:08:49 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.700.911/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R ANDRE DO ESPIRITO SANTO	NÚMERO 1195	COMPLEMENTO LOJA 01
---	----------------	------------------------

CEP 29.154-120	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VCSCONSTRUCOES2015@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9709-0099
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2020 às 14:08:49 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

366



CARTÃO CAMPO GRANDE



AUTENTICAÇÃO 2(duas) FACES frente CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art 7º IV LB 935/94. Em Teste da verdade Clarifica-ES, 12/03/2020 11:06:56

*Maria*

MARGARETH EDUARDA BONFIM RUELA - Escrevente  
Selo Digital: 021935.RRO2003.08746  
Emolumentos R\$ 6,08 Encargos R\$ 1,83 Total R\$ 7,91  
Consulte autenticidade em [www.tps.gov.br](http://www.tps.gov.br) - MARGARETH



*[Handwritten signature]*

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

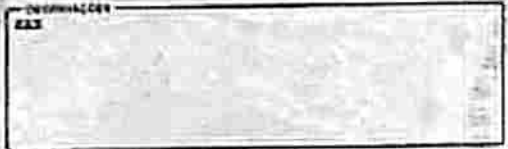
Doc. Identific. (DPO) EMARCA-UF  
1547233 SEP ES

CPF: 290.916.237-64 Data Nascimento: 22/04/1980

Nome: JOAO BENEDITO DE SOUZA

Nome: MARIA DA PENHA JANETTA

Matrícula: 00745031987 Matr. Rec. 12/08/2024 Matr. Rec. 16/07/1994



*[Handwritten signature]*

Local: VITORIA, ES Data Emissão: 09/07/2019

ESPIRITO SANTO

VÁLIDA EM TODOS OS TRIBUNAIS NACIONAIS  
1825746551

1825746551



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

367  
*[assinatura]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI**  
CNPJ: **21.700.911/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:35 do dia 13/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2021.

Código de controle da certidão: **390C.7181.85B2.B617**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

368  
w

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000324265

Identificação do Requerente: CNPJ N° 21.700.911/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **14/08/2020**, válida até **12/11/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/08/2020.

Autenticação eletrônica: **0008.2331.06E0.EF9C**





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



369  
*[Handwritten signature]*

# ATA DE SESSÃO

370  
w

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-2020  
Processo Administrativo Nº 047-2020  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO  
Data de Publicação: 19/08/2020 11:32:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/08/2020 11:32:09	CADASTRO DE PROPOSTA	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
24/08/2020 14:06:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
25/08/2020 11:21:23	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (02.416.362/0001-93) Requerimento de Impugnação para inclusão de cláusulas no Edital em obediência à LEI FERRARI, deliberação do CONTRAN n.º 64/2008 e a Portaria n.º 525/2019 do DETRAN/MT.
26/08/2020 15:55:23	CADASTRO DE PROPOSTA	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
26/08/2020 16:47:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
27/08/2020 17:39:47	CADASTRO DE PROPOSTA	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
27/08/2020 17:50:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
27/08/2020 20:33:18	CADASTRO DE PROPOSTA	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
27/08/2020 20:54:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
28/08/2020 08:28:23	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO

Bom dia!

Prezado Senhor, Conforme já respondido via e-mail em tempo hábil, segue resposta novamente.

Segue em anexo o indeferimento do Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2020 e Processo de Licitação Nº 047/2020, para AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS.

28/08/2020 09:05:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores, ja se encontra aberto para lances o pregão

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MERCEDES-BENZ	Modelo: ATEGO 1419
Descrição: CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 285.000,00	Valor Total: 285.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES	011	21.700.911/0001-00	300.000,00	285.000,00	Sim
2 EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E	062	05.163.253/0001-08	320.000,00	297.500,00	Não
3 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	009	02.330.299/0001-78	300.000,00	299.000,00	Sim
4 TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	080	02.416.362/0001-93	350.000,00	350.000,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

371  
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2020 11:32:10	PUBLICADO		
19/08/2020 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/08/2020 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/08/2020 09:01:20	DISPUTA		
28/08/2020 09:01:20	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	320.000,00
28/08/2020 09:01:20	LANCE	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	350.000,00
28/08/2020 09:01:20	LANCE	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	300.000,00
28/08/2020 09:01:20	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	300.000,00
28/08/2020 09:16:20	TEMPO RANDÔMICO		
28/08/2020 09:16:25	LANCE	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	299.990,00
28/08/2020 09:17:02	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	299.989,00
28/08/2020 09:17:12	LANCE	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	299.980,00
28/08/2020 09:18:34	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	299.970,00
28/08/2020 09:18:56	LANCE	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	299.900,00
28/08/2020 09:19:26	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	299.890,00
28/08/2020 09:19:39	LANCE	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	299.889,00
28/08/2020 09:20:04	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	299.880,00
28/08/2020 09:20:40	LANCE	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	299.800,00
28/08/2020 09:20:58	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	299.700,00
28/08/2020 09:21:11	LANCE	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	299.600,00
28/08/2020 09:21:18	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	299.500,00
28/08/2020 09:21:36	LANCE	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	299.200,00
28/08/2020 09:21:42	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	299.100,00
28/08/2020 09:21:51	LANCE	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	299.099,00
28/08/2020 09:22:04	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	299.000,00
28/08/2020 09:22:26	LANCE	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	290.000,00
28/08/2020 09:24:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 062			
28/08/2020 09:24:21	FECHADO 1		
28/08/2020 09:24:57	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	297.500,00
28/08/2020 09:25:44	LANCE	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	285.000,00
28/08/2020 09:29:21	HABILITAÇÃO		
28/08/2020 09:29:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI			

  
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO

372  
w

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-2020  
Processo Administrativo Nº 047-2020  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO  
Data de Publicação: 19/08/2020 11:32:11

LOTE 1

Item: 1      Quant.: 1      Unidade: UN      Val. Ref.: 300.000,00  
Descrição: CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020

Autor	Marca/Modelo	Valor
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	IVECO / 11-190	300.000,00
TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	IVECO / TECTOR 150E21	350.000,00
VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	MERCEDES-BENZ / ATEGO 1419	300.000,00
EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	IVECO / TECTOR 170E21	320.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

- Horário: 27/08/2020 17:50      Documento: Alvará de Funcionamento  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/893e3f9f58464a6f9a4be78104fba596.pdf>
- Horário: 27/08/2020 17:50      Documento: Atestado de Capacidade Técnica  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71fedecf73254a9ab86fa62929076e87.PDF>
- Horário: 27/08/2020 17:50      Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bc64972488e40f78a8292b6f5c4ed7b.pdf>
- Horário: 27/08/2020 17:50      Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4f20333503c4b9ab55aadd2a802ce5b.pdf>
- Horário: 27/08/2020 17:50      Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfb715adff884fc7bd960b9dc398ad87.pdf>
- Horário: 27/08/2020 17:50      Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a23d968b6e814681b53634e28270e3c5.pdf>
- Horário: 27/08/2020 17:50      Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0564f1bc7529472587b4df482d1bfdff.pdf>
- Horário: 27/08/2020 17:50      Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97d0e71388ed42e493a7e5eaf35e6a6d.pdf>
- Horário: 27/08/2020 17:50      Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76b98c1016184ac1809c388672c5c2c4.pdf>
- Horário: 27/08/2020 17:50      Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1e4a57512aa4d8d8298d9bc569119f1.pdf>
- Horário: 27/08/2020 17:50      Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54d1fa3346194ec1bc114c90d2922dbb.pdf>

373

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-2020  
Processo Administrativo Nº 047-2020  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO  
Data de Publicação: 19/08/2020 11:32:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/08/2020 11:32:09	CADASTRO DE PROPOSTA	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
24/08/2020 14:06:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
25/08/2020 11:21:23	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (02.416.362/0001-93) Requerimento de Impugnação para inclusão de cláusulas no Edital em obediência à LEI FERRARI, deliberação do CONTRAN n.º 64/2008 e a Portaria n.º 525/2019 do DETRAN/MT.
26/08/2020 15:55:23	CADASTRO DE PROPOSTA	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
26/08/2020 16:47:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
27/08/2020 17:39:47	CADASTRO DE PROPOSTA	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
27/08/2020 17:50:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
27/08/2020 20:33:18	CADASTRO DE PROPOSTA	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
27/08/2020 20:54:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
28/08/2020 08:28:23	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO

Bom dia!

Prezado Senhor, Conforme ja respondido via e-mail em tempo hábil, segue resposta novamente.

Segue em anexo o indeferimento do Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2020 e Processo de Licitação Nº 047/2020, para AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS.

28/08/2020 09:05:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores, ja se encontra aberto para lances o pregão

28/08/2020 10:05:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Olá retornamos as 10:45 para a fase de recursos

28/08/2020 10:52:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Terão 15 minutos para manifestar com recursos.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MERCEDES-BENZ	Modelo: ATÉGO 1419
Descrição: CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 285.000,00	Valor Total: 285.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES	011	21.700.911/0001-00	300.000,00	285.000,00	Sim
2 EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E	062	05.163.253/0001-08	320.000,00	297.500,00	Não
3 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	009	02.330.299/0001-78	300.000,00	299.000,00	Sim
4 TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	080	02.416.362/0001-93	350.000,00	350.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

374  
o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/08/2020 11:32:10	PUBLICADO			
19/08/2020 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/08/2020 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/08/2020 09:01:20	DISPUTA			
28/08/2020 09:01:20	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		320.000,00
28/08/2020 09:01:20	LANCE	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA		350.000,00
28/08/2020 09:01:20	LANCE	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI		300.000,00
28/08/2020 09:01:20	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI		300.000,00
28/08/2020 09:16:20	TEMPO RANDÔMICO			
28/08/2020 09:16:25	LANCE	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI		299.990,00
28/08/2020 09:17:02	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI		299.989,00
28/08/2020 09:17:12	LANCE	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI		299.980,00
28/08/2020 09:18:34	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI		299.970,00
28/08/2020 09:18:56	LANCE	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI		299.900,00
28/08/2020 09:19:26	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI		299.890,00
28/08/2020 09:19:39	LANCE	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI		299.889,00
28/08/2020 09:20:04	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI		299.880,00
28/08/2020 09:20:40	LANCE	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI		299.800,00
28/08/2020 09:20:58	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI		299.700,00
28/08/2020 09:21:11	LANCE	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI		299.600,00
28/08/2020 09:21:18	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI		299.500,00
28/08/2020 09:21:36	LANCE	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI		299.200,00
28/08/2020 09:21:42	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI		299.100,00
28/08/2020 09:21:51	LANCE	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI		299.099,00
28/08/2020 09:22:04	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI		299.000,00
28/08/2020 09:22:26	LANCE	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI		290.000,00
28/08/2020 09:24:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 062				
28/08/2020 09:24:21	FECHADO 1			
28/08/2020 09:24:57	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		297.500,00
28/08/2020 09:25:44	LANCE	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI		285.000,00
28/08/2020 09:29:21	HABILITAÇÃO			
28/08/2020 09:29:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI				
28/08/2020 10:51:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
28/08/2020 10:53:50	RECURSO MANIFESTADO EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS			
Manifestamos nossa intenção de recurso: Sra pregoeira, solicitamos uma diligencia, visto que o caminhão ofertado pela arrematante, tem capacidade de carga util 9.600kg. Se o tanque é de 9.000 litros +peso equipamento em torno de 1.600kg, totalizando 10.600 kg, significa que o caminhão ofertado não é adequado ao que se destina. Pois caso aceitem este caminhão sofrerá desgastes prematuros , quebra de molas, consumo excessivo etc. Avalie por gentileza.				

375  
*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

28/08/2020 11:06:05	DEFERIMENTO DE RECURSOS
28/08/2020 11:12:58	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO
31/08/2020 11:41:51	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
31/08/2020 19:36:55	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E Nome do arquivo: RECURSO ADMINISTRATIVO - EMPORIUM - PREF SÃO FELIX DO ARAGUAIA - PE 04 2020.pdf
31/08/2020 19:39:23	RECURSO REGISTRADO EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS Prezado Pregoeiro, a Emporium Construtora Comércio e Serviços LTDA, vem protocolar Recurso Administrativo.
03/09/2020 11:41:52	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO
09/09/2020 11:41:53	JULGAMENTO DE RECURSOS
09/09/2020 16:32:08	RECURSO JULGADO PREGOEIRO RESPOSTA EM ANEXO.
09/09/2020 16:32:48	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO Nome do arquivo: RESPOSTA A DELIGENCIA PREGÔ ELETRONICO 004-2020.pdf
09/09/2020 16:33:32	EM ADJUDICAÇÃO
09/09/2020 16:33:53	ADJUDICADO



AUTORIDADE: JANILZA TAVEIRA LEITE



PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



376  
u

**DELIGENCIA**  
**E**  
**RESPOSTA**



377



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



### Diligência PE 04/2020

licitacao@emporiumcs.com.br <licitacao@emporiumcs.com.br>

Sex, 28/08/2020 09:10

Para:

- pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>

Cc:

- adailton@emporiumcs.com.br <adailton@emporiumcs.com.br>

Sra. Pregoeira Lidia Barbosa de Brito, bom dia.

Solicitamos a gentileza de realizar uma diligencia, visto que o caminhão ofertado pela arrematante, tem capacidade de carga util 9.600kg. Se o tanque é de 9.000 litros + peso equipamento em torno de 1.600kg, totalizando 10.600 kg, significa que o caminhão ofertado não é adequado ao que se destina. Pois caso aceitem este caminhão sofrerá desgastes prematuros, quebra de molas, consumo excessivo etc. Avalie por gentileza.

Gustavo da Silva Ferreira  
Analista de Mercado Público

Departamento de Licitações  
Fone: +55 (34) 3216-6700  
[licitacao@emporiumcs.com.br](mailto:licitacao@emporiumcs.com.br)  
Emporium Construtora, Comércio e Serviços Ltda.

378  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ASSUNTO: Diligência 01 - Pregão Eletrônico n.º 004/2020 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT

1. No interesse do Processo Licitatório n.º Processo n.º 047/2020 - Pregão Eletrônico n.º 004/2020 do

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT e com fundamento no artigo 43, § 3º da Lei n.º 8.666/1993, consubstanciado no item 8, mormente, no subitem 8.4 do Edital, após análise da proposta encaminhada, inferiu-se a necessidade da promoção de diligência, de modo a esclarecer / complementar a instrução processual.

2. Com efeito, a área demandante por meio da Nota Técnica n.º 001, produziu o seguinte entendimento consubstanciado, nesses termos:

Nota Técnica n.º 001/2020

PROCESSO N.º 0047/2020- PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2020

INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

I - DO ESCOPO

"A presente Nota Técnica faz considerações sobre o Despacho n.º 0001/2020/DILIG/DPL/PMSFA-MT, que versa sobre Análise da Propostas Comercial da Empresa referente ao PE 04/2020. Tal documento especifica a apresentação da documentação de CARACTERISTICA DO VEICULO, assim, e remete os autos à área técnica para análise e manifestação quanto ao atendimento da proposta aos termos do Termo de Referência, notadamente aos valores ofertados,

*[Handwritten signature]*

379  
20



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



especificações, característica e atendimento dos quantitativo exigido e para os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante.

II - SOBRE O PARECER Nº 0001/2020/DILIG/DPL/PMSFA-MT, no que se refere à apresentação da proposta, especificada no documento Anexo - Resultado da análise minuciosa realizada pelo Secretário Municipal de Obras Sr. **Domingos Ferreira Góes**, obtido, conforme tabela abaixo:

Entre Eixos (ee) 36 48 54

- [a] Distância entre eixos 3.571 4.796 5.409
- [b] Comprimento total (c/ lanterna traseira) 6.254 8.792 8.792
- [c] Largura 2.486 2.486 2.486
- [d] Altura [C, E, LTB]/[LTA] (descarregado) 2.750/3.150 2.750/3.150 2.750/3.150
- [e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro) 1.965/1.880 1.965/1.880 1.965/1.880
- [f] Balanço (dianteiro/traseiro) 1.440/1.181 1.440/2.494 1.440/1.881
- [g] Ângulo de entrada [com spoiler/sem spoiler] (carregado) 15°/19° 15°/19° 15°/19°
- [h] Ângulo de saída (carregado) 32° 15° 19°
- [i] Altura: teto da cabine [C, E, LTB]/[LTA] ao chassi 1.800/2.200 1.800/2.200 1.800/2.200
- [j] Dist. mín. centro do eixo à carroceria [C]/[E]/[L] 420/490/890 420/490/890 420/490/890
- Círculo de viragem (parede a parede) 15.000 19.000 20.900

Entre Eixos (ee) 36 48 54

- Eixo Dianteiro 3.100 3.100 3.120
- Eixo Traseiro 1.600 1.720 1.700
- Total - Cab. versão
- [C]
- 4.700 4.820 4.820
- Cab. Versão
- [E]/[LTB]/[LTA]
- +60/+190/+250 +60/+190/+250 +60/+190/+250
- Banco Central |
- Cama
- +30 | +20 +30 | +20 +30 | +20
- Eixo traseiro HL5 +160 +160 +160
- Tanques (litros) 300 +90 +90 +90
- 1 Em ordem de marcha com Cabine Curta [C], sem carroceria ou implemento, sem motorista, com tanque de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas.

Entre Eixos (ee) 36 48 54

- Eixo Dianteiro 4.700 4.700 4.700
- Eixo Traseiro 9.600 9.600 9.600
- Peso Bruto Total (PBT) 14.300 14.300 14.300
- Carga Útil Máx. + carroceria 9.600 9.480 9.480
- Peso Bruto Total com 3º eixo (PBT) 21.300 21.300 21.300
- Peso Bruto Total Combinado (PBTC) 23.000 23.000 23.000
- Marketing de Produto Caminhões - VCM - Caixa Postal 202 - 09701-970 - São Bernardo do Campo - SP - V3/19 - 31 de Julho de 2019

Versões [C] [E] [LTB] [LTA]  
Suspensão da cabine Metálica Metálica Metálica Metálica

Potência Máxima [NBR ISO 1585] 185 cv (136 kW) @ 2.200 rpm  
Torque Máximo [NBR ISO 1585] 700 Nm (71 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm  
Tomada de força No volante do motor\*

380  
ed



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Tensão Nominal | Bateria 24V | (2x12V)/100Ah 24V | (2x12V)/135Ah\*  
Alternador 28V / 80A

Tipo Manual Manual Automatizado

Nº marchas | Relações primeira/última 6 | 9,20/1,00 6 | 6,70/0,73 8 | 9,30/0,79

Tomada de força MB NA 60-1b\* MB NA 60-1b\* MB NA 121-1b\*

Embreagem Monodisco, diâmetro 362mm Monodisco, diâmetro 395mm Monodisco, diâmetro 395mm

Relações de eixo | Câmbio i=4,10(41:10) | MB G 60-6

Relações de eixo | Câmbio i=4,88/6,84(39:8) i=5,63/7,89(45:8)\* | MB G 85-6

Relações de eixos | Câmbio i=4,77(38:8) i=4,30(43:10)\* i=3,91(43:11)\* | MB G 140-8

Suspensão dianteira Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora

Suspensão traseira Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora

Tanques - combustível | Arla32 (litros) 210 | 35 300\* | 35

Rodas 7.50x22.5 7.50x20 7.50x20\*

Pneus 275/80R22.5 10.00R20\* 10.00R20\*

Pneus 275/80R22.5 275/80R22.5 275/80R22.5 275/80R22.5 275/80R22.5 275/80R22.5

Relações de eixo i=4,10 i=4,88/6,84 i=5,63/7,89\* i=4,77 i=4,30\* i=3,91\*

Velocidade máxima (km/h) 117 120; 117 120; 120; 120;

Capacidade de subida - 14.300 kg (%) 38 32 38 45 39 35

Capacidade de subida - 21.300 kg (%) 24 21 24 28 25 23

Capacidade de subida - 23.000 kg (%) 23 19 22 26 23 21

- Velocidade máxima limitada eletronicamente

Em movimento

Tipo Tambor

Freio de estacionamento Câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente

Freio Auxiliar Convencional + Top Brake

Eletrônica Auxiliar


ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas)

EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem)



ASR (Controle de Aderência em Aceleração)\*

Considerado aprovado e atende as características exigidas no termo de referência anexo do edital Pregão 004/2020.

São Félix do Araguaia – MT em 31 de agosto de 2020.

  
Lídia Barbosa de Brito  
Pregoira.

381  
ax

Horário	Autor	Manifestação	Situação
28/08/2020 10:51	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Manifestamos nessa intenção de recurso: Sra. pregoeira, solicitamos uma diligência, visto que o caminhão ofertado pela arrematante, tem capacidade de carga até 9.600kg. Se o tanque é de 9.000 litros + peso equipamento em torno de 1.500kg, totalizando 10.600 kg, significa que o caminhão ofertado não é adequado ao que se destina. Pois caso aceitem este caminhão sofrerá desgastes prematuros, quebra de molas, consumo excessivo etc. Avalie por gentileza.	DEFERIDA  

ax



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



382  
*[Handwritten signature]*

## RELATORIOS

383  
id

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-2020**  
Processo Administrativo Nº 047-2020  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO  
Data de Publicação: 19/08/2020 11:32:11

**LOTE 1 - Lote 1**

28/08/2020 09:01:20	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	VÁLIDO	300,000.00
28/08/2020 09:01:20	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	VÁLIDO	300,000.00
28/08/2020 09:01:20	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	320,000.00
28/08/2020 09:01:20	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	VÁLIDO	350,000.00
28/08/2020 09:16:25	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	VÁLIDO	299,990.00
28/08/2020 09:17:02	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	VÁLIDO	299,989.00
28/08/2020 09:17:12	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	VÁLIDO	299,980.00
28/08/2020 09:18:34	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	VÁLIDO	299,970.00
28/08/2020 09:18:56	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	VÁLIDO	299,900.00
28/08/2020 09:19:26	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	VÁLIDO	299,890.00
28/08/2020 09:19:39	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	VÁLIDO	299,889.00
28/08/2020 09:20:04	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	VÁLIDO	299,880.00
28/08/2020 09:20:40	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	VÁLIDO	299,800.00
28/08/2020 09:20:58	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	VÁLIDO	299,700.00
28/08/2020 09:21:11	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	VÁLIDO	299,600.00
28/08/2020 09:21:18	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	VÁLIDO	299,500.00

28/08/2020 09:21:36	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	VÁLIDO	299,200.00
28/08/2020 09:21:42	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	VÁLIDO	299,100.00
28/08/2020 09:21:51	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	VÁLIDO	299,099.00
28/08/2020 09:22:04	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	VÁLIDO	299,000.00
28/08/2020 09:22:26	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	VÁLIDO	290,000.00
28/08/2020 09:24:57	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	297,500.00
28/08/2020 09:25:44	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	VÁLIDO	285,000.00

354  
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-2020  
Processo Administrativo Nº 047-2020  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO  
Data de Publicação: 19/08/2020 11:32:11

				TOTAL DO PROCESSO: 285.000,00
<b>VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI</b>		<b>21.700.911/0001-00</b>	<b>285.000,00</b>	
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 011	285.000,00	<b>Total: 285.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MERCEDES-BENZ	Modelo: ATEGO 1419	
Descrição: CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 285.000,00			Total Item: 285.000,00

  
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO



385  
w

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

Horário: 27/08/2020 17:50 Documento: Certidão específica da Junta Comercial  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a8495fc8cd84682a205d37e897f12f1.pdf>

Horário: 27/08/2020 17:50 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/322918ce9baf4db590b3cfe9752abd43.pdf>

Horário: 27/08/2020 17:50 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/260150821f73423fa769840155a80e91.pdf>

Horário: 27/08/2020 17:50 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa1407830d65469ca1315834f49ec56d.pdf>

Horário: 27/08/2020 17:50 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/625a188941b9493a8f4b8b6393374eaf.pdf>

Horário: 27/08/2020 17:50 Documento: Declaração de Idoneidade  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b9c0cedfc1e433898271e56b074edaf.pdf>

Horário: 27/08/2020 17:50 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66db8064db4a47038f16df2539cf0e86.pdf>

Horário: 27/08/2020 17:50 Documento: Declaração de inexistência de parentes  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5190bd275eb841a6915fc145de6cc2ba.pdf>

Horário: 27/08/2020 17:50 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15627df7c6bd4bd8be057788909e0328.pdf>

Horário: 27/08/2020 17:50 Documento: Declaração de responsabilidade  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05f7542698e84b49aa61fb06d3e4dd76.pdf>

Horário: 27/08/2020 17:50 Documento: Outros documentos  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/474203e53f3d4822a48313d5ce7b8088.zip>

Horário: 27/08/2020 17:50 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/371d892991544c87b548364060c5337f.pdf>

Horário: 27/08/2020 17:50 Documento: Prova de Inscrição Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f55f3256e624d9fb76f2d4aa831a5b7.pdf>

Horário: 27/08/2020 17:50 Documento: Prova de Inscrição Municipal  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7354b4411d4495e9e74748c82405d83.pdf>

**TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**

Horário: 27/08/2020 20:53 Documento: Alvará de Funcionamento  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4ca39d1f3814f13affb3a64d971f3b.pdf>

Horário: 27/08/2020 20:53 Documento: Atestado de Capacidade Técnica  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1fc5ce101754a00a765d5219c29b6ae.pdf>

Horário: 27/08/2020 20:53 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cea2a81881c4993987f697e0802160f.pdf>

Horário: 27/08/2020 20:53 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6b4b7cb65e9485181b3f6f24acacbc2.pdf>

Horário: 27/08/2020 20:53 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c23664a30eff483086f9493b99745741.pdf>

Horário: 27/08/2020 20:53 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b250fb66d8da4fd39ccf8c0eb85571bd.pdf>

Horário: 27/08/2020 20:53 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27afac20a80943aea061b01f183275cc.pdf>

Horário: 27/08/2020 20:53 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7b1381c3496460db6e7b5697a360195.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

Horário: 27/08/2020 20:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f445b2473aef45a0a3ccea2358603762.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f445b2473aef45a0a3ccea2358603762.pdf</a>	
Horário: 27/08/2020 20:53	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dad5024f9e244aec91c1b870a1ee3c98.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dad5024f9e244aec91c1b870a1ee3c98.pdf</a>	
Horário: 27/08/2020 20:53	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94f47041fac245ae84fc5a1e78adf6fe.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94f47041fac245ae84fc5a1e78adf6fe.pdf</a>	
Horário: 27/08/2020 20:53	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52929ad6d1ef4bd79bd97d1dabe8e477.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52929ad6d1ef4bd79bd97d1dabe8e477.pdf</a>	
Horário: 27/08/2020 20:53	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e62b234a0c64524a504768f5df1640d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e62b234a0c64524a504768f5df1640d.pdf</a>	
Horário: 27/08/2020 20:53	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd908f0072524e069b5bc82131591655.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd908f0072524e069b5bc82131591655.pdf</a>	
Horário: 27/08/2020 20:53	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cee95a6665b74ad0b037e3a4751482bd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cee95a6665b74ad0b037e3a4751482bd.pdf</a>	
Horário: 27/08/2020 20:53	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdb1b539da944d8e9de0e543cc573b0b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdb1b539da944d8e9de0e543cc573b0b.pdf</a>	
Horário: 27/08/2020 20:53	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e1b3ba287944124be3f7664e9231bfe.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e1b3ba287944124be3f7664e9231bfe.pdf</a>	
Horário: 27/08/2020 20:53	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf8f377241954e9dae2197bce7cda746.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf8f377241954e9dae2197bce7cda746.pdf</a>	
Horário: 27/08/2020 20:53	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6776cd35e3d24fa49f7cabb0eed1f853.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6776cd35e3d24fa49f7cabb0eed1f853.pdf</a>	
Horário: 27/08/2020 20:53	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46308cab699a442097fcbfe83c769753.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46308cab699a442097fcbfe83c769753.pdf</a>	
Horário: 27/08/2020 20:53	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3075cd7d1e32489ab51b47a435ce5b35.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3075cd7d1e32489ab51b47a435ce5b35.pdf</a>	
Horário: 27/08/2020 20:53	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49f9c85ced1b465d8251ece6e4b499ad.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49f9c85ced1b465d8251ece6e4b499ad.pdf</a>	
Horário: 27/08/2020 20:53	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8266948bcb9d4808acc3419ba54b4f46.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8266948bcb9d4808acc3419ba54b4f46.pdf</a>	
Horário: 27/08/2020 20:53	Documento: Outros documentos
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30f50057c0404acf95c029e075b47772.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30f50057c0404acf95c029e075b47772.pdf</a>	
Horário: 27/08/2020 20:53	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f2c5b14dd6040efbec42a7600a1e80d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f2c5b14dd6040efbec42a7600a1e80d.pdf</a>	
Horário: 27/08/2020 20:53	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffd2b0e6f3df42cdb2179a1fd99cfd84.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffd2b0e6f3df42cdb2179a1fd99cfd84.pdf</a>	
Horário: 27/08/2020 20:53	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3e2defebc454909a0c3b8ed389b88fa.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3e2defebc454909a0c3b8ed389b88fa.pdf</a>	

**GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**

Horário: 26/08/2020 16:34	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e843049fa9be42e193f0ed2cb97e9e09.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e843049fa9be42e193f0ed2cb97e9e09.pdf</a>	
Horário: 26/08/2020 16:34	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50005c9fb2524eedb27fe857f42565d8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50005c9fb2524eedb27fe857f42565d8.pdf</a>	
Horário: 26/08/2020 16:34	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdabf24bf18a408e8b427b0f1eafdb8b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdabf24bf18a408e8b427b0f1eafdb8b.pdf</a>	

387  
w

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Horário: 26/08/2020 16:34	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4700ab27a7d146eb99a09c3946df6e94.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4700ab27a7d146eb99a09c3946df6e94.pdf</a>	
Horário: 26/08/2020 16:34	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1138244edf24a439c68ee227171adca.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1138244edf24a439c68ee227171adca.pdf</a>	
Horário: 26/08/2020 16:34	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b02e9e7e40d5497284185cf6db5bc5ae.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b02e9e7e40d5497284185cf6db5bc5ae.pdf</a>	
Horário: 26/08/2020 16:34	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dc2b6a131124ec3b2ca483aedef4d35.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dc2b6a131124ec3b2ca483aedef4d35.pdf</a>	
Horário: 26/08/2020 16:34	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90fb6e4588dd47c1a82f196e6a4eb672.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90fb6e4588dd47c1a82f196e6a4eb672.pdf</a>	
Horário: 26/08/2020 16:34	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fef809f6fd944f3a5d08ff8813d5d1b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fef809f6fd944f3a5d08ff8813d5d1b.pdf</a>	
Horário: 26/08/2020 16:34	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8e964eae3fc4a179be207e23a7ac047.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8e964eae3fc4a179be207e23a7ac047.pdf</a>	
Horário: 26/08/2020 16:34	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e931f1633cf4f74b8e18020b9aebf5f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e931f1633cf4f74b8e18020b9aebf5f.pdf</a>	
Horário: 26/08/2020 16:34	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c08010c33bde4423aa567598ebabbf0b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c08010c33bde4423aa567598ebabbf0b.pdf</a>	
Horário: 26/08/2020 16:34	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24081b01fac04d18b25fde3ee0a357ae.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24081b01fac04d18b25fde3ee0a357ae.pdf</a>	
Horário: 26/08/2020 16:34	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56b0eaf30ca3494b92e8be68849c4ddb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56b0eaf30ca3494b92e8be68849c4ddb.pdf</a>	
Horário: 26/08/2020 16:34	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7dc6c566cae8476bb54587e20a913eeb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7dc6c566cae8476bb54587e20a913eeb.pdf</a>	
Horário: 26/08/2020 16:34	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9c739899d7340538d84753dba7c4e97.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9c739899d7340538d84753dba7c4e97.pdf</a>	
Horário: 26/08/2020 16:34	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c447d4c8f5504f488b5174bd28a03dee.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c447d4c8f5504f488b5174bd28a03dee.pdf</a>	
Horário: 26/08/2020 16:34	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/017ed5a69ccd47249192e94bca09cd2a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/017ed5a69ccd47249192e94bca09cd2a.pdf</a>	
Horário: 26/08/2020 16:34	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d974f89ef22a4753becc2b8ba0060761.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d974f89ef22a4753becc2b8ba0060761.pdf</a>	
Horário: 26/08/2020 16:34	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c94b110a872746bfb2205e7ac25e5223.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c94b110a872746bfb2205e7ac25e5223.pdf</a>	
Horário: 26/08/2020 16:34	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4db9b66454c4df1a92a2103de9e2a61.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4db9b66454c4df1a92a2103de9e2a61.pdf</a>	
Horário: 26/08/2020 16:34	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc547ce693094bd5b8d1193ecc6fe207.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc547ce693094bd5b8d1193ecc6fe207.pdf</a>	
Horário: 26/08/2020 16:34	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fc2f75228fc44eeb6c50774d663d65e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fc2f75228fc44eeb6c50774d663d65e.pdf</a>	
Horário: 26/08/2020 16:34	Documento: Outros documentos
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7d4793bf1154d6e8f4a36b58f7b3b47.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7d4793bf1154d6e8f4a36b58f7b3b47.pdf</a>	
Horário: 26/08/2020 16:34	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/750fc59d0ba64d958d12c03df9ab07ee.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/750fc59d0ba64d958d12c03df9ab07ee.pdf</a>	

386  
ed

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

**Horário:** 26/08/2020 16:34      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f211beef05ef403c8ca74d86668f0d79.pdf>  
**Horário:** 26/08/2020 16:34      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e824c251845b4f3f81237a1a05ccdee4.pdf>

**VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**

**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aefd4f10614840c596e7bd8610907066.pdf>  
**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c34884fc3f1c4cc7ab4c63a304f9ad3f.pdf>  
**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58afa331d853440392f94428aaefb2b0.pdf>  
**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13c26242e2064fc68ddd105f451f720d.pdf>  
**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91f2f44ab34e44f5848c3b0dd64b5731.pdf>  
**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/601c0d4691804f4483956f619434f40e.pdf>  
**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44183bc7b0bd4652a9103e2616ece76b.pdf>  
**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af032b0fa20d45808bcc9dbb9e754037.pdf>  
**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b35cf8b61ed4a10b1fd72dd7f8ade3d.pdf>  
**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89eeb1ff5dccc4752b5e1ccd6e7dbfc6e.pdf>  
**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6a3134cf82c4aa6b5497dd507c48d48.pdf>  
**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b166ee80869d46b7b5f93c4331ecd85d.pdf>  
**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32455d70b56d49dfb10a76c47d5379c2.pdf>  
**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dfae9fa33fb44138f86a88535be2124.pdf>  
**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64596f346b3f488c8e979a1ff5cd30dc.pdf>  
**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ad2f3379a1a40a8aca60e3592ba029e.pdf>  
**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c67d4e6bbb4745439af0c2dba8468def.pdf>  
**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19f0c4dea6df49e49e3ec2dad6de7e5c.pdf>  
**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb3e715ac860440881e3b8ceb0a1451b.pdf>  
**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4684517168164514b39b8f2846d93dac.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3158d86862b64437bf1d38d1e8f13f51.pdf>  
**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0243183fd8147d9ae2cbd3848338547.pdf>  
**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7fa93e5a6524badae0ade5e5a8d46f2.pdf>  
**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4182441e2074474bcf6343a2bab7388.pdf>  
**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9278804a5094450fa9d5e50c04927f0d.pdf>  
**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e7faac173f8498cb74aec240e695340.pdf>  
**Horário:** 24/08/2020 14:06      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/057629bbdebe4d56885dfbc9838b4e8c.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PARECER JURÍDICO

388  
*[Handwritten signature]*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2020

TIPO: Menor preço por item

**OBJETO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA (ZERO KM), CABINE FRONTAL, MOTOR A DIESEL, POTENCIA MÍNIMA DE 180 CV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO REFERIDO CONVÊNIO.**

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado pela Pregoeira Oficial e equipe de apoio a esta Assessoria Jurídica, com a finalidade de emitirmos parecer técnico jurídico a respeito da legalidade procedimental do presente certame.

**Considerando as ponderações já realizadas no parecer inicial deste procedimento, passamos a análise do procedimento de maneira clara e objetiva.**

Pois bem, em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos do processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade do procedimento com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02.

A pregoeira declarou como vencedora a empresa VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.700.911/0001-00.

*[Handwritten signature]*

(1) Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade."



389  
10

A lavratura dos termos e documentos constantes no processo, obedeceram às determinações legais e o respectivo edital de abertura do certame, conforme análise feita pela pregoeira e equipe de apoio, não sendo constatado nenhuma irregularidade procedimental ou documental, conforme documentos analisados e ata de sessão em anexo.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.  
(1)

Nesta feita, pelo preenchimento dos requisitos legais, opinamos **FAVORAVELMENTE** pela regularidade do procedimento licitatório, e conseqüente encerramento do Certame em epígrafe, com a respectiva assinatura do contrato.

S.M.J.  
É O PARECER.

São Félix do Araguaia MT, 23 de Setembro de 2020.

  
ANDRÉ LUÍS DE JESUS LAURINDO  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/MT 18.483/O

(1) Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade."



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



390  
[Handwritten signature]

# ADJUDICAÇÃO



391  
us

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-2020  
Processo Administrativo Nº 047-2020  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO  
Data de Publicação: 19/08/2020 11:32:11

				TOTAL DO PROCESSO:	285.000,00
<b>VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI</b>				21.700.911/0001-00	285.000,00
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 011	285.000,00	<b>Total: 285.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MERCEDES-BENZ	Modelo: ATEGO 1419		
Descrição: CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 285.000,00			Total Item: 285.000,00	

  
AUTORIDADE: JANILZA TAVEIRA LEITE

  
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



392  
*[Handwritten signature]*

## AVISO DE RESULTADO



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



393  
*[Signature]*

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Eletrônico 004/2020, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação nº 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar nº202023590007; Empenho nº 2020NE800230.** Portanto Sagrara-se vencedora do certame a Empresa: **VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 21.700.911/0001-00, no valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).** Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de setembro de 2020.

**Lídia Barbosa de Brito**  
**Pregoeira Oficial**  
**Portaria 718/2020**

394  
id

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-2020**  
Processo Administrativo Nº 047-2020  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO  
Data de Publicação: 19/08/2020 11:32:11

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/09/2020 16:34:01**  
Lote 1

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MERCEDES-BENZ	Modelo: ATEGO 1419
Descrição: CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 285.000,00		Valor Total: 285.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES	011	21.700.911/0001-00	300.000,00	285.000,00	Sim
2 EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E	062	05.163.253/0001-08	320.000,00	297.500,00	Não
3 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	009	02.330.299/0001-78	300.000,00	299.000,00	Sim
4 TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	080	02.416.362/0001-93	350.000,00	350.000,00	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

  
AUTORIDADE: JANILZA TAVEIRA LEITE



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



395  
*[Handwritten signature]*

## CONTRATOS

ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízos das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO-**

Fica eleito o foro da comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

São Félix do Araguaia - MT, 09 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
PREFEITA MUNICIPAL  
**CONTRATENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**VCS COMERCIO SERVIÇOS E**  
**TRANSPORTES EIRELI CNPJ Nº 052**  
**21.700.911/0001-00**  
Antonio Carlos de Souza  
CPF nº 080.914.237-64  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

399  
a

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO-**

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de São Félix do Araguaia - MT, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência de **(12) meses** a contar da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: OS DADOS DO CONTRATO**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão Nº 004/2020-PMSFA/MT**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DECISÕES**

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, site ou outro meio de comunicação;

#### **CLAUSULA DECIMA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- ✦ **“ Prática Corrupta ”** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- ✦ **“ Prática Fraudulenta ”** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- ✦ **“ Prática Colusiva ”** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- ✦ **“ Prática Coercitiva ”** :causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- ✦ **“ Prática Obstrutiva ”** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa



398  
*[Handwritten signature]*

entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

f) Dar publicidade do extrato de contrato nos meios de comunicações, tais como: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficiais dos Municípios - AMM e site na forma da lei;

**CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA-**

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATADA** obrigar-se-á

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão Nº 003/2020**;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

**CLÁUSULA NONA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de

*[Handwritten signature]*



397  
*[assinatura]*

### CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$:285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)** referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica- NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

### CLÁUSULA QUARTA: RECURSO FINANCEIRO-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

**Órgão 04: Secretaria Mun. de Obras e Serviços urbanos**

**Unidade: 02 .04: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Projeto Atividade -1130 Ampliação de Frota de veículos e Maquinas**

**Despesas - 44.90.52. - Equipamento e Material Permanente**

**Despesa: 158**

### CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

A execução/entrega dos serviços/produtos será realizada diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo prazo máximo de **60 Dias**.


**Parágrafo Único:** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetuará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/produto e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue na Secretaria Municipal de Obras - São Félix do Araguaia-MT.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE-

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
  - b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº XXX de 09 de setembro de 2020;
  - c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
  - d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
  - e) O contratado fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou
- [assinatura]*

396  



**CONTRATO PREGÃO, NA FORMA  
ELETRÔNICA Nº 004/2020  
PROCESSO Nº 047/2020**

**CONTRATO 089/2020**

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI 052 21.700.911/0001-00**, situada na Rua André do Espírito Santo, nº 1195, loja 01, Santana, Cariacica-ES, representada pelo Sr. Antonio Carlos de Souza, portador do CPF nº 080.914.237-64 e RG nº 1.567.233 - SSP/ES, denominada **CONTRATADA**, para celebrar o presente instrumento, resultado do **PREGAO ELETRÔNICO Nº 004/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de um **(01) VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA (ZERO QUILOMETRO)**, , aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:


**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**Objeto - A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação nº 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar nº 202023590007; Empenho nº 2020NE800230; conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do edital do Pregão Eletronico Nº 004/2020, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;**



ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES/MARCA DO EQUIPAMENTO E BENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL	COD. TCE	UF MT
01	01	01	CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS	285.000,00	285.000,00	0009639	1

**Parágrafo único:** A empresa **VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI 052 21.700.911/0001-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de São Félix do Araguaia - MT, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o itens 01, referentes ao Objeto do **Pregão Nº 004/2020-PMSFA/MT**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.





Ofício nº 070/2020

Cariacica/ES, 14 de setembro de 2020.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A)  
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL: 004/2020

A VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.700.911/0001-00, sediada na Rua André do Espírito Santo, nº 1195, loja 01, Santana, Cariacica/ES, representada na forma de seu contrato social, vem mui respeitosamente, EXPOR e REQUERER o que se segue:

I- DOS FATOS

Inicialmente cumpre destacar que, no dia 28 de agosto de 2020 às 09:00, a empresa VCS COMÉRCIO participou do Pregão Eletrônico nº 004/2020, que objetivava a "*Aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa, zero KM, Ano e Modelo 2020/2020, para atender as necessidades do Município de São Félix do Araguaia.*"

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI  
CNPJ: 21.700.911/0001-00  
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, Nº 1195,  
LOJA Nº 01, SANTANA, CARIACICA/ES  
CEP: 29.154-120 – E-MAIL: [ADMINISTRATIVO@VCSCOMERCIO.COM.BR](mailto:ADMINISTRATIVO@VCSCOMERCIO.COM.BR)  
CONTATO: (27) 3216-5232 / (27) 98135-0010 / (27) 99651-7599

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI  
VCS COMÉRCIO

402  
10

Todavia, o Ilustríssimo Senhor Pregoeiro Oficial do Município declarou a LICITANTE vencedora do certame por estar em conformidade com o edital e por atender todos os requisitos necessários para a sua Habilitação, na qual foi adjudicada e homologada no certame em epígrafe.

II- DAS FORMALIDADES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO –  
OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO

Considerando a Lei nº 8.666/93 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A assinatura do contrato é o meio pelo qual as partes contratantes demonstram, de maneira escrita e inequívoca, que concordam com os termos da avença, aperfeiçoando a relação jurídica. É, portanto, uma forma de manifestação da vontade, um dos elementos essenciais do negócio jurídico.

A manifestação da vontade nos contratos em geral pode dar-se de diversas maneiras (escrita ou verbal, podendo, até mesmo, ser de forma mímica ou gestual. Todavia, bem se sabe que **os contratos administrativos, a rigor, não podem ser formalizados verbalmente** e devem observar o que prescreve a Lei 8.666, que assim dispõe:

“Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI  
CNPJ: 21.700.911/0001-00  
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, Nº 1195,  
LOJA Nº 01, SANTANA, CARIACICA/ES  
CEP: 29.154-120 – E-MAIL: [ADMINISTRATIVO@VCSCOMERCIO.COM.BR](mailto:ADMINISTRATIVO@VCSCOMERCIO.COM.BR)  
CONTATO: (27) 3216-5232 / (27) 98135-0010 / (27) 99651-7599

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI  
VCS COMÉRCIO

403  
*[Handwritten signature]*

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.  
(...)

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

**Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.**

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

**Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus,**

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI  
CNPJ: 21.700.911/0001-00  
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, Nº 1195,  
LOJA Nº 01, SANTANA, CARIACICA/ES  
CEP: 29.154-120 – E-MAIL: [ADMINISTRATIVO@VCSCOMERCIO.COM.BR](mailto:ADMINISTRATIVO@VCSCOMERCIO.COM.BR)  
CONTATO: (27) 3216-5232 / (27) 98135-0010 / (27) 99651-7599

*[Handwritten signature]*

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI  
VCS COMÉRCIO

404  


ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)".

"A publicação resumida do instrumento de contrato (...) na imprensa oficial (...) é condição indispensável para sua eficácia". Essa regra, a qual trata da publicidade do instrumento contratual, está fixada no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Seu conteúdo, todavia, gera efeitos para além da mera publicação do ajuste, ao impor essa formalidade como condição para eficácia do negócio jurídico.

Nessa seara, se a publicação do contrato administrativo é condição para sua eficácia, não se pode admitir que ele gere efeitos entre as partes contratantes antes do advento daquela formalidade, ou seja, enquanto não publicado, o contrato é válido, mas ineficaz, não produzindo efeitos enquanto não houver a sua publicação.

Note-se que as consequências dessa conclusão impactam consideravelmente na relação jurídica, uma vez que os deveres contratuais pactuados entre as partes somente passarão a ser exigíveis a partir do momento em que o extrato do contrato for publicado.

Autores como Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14. ed. Dialética, 2010. p. 759), Carlos Ari Sunfeld (Licitação e contrato administrativo. Malheiros, 1994. p. 216-217) e Joel de Menezes Niebuhr (Licitação pública e contrato administrativo. Zênite, 2008. p. 443), corroboram a tese, ensinando que antes da publicação, o contrato administrativo sequer é vigente.

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI  
CNPJ: 21.700.911/0001-00  
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, Nº 1195,  
LOJA Nº 01, SANTANA, CARIACICA/ES  
CEP: 29.154-120 – E-MAIL: [ADMINISTRATIVO@VCSCOMERCIO.COM.BR](mailto:ADMINISTRATIVO@VCSCOMERCIO.COM.BR)  
CONTATO: (27) 3216-5232 / (27) 98135-0010 / (27) 99651-7599



VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI  
VCS COMÉRCIO

405  
e


Contudo, isso implica na impossibilidade de prazos contratuais serem contabilizados e, a Administração fica impedida de exigir da ora Contratada a execução do objeto enquanto o contrato firmado não se tornar público.

III- REQUERIMENTO

Isto posto, Requer a assinatura do contrato e a conseguinte publicação para que produza seus efeitos entre o Contratante e Contratado.

Atenciosamente,

21.700.911/0001-00  
083.370.89-7  
VCS Comércio Serviços  
e Transportes Eireli  
R: Andre do Espírito Santo, 1195, L01  
Santana - CEP: 29154-120  
Cariacica - ES

  
VCS COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP  
ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
RG. nº. 1.567.233 – SSP; CPF sob o nº. 080.914.237-64.  
Proprietário

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI  
CNPJ: 21.700.911/0001-00  
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, Nº 1195,  
LOJA Nº 01, SANTANA, CARIACICA/ES  
CEP: 29.154-120 – E-MAIL: [ADMINISTRATIVO@VCSCOMERCIO.COM.BR](mailto:ADMINISTRATIVO@VCSCOMERCIO.COM.BR)  
CONTATO: (27) 3216-5232 / (27) 98135-0010 / (27) 99651-7599

406  
*ed*

SEDEX A VISTA 1 104,35+

Valor do Porte(R\$)...: 98,00

Cep Destino: 78670-000 (MT/Sao Felix do Arag

Peso real (KG).....: 0,121

Peso Tarifado:.....: 0,121

OBJETO=====> 00889661083BR

PE - 17 ED - S ES - N

AVISO DE RECEBIMENTO: 6,35

Destinatario...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SA

Cont. Nome.....: O FELIX DO ARAGUIA

Não houve opção pelo serviço Mão Própria.

O objeto poderá ser entregue no endereço  
indicado, a quem se apresentar para  
recebê-lo.





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



407  
*[Handwritten signature]*

# EXTRATO DOS CONTRATOS



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



408  
rs

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2020  
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação nº 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar nº 202023590007; Empenho nº 2020NE800230. Contratada: VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI 052 21.700.911/0001-00. VALOR GLOBAL: R\$:285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses. Data: 09/09/2020 à 09/09/2021. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, em 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /  
LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2020**

**PREGÃO ELETRONICO N° 004/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação n° 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar n° 202023590007; Empenho n° 2020NE800230. Contratada: VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI 052 21.700.911/0001-00. VALOR GLOBAL: R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses. Data: 09/09/2020 à 09/09/2021, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**

**SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, em 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JAILZA TAVEIRA LEITE**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
COVID-19 - CONTRATO - EXTRATO - CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 143/2020, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal**

**CONTRATADA: JOSEFA BARROSO RODRIGUES, Brasileira, Divorciada, Técnica em Enfermagem, residente e domiciliada na Rua Buntirana, n° 255 - CEP 78.670-000 - Jardim Pindorama, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF n° 433.071.831-68 e Identidade n° 0.672.488-4 - SEJUSP-MT - Emissão em 08/01/2010, inscrita no PIS/PASEP sob n° 1.901.613.5, nascida no dia 19/04/1966**

**CONTRATO TEMPORÁRIO N° 143/2020**

**DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 1° de setembro de 2020**

**VIGÊNCIA: De 01/09/2020 a 28/02/2021**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 27 dias**

**CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais**

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.618,66 (mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)**

**FUNÇÃO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM, em CARÁTER TEMPORÁRIO.**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - SEDE - Enfrentamento à COVID-19**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
1° ADITIVO - EXTRATO - CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 156/2019, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal**

**CONTRATADO: WESLEY MARINHO DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Cinco, n° 439 - CEP 78.670-000 - Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF n° 028.813.721-39 e Identidade n° 2.051.201-5 - SSP-MT, inscrito no PIS/PASEP sob n° 1.902.749.281-9, nascido no dia 13/11/1988**

**CONTRATO TEMPORÁRIO N° 156/2019**

**CONTRATO emitido em 11 de setembro de 2019, com VIGÊNCIA de 1 ano, iniciando em 11 de setembro de 2019 e terminando em 11 de setembro de 2020, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para um REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$ 13.508,39 (treze mil quinhentos e oito reais e trinta e nove centavos).**

**DATA DE EMISSÃO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11 de setembro de 2020**

**PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 1° ADITIVO: DE 11 de setembro de 2020 A 11 de setembro de 2021 → 1 ano**

**CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1° ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais**

**REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1° ADITIVO: R\$ 14.193,26 (quatorze mil cento e noventa e três reais e vinte e seis centavos)**

**FUNÇÃO: MÉDICO PSF, em CARÁTER TEMPORÁRIO.**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - PSF-Rural - Vila Santo Antônio, com viagens para os Distritos, no interior do Município.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -  
GABINETE DA PREFEITA - THAYANE RAMOS BOTELHO  
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 22° da Lei N° 9.985/2000 e Artigo 5° do Decreto 4.340/2002, convida: Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações Não-Governamentais, Proprietários de Terras, Representantes dos Setores Empresariais, Associações Comunitárias e o público em geral para participar de consulta pública para discussão da proposta de criação do Parque Natural Municipal Dom Pedro Casaldáliga; discussão da proposta de criação Refúgio da Vida Silvestre Dona Cidinília Milhomem; discussão da proposta de criação de uma Área de Proteção Ambiental na Vila Alta. A Audiência Pública será realizada no dia 18 de setembro de 2020 virtualmente às 08:30hrs, em virtude da Pandemia COVID-19, respeitando o disposto no Decreto Municipal n° 46, será disponibilizado link para acesso 30 minutos do horário marcado no site da Prefeitura <http://www.saofelixdo-araguaia.mt.gov.br/> e nas redes sociais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
2° ADITIVO - EXTRATO - CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 122/2019, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal**

**CONTRATADO: VILNEI FELIX CORREIA, Brasileiro, Casado, Operador de Máquinas, residente e domiciliado na PA Zeca da Doca, n° 20 (Lote) - CEP 78.670-000 - Vila Santo Antônio, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF n° 245.945.630-15 e Identidade n° 1.129.335-7 - SJ-MT, inscrito no PIS/PASEP sob n° 1.083.386.386-7, nascido no dia 01/03/1958**

410  
19

DETENTORA DO REGISTRO: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI  
VALOR REGISTRADO: R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais).  
Vigência: 10 de Setembro de 2021.  
Data da Assinatura: 10 de Setembro de 2020.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020**

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos para Serem Utilizados na Manutenção da Iluminação Pública do Município de Nova Canaã do Norte-MT.  
DETENTORA DO REGISTRO: ANTUNES COMERCIAL LTDA EPP  
VALOR REGISTRADO: R\$ 12.157,80 (doze mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).  
Vigência: 10 de Setembro de 2021.  
Data da Assinatura: 10 de Setembro de 2020.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020**

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos para Serem Utilizados na Manutenção da Iluminação Pública do Município de Nova Canaã do Norte-MT.  
DETENTORA DO REGISTRO: D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI  
VALOR REGISTRADO: R\$ 180.800,00 (CENTO E OITENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)  
Vigência: 10 de Setembro de 2021.  
Data da Assinatura: 10 de Setembro de 2020.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020**

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos para Serem Utilizados na Manutenção da Iluminação Pública do Município de Nova Canaã do Norte-MT.  
DETENTORA DO REGISTRO: FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
VALOR REGISTRADO: R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais).  
Vigência: 10 de Setembro de 2021.  
Data da Assinatura: 10 de Setembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020**

PROC. LICITATÓRIO: 098/2020 PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT OBJETO: Registro de Preço na aquisição de 1(uma) Retroscavadeira para atender as necessidades do Município de Nova Lacerda-MT. CONVENIO 882643/2019 PROPOSTA 001368/2019 PRAZO: 12 Meses, a partir de 08 de Setembro de 2020 CONTRATADO: DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA; Valor Total R\$ 220.000,00(Duzentos e vinte mil reais)

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2020.  
A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2020, conforme segue: OBJETO: Registro de Preço na aquisição de 1(uma) Retroscavadeira para atender as necessidades do Município de Nova Lacerda-MT. CONVENIO 882643/2019 PROPOSTA 001368/2019 ADJUDICADO/HOMOLOGADO: Para a empresa: DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA. CNPJ: 33.086.529/0001-29 do item 01 do certame no valor global de R\$ 220.000,00(Duzentos e vinte mil reais). Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Lacerda-MT, 14 de setembro de 2020.  
JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias 15 de Setembro a 25 de Setembro de 2020, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 25 de Setembro de 2020, as propostas poderão ser encaminhadas até às 08h00, horário de Brasília. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h00. Início da sessão da disputa: às 09h00 (Brasília) do dia 25 de Setembro de 2020. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. LOCAL DA DISPUTA: Site da Licitanet - Licitações On-line www.licitanet.com.br. RETIRADA DO EDITAL: site: www.novosantoantonio.mt.gov.br. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Licitanet - Licitações On-line, conforme edital de chamamento. CONTATO: (0\*\*66)3548-1140 ou e-mail: licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br .

Novo Santo Antônio-MT, 14 de setembro de 2020.  
EVA RODRIGUES BRITO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE**

Dispensa de Licitação - Dispensa 49/2020  
A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 024 de 17 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do processo de licitação pela modalidade de Dispensa Nº. 49/2020, regido pela lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Material de Consumo, conforme a Lei Complementar 173/2020 para enfrentamento emergencial do Coronavírus - COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga - MT, com fulcro na Lei Federal 13.979/2020 com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020. Empresa: VALERIA FRANCA BARRETO - COMERCIO VAREJISTA CNPJ: 30.026.755/0001-26 RS: 19.535,84.

Paranatinga - MT, 14 de setembro de 2020.  
DEVENILSON DA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, torna público que reabrirá a CHAMADA PÚBLICA, especialmente para o item 17 - "Laranja-pera", para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015, a sessão de recebimento da documentação de habilitação e projeto de venda e julgamento está marcada para o dia 15 de outubro de 2020 as 08 horas, que acontecerá na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. José Antônio de Faria, s/nº, no bairro vila da mangueira, (antiga Escola Estadual Dep. Hitler Sansão), no Município de Porto Estrela - MT. O edital ficará disponível no Site: <http://www.portoestrela.mt.gov.br>, mais informação poderá ser adquirida no e-mail: [licitacao@portoestrela.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoestrela.mt.gov.br) ou pelo telefone (65) 3384-1244.

Porto Estrela - MT, 14 de setembro de 2020.  
EUGÊNIO PELACHIM  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação nº 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar nº 202023590007; Empenho nº 2020NE800230. Contratada: VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI 052 21.700.911/0001-00. VALOR GLOBAL: R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses. Data: 09/09/2020 à 09/09/2021. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ****AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020**

Processo Licitatório Nº. 036/2020 Pregão Eletrônico Nº. 030/2020 Objeto: Registro De Preço Do Tipo Menor Preço Por Item Para Aquisição Equipamentos Permanentes Do Tipo Aparelho De Raio - X Fixo E Sistema De Digitalização De Imagens Radiograficas Para O Hospital Municipal Dr. Carlos Vidoto Do Município De Tabaporã - Mt, Conforme Especificações No Termo De Referencia - Anexo I Do Edital. Repartição Interessada:.....Secretaria Municipal De Saúde Modalidade De Licitação:.....Pregão Eletrônico Tipo De Licitação:.....Menor Preço Regime De Execução:.....Por Item Forma De Execução:.....Indireta Conformidade:.....Edital Com Seus Anexos, Lei Federal 10.520/02, Lei Federal Nº. 8.666/93 E Suas Alterações E Lei 123/06. Em Conformidade Com A Lei Federal Nº. 10.520/02 - Art. 3º - Inciso Iv, O Município De Tabaporã/Mt, Através De Seu Pregoeiro, Senhor Heliseison Teodoro Alves Nomeado Pela Portaria Nº 2/2020, Adjudica O Objeto Desta Licitação, À Empresa Vencedora Abaixo Especificada: Ibf - Indústria Brasileira De Filmes S/A Cnpj Sob Nº. 33.255.787/0001-91 Venceu Os Itens: 01 Valor Total: R\$ 122.400,00 - (Cento E Vinte E Dois Mil E Quatrocentos Reais) Hite Care Nordeste Importações, Comércio E Serviços De Produtos Médicos, Odontológicos E Hospitalares Ltda. Cnpj Sob Nº. 33.921.755/0001-88 Venceu O Item: 02 Valor Total: R\$ 95.354,33 - (Noventa E Cinco Mil, Trezentos E Cinquenta E Quatro Reais E Trinta E Três Centavos) Registrado E Publicado Por Afixação, No Lugar Público De Costume Desta, Na Data Abaixo.

Tabaporã - Mt, 14 de setembro de 2020.  
SIRINEU MOLETA  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020**

Processo Licitatório Nº. 036/2020 Pregão Eletrônico Nº. 030/2020 Objeto: Registro De Preço Do Tipo Menor Preço Por Item Para Aquisição Equipamentos Permanentes Do Tipo Aparelho De Raio - X Fixo E Sistema De Digitalização De Imagens Radiograficas Para O Hospital Municipal Dr. Carlos Vidoto Do Município De Tabaporã - Mt, Conforme Especificações No Termo De Referencia - Anexo I Do Edital. Repartição Interessada:.....Secretaria Municipal De Saúde Modalidade De Licitação:.....Pregão Eletrônico Tipo De Licitação:.....Menor Preço Regime De Execução:.....Por Item Forma De Execução:.....Indiretaconformidade:.....Edital Com Seus Anexos, Lei Federal 10.520/02, Lei Federal Nº. 8.666/93 E Suas Alterações E Lei 123/06. O Município De Tabaporã, Estado De Mato Grosso, Através De Seu Prefeito Municipal, Senhor Sirineu Moleta, Em Atendimento Ao Disposto Na Lei Federal Nº. 10.520/02 - Art. 4º - Inciso Xxii C.C. Lei Federal Nº. 8.666/93 - Art. 43 - Inciso Vi, Homologa O Resultado Final Do Processo Licitatório Supracitado, Proferido Pelo Pregoeiro E Sua Equipe, Instituídos Pela Portaria Nº. 002/2020 De 10 De Janeiro De 2020, Conforme Segue: Ibf - Indústria Brasileira De Filmes S/A Cnpj Sob Nº. 33.255.787/0001-91 Venceu Os Itens: 01 Valor Total: R\$ 122.400,00 - (Cento E Vinte E Dois Mil E Quatrocentos Reais) Hite Care Nordeste Importações, Comércio E Serviços De Produtos Médicos, Odontológicos E Hospitalares Ltda. Cnpj Sob Nº. 33.921.755/0001-88 Venceu O Item: 02 Valor Total: R\$ 95.354,33 - (Noventa E Cinco Mil, Trezentos E Cinquenta E Quatro Reais E Trinta E Três Centavos) >>> Valor Total Homologado: R\$: 217.754,33 - (Duzentos E Dezessete Mil, Setecentos E Cinquenta E Quatro Reais E Trinta E Três Centavos) Homologo O Resultado Proferido Pela Comissão Municipal De Licitação.

Tabaporã - MT, 14 de setembro de 2020.  
SIRINEU MOLETA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2020  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** durante os dias 15 de Setembro a 25 de Setembro de 2020, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 25 de Setembro de 2020, as propostas poderão ser encaminhadas até às 08h00, horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h00. Início da sessão de disputa: às 09h00 (Brasília) do dia 25 de Setembro de 2020. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT,** conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA:** Site da Licitanet - Licitações On-line [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **RETIRADA DO EDITAL:** site: [www.novosantoantonio.mt.gov.br](http://www.novosantoantonio.mt.gov.br). **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Licitanet - Licitações On-line, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0\*\*66)3548-1140 ou e-mail: [licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br](mailto:licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br).

Novo Santo Antônio-MT, 15 de Setembro de 2020.  
**EVA RODRIGUES BRITO**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 545 de 10 de Junho de 2020, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS 008/2020, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de 13 junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço global, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO". Que será realizada às 09:00 do dia 30 de SETEMBRO de 2020, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h ou pelo fone (66) 3575-5100. Os impressos do Edital Completo poderão ser adquiridos, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no endereço acima ou baixado gratuitamente site [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br). Peixoto de Azevedo, 14 de Setembro de 2020.

NATALIA FERNANDES DA SILVA  
Presidente da CPL  
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.097/2020 - PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.197/2020**

**PREGÃO N.º 097/2020.** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **CREDENCIAMENTO:** das 08h30 às 09h do dia 01 de outubro 2020. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 01 de outubro de 2020 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Portal Transparência Licitação pregão ) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 14 de setembro de 2020.  
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
RESULTADO PREGAO N.082/2020/PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.175/2020**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS, ELETRONICA E DE DESGASTE PARA DAR MANUTENÇÃO NOS IMPLEMENTOS AGRICULOS DAS SECRETARIAS DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE E OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 173/2020 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT,

no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2020, cujo certame se deu às 09h do dia 10/09/2020; sagrou vencedora as empresas AUTO ELETRICA MARISTA LTDA-ME, vencedora dos itens 01,12,29,32,34,36,38,40 e 42; HIDRAMEC MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES EIRELIM vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22,23,24,25,26 e 28; SILVA ALVES & SILVA LTDA-ME, vencedora dos itens 27, 30, 33,35,39,41 e 43 e a BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA-EPP, vencedora dos itens 31 e 37, em % (porcentagem). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br).

Pontes e Lacerda/MT, 10 de setembro de 2020.  
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA****Chamada Pública nº 001/2020  
AVISO DE CHAMADA PUBLICA**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, torna público que reabrirá a CHAMADA PÚBLICA, especialmente para o item 17 - "Laranja-pera", para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013 alterada pela Resolução FNDE n.º 04/2015, a sessão de recebimento da documentação de habilitação e projeto de venda e julgamento está marcada para o dia 15 de outubro de 2020 as 08 horas, que acontecerá na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. José Antônio de Faria, s/nº, no bairro vila da mangueira, (antiga Escola Estadual Dep. Hitler Sansão), no Município de Porto Estrela - MT. O edital ficará disponível no Site: <http://www.portoestrela.mt.gov.br>, mais informação poderá ser adquirida no e-mail: [licitacao@portoestrela.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoestrela.mt.gov.br) ou pelo telefone (65) 3384-1244.

Porto Estrela - MT, 14 de setembro de 2020.

Eugênio Pelachim. Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2020  
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação nº 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar nº 202023590007; Empenho nº 2020NE800230. Contratada: VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI 052 21.700.911/0001-00. VALOR GLOBAL: R\$:285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses. Data: 09/09/2020 à 09/09/2021. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, em 09 DE SETEMBRO DE 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE. PREFEITA MUNICIPAL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**

A Prefeitura Municipal de Tabaporá, CNPJ nº 37.464.997/0001-40, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória (LOP) referente ao projeto de instalação da área de recebimento e armazenamento temporário de materiais originados da escavação superficial do solo e vegetação em obras de pavimentação, classificados como Classe A, no município de Tabaporá/ MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CONTRATADO MASTER SERVICE ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 14.769.115/0001-50, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DE PROGRAMAS OU AÇÕES JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE CONVENIOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BASICOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS E CADASTRAMENTO DOS MESMO NOS SISTEMAS SICONV E SIGCON, BEM COMO A REALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVENIOS. CONFORME O ITEM 12.2 do Contrato Original, DATA EMISSÃO: 10/09/2020.**

- Reajusta de R\$ 3,79 para R\$ 3,91 o litro do Óleo diesel s500.  
- Reajusta de R\$ 2,79 para R\$ 2,93 o litro do Etanol hidratado.  
- Reajusta de R\$ 3,84 para R\$ 3,97 o litro do Óleo diesel s-10.  
- Reajusta de R\$ 4,37 para R\$ 4,41 o litro da Gasolina Comum  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
CONTRATADO: AUTO POSTO FALCÃO LTDA  
Data Assinatura: 09/09/2020  
Procurador Jurídico Adriano Bulhões dos Santos.

### LEGISLAÇÃO

LEI Nº 0788/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

SUMULA: FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO PARA O QUADRIÊNIO DE 2021/2024. A QUE SE REFERE O ARTIGO 29, INC.V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Câmara Municipal de Santa Carmem Estado de Mato Grosso aprova e o Prefeito Municipal Sr Rodrigo Audrey Frantz, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Santa Carmem - MT a que se refere o artigo 29, inc. V da Constituição Federal para o quadriênio de 2021/2024 é fixado nos seguintes valores:

I - Prefeito: R\$ 15.271,50 (quinze mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

II - Vice-Prefeito: R\$ 4.772,68 (quatro mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

III - Secretários: R\$ 5.345,40 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Os subsídios que trata o artigo 1º desta Lei são fixados em parcela única, obedecendo às disposições contidas no art. 37, inc X e XI, art. 39 § 4º art. 169 da Constituição Federal e art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Os subsídios de que trata esta lei poderão ser revistos, anualmente na mesma data da revisão dos servidores municipais, sem distinção de índices. (art. 37 X Constituição Federal).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022 em conformidade com a Lei Complementar Federal 173/2020.

GABINETE DO PAÇO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO

EM 11 DE SETEMBRO DE 2020

RODRIGO AUDREY FRANTZ  
Prefeito Municipal

LEI Nº 0789/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

SUMULA: FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO PARA O QUADRIÊNIO DE 2021/2024, A QUE SE REFERE O ARTIGO 29, INC.VI LETRA "A" INC. VII ART. 29-A INC. I DA CF E AS DISPOSIÇÕES DA LOM.

A Câmara Municipal de Santa Carmem Estado de Mato Grosso aprova e o Prefeito Municipal Sr Rodrigo Audrey Frantz, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Atendendo as disposições contidas no artigo 29, inc. VI letra "A" e Artigo 29-A inc. I da Constituição Federal e disposições da LOM (Lei Orgânica Municipal), o subsídio do vereador da Câmara Municipal de Santa Carmem - MT, para o quadriênio de 2021/2024 é fixado no valor de R\$ 2.618,30 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e trinta centavos).

Parágrafo Único. Em caso de falta injustificada, será descontado dos subsídios, o valor na proporção do número de sessões ordinárias mensal.

Art. 2º - Da mesma forma, o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Santa Carmem - MT é fixado no valor de R\$ 3.926,92 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), 50% a mais sobre a remuneração de Vereador, em cumprimento ao artigo 91 parágrafo 1º do Regimento interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - O subsídio de que trata os artigos 1º e 2º desta Lei é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer espécie remuneratória, obedecendo em qualquer caso o disposto no art. 37, inc X e XI, art. 169 da Constituição Federal e art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - As Sessões Extraordinárias convocadas em período de recesso da Câmara, não serão remuneradas conforme determina a Emenda Constitucional nº 50/2006, combinado com o Art. 57 §7 da Constituição Federal.

Art. 5º - Os subsídios de que trata esta lei poderão ser revistos, anualmente na mesma data da revisão dos servidores municipais, sem distinção de índices. (art. 37 X Constituição Federal).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022 em conformidade com a Lei Complementar Federal 173/2020.

GABINETE PAÇO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM 11 DE SETEMBRO DE 2020

RODRIGO AUDREY FRANTZ  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁTICA COM EMULSÃO RL - 1C EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CONFORME PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

O Prefeito Municipal, na conformidade do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente licitação, Tomada de Preços nº 001/2020, à empresa licitante vencedora: LZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº. 11.487.619/0001-99.

Santa Rita do Trivelato - MT, 11 de Setembro de 2020.

EGON HOEPERS  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁTICA COM EMULSÃO RL - 1C EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CONFORME PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve HOMOLOGAR como HOMOLOGADO TEM, o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2020, que teve como vencedora a empresa LZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº. 11.487.619/0001-99, COM PROPOSTA NO VALOR R\$ 308.211,05 (trezentos e oito mil duzentos e onze reais e cinco centavos).

Santa Rita do Trivelato - MT, 11 de Setembro de 2020.

EGON HOEPERS  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MINIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MINIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação nº 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar nº 202023590007; Empenho nº 2020NE800230, Contratada: VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI 052 21.700.911/0001-00. VALOR GLOBAL: R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses. Data: 09/09/2020 à 09/09/2021. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, em 09 DE SETEMBRO DE 2020.

JANILZA TAVEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

#### ATO

PORTARIA Nº 200/2020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a substituição de servidor como suplente de fiscal de contrato, e de outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Servidora Everalda Reis Lima, matrícula nº 9920 para substituir a suplente de fiscal do contrato 14/2016, Sandra Moreira de Souza, matrícula nº 10249.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. Vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, para NOTIFICAR A EMPRESA VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ-026.367.2090001/81 Localizada na av. historiador Rubens de Mendonça nº1756 ed. SB tower sala 2302, Bairro alvorada CEP: 78.048-000 na cidade de Cuiabá-MT, representada pelo Senhor Maykon SiYver Ferreira Alves, portador do RG: 1709430 SSP/MT e CPF: 018.887.371-66, nos termos do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 do que segue: Fica a contratada e seus representantes legais NOTIFICADOS, para que, querendo, manifestem-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar após a presente publicação excluindo-se o dia da publicação, acerca do conteúdo no RELATÓRIO da lavra do FISCAL DO CONTRATO, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único c/c art. 109, inciso I, alínea "e" todos da Lei Federal n. 8.666/93. Dessa forma, não havendo mais esforços a empregar, por esta fiscalização, no intuito de retomada pela contratada aos serviços pactuados, venho, informar a necessidade de rescisão contratual unilateral, provocada pela construtora em epígrafe, face as razões e motivos acima já elencados, objetivando nova contratação em sua substituição. Portanto o município vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, que inicie a regularização da OBRA acima apontada no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rompimento do contrato e outras consequências administrativas a contar da data da publicação desta notificação. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (P.A. USIEL PEREIRA) NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 008/TIPO 10/2018/PMNO. CONTRATO 065/2018/PMNO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. Vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, para NOTIFICAR A EMPRESA VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ-026.367.2090001/81 Localizada na av. historiador Rubens de Mendonça nº1756 ed. SB tower sala 2302, Bairro alvorada CEP: 78.048-000 na cidade de Cuiabá-MT, representada pelo Senhor Maykon SiYver Ferreira Alves, portador do RG: 1709430 SSP/MT e CPF: 018.887.371-66, nos termos do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 do que segue: Fica a contratada e seus representantes legais NOTIFICADOS, para que, querendo, manifestem-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar após a presente publicação excluindo-se o dia da publicação, acerca do conteúdo no RELATÓRIO da lavra do FISCAL DO CONTRATO, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único c/c art. 109, inciso I, alínea "e" todos da Lei Federal n. 8.666/93. Dessa forma, não havendo mais esforços a empregar, por esta fiscalização, no intuito de retomada pela contratada aos serviços pactuados, venho, informar a necessidade de rescisão contratual unilateral, provocada pela construtora em epígrafe, face as razões e motivos acima já elencados, objetivando nova contratação em sua substituição. Portanto o município vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, que inicie a regularização da OBRA acima apontada no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rompimento do contrato e outras consequências administrativas a contar da data da publicação desta notificação. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (P.A. USIEL PEREIRA) NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

Nova Olímpia, 16 de setembro de 2020.  
JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2020

Processo Licitatório Nº 042/2020 Tipo: Menor Preço Por Item  
A Prefeitura Municipal De Novo Mundo, Neste Ato Representada Por Sua Pregoeira Oficial, Designada Pela Portaria Nº 015/2019, Torna Público Aos Interessados Que Realizará Licitação No Dia 01/10/2020, Às 08h00, Objetivando O Registro De Preços Para Eventual E Futura Aquisição De Emulsão Asfáltica, Areia, Cimento E Equipamento Para Execução De Pavimentação Asfáltica, Em Atendimento A Secretaria De Obras Do Município De Novo Mundo Mt, Conforme Especificações Do Edital De Licitação. A Íntegra Do Edital Encontra-Se Disponível No Endereço Desta Instituição, Site À Rua Nunes Freire, 12, Alto Da Bela Vista, Nesta Cidade, Onde Poderão Obter Maiores Informações A Partir Das 07h00min Às 11h00min E No Site Oficial Do Município: [www.novomundo.mt.gov.br](http://www.novomundo.mt.gov.br) Novo Mundo, Mt, 17 De Setembro De 2020. Luciana Da Silva Betarelo Pregoeira Oficial

Novo Mundo-MT, 17 de setembro de 2020.  
LUCIANA DA SILVA BETARELO  
Pregoeira

ANTONIO MAFINI  
Prefeito

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

Processo Licitatório Nº 041/2020  
A Prefeitura Municipal De Novo Mundo, Neste Ato Representada Por Sua Pregoeira Oficial Designada Pela Portaria Nº 015/2019, Torna Público Aos Interessados Que Realizará Licitação No Dia 02/10/2020, Às 08h00, Para O Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Ambulância, Em Atendimento Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Especificações Do Edital De Licitação. A Íntegra Do Edital Encontra-Se Disponível No Endereço Desta Instituição, Site À Rua Nunes Freire, 12, Alto Da Bela Vista, Nesta Cidade, Onde Poderão Obter Maiores Informações A Partir Das 07h00min Às 11h00min.

Novo Mundo-MT, 17 de setembro de 2020.  
LUCIANA DA SILVA BETARELO  
Pregoeira

ANTONIO MAFINI  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO - MT. CONTRATADA: CONSTRUTORA RESENDE LTDA VALOR TOTAL: R\$ 1.458.427,70 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO E RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E ESCADARIA NO CAIS DO RIO DAS MORTES NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/09/2020 À 18/02/2021.

NOVO SANTO ANTÔNIO - MT, EM 18 DE SETEMBRO DE 2020.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias 18 de Setembro a 30 de Setembro de 2020, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 30 de Setembro de 2020, as propostas poderão ser encaminhadas até às 08h00, horário de Brasília. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h00. Início da sessão de disputa: às 09h00 (Brasília) do dia 30 de Setembro de 2020. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS E MEDICAMENTOS PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. LOCAL DA DISPUTA: Site da Licitação - Licitações On-line [www.licitacao.com.br](http://www.licitacao.com.br). RETRADA DO EDITAL: site: [www.novosantoantonio.mt.gov.br](http://www.novosantoantonio.mt.gov.br). INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Licitanet - Licitações On-line, conforme edital de chamamento. CONTATO: (0\*\*66)3548-1140 ou e-mail: [licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br](mailto:licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br).

Novo Santo Antônio-MT, 17 de setembro de 2020.  
EVA RODRIGUES BRITO  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

#### AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Art.26 da Lei nº 8.666/93)  
COVID-19 - Processo Administrativo nº 112/2020- SEMUSA - Dispensa de Licitação Nº 052/2020 (do Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93).  
Aquisição de materiais descartáveis, Epis e testes rápidos para enfrentamento do covid-19. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado/Proprietário: Goyazes Biotecnologia LTDA-ME, CNPJ: 05.658.906/0001-11. Contratado/Proprietário: Uliat Ribeiro MOMENTE-ME CNPJ: 21.838.062/0001-47. Em conformidade com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Ratifico a Dispensa da licitação autorizando a aquisição de medicamentos para o tratamento e prevenção no combate ao covid-19 sagrou-se vencedora do item 01 a Empresa Goyazes Biotecnologia LTDA-ME, CNPJ: 05.658.906/0001-11 com a proposta no valor total R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais), dos itens 02,04,05,06,07,08,09,13 e 14 Uliat Ribeiro Momente-Me CNPJ: 21.838.062/0001-47 com a proposta no valor total de R\$ 50.058,00 ( cinquenta mil e cinquenta e oito reais). Perfazendo um valor global da Dispensa de Licitação R\$ 54.058,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e oito reais). Não obtivemos sucesso em conseguir oferta de preço para os itens 03,10,11 e 12, tornando os itens fracassados do certame, ou seja, itens não adjudicados. Publique-se, nos termos do caput art. 26 da Lei nº 8.666/93 para que surta seus efeitos legais.

Art.26 da Lei nº 8.666/93)  
COVID-19 - Processo Administrativo nº 113/2020- SEMUSA - Dispensa de Licitação Nº 053/2020 (do Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93).  
Aquisição de medicamentos para o tratamento e prevenção no combate ao covid-19. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO/PROPRIETÁRIO: TD. WILL-ME, CNPJ: 10.772.529/0001-87. Contratado/Proprietário: JNI Medicamentos E Hospitalares-EPP, CNPJ: 30.153.492/0001-16. Contratado/Proprietário: Aliança Hospitalar Eireli EPP, CNPJ: 21.368.399/0001-38. Em conformidade com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Ratifico a Dispensa da licitação autorizando a aquisição de medicamentos para o tratamento e prevenção no combate ao covid-19 sagrou-se vencedora do item 01 a Empresa TD. WILL-ME, CNPJ: 10.772.529/0001-87 com a proposta no valor total R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), do item 02 a Empresa JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES-EPP, CNPJ: 30.153.492/0001-16 com a proposta no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e dos itens 03,05,07,08,09,10,11 a empresa Aliança Hospitalar Eireli EPP, CNPJ: 21.368.399/0001-38 com a proposta no valor total de R\$ 40.242,00 (quarenta mil duzentos e quarenta e dois reais). Perfazendo um valor global da Dispensa de Licitação R\$ 75.242,00 (setenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais). Não obtivemos sucesso em conseguir oferta de preço para os itens 04 e 06, tornando os itens fracassados do certame, ou seja, itens não adjudicados. Publique-se, nos termos do caput art. 26 da Lei nº 8.666/93 para que surta seus efeitos legais.

Rondolândia-MT, 17 de setembro de 2020.  
AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reforma e ampliação do Prato Atendimento municipal de Santa Cruz do Xingu-MT. Modalidade Tomada de Preços nº 015/2020, tipo: Menor Preço global. A sessão realizará-se às 09h00 minutos, do dia 08 de Outubro de 2020. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: [scxlicitacao@gmail.com](mailto:scxlicitacao@gmail.com) ou pelo site: [https://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaSubitem/id\\_assunto/927](https://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaSubitem/id_assunto/927).

LUIS MARCELIO CARVALHO  
Presidente da Comissão de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Eletrônico 004/2020, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação nº 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar nº202023590007; Empenho nº 2020NE800230.

Portanto Sagrara-se vencedora do certame a Empresa: VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 21.700.911/0001-00, no valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35.

São Félix do Araguaia-MT, 9 de setembro de 2020.  
LÍDIA BARBOSA DE BRITO  
Pregoeira



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2020**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** durante os dias 18 de Setembro a 01 de Outubro de 2020, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 01 de Outubro de 2020, as propostas poderão ser encaminhadas até às 08h00, horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h00. Início da sessão da disputa: às 09h00 (Brasília) do dia 01 de Outubro de 2020. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA:** Site da Licitanet - Licitações On-line [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **RETIRADA DO EDITAL:** site: [www.novosantoantonio.mt.gov.br](http://www.novosantoantonio.mt.gov.br). **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Licitanet - Licitações On-line, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0\*\*66)3548-1140 ou e-mail: [licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br](mailto:licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br).

Novo Santo Antônio-MT, 18 de Setembro de 2020.  
**EVA RODRIGUES BRITO**  
Pregoeira Oficial

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO - MT.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA RESENDE LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.458.427,70 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO E RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E ESCADARIA NO CAIS DO RIO DAS MORTES NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/09/2020 À 18/02/2021.

NOVO SANTO ANTONIO - MT, EM 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ADÃO SOARES NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 057/2020 - RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS COMO MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO E DISTRITO UNIÃO DO NORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Sagrou-se vencedora as empresas ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ 22.114.957/0001-00) com o valor total de R\$ 365.200,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais) e LS LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI (CNPJ 32.259.531/0001-90) com o valor total de R\$ 133.600,00 (Cento e trinta e três mil e seiscentos reais). Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 17 de setembro de 2020.

EMERSON NUNES FREITAS  
PREGOIEIRO  
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

Extrato da Ata ARP nº 043/2020. Pregão Presencial-SRP 027/2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de pneus novos, primeiro uso. Contratada: Rodocar Pneus Eireli ME Assinatura: 17/09/2020. Validade: 12 meses. Valor: R\$ 1.344.256,88. (Um milhão trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Eliza de Alvarenga Naves. Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
AVISO INEXIGIBILIDADE N.007/2020-PMPL  
(PROCESSO N.202/2020)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE DIÁRIAS DE LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI ADULTO PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM COVID-19, com valor de R\$1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais), visto a empresa SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICÊNCIA - SOLBEN, inscrito no CNPJ n. 03.395.807/0001-69, preencher as condições previstas no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Pontes e Lacerda/MT, 16 de setembro de 2020.  
**HELDON CAMARGO DA SILVA - PRESIDENTE - CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 PROCESSO Nº 1108/2020**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**  
**CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO**

A comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 038 de 17/01/2020, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar que não houve recurso interposto na fase de habilitação do Processo Licitatório nº 1108/2020 Tomada de Preços nº 014/2020. Ficam assim os senhores Licitantes que participaram do certame acima mencionado **CONVOCADOS** para comparecerem, no mesmo local da sessão pública anterior, no dia **21/09/2020 às 09:30 horas**, para o fim de se dar prosseguimento aos ulteriores termos do procedimento licitatório.

Primavera do Leste - MT, 17 de setembro de 2020.

Cristian dos Santos Perius. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº 038/2020

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2020PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2020A DESAÑO Nº 009/2020 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020 PARA O SEQUINTE OBJETO:A CONTRATADA COMPROMETE-SE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS GENUÍNS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS EXCLUSIVAMENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.Item 1- Valor Total: R\$ 400.000,00 Item 2- Valor Total: R\$ 200.000,00 Item 3-Valor Total: R\$ 150.000,00 Dotação Orçamentaria:Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Dotação: 15.451.0028.2059,Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0100; 0130 CONTRATADA: REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.355.658/0001-28.CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.DATA DE ASSINATURA:15/09/2020.DATA DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.Santo Antônio de Leverger-MT,15 de setembro de 2020.Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Eletrônico 004/2020, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação nº 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar nº202023590007; Empenho nº 2020NE800230. Portanto Sagrara-se vencedora do certame a Empresa: VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 21.700.911/0001-00, no valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de setembro de 2020.

**Lidia Barbosa de Brito**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 718/2020





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 2012

Divulgação sexta-feira, 18 de setembro de 2020

- Página 78

Publicação segunda-feira, 21 de setembro de 2020

415

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Portaria 718/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA, sendo:

1. Elaboração de projeto de pavimentação asfáltica.
2. Implantação de pavimentação asfáltica.

CONTRATADA:

RM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA.  
CNPJ: 35.282.553/0001-69  
END: RUA PROCOPIO DE SOUZA PIRES S/N - JARDIM DO EDEN  
CIDADE DE CONFRESA-MT  
RODRIGO SANTANA  
EMAIL: hoffsantana@gmail.com

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 48.672,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais), que serão pagos conforme entregue a prestação de serviços, objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 009/2020, em conformidade com o Termo de Referência.

Santa Terezinha - MT, 17 de Setembro de 2020

Euclesio Jose Ferretto  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO  
Pregão Presencial SRP nº. 025/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020, "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA" E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagrará-se vencedora do certame as Empresas: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME - CNPJ: 10.226.940/0001-57 com o valor lícitado R\$ 231.921,00 (duzentos e trinta e um mil e novecentos e vinte um reais); JONATHAN SILVA LUZ - CNPJ: 30.709.546/0001-87 com o valor lícitado R\$ 364.099,10 (trezentos e sessenta e quatro mil e noventa e nove reais e dez centavos); SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - inscrito no CNPJ: 26.877.656/0001-80 com o valor lícitado R\$ 150.255,28 (cento e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte oito centavos); L. BARRETO KATAYAMA EIRELI insc. No CNPJ: 10.448.902/0001-49 com o valor lícitado R\$ 135.313,50 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (65)3522-106- RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 16 de setembro de 2020.

Lidia Barbosa de Brito  
Pregoeira Oficial  
Port.718/2019

Visto:  
JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Eletrônico 004/2020, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MINIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MINIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação nº 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar nº202023590007; Empenho nº 2020NE800230. Portanto Sagrará-se vencedora do certame a Empresa: VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 21.700.911/0001-00, no valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de setembro de 2020.

Lidia Barbosa de Brito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº29

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, Pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 32.972.424/0001-04, com sede na Rua: Jose Salmen Hanzé nº 924, de São Jose do Povo-MT, por intermédio da Pregoeira, Sra. Maria Irandi Duarte, usando da competência delegada pela portaria 04/2020- o qual objetivava a contratação de empresa especializada na prestação serviços de 01(um) Médico para atender na unidade Básica de Saúde II de São Jose do Povo, Rua Fernando Correia da Costa, com Carga Horaria de 40 Horas Semanais, no Município de São Jose do Povo-MT, Conforme Especificações Constantes no Anexo I Termo de Referência Deste Edital.

Ocasionado em licitação DESERTA PELA TERCEIRA VEZ.

Sabendo da necessidade da Administração em adquirir o serviço, fica a disposição de o Município escolher a melhor forma de dar continuidade ao processo para adotar os procedimentos adequados, bem como para novos problemas.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos no site: [www.saojosedopovo.mt.gov.br](http://www.saojosedopovo.mt.gov.br) no e-mail [licitacao2019@saopovo.mt.gov.br](mailto:licitacao2019@saopovo.mt.gov.br) através do telefone 66 34941137 ou no endereço - Rua Jose Salmen Hanzé nº 924 CEP. 78773000 - São Jose do Povo-MT, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo, ou seja, das 12: 00 as 18:00 Horas, de segunda à sexta feira.

SÃO JOSE DO POVO-M, 17 DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA IRANDI DUARTE  
P/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

#### LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1.558/2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO A OUTORGAR CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o Terminal Rodoviário Urbano de Sapezal, nominado de "TERMINAL RODOVIÁRIO ADEMIR MARAFON", nos termos da Lei Municipal nº 1.507/2019, situado na Avenida Prefeito André Antônio Maggi, nº 1159 SE, Sapezal - MT, visando melhorar e modernizar o acesso aos usuários do transporte coletivo no Município.

Art. 2º As empresas de transporte coletivo, concessionárias de linhas Intermunicipais ou intramunicipais, ficam obrigadas a incluir em seus respectivos trajetos a parada do Terminal Rodoviário Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, dentro de sua competência, poderá regulamentar por Decreto os horários e demais normas para implantação do Terminal Rodoviário Municipal, da mesma forma que poderá determinar as alterações dos horários das linhas existentes, com a finalidade de assegurar aos usuários melhor acesso ao transporte coletivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com órgãos governamentais ou empresas concessionárias, visando à integração dos serviços de linhas de transporte coletivo com outros serviços de transporte.

Art. 5º Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante licitação na modalidade concorrência pública e observadas as regras das Leis Federais nº 8.987/95 e 8.666/93, a administração e exploração remunerada do Terminal Rodoviário Municipal à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização por conta e risco.

§ 1º A remuneração do concessionário do Terminal Rodoviário Municipal será obtida pela renda que resultar:

I - da exploração comercial, direta ou indireta de todo espaço físico interno ou externo do terminal;

II - da taxa de manutenção, conservação e limpeza, referentes às unidades comerciais;

III - da veiculação de publicidade, inclusive multimídia no âmbito do